

Rio Grande do Sul recebe autorização para operar drones em processos de regularização fundiária

Foi publicado, no Diário Oficial do Rio Grande do Sul (DOE) da última segunda-feira (11), a súmula que concede autorização para que o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), adquirido pela secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), possa operar.

[Leia +](#)

Recuperação judicial é alternativa para produtor rural endividado

Segundo levantamento da Serasa Experian, no segundo trimestre deste ano foi registrado um aumento de 40,6% nos pedidos de recuperação judicial de produtores rurais, em comparação com o trimestre anterior.

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!**[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Delegação brasileira na COP29 comemora aprovação de mercado de carbono

RCN 67 - 14/11/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Investidor tem até dezembro para regularizar ativos no exterior

Economia Uol - 14/11/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	54
MACEIO / AL	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL FERREIRA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TIBURCIO MACIEL, TAYS EMANUELLE ARAUJO MACIEL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDENICE ALVES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALFRIDO PEREIRA COSTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO	57
AMAZONAS	57
MANAUS / AM	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA CARRIJO	57
BAHIA	58
AMÉLIA RODRIGUES / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL VALE LTDA, JOSE ANTONIO DE CARVALHO CORREIA LIMA, BANCO DO BRASIL SA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL VALE LTDA	59
ANGICAL / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANILDO ALVES DE LIMA	59
BARREIRAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	60
EDITAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 74 - INTERESSADO(S): SERGIO NESTOR NIENKE	60
EDITAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 74 - INTERESSADO(S): VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE	60
CAMACARI / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE MORAES SAN MARTIN	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILANIA DA SILVA BOA HORA, ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESSURREICAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOREIRA ALVES, ANDERSON LUIS SILVA DIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GOMES ALVES MAGALHAES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE SANTOS DE MORAES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA, SHEILA LIMA DE JESUS SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE JESUS, CRISLANE RHUMAS DE JESUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS DE SANTANA, TALISSA COIMBRA PASSOS REIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MORAIS RIBEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS DE SANTANA GOMES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, ROBERTO DO ROSARIO MARQUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANA TAVARES DIAS LIMA, CLAUDIR SOUZA LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEUSA DE JESUS FERNANDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, CARLA SILVA PINHEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELEN DOS SANTOS LEAL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AMARAL MASCARENHAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGES ALVES PESSOA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEL CASAES SOARES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LIMA FREITAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS BRAZIL FERNANDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FELICIANO BRAZ	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SILVA	72

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, WILLIAM SANTOS DA ANUNCIACAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA SIMOES LAGO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILRAI CORREIA ROSAS	75
CAMPO FORMOSO / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GRACA NETO	76
ESPLANADA / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISPIM COSTA	76
FEIRA DE SANTANA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NEIVA DA LUZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO, NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARAUJO FRANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LEAL FRANCA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78
ITABUNA / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, FELIPE DE ALMEIDA HAGE	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, FELIPE DE ALMEIDA HAGE	80
JEQUIE / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS SILVA BARROS	81
LAURO DE FREITAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ANTONIO CLARO MANZINI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE CASTRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DAMAZIO CLARO MANZINI	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FELIPE MARTINS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE PAPATERRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA LOURENCO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR MORAIS DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTANA SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA SILVA GAMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS LIMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE JESUS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEANE REGIS DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS DE CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALNEI MORAIS CONCEICAO	87
NAZARE / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON LUIZ DE OLIVEIRA GAMA, JOSEFA DIAS DE SOUZA GAMA, NILTON COSME DE ALMEIDA, EDNOLIA TELES DA SILVA	88
SALVADOR / BA	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BOAVENTURA DE SOUZA, JAIME SOARES BOAVENTURA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PEREIRA SANTOS, BIANCA ARLEN DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CERQUEIRA SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DE CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE BORGES DIAS, BRUNA SANTOS PAULA DIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILA SANTOS SERPA	91
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VIEIRA FERREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE MACEDO FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIVELTER OLIVEIRA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE CRUZ MENDES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DA SILVA PINHO	93
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ, EDNIR LEITE PRADINES	93
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ, FERNANDO JOSE DE AGUIAR PRADINES	94
SANTALUZ / BA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA MARINHA LIMA CARVALHO	94
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	95
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA	95
SIMÕES FILHO / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA CERQUEIRA REIS	95
TREMEDAL / BA	96
OFÍCIO ÚNICO DE TREMEDAL	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO RODRIGUES MEIRA, CRISTINA COELHO VIANA MEIRA	96
TUCANO / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARIA LUIZA GONCALVES PIMENTEL	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARCELO DOS SANTOS PORTELA	99
URANDI / BA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURIDES EUGENIA ARANHA RODRIGUES, MANOEL RODRIGUES REIS, RUBENS RODRIGUES SANTANA, CARLOS ARANHA RODRIGUES	99
VITORIA DA CONQUISTA / BA	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR	100
CEARÁ	100
HORIZONTE / CE	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCILONE GOMES ALVES	101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON DANTAS DA SILVA FILHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DA COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDANES DE LIMA GOMES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO XAVIER PAULA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDREZA DA SILVA	105
MARACANAU / CE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GLEYSE SILVA	105
ESPÍRITO SANTO	106
ARACRUZ / ES	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENDREW GUZZO PIGNATON, ALEFFI GUZZO PIGNATON, ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO, HERLANE SAGRILLO DOS SANTOS, KATIA CRISTINA DE CARLI MORRONI	106
CARIACICA / ES	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA MACHADO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELMA DE FARIAS BARBOSA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JHONATAN DOS ANJOS EFFGEN, GERALDO ANTONIO EFFGEM, ESTER DOS ANJOS EFFGEM, JACQUELINE MONTEIRO DIAS, PAULO SERGIO COUTINHO DIAS, DIEGO SILVA BARROS, HANS EGIDIO DIAS BARROS	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SANTOS TEIXEIRA, CELINA LAURETT SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, JOAO ELTON RODRIGUES DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE AMARAL	110
PEDRO CANARIO / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LIRA SOUZA	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	111
PIUMA / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA	111
SERRA / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA TANNURE OLIVEIRA, ELSON CONDE DE OLIVEIRA FILHO, ALINE BRAVIM FERREIRA CONDE, FERNANDA TANNURE OLIVEIRA MARTINS, ALEXANDRE SILVA MARTINS, ROBERTA TANNURE OLIVEIRA, CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA, VALMIR DE SOUZA LIMA	112
VILA VELHA / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY PINHEIRO XAVIER GIURIZATO	113
GOIÁS	114
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO DOS SANTOS SOARES	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	114
ANAPOLIS / GO	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROSA DABADIA E SONELI GOMES D'ABADIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MEIRELES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE FARIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARIANO DA SILVA E ERICA DOS REIS MARIANO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA VITORIA DE FREITAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCOS NEVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES DA ROCHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR OLIVEIRA NUNES	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLER WASHINGTON RAMOS SILVA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO MELLO	122
APARECIDA DE GOIANIA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MALTA FONSECA	123
CIDADE OCIDENTAL / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LOPES PAVAO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES YASSINE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDYLAN SOUSA DA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA MOURA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO OLIVEIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINY FERREIRA REPLE	126
GOIANESIA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO COUTO NASCIMENTO, GOIANITA RODRIGUES COUTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA MARTINS BORGES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE MARTINS BORGES	128
GOIANIA / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA FERREIRA DO CARMO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIARA LINA DA SILVA, JOHNATHAS DE SOUSA FERREIRA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, UENDEL FLAVIO PEREIRA MATOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAUJO, VIVIANE LINO DA SILVA ARAUJO	130
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CARLOS DE MORAIS, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDERI VIEIRA DE BRITO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DOMINGUES	132
INHUMAS / GO	132

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA	132
IPORA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEODORO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICIA INACIO DA COSTA	133
ITUMBIARA / GO	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ APARECIDO VIEIRA, DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	134
JARAGUA / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	135
LUZIANIA / GO	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FELIX DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA APARECIDA DA CRUZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY PEREIRA MATOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYCLEITON GOMES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINNYKER WINTER RODRIGUES DOS REIS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSIANE SOUZA ALVES, BRUNO ERNESTO DE CARVALHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ	142
NIQUELANDIA / GO	142

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILCIMAR ALVARES MUNIZ	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO BATISTA DOS SANTOS, ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABADIO FERREIRA DE SOUZA, ROSA LUIS TELLES DE SOUSA	144
NOVO GAMA / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ARAUJO LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA VIANA DA SILVA, FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARICK RODRIGUES DA SILVA, ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO	147
PIRACANJUBA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MATIAS ARAUJO RODRIGUES, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	148
RIO VERDE / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO GIMENES BORGES CASTRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON ANTONIO DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RARIANE DOS SANTOS MARTINS	149
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISON DA CRUZ DE SOUSA	150
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCIANE FERREIRA DE ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYENNERSON KELVYN GONCALVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA ALMEIDA, MICAELE MACEDO CAMPELO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FIGUEIREDO DA ROCHA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN NOLETO ARAUJO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO RODRIGUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA MARA DA SILVA HORN	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SAMILLE SILVA FERRAZ	155
SENADOR CANEDO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, JOELMA BRITO SANTIAGO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA PAIXAO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, BRUNNA FERNANDES BARBOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GONCALVES DE SOUSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE CASTRO CABRAL, CARLIENE SOUZA MACEDO	158
TAQUARAL DE GOIAS / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TU	159
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR	159
TRINDADE / GO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES PIMENTEL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL COELHO DA SILVA FILHO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROMULO CARNEIRO DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR BRITO DOS SANTOS, ANTONIO WALTER DA SILVA FILHO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE PAULA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONARIA DE SOUZA CONCEICAO, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	163
VALPARAISO DE GOIAS / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE GOMES CALDAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSONEIDE VIANA DA SILVA, JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSIONICE ALVES PIMENTEL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO CARLOS NUNES DE SOUZA, JANAINA SILVA LOPES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UICLEI PEREIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMAR RIBEIRO NUNES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO VICENTE BALBINO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF WILLIAMS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BARBOSA REIS, NAGYLA CRISTINA SOUSA ALMEIDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARRETO COSTA	169
MARANHÃO	169
SAO FRANCISCO DO MARANHÃO / MA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER LEAL DE MOURA, IVONILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, MATIAS PEREIRA FEITOSA	170
MINAS GERAIS	171
ANDRELÂNDIA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	172
BELO HORIZONTE / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BALDIM DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FELIPE DE SOUSA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BAUER GONCALVES DA ROCHA, EDNA DO NASCIMENTO ROCHA	173
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DAS NEVES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ROBERT DA SILVA	174
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PARANHOS AZEVEDO, GABRIEL PARANHOS AZEVEDO	175
BETIM / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES COTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATA LORRAYNE TELES RAMOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, LIGIA GARABINI SANTANA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, PRISCILA DE OLIVEIRA F D SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MICAELE SOARES DA PAIXAO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT CHARLES JESUS SILVA	180
BOCAIUVA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA FERREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MARCOS DE SA, LUANNA DE SOUZA DE SA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA	181
BRUMADINHO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GRANATO DA SILVA	182
CAMANDUCAIA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	182
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, DANIELA DE CASTRO LEANDRO, ELCIO SILVA NUNES, MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA, MARCIA CARDOSO UNGRI, CAROLINE UNGRI, PRISCILLA UNGRI ANDRADE	182
CARATINGA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G G ATACADISTA DE CALCADOS LTDA, GENILSON JOSE ALVES PEREIRA, ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENITO JANUARIO DA SILVA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GONCALVES DE ASSIS	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS MENEZES	185
CORONEL FABRICIANO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOELA DIAS DUARTE MENDES, PAULO MENDES	185
ESMERALDAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES GUEDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA RAMOS	187
FORMIGA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FJC EMPREENDIMENTOS LTDA	188
FRUTAL / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA	188
GRAO MOGOL / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES	189
IBIRITE / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA MIRANDA, LEONARDO MIRANDA MARTINHO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA VALOR IMOBILIARIA LTDA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FATIMA DE OLIVEIRA	190
IPATINGA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MEDEIROS SEVERINO	191
ITABIRA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA CARVALHO SALGADO	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ODSON CARVALHO DE MIRANDA	192
ITAUNA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LOPES MENEZES, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES	192
JUATUBA / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS	193
JUIZ DE FORA / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALEXANDRINO CAJA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CRISTINA DE FREITAS LATUQUE, ADENILSON LATUQUE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMARA MARCHINES PIRES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON FERREIRA BATISTA REIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINNE WAYNE LEONARDO OVIDIO DE OL	196
LAGOA SANTA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	197
MATEUS LEME / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES LACERDA LEITE, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE	197
MONTE CARMELO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTINA DE MELO VICENTE, GILMAR BARBOSA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIRA SOARES FIALHO, FERNANDA MARTINS LOPES	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA NUNES, FERNANDA MARTINS LOPES	199
MONTES CLAROS / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES MESQUITA	200
PARA DE MINAS / MG	200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	200
PEDRO LEOPOLDO / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, WASHINGTON SILVA FRANÇA	201
PONTE NOVA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES	202
POUSO ALEGRE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RAMOS FERNANDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO	204
SABARA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA	204
SANTA LUZIA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS DE JESUS	205
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIO STEFANI COLOMBAROLI	205
SETE LAGOAS / MG	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA	206
TAIOBEIRAS / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGUINEL DE SOUZA	206
TARUMIRIM / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA	207
TRES MARIAS / MG	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGO DOS SONHOS	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	208
TRÊS PONTAS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO	
ROZESTOLATO	208
UBERABA / MG	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI MARTA DE	
ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA	
SILVA	209
UBERLANDIA / MG	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDA LEMES GONÇALVES	
PEREIRA (USUFRUTUÁRIA), ILANA HONORATO NAVES, JAIME JOSE PEREIRA (USUFRUTUÁRIO), EUCLIDES NAVES DE	
SOUSA JUNIOR	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA	
MEDRADO JUNIOR	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CARDOSO RAMOS	
ALVARENGA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISMARA SOUSA SILVA	
.....	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BORGES DE	
SOUSA	212
VARGINHA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DA SILVA	
.....	213
VESPASIANO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO DA	
SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER FRANCISCO DE	
JESUS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA DA	
SILVEIRA	214
MATO GROSSO DO SUL	215
CAMPO GRANDE / MS	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE SOUZA MELO	
.....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE DE ALVIM	
ALVES	215
COXIM / MS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ALMIR DALPASQUALE	216
JARDIM / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NUNES CARVALHO, ZILDA NUNES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO MIGUEL KLEIN, LUCIMARA CABRAL AMARANTE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR LEITE VALDEZ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA	217
NOVA ANDRADINA / MS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESTER DE LACERDA NUNES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA SANTOS SOUTO	218
MATO GROSSO	218
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIKHAEL MALUF NETO	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERENIDES LINO DA SILVA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR VARGAS DA SILVA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIKHAEL MALUF NETO	220
CUIABA / MT	220
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	221
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA BORGES DA CUNHA, CARMELITA DA CUNHA FREITAS, CLARIMINA BORGES DA CUNHA GONCALVES, CARLOS BORGES DA CUNHA, DIVINO BORGES DA CUNHA, MARIA APARECIDA CUNHA DE ALMEIDA	221
DIAMANTINO / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE CARDOSO DA SILVA	221
NOVA MUTUM / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES DA SILVA	222
SAPEZAL / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DAL MASO	222
SINOP / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DANIELLE RODRIGUES	223
SORRISO / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TUNKE	224
VARZEA GRANDE / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEYSE JOSYHELLEN MARCAL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO VASCONCELOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DE SOUZA DA SILVA	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDELINA ALVES PEREIRA	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	227
VERA / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO TRAMONTINA, ELVIO AMATORE TRAMONTINA	227
PARÁ	228
ANANINDEUA / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCA SOBRAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, AILDILENE FERREIRA ANDRADE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MAIA DINIZ	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PROVIDENCIA TAVARES DE QUEIROZ, RONALDO SOUZA DE QUEIROZ	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO DANIEL RITTER	231
BELEM / PA	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS	232
BENEVIDES / PA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BRITO DAMASCENO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA	233
BRAGANCA / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON JOSE SOUSA QUEIROZ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON VINICIUS BRITO DE SOUSA	234
BREU BRANCO / PA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	235
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): NELSO VALMIR COSER	235
PARAGOMINAS / PA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA	235
SANTAREM / PA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA	236
TUCURUI / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANCARDER MOURA DE ASSUNCAO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GOMES DE BRITO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANE ROSA LOUZADA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM SANTANA DOS SANTOS, ROSA MARIA COSTA PENA DOS SANTOS	239
PARAÍBA	239
CAMPINA GRANDE / PB	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	239
CATOLE DO ROCHA / PB	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HEJESIPO COELHO MADRUGA NETO	240
PATOS / PB	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FELIX DE ARAÚJO	241
SOUSA / PB	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAATEA MELO PORDEUS OBANDO	242
PERNAMBUCO	243
CARUARU / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA	243
GARANHUNS / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DE HOLANDA, LEIDJANE FERREIRA DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA, LETICIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	244
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	245
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LILIA BIVAR ANDRADE DE OLIVEIRA, NELSON ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, IMOBILIARIA SAPUCAY LTDA	245
ITAPISSUMA / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SILVA MENDES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERREIRA MARQUES	246
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROGERIO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA NEGREIROS NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA GOMES PAIVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, DANILA CARLA ARAUJO SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL JOSE DE ARAUJO REAL MARTINS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYNE CRISTINA DE LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO JUSTINO PEREIRA	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, ILLAYHRA KHAROLLA DE GUSMAO COSTA	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	249
LIMOEIRO / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	250
OLINDA / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, JOSE CARLOS DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALEXANDRE DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEIA D ARCE CARDOSO ACIOLI, LUIZ ALCIDES RIEDEL MONTEZUMA, THEREZA REGADAS MONTEZUMA	253
PAULISTA / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERNANDES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS PERES DE LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALICE FAUSTINO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES FELIPE PAZ DA SILVA, LIZANDRA KATARINY DIAS DOS SANTOS PENNA PAZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA VEIGA	256
PETROLINA / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA DE SOUSA PIRES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GOMES DE ANDRADE NOLASCO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SANTANA MARIANO,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAISA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	258
RECIFE / PE	259
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DA COSTA, ROSEANE DA SILVA PEREIRA	259
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LAMARTINE BARBOZA DE LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUTO DE MORAIS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA	261
SAO LOURENCO DA MATA / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	262
SURUBIM / PE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES	263
TACAIMBO / PE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL CANDIDO DA SILVA, MICHELLE LAIANNY LIMA DA SILVA	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA IZABEL PINO OLIVEIRA, LUIS ANDRE DA SILVA BRAGA, BRUNO CESAR PINO OLIVEIRA DE ARAUJO, ALICE VALENCA ARAUJO	264
PIAUI	265
CURIMATA / PI	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA DOS SANTOS LOPES	265
DEMERVAL LOBAO / PI	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DRUMOND & VILARINHO LTDA	265
PARANÁ	266
APUCARANA / PR	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	266

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ	266
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DE PAULA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOMINGOS SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COUTINHO	267
CAPANEMA / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	268
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIO CEZAR TOMAZONI, ALESIO BALZAN	268
CASCABEL / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL DE SOUZA	269
COLOMBO / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA TERRINHA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE	270
CURITIBA / PR	270
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI RODRIGO DITZ	270
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FRANÇA DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BALI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI GARCIA QUADROS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARALDINE DE SOUZA BUENO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GARCIA DE LIMA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MACHADO VARGAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA MADALENA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAMOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO	279
DOIS VIZINHOS / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LUCIELI BORSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON BUENO	281
FAXINAL / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PENTEADO DIAS, BANCO DO BRASIL SA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	282
GOIOERE / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA GOMES CARNEIRO, APARECIDO DA CRUZ CARNEIRO	283
GUARATUBA / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MACIEL LOPES	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEGASO SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	284
IBIPORÃ / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FLOIS, GELCE MONIQUE FARIA FLOIS	285
LARANJEIRAS DO SUL / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIUZIR GARCIA DOS ANJOS	286
LOANDA / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEIDE REIS DE FRANCA, LUCAS WILLIAN DE FRANCA MEDEIROS	286
LONDRINA / PR	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA PEREIRA LOURENCO DE OLIVEIRA MULLER, ANDERSON SILVA VAN MULLER	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMIR TIMOTEO DE SOUZA JUNIOR, ANA CAROLINA MACHADO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOUZA DOS SANTOS PUPO, FERNANDA DE QUEIROZ PUPO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR TEIXEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FALCAO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RIBEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS GABRIEL DO VALE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA LUZ, WESLEY BATISTA DA LUZ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MOURA FERNANDES, FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN FELIPE DIAS HIGINO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA CORREA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI ULRICH CONSON DA CRUZ, MARCOS DA CRUZ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL HAUSS NETO, FERNANDA DANIELE ALVES HAUSS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILEIA DE AZEVEDO	293
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FAZOLO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MEDINA FERREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA	295
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA	296
NOVA AURORA / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO VIEIRA DE SOUZA	296
PARANAVAI / PR	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DE ALMEIDA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CRISTINA TEIXEIRA JAQUIER	297
PEABIRU / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MARA DE ANDRADE	298
SANTA ISABEL DO IVAI / PR	298

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RICARDO BILIBIO, LUIZA NATALINA VIAL	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
KATIA FLORIANO, MONICA ALINE DE MOURA TIEPPO	301
TOLEDO / PR	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RODRIGO ZANCHI	302
UMUARAMA / PR	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS SILVEIRA	303
RIO DE JANEIRO	303
ANGRA DOS REIS / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	303
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AGNEI JULIO MAIA, ALINE DOS SANTOS MAIA, OSWALDO AFFONSO FILHO, EMILIA MENDES AFFONSO, HEITOR AFFONSO JORDAO, AGUINALDO ALVES DA SILVA, DILSON AFFONSO, HERNEDY AFFONSO, DARCI AFFONSO, MARIA CILEZIA REIS DE OLIVEIRA, CACILDA AFFONSO DE ARAUJO, SEBASTIAO ISIDRO DE ARAUJO, EDYR AFFONSO, DEUSDETE AFFONSO, AGUSTINHA DE CARVALHO AFFONSO	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AGNEI JULIO MAIA, ALINE DOS SANTOS MAIA, DINA AFFONSO DOS SANTOS, DINA AFONSO DE OLIVEIRA	305
BELFORD ROXO / RJ	305
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, DANIEL CARVALHO COUTO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL DA SILVA LOPES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO INACIO ROCHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, BRUNO DA SILVA BENTO	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHESMA NIEDZIELSKI CORREA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DOS SANTOS BARROS	310
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	310
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS	310
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	311
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIOR TEIXEIRA BARRETO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON VIANA SALES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE, VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANY LIMA GRILLO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA, MARYDELAIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ROCHA FIUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GOMES BATISTA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MIRANDA DA MOTA SILVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBEISON MANHAES DA SILVA, JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA	316
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PONTES DE SOUZA	317
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEROITO PEREIRA PAES, LIANA DE ALMEIDA RIBEIRO GOMES PAES, CLAUDIO MANOEL SILVA BARRETO, MARIA EUGENIA RODRIGUES MACIEL BARRETO	317
CASIMIRO DE ABREU / RJ	318
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE AGROPECUARIA P.S. LTDA, SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU	318
ITABORAI / RJ	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORHANA PAULINO CORDEIRO	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDA GARCIA DE ALMEIDA	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA LOPES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES FEITOSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO DE AQUINO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRIS DA COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES BASTOS DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA MARCELO ARAUJO, DANNIEL INACIO ARAUJO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA DA SILVA SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIR DE MELLO ALVES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA MENDES DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA TAVARES, MARIO PEREIRA DA SILVA	326
MACAE / RJ	326
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	326
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETTINARI & CIA LTDA	326
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETTINARI & CIA LTDA	327
MARICA / RJ	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, GISELLE ALMADA SOUTO	328
NILOPOLIS / RJ	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GUIMARAES SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BARBOSA MACHADO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	329
NITEROI / RJ	330
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZELIO DA SILVA LIMA	330
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	330
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALCIDES GONCALVES LOPES, ERIKA MARIA HEISS LOPES	330
NOVA IGUAÇU / RJ	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, ANA PAULA DE SOUZA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIBERTO JOSE GONCALVES GATTO, RAMON RODRIGO EUGENIO PENA MARTINEZ, MARIA ODETE DA FONSECA DO CARMO PENA, SERGIO RICARDO BASTOS DE MELLO, MARCIA CATHARINO DE MELLO, CLAUDIO MEIRELLES GASPAR, ANTONIO GASPAR, VILMAR GABRIEL MARTINS, CELIO ELIAS DA SILVA	332
RESENDE / RJ	333
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MACHADO DE ANDRADE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD DE CARVALHO MARTINS, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, JORGE LUIS MARTINS, MARILENE DE CARVALHO MARTINS	333
RIO DAS OSTRAS / RJ	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES	334
RIO DE JANEIRO / RJ	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO	335
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MEDEIROS DOS SANTOS	335
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRUZ DE CARVALHO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN AURELIA BEZERRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANKLIN MIRANDA	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYONARA CUNHA RIBEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO COSTA DOREA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOME DO VAL SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRADE SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONI DE FREITAS GONCALVES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LIMA COUTINHO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DE SOUSA SOARES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ACACIO DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA SILVA, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA	345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, MONICA LOFGREN VICTOR	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA COELHO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CORREIA DA CRUZ	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CESAR PEREIRA DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA LUIZ ROCHA MENEZES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANKLIN DO NASCIMENTO DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINE DE MELO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANDERSON MIRANDA TEODORO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SGP - MATO ALTO 1 LTDA, VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LAMBERTI RAMOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNO DE ABREU SINQUINI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE FLORINDO DE MELO, JOSÉ VINÍCIO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JERONIMO GUIMARAES DA SILVA, ORLANDO DE CASTRO SILVA, LEILA SILVA VALLE	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA	354
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	355
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	355
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDITE MACEDO DE JESUS, DILCEA GOMES PINTO (ESPOLIO), MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO, SILVIA OLIVEIRA DAVID, THALIS MARCELLO OLIVEIRA GOUVEA	355
SAO GONCALO / RJ	355
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL BORGES DOS SANTOS DIAS, DENAIR MARINS DIAS, WALTER MANOEL DA SILVA REIS	356
SAQUAREMA / RJ	356
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HIGOR LAGUARDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SANDRA CRISTINA DE SOUZA FLORES ESTRELA, JOSE LUIZ ESTRELA FILHO, DENISE LIMA ALVES, ANTONIO FRANCISCO ALVES NETO, MARIA APARECIDA GUIMARAES DOS SANTOS, MARCOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CHEN BILING, CHRISTOVAM FERNANDO DA CRUZ, ELIEL RODRIGUES DA SILVA	356
SILVA JARDIM / RJ	357
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAMES OLIMPIO MUSSNICH	357
VOLTA REDONDA / RJ	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFER CARLOS DE SOUZA	358
RIO GRANDE DO SUL	358
ALEGRETE / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO GONCALVES CARDOSO	358
BENTO GONCALVES / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL SCOTT CARTER	359

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	359
CACHOEIRA DO SUL / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, SUSANA PURPER SCHNEIDER	359
CANELA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARTINS HAACK	360
CANOAS / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA MELO DA SILVA CUNHA PATINES, ELDER CUNHA PATINES	360
CAPAO DA CANOA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO ANDRADE DA SILVA	361
CARLOS BARBOSA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO MARCOS DA SILVA, ANITA MARIA PATZLAFF DA SILVA	362
ESTRELA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MELC PARTICIPACOES LTDA, J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA	362
GRAVATAI / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	365
GUAIBA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VAZ DA SILVA, FABIANO PINHEIRO VAZ	365
LAJEADO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAJEADO	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME AFONSO KIPPER, ANALICE MAFASSIOLLI KIPPER, JECMAR ALAMIR PASA, JUSCIMARE TERESINHA KARNOPP PASA	366
MARCELINO RAMOS / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELINO RAMOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SCHNEIDER	367
NAO-ME-TOQUE / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GARGARO SOARES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	367
PASSO FUNDO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	368
PORTO ALEGRE / RS	368
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF Nº 702.703.170-15, AVALISTA: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA DE CÁSSIA PIVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, ROBSON REINOSO MACHADO	369
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARRETO OLSON	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARCOLINO PIRES	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCARA MARIA BARTH	371
RIO GRANDE / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	372
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCIANA REINALDO LISBOA, ILMA REINALDO LISBOA	372
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA FERREIRA SEVERO, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME	372
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA.	373
SAPUCAIA DO SUL / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASAGRANDE KRAUZER, ...	373
TRAMANDAI / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO OSCAR MARIA, ADEMAR DOS SANTOS, LOCADORA MICHELOC LTDA	374
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LITORANEA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, RILDO DE BARROS	374
URUGUAIANA / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - PROCURADORA DE SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, RAFAEL CECCON DOMINGUES - PROCURADOR DE J.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	375
SANTA CATARINA	375
ARAQUARI / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COSTA	375
BALNEARIO CAMBORIU / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO CENI DE ANDRADE	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVETE TERESINHA SOMMAVILLA	376
BRACO DO NORTE / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA	377
BRUSQUE / SC	377
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACREDITE QUE ACONTECE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS PAZA	378
CHAPECÓ / SC	379
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES VALDINEI MARAX, SUZANA MARIA LUNARDI	379
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BAPTISTON	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINO ANTONIO PINTO	380
CONCORDIA / SC	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO ZAHLER, MARILIA DA COSTA ZAHLER	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDIANE PERUZZO MOCELIN, VINICIUS MOCELIN	381
CRICIUMA / SC	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO LIDORIO DE MATTIA	382
FLORIANOPOLIS / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BATISTA RIBEIRO, ELIZABETE CARDOSO RIBEIRO	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GAROPABA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): S&K ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, D&V VEICULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	384
GASPAR / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DEONISIO, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO	384
IBIRAMA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEAN CARLOS LUNELLI, REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA,COMARCA DE IBIRAMA	385
IMBITUBA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR GONCALVES	385
ITAJAI / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI	386
ITUPORANGA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG	387
JARAGUA DO SUL / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN COBICHEN DE PAULA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA, ANA RAQUEL WITTHOFT YAMASHITA	388
JOINVILLE / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA VERUCK	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO NUNES, HELENA NOVAK NUNES	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON HUSCHER	390
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ ZEFERINO, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO	390
LAGES / SC	391
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ANTONELLA FREYRE	391

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAFRA / SC	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HOHMANN, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B	391
MARAVILHA / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRACIANE RUBIA CORTI	392
NAVEGANTES / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE RECH LTDA	392
PALMITOS / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELDO HERMANN	393
PAPANDUVA / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELIA JIENTARA BAZI, ADEMIR BAZI	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENI JIENTARA LISCZKOVSKI, MARCIO LISCZKOVSKI	395
PORTO BELO / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PERINI, RPG COM. E ADMIN. LTDA, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RAFAELA CHERUBINI PERINI	396
PRESIDENTE GETULIO / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO BIN TISO, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO	396
QUILOMBO / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GRIESER	397
RIO NEGRINHO / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2SM SERVICOS LTDA	397
SAO JOAO BATISTA / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WWG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DOM FRANCISCO SPE LTDA	398
TIJUCAS / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LOHN JUNIOR	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCIMAR FAUSTO MACHADO, ALVACIR MACHADO	400
TIMBO / SC	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA	401
SERGIPE	402
ARACAJU / SE	402
1º OFÍCIO DE ARACAJU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ACCYOLI DOS SANTOS, EDJANE SILVA DOS SANTOS	402
5º OFÍCIO DE ARACAJU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERISVAL CONCEICAO SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEULA MARIANA PAULO DE JESUS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA	403
BARRA DOS COQUEIROS / SE	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE CARVALHO AZEVEDO	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GP MONTEIRO EMPREENDIMENTO LTDA	404
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS	409
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, MARIA IVONE OLIVEIRA, YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS	412
SAO CRISTOVAO / SE	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	413
TOBIAS BARRETO / SE	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMENSON DOS SANTOS RAMOS	414
SÃO PAULO	414
AGUDOS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA, LUCIANA ROSSI CORAINI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFERSON DE SOUZA	
PEREIRA, DANILE DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA	
PEREIRA, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSTER APARECIDO DE MELO	415
AMERICANA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA REIS NEVES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO SOSSAI, MARINA RODRIGUES SOSSAI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	417
ARACATUBA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DE POLLI SANTOS ALVES, DENIS HENRIQUE MEDINA ALVES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO AMARO DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA FERRACIOLI	418
ATIBAIA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN ARAUJO FRANCA, JOAO CARLOS AGUIAR FRANCA, ANA MARIA KOBAYASHI	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICHARD DE LUCENA MARTINS, ARIANE DE LIMA MARTINS	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN ARAUJO FRANCA, JOAO CARLOS AGUIAR FRANCA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO MANSONETTO	421
BARRETOS / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PONCIANO	422
BARUERI / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO PIMENTA DOS SANTOS	423
BAURU / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA SCARMELOTO LOPES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DE MENDONCA, SUELI MARTINS DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA GABRIELY RODRIGUES CARVALHO ANDRADE, GUILHERME LIBRANDI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA DO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO FLORIANO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLANA ROCHA HIGINO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR BENTO DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MARA GARCIA	426
DIONIZIO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARON CANDIDO PAIVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIARA GREICY RISO	427
PAULINO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA	428
MARTINS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LAYANDRA SILVA	428
LEITE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA, ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARLI ANTUNES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO	430
BIRIGUI / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	431
BOTUCATU / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA RODRIGUES	432
CAMPINAS / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIZE MACHADO GONCALVES	432
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON LINO DOS SANTOS, ELAINE SANTANA TELES LINO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA	433
CARAPICUIBA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SANTOS DE MELO, FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO	434
CATANDUVA / SP	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PORTAL DAS AGUAS SPE LTDA.	435
CHAVANTES / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI APARECIDO GENITO	437
COLINA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS CARDOSO	437
COSMOPOLIS / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRUCK WASHING LAVADORA DE CAMINHOES LTDA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRUCK WASHING LAVADORA DE CAMINHOES LTDA	438
FRANCA / SP	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE LUCIO TERSI, MARLY THEREZINHA AMADO TERSI	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	440
GUARARAPES / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PINA E FELIPINI PARTICIPACOES LTDA	443
GUARUJA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TIMOTEO	444
GUARULHOS / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN LIMA ELIAS, KARINA DE LIMA ELIAS	444
IPUA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANY MIOTO ROSATI	445
ITAI / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL PINHEIRO DE FARIAS	446
JACAREI / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISDILEI RIBEIRO BORGES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, JUSSARA ESTER PINTO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE PAULA FELIZARDO	447
JACUPIRANGA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA	448
LARANJAL PAULISTA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO COMINI, EVA APARECIDA COMINI, JOSE MARCIO MADEIRA, LUIZ GONZAGA MORETTI, LOINA APARECIDA CORREA DA SILVA MORETTI, ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS, EVERTON HENRIQUE DA SILVA GALHARDI	449
LIMEIRA / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONNEL CESAR PEDRO, ANA PAULA SANTOS DA SILVA	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERSON MARCELINO DA SILVA, ELIENE DE LIMA VITORIO GOMES, GILMAR DE SOUSA GOMES, ORTENCIO DIAS FERREIRA, WEMERSON MARCELINO DA SILVA	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BRUGNARO	451
MARILIA / SP	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, FABIANE FORTALEZA DA SILVA	451
MOGI DAS CRUZES / SP	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI ANNOS COCA, CIRO VANDERLEI COCA, PAULO JOSE ALVES BOCCUZZI, OLGA MARIA CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI, EUGENIO MANUEL DA CRUZ GOMES MATIAS, BENEDITO CANDIDO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDO	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA FRANCO DO AMARAL	453
MONTE MOR / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS REIS SOARES	453
OLIMPIA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO GENE BIANCHI, CARLOS HUMBERTO OLMOS, MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS	454
OSASCO / SP	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALMEIDA VIEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MELLO MILANEZ	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DOS SANTOS SOUSA, AURELIO LUIS DE SOUSA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROSETTI MONACO, PRISCILA VANNI DOMINGOS MONACO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICAHELLY SILVA LEITAO	456
PAULO DE FARIA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.	462
PEDREIRA / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA	463
PIRACAIA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARCOS DA SILVA	463
PIRASSUNUNGA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL CATICE	464
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	465

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VASCONCELOS DA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBIRATO TOMASETTE, JOSE DA SILVA, CELINA MARIA BERNARDI DA SILVA	466
REGISTRO / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA, MARIA TEREZA DO AMARAL DE SOUZA, EROTILDES ANTAO DA SILVA, CELIA ANTAO DA SILVA, ELISA YURI IKEMORI, KUNIZO AOYAMA, JOAO BATISTA PEIXOTO	467
RIBEIRAO PIRES / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MARCOS VESSONI DE SIQUEIRA, CARMEN CELIA PIOVESAN SIQUEIRA, JOSE LIMA DA ROCHA, MESSIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA IRENE FERREIRA DA SILVA	468
RIBEIRAO PRETO / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA DE SOUZA FERREIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES	470
SANTOS / SP	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAEEL FELIPE DE CAMPOS VERDI	470
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL BRITO MACEDO, CIBELE APARECIDA DE LIMA GUERALD	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, ERICA OKAMOTO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE AKEMI SAKAI, JANAINA SOUSA DE QUEIROGA	472
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DOS SANTOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA SILVANO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	474

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	475
SAO PAULO / SP	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	476
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER LTDA, ZULEIKA ROSA DA CUNHA CATTARUZZI	477
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILO PERONDI JUNIOR	478
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO SOUZA COSTA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEICE CAROLINE VIERA DOS SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BF REALTY PARTICIPACOES S.A., ADHEMAR MAGON JUNIOR	479
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMAR	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE MELLO DOS REIS	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE SOUSA, SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMIA DE SANTANA COSTA FREITAS	483
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA RODRIGUES DE SA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDINALDO OLIVEIRA LEAO DE SOUSA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AUGUSTO DE FARIAS SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS CAIQUE MOREIRA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SABINO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUZA SILVA, CRISLAINE DE SOUZA SILVA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO SOARES SANTOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RAFAEL LOPES DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIS, ESTEFANI LIBANO DA SILVA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE REGIS DE LIMA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDSON ROCHA DOS SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DA CONCEICAO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ERIKA DA SILVA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARTINS SOUZA, MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA	492
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CARNEIRO DA CUNHA	492
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, DYNALF INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, DYNACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	493
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALBERTO ALBANO NETO, FABIANA ASSIS ALBANO	493
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE OLIVEIRA AVELAR	494
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	494
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DORA WASELICHEM TALARICO, LUIZ MIGUEL DA SILVA BORGERTH FERREIRA	495
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUSA GALVAO, SENILDES ALVES DA SILVA GALVAO	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO DE OLIVEIRA, ELENY ALVES CAJUEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA CASSALHO DE OLIVEIRA, VALDIR BERTONCINI	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR, ANA PAULA GARCIA NAVES	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO HENOS GOULART, ANDRE LUIZ SANTANA GOULART, ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, CINTIA REGINA SANTANA GOULART FRANCA, THIAGO FRANCA LEITE RIBEIRO	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RINALDO DA SILVA BROCA FILHO, LILIAN AMORIM	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN ALVES FERREIRA, CINTIA AQUINO SANTANA FERREIRA	501
SAO VICENTE / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	502

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BAPTISTA, GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA	502
SERRA NEGRA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RUSSO	503
SOROCABA / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR AUGUSTO BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GERMANO GUTIERRES, SERGIO ITALO BERTOCINI DE BARROS, LIMARI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA INOHARA	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	505
SUMARE / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MARINS MANTOANI, JEFERSON LINCONL MANTOANI	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CESAR MENDES, DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES	507
SÃO PAULO / SP	508
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA FERREIRA DA SILVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISON RODRIGO DA SILVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA ALVES, CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DE SOUZA, JULIANA DE AZEVEDO SOUZA, KAYNARA MACHADO DE SOUZA	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE LEVY	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA PRETO, VITOR SILVA PRETO	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAIRA CREPALDI PACIFICO	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DRUZILDE COELHO GUARDA	511
TAQUARITINGA / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA	511
TAUBATE / SP	512

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ESTEVAM CELESTINO	512
TREMEMBE / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	513
TUPI PAULISTA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO FAVARIM CHIQUITO, JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO, RILDO FAVARIM CHIQUITO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN PAULO AZEVEDO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILI SANTOS DA SILVA	516
TOCANTINS	516
ARAGUAINA / TO	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE SOARES DE ARAUJO	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOECY SOARES DE ARAUJO	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GECEIVALDO MARTINS SOARES	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GECEILEIDE MARTINS SOARES	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIO MARTINS SOARES	519
PARAISO DO TOCANTINS / TO	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA PIRES	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR RODRIGUES MONICI	520

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 520****MATO GROSSO 520****COMODORO / MT 520**

IMÓVEL - ID12005350 - MATRÍCULA Nº 11.969 - AV. EUZÉBIO JONAS PIOVEZAN, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO

LOT. RES. RESERVA PARK 521

SÃO PAULO 521**BAURU / SP 521**

IMÓVEL - ID12007294 - MATRÍCULA Nº 55.112 - AVENIDA ORLANDO RANIERI, Nº 7-95, 8-71 E 8-85, AP. 33 (3º PAV.), BLOCO 18, TIPO C,

BAIRRO PARQ. RES. DAS CAMELIAS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 521

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 522**ALAGOAS 522****VIÇOSA / AL 522**

IMÓVEL - ID12007963 - MATRÍCULA Nº 10.368 - RUA J, Nº 28, BAIRRO CONJ. RES. CIDADE DE DEUS 522

BAHIA 522**COCOS / BA 522**

IMÓVEL - ID22452 - MATRÍCULA Nº 4.397 - RODOVIA BA-594, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL 528

ITABUNA / BA 528

IMÓVEL - IDZ-31851-009 - MATRÍCULA Nº 36.776 - E (CPO FORMOSO), Nº 90, 503 BAIRRO NOVA ITABUNA 529

NOVA VIÇOSA / BA 529

IMÓVEL - ID12008012 - MATRÍCULA Nº 6.703 - RUA MOACYR MARTINS DA SILVA, Nº 111, BAIRRO ATLÂNTICO SUL 530

SALVADOR / BA 530

IMÓVEL - IDZ-31851-007 - MATRÍCULA Nº 41.498 - PITUBA, Nº 138, 402 BAIRRO ALPHAVILLE I 530

CEARÁ 531**SOBRAL / CE 531**

IMÓVEL - ID Z-31851-040 - MATRÍCULA Nº 7.057 - JOSÉ LINHARES NETO, Nº 510, BAIRRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR 531

GOIÁS 532**ANICUNS / GO 532**

IMÓVEL - ID12007961 - MATRÍCULA Nº 10.356 - RUA DAS MANGABEIRAS, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO SETOR PRIMAVERA (LANÇADO EM

CADASTRO IMOBILIÁRIO) 532

APARECIDA DE GOIÂNIA / GO 533

IMÓVEL - ID12007953 - MATRÍCULA Nº 206.082 - RUA R-15, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO PARQUE IBIRAPUERA 533

GOIÂNIA / GO 533

IMÓVEL - IDZ-31851-002 - MATRÍCULA Nº 147.085 - ADEMAR FERRUGEM, Nº S/N, BAIRRO SETOR CAMPINAS 534

IMÓVEL - ID Z-31851-035 - MATRÍCULA Nº 300.891 - COPACABANA, Nº S/N, 102-B, BLOCO B (ALA ROSSO), BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO

..... 535

IMÓVEL - IDZ-31851-039 - MATRÍCULA Nº 55.672 - PORTUGAL, Nº 311, 201 BAIRRO SETOR OESTE 536

HIDROLÂNDIA / GO 536

IMÓVEL - IDZ-31851-003 - MATRÍCULA Nº 10.294 - VIA JERÔNIMO JOSÉ DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

..... 537

RIO VERDE / GO 537

IMÓVEL - ID12008018 - MATRÍCULA Nº 62.547 - RUA RICARDO GUIMARÃES MACHADO, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO RES. INTERLAGOS

(LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 538

TRINDADE / GO 538

IMÓVEL - IDZ-31851-029 - MATRÍCULA Nº 83.396 - 1005 A, Nº S/N, 1 BAIRRO SETOR LAGUNA PARQUE 538

VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO 539**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12008008 - MATRÍCULA Nº 34.703 - RUA MARANHÃO, Nº SN (IN LOCO), CASA 02 BAIRRO LOT. CHÁCARAS ANHANGUERA C	539
MARANHÃO	540
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	540
IMÓVEL - ID22399 - MATRÍCULA Nº 664 - AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 102, BAIRRO CENTRO	545
IMÓVEL - ID12007962 - MATRÍCULA Nº 661 - RUA SÃO MIGUEL, Nº 65, BAIRRO SÃO MIGUEL	546
PINHEIRO / MA	546
IMÓVEL - IDZ-31851-006 - MATRÍCULA Nº 10.695 - RUA MARIA JOSÉ PIMENTA, Nº 289, BAIRRO BAIRRO DA FLORESTA	547
MINAS GERAIS	547
LAVRAS / MG	547
IMÓVEL - IDZ-31851-025 - MATRÍCULA Nº 42.355 - JOSÉ ARMANDO DE ABREU, Nº 69, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ERA III	548
MURIAÉ / MG	548
IMÓVEL - ID Z-31851-027 - MATRÍCULA Nº 15.683 - BENJAMIM SOARES DE AZEVEDO, Nº S/N, BAIRRO CHÁCARA DOUTOR BRUM	549
SÃO GOTARDO / MG	549
IMÓVEL - IDZ-31851-015 - MATRÍCULA Nº 29.552 - RUA PALMITO JUSSARA, Nº S/N, BAIRRO PALMEIRAS	550
IMÓVEL - ID Z-31851-016 - MATRÍCULA Nº 4.638 - RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS, Nº 46, BAIRRO CENTRO	551
TUPACIGUARA / MG	551
IMÓVEL - ID1977 - MATRÍCULA Nº 2.297 - RUA BUENO BRANDÃO, Nº 315, BAIRRO OSVALDO REZENDE	557
UBERLÂNDIA / MG	557
IMÓVEL - IDZ-31851-038 - MATRÍCULA Nº 92.448 - ANA MARRA MELAZO, Nº 10, 201 BAIRRO JARDIM PATRÍCIA	558
MATO GROSSO	559
CUIABÁ / MT	559
IMÓVEL - IDZ-31851-014 - MATRÍCULA Nº 126.381 - BRASÍLIA, Nº 286, 703 BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	559
IMÓVEL - ID22456 - MATRÍCULA Nº 65.894 - RUA ESMERALDA, Nº S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE	565
RONDONÓPOLIS / MT	566
IMÓVEL - ID22402 - MATRÍCULA Nº 85.066 - RUA DIRCE SILVEIRA, Nº 482, BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL SUNFLOWER	571
VÁRZEA GRANDE / MT	572
IMÓVEL - ID22395 - MATRÍCULA Nº 74.420 - RUA GIGI METELO, Nº S/N, BAIRRO CANELAS	577
PARÁ	578
BRAGANÇA / PA	578
IMÓVEL - ID Z-31851-011 - MATRÍCULA Nº 14.106 - RUA CÔNEGO CLEMENTINO, Nº 3092, BAIRRO CEREJA	578
OURILÂNDIA DO NORTE / PA	579
IMÓVEL - ID Z-31851-017 - MATRÍCULA Nº 3.902 - RUA 10, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO	579
PARAÍBA	580
JOÃO PESSOA / PB	580
IMÓVEL - IDZ-31851-032 - MATRÍCULA Nº 101.553 - SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 777, 501 BAIRRO BRISAMAR	580
PARANÁ	581
CAMPO MOURÃO / PR	581
IMÓVEL - ID22398 - MATRÍCULA Nº 41.611 - RUA DAS FLORES, Nº 535, BAIRRO JARDIM TROPICAL II	586
CURITIBA / PR	587
IMÓVEL - ID Z-31851-022 - MATRÍCULA Nº 71.664 - CARLOS PRADI, Nº 264, 02 BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	587
IMÓVEL - IDZ-31851-033 - MATRÍCULA Nº 53.849 - PASTOR ANTÔNIO POLITO, Nº 650, 14 BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO	588
FAZENDA RIO GRANDE / PR	589
IMÓVEL - IDZ-31851-036 - MATRÍCULA Nº 40.688 - JORDÂNIA, Nº 500, 03 BAIRRO NAÇÕES	589
RIO DE JANEIRO	590
MESQUITA / RJ	590

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IMÓVEL - IDZ-31851-024 - MATRÍCULA Nº 5.148 - VERA LÚCIA, Nº 484, 101 BAIRRO BNH	590
NILÓPOLIS / RJ	591
IMÓVEL - ID12008010 - MATRÍCULA Nº 7.657 - RUA JOÃO MORAES CARDOSO, Nº 1.422, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	591
RIO DE JANEIRO / RJ	591
IMÓVEL - IDZ-31851-020 - MATRÍCULA Nº 398.446 - DOS BANDEIRANTES, Nº 6265, 510 BAIRRO JACAREPAGUÁ	592
IMÓVEL - IDZ-31851-021 - MATRÍCULA Nº 119.005 - DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 4880, 203, BLOCO 2, BAIRRO CACHAMBI	593
IMÓVEL - ID Z-31851-037 - MATRÍCULA Nº 89.454 - IPIRANGA, Nº 5, 301 BAIRRO LARANJEIRAS	594
IMÓVEL - ID22454 - MATRÍCULA Nº 241.334 - RUA DAS DÁLIAS, Nº 59, BAIRRO VILA VALQUEIRE	600
RONDÔNIA	600
ARIQUEMES / RO	600
IMÓVEL - IDZ-31851-028 - MATRÍCULA Nº 18.094 - MOARÁ, Nº 564, BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA	601
ESPIGÃO D'OESTE / RO	601
IMÓVEL - IDZ-31851-001 - MATRÍCULA Nº 4.393 - RUA VALE FORMOSO, Nº S/N, BAIRRO ESPIGÃO DO OESTE	602
RIO GRANDE DO SUL	602
CACHOEIRINHA / RS	602
IMÓVEL - ID Z-31851-018 - MATRÍCULA Nº 69.936 - PARATI, Nº 76, 02 BAIRRO PARQUE DA MATRIZ	603
CANOAS / RS	603
IMÓVEL - ID Z-31851-008 - MATRÍCULA Nº 117.892 - DOS GUAMIRINS, Nº 303, 410 BAIRRO IGARA	604
FARROUPILHA / RS	604
IMÓVEL - ID12005913 - MATRÍCULA Nº 34.143 - RUA JOÃO FABRO FILHO, Nº 1.056, BL. D. AP. 402 (4º PAV.) BAIRRO ALVORADA	605
PORTO ALEGRE / RS	605
IMÓVEL - IDZ-31851-019 - MATRÍCULA Nº 76.331, 76.447 - DA CAVALHADA, Nº 2356, 301-2º ANDAR BAIRRO CAVALHADA	605
VIAMÃO / RS	606
IMÓVEL - ID Z-31851-031 - MATRÍCULA Nº 39.468 - TENENTE MÁRIO TELLES FERREIRA, Nº 498, BAIRRO TARUMÃ	606
SANTA CATARINA	607
RIO DO SUL / SC	607
IMÓVEL - ID Z-31851-012 - MATRÍCULA Nº 3.031 - VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 203, BAIRRO CANOAS	607
RIO DOS CEDROS / SC	608
IMÓVEL - ID12007236 - MATRÍCULA Nº 18.916 - RODOVIA MUNICIPAL RCD-080, Nº 5440, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	608
SÃO PAULO	609
ATIBAIA / SP	609
IMÓVEL - ID Z-31851-005 - MATRÍCULA Nº 101.396 - MACACO ARANHA, Nº 630, BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHAMBALLA III	609
JUNDIAÍ / SP	610
IMÓVEL - IDZ-31851-026 - MATRÍCULA Nº 128.453 - AIRTON CIPRIÃO PUGLIA, Nº 51, BAIRRO JARDIM VALE VERDE	610
RIBEIRÃO PRETO / SP	611
IMÓVEL - ID12007952 - MATRÍCULA Nº 182.215 - RUA ANTÔNIO RIVOIRO, Nº 35, BAIRRO ADELINO SIMIONI (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	611
SANTO ANDRÉ / SP	611
IMÓVEL - IDZ-31851-023 - MATRÍCULA Nº 83.395 - APENINOS, Nº 140, BAIRRO VILA ASSUNÇÃO	612
SÃO PAULO / SP	612
IMÓVEL - IDZ-31851-010 - MATRÍCULA Nº 6.554 - CANHONEIRA MEARIM, Nº 446, BAIRRO VILA MARIA ALTA	613
IMÓVEL - ID Z-31851-013 - MATRÍCULA Nº 232.906 - MÁRIO DE ANDRADE, Nº 48, BAIRRO BARRA FUNDA	614
IMÓVEL - IDZ-31851-030 - MATRÍCULA Nº 169.788 - FLORIANÓPOLIS, Nº 917, 53 BAIRRO VILA BERTIOGA	615
IMÓVEL - IDZ-31851-034 - MATRÍCULA Nº 223.301 - ASSUNGUI, Nº 721, 54- TIPO VII BAIRRO VILA GUMERCINDO	616
TOCANTINS	616
PALMAS / TO	616

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IMÓVEL - ID Z-31851-004 - MATRÍCULA Nº 154.251 - 25, Nº S/N, BAIRRO JARDIM AURENY III	617
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	617
MATO GROSSO	617
CANARANA / MT	617
IMÓVEL - ID12008002 - MATRÍCULA Nº 20.583 - RUA FREDERICO WESTPHALEN, Nº 343, BAIRRO NOVA CANARANA (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	618
LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	618
SÃO PAULO	618
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	618
IMÓVEL - IDZ-32162-001 - MATRÍCULA Nº 114.573 - RUA JAIME PEREIRA, Nº S/N, BAIRRO QUINTA DO LAGO - LAC LÉMAN	618

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIEL FERREIRA DOS SANTOS**

INTIMA: JACIEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.589.144-** - PROT. IN01244346C, PRENOTAÇÃO: 638.541 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JACIEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.589.144-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, localizado no Bloco n 04, Edifício n 82-A, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MEDEIROS NETTO, edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS B1-A, situado em Fernão Velho, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, localizado no Bloco n 04, Edifício n 82-A, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MEDEIROS NETTO, edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS B1-A, situado em Fernão Velho, nesta cidade e Loteamento Parque dos Eucaliptos, 6, Quadra C, Pref A L Souza, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 50.083, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS**

INTIMA: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA - CPF - ***.738.024-** - PROT. IN01244831C, PRENOTAÇÃO: 638.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA - CPF - ***.738.024-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade; Avenida Beira Rio, 151, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO; Avenida Juscelino K, 1015, Apartamento 302, Bloco C, Jardim America, Itumbiara/GO e Avenida Beira Rio, 155, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 107.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itumbiara/GO. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS TIBURCIO MACIEL, TAYS EMANUELLE ARAUJO MACIEL**

INTIMA: ANTÔNIO CARLOS TIBÚRCIO MACIEL - CPF - ***.047.664-** e TAYS EMANUELLE ARAÚJO MACIEL - CPF - ***.303.154-** - PROT. IN01221394C, PRENOTAÇÃO: 634.810 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANTÔNIO CARLOS TIBÚRCIO MACIEL - CPF - ***.047.664-** e TAYS EMANUELLE ARAÚJO MACIEL - CPF - ***.303.154-**, devedores fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 902, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TRIANON", localizado na Rua Dr. José Correia Filho, n 308, no bairro do Poço, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 902, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TRIANON", localizado na Rua Dr. José Correia Filho, n 308, no bairro do Poço, nesta cidade e Apartamento n 503, Edifício Trianon, Rua Dr. José Correia Filho, n 308, bairro Poço, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 134.329, deste registro, com saldo devedora de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA**

INTIMA: RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA - CPF - ***.628.904-** - PROT. IN01208335C, PRENOTAÇÃO: 632.902 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA - CPF - ***.628.904-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 67, Lote n 01, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA SOB N 67, Lote n 01, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Conjunto Cj Eustaquio Gomes de Melo, 45, R E, Quadra 5, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Augusto Calheiros, 287, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 138.437, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDENICE ALVES**

INTIMA: MARIA CLAUDENICE ALVES - CPF - ***.178.754-** - PROT. IN01231177C, PRENOTAÇÃO: 636.496 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA CLAUDENICE ALVES - CPF - ***.178.754-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, do Bloco01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, do Bloco01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Lote Jardim Tropical, 62 C, Quadra E, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade; Rua Av Sen R Palmeira, 0000001, Farol, nesta cidade e Res Chico Mendes, Rua 3c, 35, Quadra C6, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 149.379, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFRIDO PEREIRA COSTA**

INTIMA: WALFRIDO PEREIRA COSTA - CPF - ***.622.364-** - PROT. IN01238584C, PRENOTAÇÃO: 637.704 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WALFRIDO PEREIRA COSTA - CPF - ***.622.364-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 208, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 208, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Conjunto Colina dos Eucaliptos, 129, Quadra H, Rua F, Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor Manoel Valente de Lima, 175, Gr J Flam C S, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.947, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO**

INTIMA: GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO - CPF - ***.803.805-** - PROT. IN01231130C, PRENOTAÇÃO: 636.471 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO - CPF - ***.803.805-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 301, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n 50, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 301, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n 50, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Meirim, 420, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Mosteiro de Santa Catarina, 346, Jardim Alegre, TELEMAR BORBA/PR, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.915, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraná/PR. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA CARRIJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/09/2024 o requerimento pelo qual RICARDO DE SOUZA CARRIJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 0828705-8-SSP/AM e inscrito no CPF/MF Nº ***.871.112-**, residente e domiciliado na Rua dos Remansos, n. 22, Ponta Negra, Manaus/AM, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial sob a modalidade Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 201259 de 17/09/2024, do imóvel urbano com a seguinte descrição: TERRENO com 2.937,60m², localizado na Av. Torquato Tapajós, n. 40, Bairro Colônia Santo Antônio, CEP: 69093-018, MATRÍCULA de IPTU: 777.430.848, inserido no todo maior da matrícula 102.227 e pertencente Área do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

ESTADO - BAHIA**AMÉLIA RODRIGUES/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRIMONIAL VALE LTDA, JOSE ANTONIO DE CARVALHO CORREIA LIMA, BANCO DO BRASIL SA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4503, datado de 22.08.2024, com os seguintes dados: Requerente: PATRIMONIAL VALE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.025.813/0001-12, com sede na Rua Torquato Bahia, número 4, Edifício Raimundo Magalhães, sala 305, CEP 40.015-110, Bairro Centro, Salvador/BA, endereço eletrônico franklinagomes@hotmail.com, representada por seu sócio-administrador FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01231698464 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.347.858-** residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, n. 1978, Edifício Frederico Felinni, Apartamento 201, Vitória, na Cidade de Salvador/BA, CEP: 40080-004. Identificação do imóvel usucapiendo: o imóvel objeto de usucapião está localizada na zona rural da comarca de Amélia Rodrigues/BA, e trata-se de uma área de terra denominada Fazenda Floresta, medindo 124,1242 hectares, com perímetro de 5.424,16m. O imóvel está inscrito no INCRA sob o n. 951.048.665.231-5, inscrito no CAR sob o n BA 2901106-D7CA.F57E.2DBF.4EEB.A492.0143.EB79. 65FE, CIB sob o n. 9.133.133-1. O imóvel é parte das matrículas 10 e 12, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSE ANTONIO DE CARVALHO CORREIA LIMA, BARBARA ELIETE DE PINA LIMA E BANCO DO BRASIL. Confrontantes: Rozilha Araújo dos Santos, R. Jardim Boa Esperança; Patrimonial Vale LTDA., Espólio de Gervásio de Matos Barcelar Dias; José Ciro Pimentel Dias, Jorge Luiz do Espírito Santo Grilo. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO. Tempo de posse alegado pela Requerente: 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado JOSE ANTONIO DE CARVALHO CORREIA LIMA, CPF: ***.738.035-**, BARBARA ELIETE DE PINA LIMA, CPF: ***.738.035-** E BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0452-92 na qualidade de titular de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br. Telefones de contatos: (75) 98333-6992. Amélia Rodrigues, 17 de junho de 2024. Oficial de Registro: Camila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodrigues Alves Mucari Arruda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRIMONIAL VALE LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4503, datado de 22.08.2024, com os seguintes dados: Requerente: PATRIMONIAL VALE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.025.813/0001-12, com sede na Rua Torquato Bahia, número 4, Edifício Raimundo Magalhães, sala 305, CEP 40.015-110, Bairro Centro, Salvador/BA, endereço eletrônico franklinagomes@hotmail.com, representada por seu sócio-administrador FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01231698464 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.347.858-** residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, n. 1978, Edifício Frederico Felinni, Apartamento 201, Vitória, na Cidade de Salvador/BA, CEP: 40080-004. Identificação do imóvel usucapiendo: o imóvel objeto de usucapião está localizado na zona rural da comarca de Amélia Rodrigues/BA, e trata-se de uma área de terra denominada Fazenda Floresta, medindo 124,1242 hectares, com perímetro de 5.424,16m. O imóvel está inscrito no INCRA sob o n. 951.048.665.231-5, inscrito no CAR sob o n BA 2901106-D7CA.F57E.2DBF.4EEB.A492.0143. EB79.65FE, CIB sob o n. 9.133.133-1. O imóvel é parte das matrículas 10 e 12, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSE ANTONIO DE CARVALHO CORREIA LIMA, BARBARA ELIETE DE PINA LIMA E BANCO DO BRASIL. Confrontantes: Rozilha Araújo dos Santos, R. Jardim Boa Esperança; Patrimonial Vale LTDA., Espólio de Gervásio de Matos Barcelar Dias; José Ciro Pimentel Dias, Jorge Luiz do Espírito Santo Grilo. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO. Tempo de posse alegado pela Requerente: 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1-C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br. Telefones de contatos: (75) 98333-6992. Amélia Rodrigues, 23 de outubro de 2024. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRANILDO ALVES DE LIMA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.443, nesta Serventia em 28/10/2024, a requerimento do interessado Iranildo Alves de Lima, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do CPF ***.975.365-**, RG 3.256.867-73 SSP/BA, residente e domiciliado na alameda Praia de Guaratuba, Nº 650, Nº 650, Condomínio Port. Sant Marine, Casa 90, Stella Mares na cidade de Salvador -BA. Solicita a averbação do georreferenciamento da Fazenda Palmeira, localizada em Angical/BA, matrícula sob n. 1256, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Paulista, localizada em Angical/BA. Fica Vossa Senhoria, dessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Praça da Santa Cruz, n. 74, Centro, Angical/BA, nos dias Úteis, no horário das 08:00 Às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical Bahia, 13 de novembro de 2024. Pamela Ferreira Lissner-Oficiala Registradora Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Leilões Extrajudiciais - Decreto nº 21.981/32 - Art. 74 - Interessado(s): SERGIO NESTOR NIENKE

EMITENTE E GARANTIDOR FIDUCIANTE - Nome: SERGIO NESTOR NIENKE - CPF: ***.771.495-** - ENDEREÇO: Rua São Francisco, No 127, Mimoso, Luis Eduardo Magalhaes- BA, CEP: 47.850-124 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2o A e 2o B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2o-A Para fins do disposto nos 1o e 2o deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) 2o-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) - descrição DO IMÓVEL - Lote no 02, com Área de 3,0ha localizado no município e comarca de Barreiras - Ba, melhor descrito na matrícula no 10.856 Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - BA. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 10:00 horas, de forma Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil), tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1o, 2o, 3o, 4o e 5o da Lei 9.514/97. Barreiras - Bahia, 05 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda - CNPJ 00.968.602/0001-37.

EDITAL - Leilões Extrajudiciais - Decreto nº 21.981/32 - Art. 74 - Interessado(s): VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE

CONJUGE COMPANHEIRO DO GARANTIDOR FIDUCIANTE - Nome: VALEDY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE - CPF: ***.095.695-** - ENDEREÇO: Rua São Francisco, No 127, Mimoso, Luis Eduardo Magalhaes- BA, CEP: 47.850-124 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2o A e 2o B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2o-A Para fins do disposto nos 1o e 2o deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) 2o-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) - descrição DO IMÓVEL - Lote nº 02, com Área de 3,0ha localizado no município e comarca de Barreiras - Ba, melhor descrito na matrícula nº 10.856 Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - BA. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 10:00 horas, de forma Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil), tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1o, 2o, 3o, 4o e 5o da Lei 9.514/97. Barreiras - Bahia, 05 de novembro de 2024. SICOOB COOPERCRED - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda - CNPJ 00.968.602/0001-37.

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF nº ***.119.115-** e a Sra. BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS, inscrita no CPF/MF nº ***.717.035-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - CONTRATO Nº 8.4444.0056510-3, firmado em 20 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre Lote nº 14, da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24751. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DE MORAES SAN MARTIN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE MORAES SAN MARTIN, inscrita no CPF/MF nº ***.307.785-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0629121-0, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 112, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula n 29037. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILANIA DA SILVA BOA HORA, ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MILANIA DA SILVA BOA HORA, inscrita no CPF/MF n ***.748.945-** e o Sr. ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.982.715-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO n 855553542444, firmado em 10 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, pavimento térreo, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40116. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL SANTOS RESSURREICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GENIVAL SANTOS RESSURREICAO, inscrito no CPF/MF n ***.316.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553500761, firmado em 29 de janeiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, 2 pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40203. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MOREIRA ALVES, ANDERSON LUIS SILVA DIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CAMILA MOREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.811.805-** e o Sr. ANDERSON LUIS SILVA DIAS, inscrito no CPF/MF n ***.742.025-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553568735, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, 2 pavimento, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40283. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE GOMES ALVES MAGALHAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GISELLI GOMES ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.912.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0093803-0, firmado em 15 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43434. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE SANTOS DE MORAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.428.415-** e a Sra. ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.567.255-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EM GARANTIA - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0176313-6, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.612.625-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0180888-1, firmado em 18 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44514. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVA, SHEILA LIMA DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SHEILA LIMA DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.126.715-** e o Sr. REGINALDO SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.312.775-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0239824-5, firmado em 14 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 501, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44685. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE JESUS, CRISLANE RHUMAS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIZ DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.923.705-** e a Sra. CRISLANE RHUMAS DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.723.705-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0419411-6, firmado em 30 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44687. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.428.415-** e a Sra. ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.567.255-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EM GARANTIA - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0176313-6, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ADRIANO REIS DE SANTANA, TALISSA COIMBRA PASSOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO REIS DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.449.765-** e a Sra. TALISSA COIMBRA PASSOS REIS, inscrita no CPF/MF n ***.108.395-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0320964-0, firmado em 23 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45674. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALAN MORAIS RIBEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN MORAIS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.852.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0349589-9, firmado em 18 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45796. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDCARLOS DE SANTANA GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDCARLOS DE SANTANA GOMES, inscrito no CPF/MF n ***.227.145-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0486892-3, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45819. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.624.505-** e a Sra. ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.329.635-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0749437-4, firmado em 30 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46072. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, ROBERTO DO ROSARIO MARQUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBERTO DO ROSARIO MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.497.265-** e a Sra. ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, inscrita no CPF/MF n ***.768.445-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0322892-0, firmado em 26 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46176. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILANA TAVARES DIAS LIMA, CLAUDIR SOUZA LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TAILANA TAVARES DIAS, inscrita no CPF/MF n ***.439.445-** e o Sr. CLAUDIR SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.689.985-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0553991-5, firmado em 24 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46184. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.865.025-** e a Sra. CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.559.825-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0550703-7, firmado em 25 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46343. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEUSA DE JESUS FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEUSA DE JESUS FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.364.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0393445-0, firmado em 16 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46364. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, CARLA SILVA PINHEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CARLA SILVA PINHEIRO, inscrita no CPF/MF n ***.102.095-** e o Sr. LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.710.395-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0346394-6, firmado em 22 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46366. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEUSA DE JESUS FERNANDES, inscrita no CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



***.364.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0393445-0, firmado em 16 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46364. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIELEN DOS SANTOS LEAL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CATIELEN DOS SANTOS LEAL, inscrita no CPF/MF n ***.168.665-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0423188-7, firmado em 30 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46370. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.085.205-** e a Sra. MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.176.325-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1146958-3, firmado em 17 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47325. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***,195.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0515604-8, firmado em 04 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47658. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AMARAL MASCARENHAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL AMARAL MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob o n ***,106.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0486300-0, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47683. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGENES ALVES PESSOA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DIORGENES ALVES PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***,092.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0558344-2, firmado em 09 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47748. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEI CASAES SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MISAEI CASAES SOARES, inscrito no CPF/MF n ***.752.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0507585-4, firmado em 27 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47850. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LIMA FREITAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO LIMA FREITAS, inscrito no CPF/MF n ***.762.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0506212-4, firmado em 24 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47905. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS BRAZIL FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. THAYS BRAZIL FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.735.315-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CONTRATO n 8.7877.0537345-6, firmado em 27 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47941. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE FELICIANO BRAZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FELIPE FELICIANO BRAZ, inscrito no CPF/MF n ***.617.435-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0442643-2, firmado em 25 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48159. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE SILVA RODRIGUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCINEIDE SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n ***.654.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0497871-0, firmado em 20 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48313. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, WILLIAM SANTOS DA ANUNCIACAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.516.535-** e o Sr. WILLIAM SANTOS DA ANUNCIAÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.036.605-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1158731-4, firmado em 08 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51161. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA SIMOES LAGO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. IVANA SIMOES LAGO, inscrita no CPF/MF n ***.222.695-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1158754-3, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51311. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.874.275-** e o Sr. MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.060.885-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1139376-5, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51320. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.474.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE - CONTRATO n 1.7877.0087792-0, firmado em 20 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51923. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF/MF n ***.902.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO n 1.7877.0172763-8, firmado em 17 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53677. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.116.515-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1280648-6, firmado em 30 de novembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54060. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 19, parágrafo 3 da Lei Nº 6.766/79, que a empresa HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 27.445.178/0001-00, representada por sua bastante procuradora, Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF Nº 44.328.686/0001-10, na qualidade de proprietária do imóvel registrado margem da Matrícula Nº 42.810 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, depositou neste Serviço Registral o pedido de Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO ALPHAVILLE LITORAL NORTE 3Bº, e demais documentos comprobatórios nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei 6766/79. O Projeto Urbanístico compreende uma Área de 289.524,00m² e foi aprovado pelo Município de Camaçari, conforme o Decreto de Aprovação sob o Nº 8108/2024 de 06 de novembro de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no Memorial, serão parte integrante do Registro. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, no prazo contínuo de 15 (quinze) dias contados da terceira e Última publicação deste edital. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, autoriza de imediato o Registro do empreendimento. Para conhecimento de todos passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Camaçari.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILRAI CORREIA ROSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2 OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 73055 feito por GILRAI CORREIA ROSAS, brasileiro, operador logístico, solteiro, convivente em união estável, CPF ***.573.575-**, e sua companheira MARIA DA PAZ FERREIRA SANTOS, brasileira, operadora de produções, solteira, convive em união estável, CPF ***.639.815-**, residentes e domiciliados na Rua Coronel Tamarindo, nº 42, Camaçari dentro, Camaçari, Bahia, para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como: " Casa Residencial com paredes de blocos, sala única, três quartos, cozinha, sanitário, cisterna, quintal cercado, com área construída de 25,00m², edificada em terreno próprio, medindo 12,00m de fundo, por 30,00m de frente a fundo, com área total de 360,00 m². ". Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO FORMOSO/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GRACA NETO**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON MARTINELLI, oficial do Registro de Imóveis de Campo Formoso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 22.453, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO GRACA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.533.385-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Praça Dois de Julho, 130, Centro Cultural, Campo Formoso/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 144440634126-8, firmado em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n R3, na Matrícula n 7641, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUCA MARQUES NR 0 APTO CENTRO CAMPO FORMOSO BA 4479000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 616.786,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de boleto bancário emitido pelo próprio Cartório, a pedido de Vs. Senhoria. Fica cientificado(a) que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26, 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal 9.514/97. Campo Formoso-BA, 11 de novembro de 2024. Anderson de Souza Ferreira, Oficial Substituto.

ESPLANADA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CRISPIM COSTA**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. REGISTROS DE IMOVEIS e HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Praça Monsenhor Zacarias Luz, Nº 17-A Centro Esplanada-Bahia CEP:48.370-000 e-mail: cartoriorimoveis@gmail.com EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, AYLTON DOS SANTOS PINTO -Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documento, Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de19/12/1979 que a Sr. MARIA CRISPIM COSTA, brasileira, maior, capaz, servidora pública estadual, portadora do RG Nº 716589800 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o Nº 651.327.935º68, nascida no dia 14.10.1968, natural de Esplanada BA, filha de João Costa e de Maria Tereza da Conceição, casada no regime da Separação Total de Bens, aos 26.10.2018, com José Oliveira dos Santos, portador do RG Nº 01.061.470-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.208.775-**, conforme consta da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Esplanada BA, matrícula Nº 009233 01 55 2018 2 00022 278 0004433 39, e-mail: mcrispimcosta@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Dura Flora , Nº 70, centro, Esplanada BA, CEP: 48.370-000, a qual requereu a lavratura do presente ato. A solicitante apresentou petição firmada pelo Advogado Dr. Juarez Ferreira Machado, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob o Nº 5856, CPF/MF Nº 110.398.255/91, portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 879884 SSP/BA, com endereço profissional na Rua Major Pedro Mendes, Nº 64, Conde - BA, CEP 48.330-000. DEPOSITOU, neste Cartório sob o protocolo Nº 20229, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigidos pela Lei, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapiao Extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei 6015/73 do seguinte imóvel: Um imóvel situado na Travessa 1º Juviano Costa, nº131, Esplanada-BA, Área total do terreno 203,30m², Área total do terreno 203,30m², Área residencial total construção 50,36m², Inicia-se a descrição deste perímetro Estando de frente para o terreno na TRAVESSA 1º JUVIANO COSTA, Nº 131, ESPLANADA BA, Inicia-se no Ponto 01 lateral direito do terreno, tendo como coordenadas P01 (LA: 8694381.07 m S; LO: 6153339.27 m E), na divisa com a senhora GRAÇA MARIA LIMA DOS SANTOS - CPF: ***.807.185-**, no alinhamento da propriedade existente no sentido Leste uma extensão de 32,12 m até o Ponto 02 (LA: 8694389.72 m S; LO : 615371.84 m E), Faz canto e segue no sentido Norte, fundo do terreno, em divisa com a senhora GRAÇA MARIA LIMA DOS SANTOS - CPF: 43E .807.185-68, uma extensão de 4,00 m até o Ponto 03 (LA: 8694395.39 m S; LO : 615369.37 m E). Faz canto e segue pelo lateral esquerda do terreno no sentido Oeste, divisa com a senhora EDILENE VIEIRA DE SANTANA, CPF:***.478.905-**, uma extensão de 33,10m até o Ponto 04 (LA: 8694389.08 m S; LO: 615337.18 m E). Faz canto e segue pela frente da construção existente no alinhamento da TRAVESSA 1º JUVIANO COSTA, Nº 131, ESPLANADA BA no sentido Sul uma extensão de 8,60 m até o Ponto 01 (LA: 8694381.07 m S; LO: 6153339.27 m E) onde teve início e fim.será processado na Espécie Usucapiao Extraordinária. As impugnações daqueles' que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e Última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 13 de Novembro de 2024. Dou f. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário.

FEIRA DE SANTANA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NUNES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), JOSÉ NUNES NETO CPF ***.086.378-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, pessoa física - Recursos FGTS, firmado em 07/05/2013, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66123. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM NEIVA DA LUZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOAQUIM NEIVA DA LUZ CPF ***.775.865-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, com Caráter de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 16/01/2017, com a(o) TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69615. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO, NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO CPF ***.398.775-** e NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO CPF ***.110.495-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCDGTS/PMCMV - SFH, firmado em 30/12/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 82630. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA ARAUJO FRANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), POLIANA ARAUJO FRANCO CPF ***.275.515-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 24/05/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85838. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LEAL FRANCA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ANDREA SILVA LEAL CPF ***.752.745-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 20/07/2018, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 101998. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, FELIPE DE ALMEIDA HAGE**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, o Sr. CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, solteiro e declara não conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade n 06.666.120-05 SSPBA, inscrito no CPF n ***.572.405-**, nascido em Itabuna- BA em 19.12.1974, filho de JOSÉ QUIRINO DE ALMEIDA e de ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado a Rua H, n 200, Loteamento Duas Barras, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, por meio de seu advogado constituído - Procurações (anexos) -FELIPE DE ALMEIDA HAGE, brasileiro, maior, capaz, casado, nascido em 05.07.1992 na Cidade de Itamarajú- BA, filho de Américo Hage Filho e de Ana Maria Borges de Almeida Hage, portador da Cédula de Identidade n 12888449-56 SSPBA, inscrito no CPF n ***.787.545-**, portador da OAB BA n 49960, com endereço eletrônico: felipehage07@gmail.com, celular +55 73 99163-2003, e endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial ordinária referente aos seguintes imóveis CONTÍGUOS: 1) UMA FAZENDA AGRÍCOLA denominada "BOA ESPERANÇA", situada no lugar Ribeirão do Jacarezinho, Distrito de Ferradas, neste Município de Itabuna/BA, com área de 8 hectares, 36 ares e 00 centiares, conforme título dominial expedida em 01/07/1960, sob n 20.985, em nome de Manoel Vicente Campos, Transcrito sob n de ordem 18.912, contendo uma barça coberta de zinco, uma casa para morada de trabalhadores, coberta de telhas, sete tarefas de cacauzeiros frutíferos, doze tarefas de pastos cercados de arame farpado e o restante de área em matas e capoeiras, limitada com Dr. Aloisio Costa e Irmãos, Weldon Souza Setenta e a fazenda "Recreio". Cadastrada no INCRA sob o n 324 167 005 398, área total de 8,3, módulo 23,1, n de módulos 0,36, FMP 8,3, referente ao recibo de 1976, melhor descrita na matrícula 1.315 desta Serventia; 2) UMA FAZENDA AGRÍCOLA denominada "RECREIO", situada no lugar Ribeirão do Jacarezinho, Distrito de Ferradas, neste município de Itabuna/BA, com a área de 08 hectares, 69 ares e 25 centiares, conforme título dominial sob n 9.187, transcrito sob n 10.217, contendo uma barça coberta de zinco, duas casas para morada de trabalhadores, cobertas de telhas, cinco tarefas de cacauzeiros frutíferos, dez tarefas de pastos, cercados de arame farpado, e o restante da área em matas e capoeiras, limitada com Weldon Souza Setenta, Moisés Pólvora e com a fazenda "Boa Esperança", de propriedade de Ana Aparecida Calfa dos Santos. Cadastrada no INCRA sob n 324 167 003 344, area total 8,7, módulo 48,3, n de módulos 0,18, FMP 8,7, melhor descrita na matrícula 1.316 desta serventia FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 10.03.2018, conforme contrato particular com firma reconhecida dos antecessores da posse, sendo que somando as posses sucessivas ultrapassa 40 (quarenta) anos de posse. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA as confrontantes, em especial a confrontante que não foi encontrada em diligência presencial, qual seja: Sra. ISAURA PINHO SETENTA. Faz a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023) ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 11 de novembro de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, FELIPE DE ALMEIDA HAGE

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do I Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA do Sr. CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, solteiro e declara não conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade n 06.666.120-05 SSPBA, inscrito no CPF n ***.572.405-**, nascido em Itabuna- BA em 19.12.1974, filho de JOSÉ QUIRINO DE ALMEIDA e de ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado a Rua H, n 200, Loteamento Duas Barras, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, por meio de seu advogado constituído - Procurações (anexos) -FELIPE DE ALMEIDA HAGE, brasileiro, maior, capaz, casado, nascido em 05.07.1992 na Cidade de Itamarajú- BA, filho de Américo Hage Filho e de Ana Maria Borges de Almeida Hage, portador da Cédula de Identidade n 12888449-56 SSPBA, inscrito no CPF n ***.787.545-**, portador da OAB BA n 49960, com endereço eletrônico: felipehage07@gmail.com, celular +55 73 99163-2003, e endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial ordinária referente aos seguintes imóveis CONTÍGUOS: 1) UMA FAZENDA AGRÍCOLA denominada "BOA ESPERANÇA", situada no lugar Ribeirão do Jacarezinho, Distrito de Ferradas, neste Município de Itabuna/BA, com área de 8 hectares, 36 ares e 00 centiares, conforme título dominial expedida em 01/07/1960, sob n 20.985, em nome de Manoel Vicente Campos, Transcrito sob n de ordem 18.912, contendo uma barça coberta de zinco, uma casa para morada de trabalhadores, coberta de telhas, sete tarefas de cacauzeiros frutíferos, doze tarefas de pastos cercados de arame farpado e o restante de área em matas e capoeiras, limitada com Dr. Aloisio Costa e Irmãos, Weldon Souza Setenta e a fazenda "Recreio". Cadastrada no INCRA sob o n 324 167 005 398, área total de 8,3, módulo 23,1, n de módulos 0,36, FMP 8,3, referente ao recibo de 1976, melhor descrita na matrícula 1.315 desta Serventia; 2) UMA FAZENDA AGRÍCOLA denominada "RECREIO", situada no lugar Ribeirão do Jacarezinho, Distrito de Ferradas, neste município de Itabuna/BA, com a área de 08 hectares, 69 ares e 25 centiares, conforme título dominial sob n 9.187, transcrito sob n 10.217, contendo uma barça coberta de zinco, duas casas para morada de trabalhadores, cobertas de telhas, cinco tarefas de cacauzeiros frutíferos, dez tarefas de pastos, cercados de arame farpado, e o restante da área em matas e capoeiras, limitada com Weldon Souza Setenta, Moisés Pólvora e com a fazenda "Boa Esperança", de propriedade de Ana Aparecida Calfa dos Santos. Cadastrada no INCRA sob n 324 167 003 344, area total 8,7, módulo 48,3, n de módulos 0,18, FMP 8,7, melhor descrita na matrícula 1.316 desta serventia FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 10.03.2018, conforme contrato particular com firma reconhecida dos antecessores da posse, sendo que somando as posses sucessivas ultrapassa 40 (quarenta) anos de posse. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 11 de novembro de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEQUIE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS SILVA BARROS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 94.203, com os seguintes dados: REQUERENTE: CARLOS SILVA BARROS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agricultor, RG n 0225902931 SSP/BA, CPF n ***.046.745-**, residente e domiciliado na Rua F, n 06, Quadra J, Lot. Novo Horizonte, Campo do América, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua F, N 06, bairro Campo do América, integrante do Loteamento Irregular "Novo Horizonte", identificado como Lote 06 da Quadra J, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 180,00m , com área construída de 295,19m , constituído de dois pavimentos, com inscrição imobiliária n 01014130075001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Reinan Cerqueira Santos, CREA-BA: 78036, ART n BA20230570451. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 5.555, Livro 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado JOÃO CARICCHIO, CPF: ***.456.015-** na qualidade de proprietário tabular, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE ANTONIO CLARO MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HENRIQUE ANTÔNIO CLARO MANZINI, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento industrial, inscrito no CPF/MF sob o n ***.958.348-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-05 e R-06 da Matrícula 16.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n 03 da Quadra C, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.326.648-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 16.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03 da Quadra C, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FELIPE MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. VINICIUS FELIPE MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.394.311-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 16.598RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA RESIDENCIAL de n.º 293 da porta e 40813.00293.0000 inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO MIRAGEM, situado na Rua Roque José da Silva, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis aos 11 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE PAPATERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. FILLIPE PAPATERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente comercial, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.175.187-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 27.330RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de n.º 104, do TIPO B, integrante do RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, situado na Rua Clínio A. Rodrigues, resultante da unificação dos Lotes 11 e 12, da Quadra B do Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. PATRICIA MARIA LOURENÇO, brasileira, solteira, doceira, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.713.135-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 43.200RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 503 da porta do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR MORAIS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. HEITOR MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.746.885-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.058RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 502 da porta do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.408.065-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.899RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA SILVA GAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. TALITA SILVA GAMA, brasileira, solteira, administradora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.857.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 45.960RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 104 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO ATLÂNTICO, situado na Rua Rubem de Almeida Machado, n.º 21, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. ANDERSON SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.893.625-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.665RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 101 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS, brasileiro, solteiro, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produção industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.226.791-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.646RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404 do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZEANE REGIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. JOZEANE REGIS DA SILVA, brasileira, solteira, secretária estenografa datil, recep, telef, trabalhadores, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.230.965-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 50.725RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 da porta, do Bloco 44, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SANTOS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DEBORA SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, diretora de estabelecimento de ensino, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.241.795-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 52.774RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 108 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALNEI MORAIS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIVALNEI MORAIS CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.073.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 52.774RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 108 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NAZARE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSON LUIZ DE OLIVEIRA GAMA, JOSEFA DIAS DE SOUZA GAMA, NILTON COSME DE ALMEIDA, EDNOLIA TELES DA SILVA**

MICHAEL ISOPPO COELHO, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e dispositivo 1.157 e seguintes do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta serventia sob PROTOCOLO 16.283, na data de 18/03/2024 o Requerimento pelo qual Gilson Luiz de Oliveira Gama, brasileiro, maior, capaz, aposentado, inscrito na Cédula de Identidade n.02.106.214-51 SSP/BA, e CPF/MF ***.716.695-**, natural de Biritinga/BA, nascido em 04/05/1956, casado, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, desde 07/07/1994 com Josefa Dias de Souza Gama, brasileira, maior, capaz, do lar, inscrita na Cédula de Identidade 01.251.496-97 SSP/BA, e CPF/MF n.***.273.305-**, natural de Itiúba/BA, nascido em 18/10/1957, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Amazonas, n.35, Edifício Nely, apartamento 203, Vila Laura, Salvador/BA, de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE pelo decurso do tempo, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, sobre um Imóvel URBANO, situado na Rua do Porto, n.131, Distrito de Cairu, Município de Salinas da Margarida/BA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES; pela FRENTE, ao sul, Rua do Porto, n.131, Cairu, Salinas da Margarida/BA, Perímetro 13,00m (Entrada de acesso a Propriedade); FUNDO, ao norte, com a Lagoa, Perímetro 13,00m; LATERAL ao leste, Posse de Nilton Cosme de Almeida, CPF ***.785.125-** Perímetro 50,00m; LATERAL, ao oeste, Posse de Ednolia Teles da Silva, CPF ***.323.555-**, Perímetro 50,000m. O Requerente vem exercendo a posse do imóvel há 10 anos. A Posse sempre foi mansa e pacífica há 10 anos (dez) anos. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos conexos acerca do pedido, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos e publicitados, perante terceiros, os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, promovendo-se o competente registro, conforme determina legislação em vigor.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BOAVENTURA DE SOUZA, JAIME SOARES BOAVENTURA FILHO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER BRASIL SA, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUIZ FERNANDO BOAVENTURA DE SOUZA, CPF n ***.553.268-**, herdeiro do devedor fiduciante JAIME SOARES BOAVENTURA FILHO, CPF n ***.981.785-**, nos termos da certidão datada de 23 de janeiro, 04 de julho e 10 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: bventura@ufba.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/10/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) APARTAMENTO N 401, BLOCO U, RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, RUA VALE DO ABARÉ, N 729, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CI n 696.342-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 125.561, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 446.215. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO PEREIRA SANTOS, BIANCA ARLEN DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, SAULO PEREIRA SANTOS CPF n ***.357.495-** e BIANCA ARLEN DA SILVA CPF n ***.525.325-**, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 10 e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: biancasilva66@gmail.com, em 09/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, NR 7835, BL.3, AP701, COLINA DAS FLORES, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR/BA, 41350275, CI n 946.595-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.901, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.393. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON CERQUEIRA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ADENILSON CERQUEIRA SANTOS, CPF n ***.244.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 28 de agosto e 12 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adncerqueira05@gmail.com, em 01/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.3 AP705 RESIDENCIAL CAMPO VERDE BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.031-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.376, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.380. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SILVA DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 489739. O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JEFERSON SILVA DE CARVALHO, CPF n ***.231.035-**, nos termos da certidão datada de 12 e 19 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: je_nho_2902@hotmail.com, em 17/10/2024, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 102, do bloco 18, localizado no 2 pavimento - 1 pavimento tipo, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 9491169-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.516, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461834. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE BORGES DIAS, BRUNA SANTOS PAULA DIAS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, BRUNO JOSE BORGES DIAS, CPF n ***.386.435-** e BRUNA SANTOS PAULA DIAS, CPF n ***.820.555-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, o(a) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, assim procede-se a publicação do edital para que notificar o devedor se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Prédio 12, situado no(a) Jardim Santa Monica, Iapi, CI n 157.151-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 108.436, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463548. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***.993.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/incerto nos termos da certidão datada de 01 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

kleitonfilhodewagner@gmail.com, em 24 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 003 do Bloco 20, 1 Pavimento - Trreo, Residencial Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350 - Areia Branca, Salvador/BA, CI n 949.211-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 184731, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461.829. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILA SANTOS SERPA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ADILA SANTOS SERPA, CPF n ***.207.465-**, nos termos da certidão datada de 12 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adila.santos36@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97 em 31/01/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, AP202, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, CI n 954.844-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.055, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461799. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VIEIRA FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.HUGO VIEIRA FERREIRA, CPF ***.376.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificações do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215234 e 215237), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 203, Edifício Alfa, Condomínio Candeal Center Residencial, AV. Antonio Carlos Magalhães S/N, Salvador/BA, Matrícula 42681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2024 como sendo no importe de R\$ 4.068,17, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE MACEDO FERREIRA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. FABIANA DE MACEDO FERREIRA, CPF ***.805.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificações do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215234 e 215237), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 203, Edifício Alfa, Condomínio Candeal Center Residencial, AV. Antonio Carlos Magalhães S/N, Salvador/BA, Matrícula 42681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2024 como sendo no importe de R\$ 4.068,17, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIVELTER OLIVEIRA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE ERIVELTER OLIVEIRA SILVA, CPF ***.070.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215142), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 Cobertura n 1602, Edifício High Tower Residence, Rua Prof Guiomar Florence n 74, Salvador/BA, Matrícula 90839. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/11/2024 como sendo no importe de R\$ 25.910,79, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE CRUZ MENDES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Filipe Cruz Mendes, CPF ***.068.105-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 538870), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ SOB O N 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 002, Bloco 52-B, Integrante do Conjunto Habitacional Solar Orixás da Bahia, Estrada das Barreiras, São Gonçalo do Retiro, Salvador/BA, Matrícula 122959. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/11/2024 como sendo no importe de R\$7.917,86, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imveis do 6 Ofcio de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar SHEILA MARIA DA SILVA PINHO, CPF ***.508.305-**, por no ter sido encontrada no endereo fornecido, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario garantido por Alienao Fiducia, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, CNPJ n 03.767.538/0001-14, referente ao APT0 201, CONDOMNIO MORADA DO MAR, C.I. n 317.682-7, situado na RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matricula n 50.467. Assim, procedo a INTIMAO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidao da propriedade do imvel em favor do Credor Fiducirio. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 288986.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ, EDNIR LEITE PRADINES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6 Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, em Salvador, informo a V.Sa. que me foi requerido o reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória do imóvel abaixo descrito, na forma do Art. 216-B da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Requerente: Maria de Fatima Almeida de Queiroz, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade profissional n 6736 OAB-BA, inscrito no CPF n ***.297.407-**, residente e domiciliado no Condomínio Vilas do Joanes, n 10, Lote 10, Busca Vida, Catu de Abrantes, convivente em união estável Arnaldo Luiz Carvalho de Freitas, brasileiro, divorciado, economista, aposentado, CPF ***.539.311-**. Notificados: Ednair Leite Pradines, CPF ***.036.765-**, brasileira, casada com Fernando José de Aguiar Pradines, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade n 780.167 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.182.634-**. Objetivo: Transferência de Imóvel designado como APT0 801, do Edf. Vila Pará, situado na Rua Joaquim Ferraro Nascimento, Pituba, Salvador - Bahia, inscrito no cadastro imobiliário sob n 408.718-6, tendo como número de matrícula nesta serventia 1288. Considerando a entabulação de Contrato Particular de Promessa, Cessão de Direitos e Obrigações, Retirratificação entre o requerente e o NOTIFICADO datado de 31 de julho de 1992, do imóvel acima descrito; Considerando que o preço ajustado foi devidamente pago e quitado, estando adimplida a obrigação posta no instrumento particular de compra e venda conforme atestado de quitação datado de 31 de julho de 1992 e posse da nota promissória emitida em 17 de agosto de 1992 e demais recibos; Considerando que a escritura definitiva de compra e venda deveria ter sido outorgada pelo notificado para o requerente após o adimplemento do contrato; FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art 216-B, da Lei 6.015/73, e em especial a EDINIR LEITE PRADINES e seu marido FERNANDO JOSÉ DE AGUIAR PRADINES, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA formulado por Maria de Fátima Almeida Queiroz acima qualificada, autuado sob n de protocolo 276324, em 10 de outubro de 2023, tendo por objeto o imóvel acima descrito. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e poderá ensejar o imediato registro da transferência de propriedade, como previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal eletrônico para a notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 dias úteis, anuindo ou impugnando o pedido, juntando as razões e documentos que entender pertinente. Dado e passado neste Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo Serviço do 6 Registro de Imóveis, aos 06 de novembro de 2024. Avani Maria Macedo Giarrusso Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ, FERNANDO JOSE DE AGUIAR PRADINES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6 Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, em Salvador, informo a V.Sa. que me foi requerido o reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória do imóvel abaixo descrito, na forma do Art. 216-B da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Requerente: Maria de Fatima Almeida de Queiroz, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade profissional n 6736 OAB-BA, inscrito no CPF n ***.297.407-**, residente e domiciliado no Condomínio Vilas do Joanes, n 10, Lote 10, Busca Vida, Catu de Abrantes, convivente em união estável Arnaldo Luiz Carvalho de Freitas, brasileiro, divorciado, economista, aposentado, CPF ***.539.311-**. Notificados: Fernando José de Aguiar Pradines, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade n 780.167 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.182.634-**, casado com Ednair Leite Pradines, CPF ***.036.765-**, brasileira. Objetivo: Transferência de Imóvel designado como APT0 801, do Edf. Vila Pará, situado na Rua Joaquim Ferraro Nascimento, Pituba, Salvador - Bahia, inscrito no cadastro imobiliário sob n 408.718-6, tendo como número de matrícula nesta serventia 1288. Considerando a entabulação de Contrato Particular de Promessa, Cessão de Direitos e Obrigações, Retirratificação entre o requerente e o NOTIFICADO datado de 31 de julho de 1992, do imóvel acima descrito; Considerando que o preço ajustado foi devidamente pago e quitado, estando adimplida a obrigação posta no instrumento particular de compra e venda conforme atestado de quitação datado de 31 de julho de 1992 e posse da nota promissória emitida em 17 de agosto de 1992 e demais recibos; Considerando que a escritura definitiva de compra e venda deveria ter sido outorgada pelo notificado para o requerente após o adimplemento do contrato; FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art 216-B, da Lei 6.015/73, e em especial a FERNANDO JOSÉ DE AGUIAR PRADINES e sua esposa EDINIR LEITE PRADINES, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA formulado por Maria de Fátima Almeida Queiroz acima qualificada, autuado sob n de protocolo 276324, em 10 de outubro de 2023, tendo por objeto o imóvel acima descrito. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e poderá ensejar o imediato registro da transferência de propriedade, como previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal eletrônico para a notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 dias úteis, anuindo ou impugnando o pedido, juntando as razões e documentos que entender pertinente. Dado e passado neste Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo Serviço do 6 Registro de Imóveis, aos 06 de novembro de 2024. Avani Maria Macedo Giarrusso Oficial

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA MARINHA LIMA CARVALHO**

EDITAL - Averbação de Georreferenciamento - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA MARINHA LIMA CARVALHO** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRAZO DE 15 DIAS Giovani Guitti Gianellini, Oficial do Registro de Imveis e Hipotecas, Ttulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurdicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos os interessados que perante a esta serventia encontra-se prenotado sob n 10.569 datado de 12.11.2024, o procedimento de AVERBAO DE GEORREFERENCIAMENTO, e tendo em vista a impossibilidade de notificao pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FLORINDA LIMA DO NASCIMENTO, proprietria do imvel denominado Fazenda Queimada Redonda e Coxos, matrcula n 2736, na qualidade de confrontante, para que, no concordando com a averbao pretendida, apresente impugnao escrita perante ao Oficial de Registro de Imveis, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicao deste Edital; cientes de que, caso no contestados, presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Averbao de Georreferenciamento com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 13 de novembro de 2024. Giovani Guitti Gianellini Oficial Titular

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, CPF n ***.615.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442570105-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 7 POVOADO B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 6069. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA CERQUEIRA REIS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() ANA PAULA CERQUEIRA REIS, CPF/MF n ***.217.835-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças n 427.902.035, de 08/08/2013, com o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n 00.000.000/5342-26, referente ao imóvel situado na Rua Turquia, n 000413, bairro Luiz Eduardo Magalhães, nesta cidade de Simões Filho-BA, matrícula sob n 3.973, registro sob n 03-3.973. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência Banco do Brasil, agência da credora detentora do financiamento, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 18 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

TREMEDAL/BA

OFÍCIO ÚNICO DE TREMEDAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO RODRIGUES MEIRA, CRISTINA COELHO VIANA MEIRA**

COMARCA - TREMEDAL /BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEDAL. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direito Real, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERNESTO RODRIGUES MEIRA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITO REAL EVENTUALMENTE INTERESSADOS - O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n. 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n. 4460 de 12/09/2024, ERNESTO RODRIGUES MEIRA, brasileiro, natural de Vitória da Conquista-BA, maior (nascimento em 22.05.1981), filho de Whisther Meira e Franceline Rodrigues Rocha, lavrador, portador do RG n. 13877105-75 SSP-BA (exp. 25.09.2003), inscrito no CPF n. ***.282.755-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.01.2008 (conforme Certidão de Casamento expedida em 12.07.2023 pelo RCPN de Tremedal - BA / Matrícula n. 132753 01 55 2008 3 00001 080 0000158 90) com CRISTINA COELHO VIANA MEIRA, brasileira, natural de Vitória da Conquista-BA, maior (nascimento em 25.03.1989), filha de João dos Santos Viana e Tereza Coelho dos Santos, lavradora, portadora do RG n. 13159712-40 SSP-BA (exp. 10.08.2008), inscrita no CPF n. ***.123.315-**, ambos residentes e domiciliados no Povoado Matadouro, n. 60, Zona Rural, CEP: 45.170-000, no Município de Tremedal, Estado da Bahia, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural, situado no município de Tremedal-BA (100%) qual seja: UM IMÓVEL RURAL a seguir descrito: Imóvel Rural Denominado FAZENDA BARRA DOS CAMPOS, situado em Tremedal-BA, com a área de 47.7876ha, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.344.854,01m e E 240.391,57m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Noroeste, com azimute de 40 55'39,03" por uma distância de 41,86m até o vertice P02, de coordenadas N 8.344.885,64m e E 240.418,99m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Noroeste, com azimute de 43 53'43,78" por uma distância de 203,22m até o vertice P03, de coordenadas N 8.345.032,08m e E 240.559,89m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Noroeste, com azimute de 52 41'34,77" por uma distância de 92,46m até o vertice P04, de coordenadas N 8.345.088,12m e E 240.633,44m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Noroeste, com azimute de 55 29'23,22" por uma distância de 34,74m até o vertice P05, de coordenadas N 8.345.107,80m e E 240.662,07m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Noroeste, com azimute de 72 27'21,82" por uma distância de 95,84m até o vertice P06, de coordenadas N 8.345.136,69m e E 240.753,45m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Noroeste, com azimute de 83 02'16,62" por uma distância de 31,08m até o vertice P07, de coordenadas N 8.345.140,46m e E 240.784,30m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 98 59'35,51" por uma distância de 27,83m até o vertice P08, de coordenadas N 8.345.136,11m e E 240.811,79m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 112 38'00,97" por uma distância de 17,10m até o vertice P09, de coordenadas N 8.345.129,53m e E 240.827,57m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 142 27'43,95" por uma distância de 15,23m até o vertice P10, de coordenadas N 8.345.117,45m e E 240.836,85m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 102 29'20,99" por uma distância de 84,42m até o vertice P11, de coordenadas N 8.345.099,20m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

240.919,27m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 127 41'26,76" por uma distância de 136,06m até o vertice P12, de coordenadas N 8.345.016,01m e E 241.026,94m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 123 12'39,67" por uma distância de 83,30m até o vertice P13, de coordenadas N 8.344.970,38m e E 241.096,64m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Sudeste, com azimute de 214 43'33,80" por uma distância de 48,18m até o vertice P14, de coordenadas N 8.344.930,78m e E 241.069,19m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Sudeste, com azimute de 212 36'58,68" por uma distância de 17,87m até o vertice P15, de coordenadas N 8.344.915,73m e E 241.059,56m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 158 36'58,08" por uma distância de 49,48m até o vertice P16, de coordenadas N 8.344.869,66m e E 241.077,61m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 162 16'39,00" por uma distância de 27,45m até o vertice P17, de coordenadas N 8.344.843,51m e E 241.085,96m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 151 52'37,62" por uma distância de 177,59m até o vertice P18, de coordenadas N 8.344.686,89m e E 241.169,67m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 155 06'57,27" por uma distância de 151,90m até o vertice P19, de coordenadas N 8.344.549,10m e E 241.233,59m; deste segue confrontando com Arlindo Barros Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 155 16'56,40" por uma distância de 112,29m até o vertice P20, de coordenadas N 8.344.447,09m e E 241.280,54m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudeste, com azimute de 228 06'45,05" por uma distância de 114,97m até o vertice P21, de coordenadas N 8.344.370,33m e E 241.194,95m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudeste, com azimute de 234 21'32,29" por uma distância de 165,70m até o vertice P22, de coordenadas N 8.344.273,78m e E 241.060,29m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudeste, com azimute de 255 04'33,35" por uma distância de 38,54m até o vertice P23, de coordenadas N 8.344.263,86m e E 241.023,05m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 286 04'04,58" por uma distância de 25,05m até o vertice P24, de coordenadas N 8.344.270,79m e E 240.998,98m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 305 35'44,07" por uma distância de 57,89m até o vertice P25, de coordenadas N 8.344.304,49m e E 240.951,90m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 285 04'14,68" por uma distância de 99,04m até o vertice P26, de coordenadas N 8.344.330,24m e E 240.856,27m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 283 10'35,57" por uma distância de 46,87m até o vertice P27, de coordenadas N 8.344.340,92m e E 240.810,63m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 291 57'22,70" por uma distância de 38,34m até o vertice P28, de coordenadas N 8.344.355,26m e E 240.775,07m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 287 31'09,40" por uma distância de 99,54m até o vertice P29, de coordenadas N 8.344.385,22m e E 240.680,14m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 288 51'00,44" por uma distância de 87,66m até o vertice P30, de coordenadas N 8.344.413,55m e E 240.597,18m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 289 02'57,80" por uma distância de 18,74m até o vertice P31, de coordenadas N 8.344.419,66m e E 240.579,47m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 322 50'43,71" por uma distância de 60,20m até o vertice P32, de coordenadas N 8.344.467,65m e E 240.543,11m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 340 06'16,40" por uma distância de 109,88m até o vertice P33, de coordenadas N 8.344.570,97m e E 240.505,71m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal de Tremedal a São Felipe no quadrante Sudoeste, com azimute de 339 49'22,85" por uma distância de 144,37m até o vertice P34, de coordenadas N 8.344.706,48m e E 240.455,92m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Nordeste, com azimute de 90 25'13,56" por uma distância de 91,17m até o vertice P35, de coordenadas N 8.344.705,81m e E 240.547,08m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Nordeste, com azimute de 94 27'49,57" por uma distância de 67,42m até o vertice P36, de coordenadas N 8.344.700,56m e E 240.614,29m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Noroeste, com azimute de 4 53'36,01" por uma distância de 67,17m até o vertice P37, de coordenadas N 8.344.767,49m e E 240.620,02m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrante Sudoeste, com azimute de 295 20'14,52" por uma distância de 53,86m até o vertice P38, de coordenadas N 8.344.790,54m e E 240.571,34m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Sudoeste, com azimute de 289 32'53,77" por uma distância de 64,20m até o vertice P39, de coordenadas N 8.344.812,02m e E 240.510,84m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Sudoeste, com azimute de 284 32'38,15" por uma distância de 30,89m até o vertice P40, de coordenadas N 8.344.819,78m e E 240.480,94m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Sudeste, com azimute de 263 48'59,46" por uma distância de 60,55m até o vertice P41, de coordenadas N 8.344.813,26m e E 240.420,74m; deste segue confrontando com Demóstenes Ferraz de Souza no quadrante Sudeste, com azimute de 237 33'35,90" por uma distância de 15,96m até o vertice P42, de coordenadas N 8.344.804,70m e E 240.407,28m; deste segue confrontando com Adilson Lourenço de Aguiar no quadrante Sudoeste, com azimute 342 19'39,92" por uma distância de 51,76m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 47.7876. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 40 (quarenta) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de justo título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 023/030 do Livro AN 001, Protocolo 001/2024, do Único Tabelionato de Notas com função de Protesto de Tremedal, em 27.02.2024, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Kaio César Alves de Sousa, Técnico Agrícola em Agropecuária inscrito no CRTA n ***542635**, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20210707844, estando presentes as anuências dos titulares de direitos/posse sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tremedal - BA, situado à Praça dos Ferraz, n 84, Centro, CEP: 45.170-000, no município de Tremedal - BA, devidamente instruído com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em, 23.10.2024. Gilson Ridolfi de Carvalho Júnior - Oficial Interino.

TUCANO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL NORDESTE, MARIA LUIZA GONCALVES PIMENTEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc., atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, inscrita do CNPJ n 02.025.743/0001-41, com sede na rua Oliveira Brito, 558, Centro, CEP: 48500-000 - Euclides da Cunha/BA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: MARIA LUIZA GONÇALVES PIMENTEL, CPF: ***.606.195-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, nos termos do contrato registrado na matrícula n 5354, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Eurico Nunes de Oliveira, n 08, centro, CEP: 48790-000, Tucano-Bahia, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA NORDESTE - CRESOL
NORDESTE, MARCELO DOS SANTOS PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc., atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, inscrita do CNPJ n 02.025.743/0001-41, com sede na rua Oliveira Brito, 558, Centro, CEP: 48500-000 - Euclides da Cunha/BA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: MARCELO DOS SANTOS PORTELA, CPF: ***.540.905-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO OURO - CRESOL VALE DO OURO, nos termos dos contratos registrados nas matrícula n 5354, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Eurico Nunes de Oliveira, n 08, centro, CEP: 48790-000, Tucano-Bahia, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do s7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

URANDI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURIDES EUGENIA ARANHA RODRIGUES, MANOEL
RODRIGUES REIS, RUBENS RODRIGUES SANTANA, CARLOS ARANHA RODRIGUES**

EDITAL - Retificação de Área 2º e 3, II, Artigo 213, Lei Nº 6.015/73 Ausência de Assinatura do Confrontante: RUBENS RODRIGUES SANTANA O Oficial do Registro de Imóveis deste Município de Urandi-BA, segundo as atribuições conferidas pelos 2º e 3 do inciso II do artigo 213 da Lei de Registro Públicos (Lei Nº 6.015/73), recebido requerimento do Espólio de Eurides Eugenia Aranha Rodrigues e do Espólio de Manoel Rodrigues Reis, representados pelo inventariante Carlos Aranha Rodrigues, datado de 25 de setembro de 2024, protocolado sob o Nº 12.855, em 18/10/2024, no Livro 01 deste CRI, sobre o imóvel rural denominado Joaquim Souza, da matrícula Nº 829 do livro 2-B, deste CRI de Urandi-BA, através de Escritura Pública de Estremação lavrada em 17/10/2024 pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Jacaraci-Notas, junto com Retificação de Área por Alteração de medidas perimetrais e georreferenciamento da respectiva parcela, para que passe a constar a Área estremada com a Área total de 29,46,54ha, em duas parcelas: Gleba A 15,18,40ha e Gleba B 14,28,14ha, faz publicar o presente edital, para notificação extrajudicial de: RUBENS RODRIGUES SANTANA CPF: ***.707.798-**, que não foi encontrado no endereço indicado como o imóvel confrontante: Fazenda Guaíçara, situada no município de Urandi-BA, matrícula do imóvel Nº 824, livro 2 de Registro Geral deste CRI de Urandi-BA, não havendo informação de seu paradeiro, ficando por meio deste NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Nesta oportunidade, fica cientificado de que, nos termos do 4 do artigo 213, da Lei Nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de Retificação de Área. O referido verdade e dou f. Selo de Autenticidade: 0749.AB013289-1, Código de Verificação:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QE11U6IV89Urandi-BA, 13 de novembro de 2024. José Rubens da Silveira Filho Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)**VITORIA DA CONQUISTA/BA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF: ***.727.355-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência BANCO BRADESCO AS - 3530, do BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO/SP - CEP: 06029-900, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/06/2024, referente ao Contrato n 13616144, firmado em 17/09/2021, registrado sob a matrícula 52.321, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**HORIZONTE/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA**

A Tabeli titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartrio do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, CPF/MF XXX.694.993-XX, contrato n 365.505.289, firmado em 26/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 6.451 deste cartrio, referente ao imóvel situado na RUA PORTUGUAL, N 181, CASA B, BAIRRO VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/09/2023 10/08/2024, posicionado em 23/08/2024 totalizando R\$ 7.853,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

. Cientificados que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Dever desconsiderar o presente edital caso j houver quitado seus devidos dbitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCILONE GOMES ALVES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALCILONE GOMES ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF XXX.348.993-XX, contrato n 8.4444.1667028-9, firmado em 14/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 9.405 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO DOMINGOS DE SO 76 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/05/2024 à 14/09/2024, posicionado em 20/09/2024 totalizando R\$ 3.388,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON DANTAS DA SILVA FILHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEISON DANTAS DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF N XXX.156.053-XX, contrato n 8.4444.2408566-7, firmado em 16/10/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.961 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 109 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/09/2023 à 13/08/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 7.463,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES DA COSTA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALINE ALVES DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF N XXX.132.863-XX, contrato nº 8.4444.3019933-4, firmado em 30/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.021 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 136 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/04/2024 à 25/08/2024, posicionado em 24/09/2024 totalizando R\$ 3.195,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, OUTROS, CPF/MF XXX.058.303-XX, E SEU CÔNJUGE FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO OUTROS, CPF/MF XXX.419.883-XX, contrato nº 844440187712-5, firmado em 23/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.467 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R ALMIR REIS DA LUZ 173 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/05/2024 05/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 2.888,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA, BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INSCRITA NO CPF/MF XXX.202.653-XX, E SEU CÔNJUGE MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, XXX.892.173-XX, contrato nº 8.4444.1104739-7, firmado em 09/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.377 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ROMÃO RAMALHO DA SILVA nº 108 CASA B CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62885345, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/05/2024 à 09/09/2024, posicionado em 01/10/2024 totalizando R\$ 2.845,89. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF/MF nº XXX.612.693-XX, contrato nº 8.4444.1160156-4, firmado em 30/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.063 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUZA 894 CASA 74 ZUMBI HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/02/2024 22/09/2024, posicionado em 03/10/2024 totalizando R\$ 4.578,03. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDANES DE LIMA GOMES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) HELDANES DE LIMA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ELETRICISTA, CPF/MF Nº XXX.534.973-XX, contrato nº 8.4444.2585306-4, firmado em 23/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.587 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 306 DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/05/2024 à 22/09/2024, posicionado em 26/09/2024 totalizando R\$ 5.328,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIBERTO XAVIER PAULA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ Nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, Nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIBERTO XAVIER PAULA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF Nº XXX.286.803-XX, contrato Nº 8.4444.2622576-8, firmado em 02/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Nº R.04, na matrícula Nº 13.155 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R LUIS COSTA 229 PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE CE 62884250, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/04/2024 10/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 4.721,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei Nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDREZA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ Nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, Nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIZ ANDREZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF/MF Nº XXX.000.503-XX, contrato Nº 8.4444.3181992-1, firmado em 17/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Nº R.04, na matrícula Nº 15.496 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 76 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/04/2024 15/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 4.495,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei Nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA GLEYSE SILVA**

A Oficiala do Cartrio da 1 Zona de Registro de Imveis de Maracana-Cear, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliario garantido por Alienao Fiduciria, firmado em 05/12/2013, e registrado sob o n R-2/3, na matrcula n 4523, deste Cartrio, referente ao imvel situado na Rua Capito Justino Lopes da Cunha, n 1047B, Jardim Bandeirante, em Maracana-CE, CEP: 61.934-210, INTIMA a Sra. NATHALIA GLEYSE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.379.283-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 23/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 30/09/2024, corresponde R\$4.795,45, sujeito atualizao monetria, aos juros de mora e s despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento, somando-se tambm, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimaao. Ao valor para a purga do dbito devemser acrescidos aos valores relativos intimao do devedor. Assim, procede INTIMAO de V.S, para que se dirija a este Cartrio de Registro de Imveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, n 271, lojas 7 e 8, Pajuara, em Maracana-CE, onde dever efetuar a purga do dbito acima discriminado, no prazo improrrogvel de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicao deste edital em jornal eletrnico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeo do dbito a ser quitado, no qual consta a atualizao diria do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do dbito, sero adicionadas as despesas para a intimao do devedor, cujo pagamento dever ser efetuado juntamente com a quitao da dvida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o no cumprimento da referida obrigao, no prazo indicado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria - Caixa Econmica Federal, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.S j tenha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ARACRUZ/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENDREW GUZZO PIGNATON, ALEFFI GUZZO PIGNATON, ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO, HERLANE SAGRILLO DOS SANTOS, KATIA CRISTINA DE CARLI MORRONI**

E D I T A L RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que Sr. GILDAZIO CALMON NASCIMENTO e CHRISTIANE D'ALCANTARA CALMON, proprietários do imóvel abaixo indicado, inscrita no CPF sob o n.º ***.128.047-**, depositou nesta serventia o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja :- Um Terreno Urbano localizado no Loteamento Hildo de Carli, deste Município e Comarca de Aracruz/ES, constituído pelos LOTES 09 (nove) e 10 (dez), da QUADRA V, medindo 558.86M2 (quinhentos e cinquenta e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados), confrontando-se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Francisco de Assis Barbosa; Adriana Gonçalves Nascimento; Herlane Sagrillo dos Santos; Andrew Guzzo Pignaton; Aleffi Guzzo Pignaton e Katia Cristina De Carli Morroni.- conforme matrícula de n.º 22.694, afim de proceder a retificação das áreas e confrontações de acordo em levantamento topográfico abaixo indicado.- Que as impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação do presente Edital, data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. - Findo o prazo e não havendo impugnação, serão feitos os atos na forma da DECISÃO proferida pelo Oficial - DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Novembro de 2024.- Eu, (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL Planta do imóvel conforme requerente anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ANTONIO DA SILVA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública estadual, portadora da CNH Nº 05072228783-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.562.107-**, residente e domiciliada na Rua Pavão, Nº 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Nº 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno Nº 05 da Quadra C-9, Setor C, medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote Nº 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote Nº 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote Nº 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o Nº 38.922. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DOS SANTOS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH Nº 01880559667-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.190.617-**, residente e domiciliado na Rua Pavão, Nº 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Nº 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno Nº 05 da Quadra C-9, Setor C, medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote Nº 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote Nº 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote Nº 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o Nº 38.922. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA MACHADO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de ROBSON FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Identidade Nº. 206184798-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº. ***.541.687-**, residente e domiciliado na Rua Paraguai, Nº. 125, térreo, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS do(s) Devedor(es), contrato de Nº. 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de julho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento Nº 301, constituição dos seguintes compartimentos e pisos: 01 Área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,50m, 01 suíte, 01 circulação, 01 sala, 01 vestiário, 01 dispensa, 01 quarto com pisos de cerâmica, 01 banheiro suíte com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,80m, 01 banheiro social com pisos de cerâmica e azulejos até o teto, 01 varanda com pisos de cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, até inclusive teto, 01 hall de entrada e escada de acesso ao apartamento 301, com pisos de cimento grosso. Total da Área construção: 130,98ms². Fração Ideal: de 0,2537. Imóvel registrado sob a matrícula Nº 9.560 nesta Serventia. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GICELMA DE FARIAS BARBOSA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de GICELMA DE FARIAS BARBOSA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da Identidade Nº. 124708959-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o Nº. ***.824.437-**, residente e domiciliada na Rua Paraguai, Nº. 125, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato de Nº. 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de julho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento Nº 301, constituição dos seguintes compartimentos e pisos: 01 Área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,50m, 01 suíte, 01 circulação, 01 sala, 01 vestiário, 01 dispensa, 01 quarto com pisos de cerâmica, 01 banheiro suíte com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,80m, 01 banheiro social com pisos de cerâmica e azulejos até o teto, 01 varanda com pisos de cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, até inclusive teto, 01 hall de entrada e escada de acesso ao apartamento 301, com pisos de cimento grosso. Total da Área construção: 130,98ms². Fração Ideal: de 0,2537. Imóvel registrado sob a matrícula Nº 9.560 nesta Serventia. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JHONATAN DOS ANJOS EFFGEN, GERALDO ANTONIO EFFGEM, ESTER DOS ANJOS EFFGEM, JACQUELINE MONTEIRO DIAS, PAULO SERGIO COUTINHO DIAS, DIEGO SILVA BARROS, HANS EGIDIO DIAS BARROS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de DIEGO SILVA BARROS, brasileiro, advogado, solteiro, OAB/ES 14.157, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.065.477-**, residente à Av. Dante Michelini, n. 2401, Apto 504, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES e HANS EGIDIO DIAS BARROS, brasileiro, analista administrativo, casado, RG n. 2.211.522-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.245.507-**, e sua esposa MICAELA CARVALHO BARBOSA SOARES, brasileira, biomédica, RG 1124377964-BA, CPF/MF ***.407.985-**, residentes à Av. Comandante Alvaro Martins, n. 210, Apto 203,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis matriculados sob o n. s 41515, 41516, 41517, 41518, 41519, 41520, 41521, 41522 e 41523 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JHONATAN DOS ANJOS EFFGEN, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Identidade n. 1.600.256-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.428.077-**, residente e domiciliado na Rua Romano Jesus, s/n, Bairro Morada de Santa Fé, Município de Cariacica/ES; e/ou GERALDO ANTONIO EFFGEM, brasileiro, comerciante portador da Identidade n. 459,843-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.420.927-** casado pelo regime da Comunhão de Bens com ESTER DOS ANJOS EFFGEM brasileira, do lar, portadora da identidade n. 1.120.300-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.870.257-**, residentes e domiciliados na Rua Romana de Jesus, n. 02, Bairro Morada de Campo Grande, Município de Cariacica/ES; JEFFERSON PICOLI DA FONSECA, brasileiro, comerciante, portador da Identidade n. 920.339-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.442.678-**, casado pelo Regime da Separação Total de Bens com PRISCILA MARESSA MARTINS RIBEIRO, brasileira, comerciante, portadora da Identidade n. 2.134.510-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.142.937-**, residentes e domiciliados na Rua Iconha, n. 10, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES; CATARINA BART DIAS, brasileira, escriturária, com CI n. 1.582.396-PA, CPF n. ***.450.797-**; E/OU JACQUELINE DIAS DAMASCENO, brasileira, operadora de caixa, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.958.412-**, casada com SIDNEY SOUZA DAMASCENO, residentes na Travessa Barão do Triunfo, n. 4260, Bairro do Marco, Belém/PA; PAULO SÉRGIO COUTINHO DIAS, brasileiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.892.187-**, casado com RAQUEL DA SILVA PEREIRA DIAS, residentes na Rua Estrela, n. 654, Bairro Jardim Novo Osasco, Osasco, SP; E/OU PAULO GEOVANE BART DIAS, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.420.197-62, residente na Rua Cristiano Dias Lopes, n. 1220, Bairro Santo Antônio, São Mateus, ES; E/OU JOÃO PAULO BART DIAS, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.034.167-**, residente na Rua Cristiano Dias Lopes, n. 1220, Bairro Santo Antônio, São Mateus, ES.; RAYMUNDO SIMAS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da identidade n. 162.252/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.586.337-**, casado pelo Regime da Comunhão de Bens com ADELIA HERZOG SANTOS, brasileira, do lar, portadora da identidade n. 1.006.052/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.546.947-**, residentes e domiciliados à Rua Oito Irmãos, n. 28, Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES; ROMANA SANTOS TERCIO, CPF/MF sob o n. ***.173.927-**, residente e domiciliados à Av. Leste-Oeste, n. 971, Morada de Santa Fé, Município de Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (140880). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR SANTOS TEIXEIRA, CELINA LAURETT SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GILMAR SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, vendedor, portador da Identidade n. 4518713-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.277.847-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 26 de abril de 2014, com CELINA LAURETT SANTOS, brasileira, agente administrativa, portadora da Identidade n. 4090859-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.270.097-**, residentes e domiciliados na Rua Ana Siqueira, n. 686, Bairro Alecrim, Município de Vila Velha/ES que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.4444.2381786-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 13 de outubro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$5.808,69(Cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA N. 02 (DOIS), SITUADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO BM 04, SITUADO RUA DAS CAMÉLIAS, N. 1025, BAIRRO PORTO DE CARIACICA, LOTEAMENTO PORTO BELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, JOAO ELTON RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, metalúrgica, portadora da Identidade n. 2005029115991-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.152.123-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOO ELTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, metalúrgico, portador da Identidade n. 2000029291330-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.729.663-**, residentes e domiciliados na Rua Escelsa, n. 05, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, sob o n. 8.4444.0330410-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 25 de abril de 2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/09/2024, importa em R\$ 6.642,25(Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 01, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPERANDIO, SITUADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DE PAULA, N. 20, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3440 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DE AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, chefe intermediário, portador da identidade n. 1.253.715-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.579.047-**, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n. 20, Bairro Universal, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2766555-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 6.290,11(Seis mil, duzentos e noventa reais e onze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA N. 20 (VINTE), MEDINDO 334,75M², SITUADO NO LOTEAMENTO VALE DOS REIS, BAIRRO VALE DOS REIS, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES: IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 4258 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

PEDRO CANÁRIO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO LIRA SOUZA

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amélia Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo Nº 8.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amélia Negreiro de Castro, 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): ALESSANDRO LIRA SOUZA, CPF: 084.XXX.XXX-45, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 22 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma Área de terreno urbano medindo 147,138 m², com 48,738 m de perímetro, situada na Rua José Lins da Costa, Nº 133, Canarinho, Pedro Canário/ES. Matrícula/ Transcrição: 55. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos Imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 13 de novembro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIUMA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1140, FICHA 01, LIVRO 2º O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, o Sr. IRACY ROBERTO MASCIEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF Nº ***.687.396-**, e cédula de identidade de n. M-2539593-SSP/MG, residente e domiciliado Rua Guapira, 177, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte MG, CEP 30.820-120, e OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula Nº 1140 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (LOTE DE TERRAS DE N. 03, QUADRA 27, LOTEAMENTO DE MONTE AGH, NESTA CIDADE), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Nº 6.015/73). Devido falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula de n. 2672, ficha 01, Livro 02, deste Cartório, ficam o seu titular, Sr. RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, odontólogo, portador da C.I. M-2.972.378-SSP/MG e do CPF n. ***.808.376-**. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO São: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da Área. Eu, _, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 11 de novembro de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARIA TANNURE OLIVEIRA, ELSON CONDE DE OLIVEIRA FILHO, ALINE BRAVIM FERREIRA CONDE, FERNANDA TANNURE OLIVEIRA MARTINS, ALEXANDRE SILVA MARTINS, ROBERTA TANNURE OLIVEIRA, CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA, VALMIR DE SOUZA LIMA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeli do Cartrio do 1 Ofcio da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que SANDRA MARIA TANNURE OLIVEIRA, brasileira, viva, aposentada, filha de Gasto Ivan Tannure e In Leal Tannure, inscrita no CPF/MF sob n ***.701.617-**, email: sandratannure@hotmail.com, residente e domiciliado Avenida Antnio Gil Veloso, n 3274, apartamento 1001, Praia de Itapo, Vila Velha-ES, CEP: 29101-735, ELSON CONDE DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, empresario, filho de Elson Conde Oliveira e Sandra Maria Tannure Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.236.797-**, email: elsonfilho@elsons.com.br, e ALINE BRAVIM FERREIRA CONDE, brasileira, casada, dentista, filha de Mauro Cesar Ferreira Cota e Sonia Maria Bravim, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.087.717-**, e-mail: aline@privilegesaude.com.br, residente e domiciliado Avenida Estudante Jos Jlio de Souza, n 1900, apartamento 102, Edificio Mar das Antilhas, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29102-010, FERNANDA TANNURE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, casada, administradora, filha de Elson Conde Oliveira e Sandra Maria Tannure Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.859.367-**, email: fernandatannure35@hotmail.com, e ALEXANDRE SILVA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, filho de Carlos Jose Feliciano Martins e Hilda Silva Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.491.887-**, e-mail: alexandregabirul@gmail.com, residente e domiciliado Avenida Estudante Jos Jlio de Souza, n 2650, apartamento 1202, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29102-010, ROBERTA TANNURE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, filha de Elson Conde Oliveira e Sandra Maria Tannure Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.081.937-**, e-mail: betatannure@hotmail.com, e CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, filho de Idemir Maria da Penha de Oliveira e Nilceia de Freitas Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.697.207-**, e-mail: cleber.oliveira@elsons.com.br, residente e domiciliado Rua So Paulo, n 2730, Ap 1304 torre 2, Edifcio Costa de Monaco, Bairro Itapu, CEP: 29101-502, requereram nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificao de rea (insero das medidas perimetrais) dos imveis constituídos pelos dos lotes n s 10 e 11 da quadra n 15, situado em Capuba, neste Municipio de Serra-ES, matriculados nesta Serventia sob os n s 17.759 e 87, respectivamente. Fica NOTIFICADO a Sr. VALMIR DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF n ***.999.347-**, e quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados neste Servio Registral, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias teis aps a segunda publicao. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste Servio Registral Imobiliario para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuncia do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao Notificado so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que ser publicado 02 (duas) vezes, poder ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO est sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA**, CPF nº ***.457.647-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 421.924, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0250841, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com **LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA**, em 22/03/2013, registrado nesta Serventia sob o R.21 da matrícula nº 18.955, do imóvel situado na(o) Avenida Santa Leopoldina, nº 1.200, Parque Coqueiral de Itaparica, Edifício Tapajós, bloco 325, módulo E, apto. 201, Coqueiral de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$112.377,12, em 11/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 11 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLY PINHEIRO XAVIER GIURIZATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LIANE PERSIO, Oficiala e Tabela do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Casacred Securitizadora S/A, Michelly Pinheiro Xavier Giurizato, CPF nº ***.100.667-**, devedor solidário do Prédio edificado sobre o Lote 20 da Quadra 1 no Bairro Alecrim, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária e 1 Aditivo e Rerratificação ao Contrato de Confissão de Dívida, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 15 da matrícula nº 119-28, Livro 2-A, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, 4 da Lei 9514/97 e art. 9 da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Aylson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas ao valor de R\$ 2.150.687,23 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Casacred Securitizadora S/A. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidas dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante não residir no endereço indicado, estando em lugar incerto e não sabido. Liane Persio - Oficiala Conferido por Abner Bermudes.

ESTADO - GOIÁS
AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRO DOS SANTOS SOARES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523534. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-21 da quadra D-03 Conjunto B, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.490 em nome do devedor LIZANDRO DOS SANTOS SOARES, CPF- ***.435.851-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GOIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada GOIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-xx.897.xxx/0001-xx, estabelecida na Quadra 17, Lote 02, Sala 103, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO e PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ-xx.379.xxx/0001-xx,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estabelecida na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO da Área denominada: ÁREA 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, que será desmembrada em 08 (oito) lotes menores que serão denominados: Lote 01 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 25.807,44m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 299,17 metros; pelo fundo com o lote 01 da quadra 15-APM, com 129,06 metros mais 34,89 metros e com o córrego buriti grande, com 38,91 metros mais 13,53 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 227,02 metros, Lote 02 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.790,82m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 48,57 metros, mais 51,27 metros de chanfro; pelo fundo com o córrego buriti grande, com 42,59 metros, mais 42,59 metros e pelo lado direito com o lote 01, com 227,02 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 261,72 metros², Lote 03 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.235,24m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 85,18 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 19,19 metros mais 73,56 metros e pelo lado direito com o lote 02, com 261,72 metros e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 228,12 metros², Lote 04 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 26.769,55m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 76,05 metros mais 60,03 metros e pelo lado direito com o lote 03, com 228,12 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 185,75 metros², Lote 05 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 23.697,60m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 116,96 metros mais 11,93 metros e pelo lado direito com o lote 04, com 185,75 metros e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 171,86 metros², Lote 06 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 23.558,51m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 67,38 metros, mais 47,36 metros, mais 13,54 metros, mais 6,12 metros e pelo lado direito com o lote 05, com 171,86 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 159,66 metros², Lote 07 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.394,46m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 146,43 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 39,00 metros, mais 53,48 metros, mais 3,54 metros, mais 58,27 metros e pelo lado direito com o lote 06, com 159,66 metros e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 143,75 metros², Lote 08 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.178,58m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 68,10 metros e com o lote 01(APM) da quadra 58, com 118,41 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 23,93 metros, mais 28,79 metros, mais 32,53 metros, mais 66,41 metros e pelo lado direito com o lote 07, com 143,75 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01 (APM) da quadra 58, com 146,00 metros², conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 13/09/2024, onde consta o processo administrativo de Nº 01501.0001675/2024-18. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592409232907725430190 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 12 de Novembro de 2024. Andreza Veras de Macedo Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ROSA D'ABADIA E SONELI GOMES D'ABADIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 25 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DANIEL ROSA D'ABADIA, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, portador da CI n 871798 - SSP-DF e CPF n ***.351.651-**, e SONELI GOMES D'ABADIA, brasileira, do lar, portadora da CI n 1782880 - SSP-GO e CPF n ***.131.521-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no endereço: Rua X-4, Quadra 04, Lote 10, Viviam Parque II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de n 855551746567, datado de 24/11/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 69.035, que tem como objeto o imóvel situado na RUA X-4, QUADRA 04, LOTE 10, VIVIAM PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI n 3845701-SSP-GO e CPF n ***.267.441-** residente e domiciliada no endereço: Avenida Professor Benvindo Machado, n 1.620, Apartamento 401, Bloco 04, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, n 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO 401, BLOCO 04, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO n 259, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOÃO PAULO DE FARIA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI n 4876901-GO e CPF n ***.662.581-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-15, Quadra 14, Lote 04, Jardim Primavera 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Colorado, Apartamento 104, Royal Life, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização do FGTS do Comprador, n 8.4444.1077417-1, firmado nesta cidade, em 11/11/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 87.810, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 14, LOTE 04, JARDIM PRIMAVERA 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MARIANO DA SILVA E ERICA DOS REIS MARIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 25 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DIOGO MARIANO DA SILVA, brasileiro, operador de máquinas, portador da CNH n 05371015443 - DETRAN-GO e CPF n ***.953.341-** e ERICA DOS REIS MARIANO, trabalhadora da fabricação de roupas, portadora da CI n 5219649 - 2 via - SSP-GO e CPF n ***.297.901-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-05, Quadra 04, Lote 09, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua 16, Quadra 16, Lote 05-A, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 8.7877.0064492-3, firmado nesta cidade, em 05/12/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 88.739, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-05, QUADRA 04, LOTE 09, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATTA VITORIA DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RENATTA VITORIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI n 4473891-DGPC-GO e CPF n ***.410.231-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua L-37, Quadra 12, Lote 26, Residencial Ildefonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua PP-13, Quadra 25, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, n 8.4444.1210559-5, firmado nesta cidade, em 05/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 89.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-37, QUADRA 12, LOTE 26, RESIDENCIAL ILDEFONSO LIMIRIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARCOS NEVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANDERSON MARCOS NEVES, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI n 5863749-SSP-GO e CPF n ***.207.571-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 04, Quadra 12, Lote 43, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Genova, Quadra 07, Lote 17, Jardim Itália, Anápolis-GO e/ou Avenida Elias Zac, Quadra 56, Lote 01, Filostro Machado, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0250647-1, firmado nesta cidade, em 03/01/2018,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.316, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 04, QUADRA 12, LOTE 43, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DE OLIVEIRA LIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALLAN DE OLIVEIRA LIRA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CI n 5576198-SSP-GO e CPF n ***.447.102-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 48, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Felipe Abrão, Quadra C, Lote 15-C, Jardim Eldorado, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, n 8.7877.0286729-6, firmado nesta cidade, em 22/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.985, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 48, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI n 5336686-PC-GO e CPF n ***.325.581-**, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-15, Quadra 27, Lote 13, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, n 8.4444.2207895-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado nesta cidade, em 01/11/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 99.126, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 27, LOTE 13, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES DA ROCHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ROBSON ALVES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da CNH n ***798867**-DETRAN-GO e CPF n ***.092.101-** residente e domiciliado no endereço: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 204, Situado no 1 Pavimento Tipo do Bloco 09, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.1007689-8, firmado nesta cidade, em 18/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.405, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 204, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO DO BLOCO 09, VAGA DE GARAGEM n 252, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR OLIVEIRA NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: IGOR OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 425397671-SSP-GO e CPF n ***.998.121-** residente e domiciliada no endereço: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 207, Situado no 1 Pavimento Tipo do Bloco 10, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista Parque, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1137507-4, firmado nesta cidade, em 19/05/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.440, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 207, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO DO BLOCO 10, VAGA DE GARAGEM n 308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLER WASHINGTON RAMOS SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: ESPÓLIO DE WILLER WASHINGTON RAMOS SILVA, inscrito no CPF n ***.418.751-**, representado através da viúva Fauzie Ali Ramos, inscrita no CPF n ***.851.911-**, e a herdeira: Layla Ali Ramos Nogueira Ramos, inscrita no CPF n ***.905.441-**, residentes na QNA 12, Casa 10, Taguatinga-DF; MARGARETH CONCEIÇÃO RAMOS SILVA, inscrita no CPF n ***.010.201-** e seu marido Cesar Augusto da Rocha Magalhães, inscrito no CPF n ***.094.149-**, atualmente residentes e domiciliados em local incerto e não sabido; WALDEMAR DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF n ***.119.901-**, e sua esposa Marcia Silva, inscrita no CPF n ***.514.761-**, atualmente residentes e domiciliados em local incerto e não sabido; REGINA LUCIA RAMOS SILVA, inscrita no CPF n ***.520.271-**, e seu marido Romualdo Lourenço da Silva, inscrito no CPF n ***.234.731-**, atualmente residentes e domiciliados em local incerto e não sabido; e ANTONIO LUIZ RAMOS SILVA, inscrito no CPF n ***.040.701-**, e sua esposa Maria Aparecida Braz Lima, inscrita no CPF n ***.798.041-**, atualmente residentes e domiciliados em local incerto e não sabido; e como antigos posseiros: Carlos Antonio Jolvino Silva, inscrito no CPF n ***.146.131-**, e sua esposa Tatjana Gavrjucenko, inscrita no CPF n ***.517.181-**, atualmente residentes e domiciliados em Anápolis-GO; Rafael Jovino da Silva, inscrito no CPF n ***.242.001-**, e sua esposa Isabelle Lauanda Jacinto da Silva, inscrita no CPF n ***.484.581-**, residentes e domiciliados em Anápolis-GO; Carlos Roberto Jolvino da Silva, inscrito no CPF n ***.437.951-**, e sua esposa Flaviana Rodrigues Dutra, inscrita no CPF n ***.253.121-**, residentes e domiciliados em Anápolis-GO; e Luiz Cláudio Jolvino da Silva, inscrito no CPF n ***.914.878-**, e sua esposa Maria da Penha Bonfim Silva, inscrita no CPF n ***.129.461-**, residentes e domiciliados em Anápolis-GO, tendo como objeto o lote de terreno n 21, da Quadra 47, situado na Avenida Araguaia, do loteamento denominado Bairro de Lourdes, nesta cidade, com a área 420,00m2, medindo 12,00m de largura na frente e no fundo, por 35,00m de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Avenida Araguaia, no fundo com o lote 09, à direita com o lote 22, e à esquerda com o lote 20. Dito imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 8.179, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia Registral. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requerer a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902411142812826950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO MELLO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Janio Jasem Cordeiro Pereira Junior, inscrito no CPF n ***.776.451-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, n 91, Jardim Goiano, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: SÍLVIO MELLO, CPF n ***.664.001-**, proprietário do imóvel localizado na Rua Barão do Cotegipe, n 706, Centro, Anápolis-GO, Transcrição n 58.800, Livro 3-BA, fls. 71, residente e domiciliado na Rua Barão do Cotegipe, n 706, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemes Dias Campos, CREA n 22883/D-GO, instruído pela ART n 1020230195034, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula n 27.779, desta Serventia, situado na Rua Firmo de Velasco, n 1.293, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902411053154626950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA**

Auto n 8.893/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA - CPF n ***.144.251-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.106.634, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.668, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.256,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Verdon localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CASTRO RASSI', edificada no LOTE 17 da QUADRA 33, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município (matricula n 238.668), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.464 - Selo: 00852411012763026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO**

Auto n 8.834/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO, CPF n ***.646.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2425441-8, com força de Escritura Pública, firmado em 16/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.312, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.312,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Margaridas, localizada no condomínio CONDOMINIO VAZ X, edificada no LOTE 22 da QUADRA 23, do loteamento JARDIM DOS GIRASSÓIS, neste município (matrícula n 274.312), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.180 - Selo: 00852411012763026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA MALTA FONSECA**

Auto n 8.864/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LARA MALTA FONSECA, CPF n ***.252.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1864045-1, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 283.858, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.511,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua X-9, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FARAH ZAK, edificada no LOTE 16 da QUADRA 108, do loteamento BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula n 283.858), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.179 - Selo: 00852411012763026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA LOPES PAVAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA LOPES PAVÃO, portador(a) do CPF n ***.142.799-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 16/06/2011 e registrado em 28/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 13, Rua 7, Casa 01, CONDOMÍNIO RÓCIO I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 14569 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135734026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES YASSINE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMANDA ALVES YASSINE, portador(a) do CPF n ***.247.291-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS n 8.7877.0952186-7, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 43, Rua Maceió, APARTAMENTO n 001, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PEDRA DA LUA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31206 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDYLAN SOUSA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WENDYLAN SOUSA DA COSTA, portador(a) do CPF n ***.976.101-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0665485-8, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33805 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 0055241113577326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA MOURA DA SILVA**

Mrcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartrio de Registro de Imveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/11/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAISSA MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.944.183-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mtuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0730017-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO n 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 34069 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411125477526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ITALO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.288.741-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2776294-5, firmado nesta cidade, em 12/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, Rua 22, APARTAMENTO N 201, BLOCO A, 1 PAVIMENTO, RESIDENCIAL HELENA II, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38083 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINY FERREIRA REPLE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SABRINY FERREIRA REPLE, portador(a) do CPF n ***.411.475-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2701243-1, firmado em Brasília-DF, em 11/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 08, Rua Macapá, APARTAMENTO N 301, 3 PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XX, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39406 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO COUTO NASCIMENTO, GOIANITA RODRIGUES COUTO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERICO COUTO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascido em 12/12/1976, inscrito no CPF: ***.606.541-**, Cédula de Identidade RG Nº 3691528-DGPC/GO, Gerente de vendas, endereço eletrônico: erico76@gmail.com, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, e seu cônjuge GOIANITA RODRIGUES COUTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascida em 10/11/1965, inscrita no CPF: ***.046.911-**, Cédula de Identidade RG Nº 2156107-SSP/GO, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados Rua 11, número 433-A - Q. 323 - Lt. P9, Goianésia/GO, registrado sob a matrícula Nº 20.642; a comparecer BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S/A, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 3284674; série 00196. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S/A nos termos do art. 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo Nº 01442411125470526950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES

INTERVENIENTE GARANTIDORA Nome: ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES CPF: ***.504.631-** ENDEREÇO: Rua 25, Nº 453, SETOR SUL Goianésia- GO, CEP: 76.382-175; TERMO DE NOTIFICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) descrição DO IMÓVEL Lote de Terras de Nº 24, da quadra dº, do loteamento denominado Jardim Ipanema, no perímetro urbano de Niquelândia- GO, com a Área de 296,00 metros quadrados, sendo: 11,50 metros de frente, para a Avenida Marechal Candido Rondon; 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote Nº 22, 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote Nº 23 e 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote Nº 25. Conforme Av. 2- 8.332, foi construção 01 casa residencial, com duas partes, sendo uma na parte térreo com Área construção de 159,36 m², com 09 cômodos, distribuídos em: 01 sala de 02 ambientes, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma suíte, um hall, um abrigo e uma varanda. E na outra parte subsolo, com Área construção de 51,50 m² com 3 cômodos, assim distribuídos: uma despensa, uma sala de passar e uma Área de serviços, totalizando as duas partes, térreo e subsolo 210,86m² construídos, melhor descrito na matrícula Nº 8.332 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Niquelândia/GO. . Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 11:00 horas, de forma Presencial e Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil) Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 Aparecida de Goiânia-GO, tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1º, 2º, 3, 4 e 5 da Lei 9.514/97. Goianésia, 01 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda CNPJ 00.968.602/0001-37

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIRA MARTINS BORGES

EMITENTE Nome: VALMIRA MARTINS BORGES VALMIRA MARTINS BORGES CPF: ***.149.921-** ENDEREÇO: Rua 12, Nº 55, Solar Itaja, Apto 330, Setor Oeste, Goiânia GO, CEP: 74.141-040; TERMO DE NOTIFICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) descrição DO IMÓVEL Lote de Terras de Nº 24, da quadra dº, do loteamento denominado Jardim Ipanema, no perímetro urbano de Niquelândia- GO, com a Área de 296,00 metros quadrados, sendo: 11,50 metros de frente, para a Avenida Marechal Candido Rondon; 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote Nº 22, 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote Nº 23 e 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote Nº 25. Conforme Av. 2- 8.332, foi construção 01 casa residencial, com duas partes, sendo uma na parte térreo com Área construção de 159,36 m², com 09 cômodos, distribuídos em: 01 sala de 02 ambientes, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma suíte, um hall, um abrigo e uma varanda. E na outra parte subsolo, com Área construção de 51,50 m² com 3 cômodos, assim distribuídos: uma despensa, uma sala de passar e uma Área de serviços, totalizando as duas partes, térreo e subsolo 210,86m² construídos, melhor descrito na matrícula Nº 8.332 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Niquelândia/GO. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 11:00 horas, de forma Presencial e Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil) Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 Aparecida de Goiânia-GO, tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1º, 2º, 3, 4 e 5 da Lei 9.514/97. Goianésia, 01 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda CNPJ 00.968.602/0001-37

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DEUSETTE MARTINS BORGES**

CONJUGE DA GARANTIDORA FIDUCIANTE Nome: DEUSETTE MARTINS BORGES CPF: ***.839.191-** ENDEREÇO: Rua 25, Nº 453, SETOR SUL Goianésia- GO, CEP: 76.382-175; TERMO DE NOTIFICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei Nº 14.711, de 2023) descrição DO IMÓVEL Lote de Terras de Nº 24, da quadra dº, do loteamento denominado Jardim Ipanema, no perímetro urbano de Niquelândia- GO, com a Área de 296,00 metros quadrados, sendo: 11,50 metros de frente, para a Avenida Marechal Candido Rondon; 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote Nº 22, 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote Nº 23 e 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote Nº 25. Conforme Av. 2- 8.332, foi construção 01 casa residencial, com duas partes, sendo uma na parte térreo com Área construção de 159,36 m², com 09 cômodos, distribuídos em: 01 sala de 02 ambientes, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma suíte, um hall, um abrigo e uma varanda. E na outra parte subsolo, com Área construção de 51,50 m² com 3 cômodos, assim distribuídos: uma despensa, uma sala de passar e uma Área de serviços, totalizando as duas partes, térreo e subsolo 210,86m² construídos, melhor descrito na matrícula Nº 8.332 do Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Niquelândia/GO. . Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 11:00 horas, de forma Presencial e Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil) Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 Aparecida de Goiânia-GO, tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1º, 2º, 3, 4 e 5 da Lei 9.514/97. Goianésia, 01 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda CNPJ 00.968.602/0001-37

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISADORA FERREIRA DO CARMO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ISADORA FERREIRA DO CARMO, inscrita sob o CPF n. ***.903.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado Avenida T-9, esquina com R. C-211, Nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422084469 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial Geminada nº01, do RESIDENCIAL ALVES RODRIGUES, da Área do lote de terras Nº 02, da quadra 01, sito a Rua CV-17, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 236.434. O valor do débito até 13/11/2024 era de R\$ 5.564,05 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIARA LINA DA SILVA, JOHNATHAS DE SOUSA FERREIRA**

IGOR FRANA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMVEIS DA 1 CIRCUNSCRIO DA COMARCA DE GOINIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIS, REPBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por no ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNATHAS DE SOUSA FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.252.891-**, e a Sra. HIARA LINA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.824.711-**, a comparecer a este Servio de Registro de Imveis, situado Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifcio Inove Inteligent Place, Trreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim Amrica, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da ltima publicao do presente edital, para satisfazer as presteas vencidas e as que vencerem at a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alm das despesas de cobranca e de intimao, referente ao Instrumento Particular n. 855553745546 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 307, com direito ao Boxe de Garagem n. 96, localizado no Bloco F, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, situado na Rua de Interligao, Chcara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente CAIXA ECONMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrcula n. 310.866. O valor do dbito at 13/11/2024 era de R\$5.382,64 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais at a data da elaborao desta intimao. SEL0: 00122411133117726950001

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, UENDEL FLAVIO PEREIRA MATOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Srta. VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, portador(a) do CPF n ***.524.041-**, e, o Sr. UENDEL FLÁVIO PEREIRA MATOS, portador(a) do CPF n ***.908.781-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 101222087100, firmado na cidade de São Paulo-SP registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.944 tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 06/11/2024 no valor de: R\$ 2.905,48 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAUJO, VIVIANE LINO DA SILVA ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sr. OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAÚJO, portador (a) do CPF n ***.936.211-**, e seu cônjuge, Sra. VIVIANE LINO DA SILVA ARAÚJO, portador(a) do CPF n ***.315.141-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001071362-5, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.049 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 04/11/2024 no valor de: R\$ 11.416,47 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO CARLOS DE MORAIS, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE CONDOMÍNIO QS 001 LTDA, CNPJ n. 12.145.816/0001-92 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSELENE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 428561 SSP-T0, CPF n. ***.913.831-** e GILBERTO CARLOS DE MORAIS, RG 2009242 DGPC-GO, CPF n. ***.977.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala de n. 1713 - Setor Comercial, do empreendimento denominado Condomínio "QS", edificado no lote de terras de n. 12/15, da quadra C-16, situado às ruas 14 e 72, no setor denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-98.681, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.11.2024. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDERI VIEIRA DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, requerimento pelo qual ALDERI VIEIRA DE BRITO, CPF n. ***.255.801-**, residente e domiciliada à Rua 20, n. 329, apartamento 703, Edifício Dom Prudêncio, Setor Central, Goiânia-GO, representada pelo advogado TACIANO FERREIRA BARBOSA, OAB/GO n. 6.365, residente e domiciliado à Rua Dom Orione, n. 11, apartamento 803, Edifício Morumbi, Setor Oeste, Goiânia-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do box n 07, localizado no sub-solo, do EDIFÍCIO DOM PRUDÊNCIO, com a área privativa de 12,50m², área de uso comum de 2,2729m², área total construída de 14,7729m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1356% do lote 7/5/37/35 da quadra 34, situado à Rua 20 esquina com a Rua 14, zona residencial, SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área de 1.085,70m², medindo pela linha de frente para a Rua 20, 27,30m; pelo lado esquerdo com o lote 09, 34,00m; pelo lado direito com o lote 33, 32,30m; pela linha de frente com a Rua 14, 29,00m; e pelo chanfrado, 7,07m, devidamente registrado sob a matrícula n. 9.990, nesta Serventia, pedido este autuado em 4.10.2024, sob o protocolo n. 321.071. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA: HELLEE RIZZO SILVA, CPF n. ***.832.181-**, proprietária tabular, ou seus herdeiros para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ciente de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada através do link Usucapião Extrajudicial - SAEC (onr.org.br), bastando informar os dados solicitados, bem como o n. do PROTOCOLO (316615) e a SENHA DE ACESSO (12432361). Jamily Escher Grazaini - Auxiliar de Cartório. Goiânia-GO, 15 de outubro de 2.024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DOMINGUES**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o proprietário tabular JORGE PEÇANHA DA SILVA (espólio), brasileiro, médico veterinário, RG n. 413.141, CPF n. ***.340.447-**, e suas respectivas herdeiras BERNADETE e MARGARETHE, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro. Requerentes: SEBASTIAO DOMINGUES, brasileiro, aposentado, RG n. 159.704 SSP-GO, CPF n. ***.296.611-** e sua esposa SUELI DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileira, do lar, RG n. 562.604 SSP-GO, CPF n. ***.103.121-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SB 44, quadra 36, lote 27, Portal do Sol II, Goiânia-GO; representados neste ato pelo advogado MÁRCIO FRANCISCO DOS REIS, brasileiro, advogado, casado, cédula de identidade n. 14.969 OAB/GO, CPF n. ***.869.747-**, com escritório profissional Alameda Ricardo Paranhos, sala 410, Setor Marista, Goiânia-GO, e-mail: marciofreis@hotmail.com, autuado em 4.6.2024 e protocolado sob o n. 316.107. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 17, quadra 17, situado na Av. dos Flamboyants, no loteamento PARQUE DAS LARANJEIRAS, Goiânia-GO, com Área de 280,35m², sendo: 13,35m pela linha de frente com a Av. Dos Flamboyants; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 18; pela linha do fundo 13,35m; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 16, nele edificado uma casa residencial tipo C, contendo: 3 quartos, sala, copa-cozinha, Área de serviço, banheiro social, alpendre e quarto de empregada, com a Área construção de 87,00m², descrição conforme consta em matrícula n. 6.296, do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia-GO. Advertência: O silêncio dos será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site <https://registradores.onr.org.br/>. O protocolo/prenotação é 316.107-e a senha de acesso 65397817 (4ºRI-Goiânia).Escrevente-Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrivente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 033.007.801.10, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Jos de Arimatia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441956861 firmado em 01/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 03, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.319, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantir a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poder efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410213445925430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

IPORÁ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO TEODORO DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.360.981-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancária nº 0010354601, de Uma Casa Residencial, edificada sobre o lote nº 49, quadra 03, situada na Rua Joaquim Antônio da Costa, Loteamento São José, Iporá - GO, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-7 da matrícula nº 18.526. O valor do débito em 11/11/2024 era de R\$ 29.074,21 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732411113909626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICIA INACIO DA COSTA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. NICIA INACIO DA COSTA, inscrita no CPF nº ***.228.481-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancária nº 0010354601, de Uma Casa Residencial, edificada sobre o lote nº 49, quadra 03, situada na Rua Joaquim Antônio da Costa, Loteamento São José, Iporá - GO, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-7 da matrícula nº 18.526. O valor do débito em 11/11/2024 era de R\$ 29.074,21 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732411113909626950001.

ITUMBIARA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZ APARECIDO VIEIRA, DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: BRAZ APARECIDO VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/02/1963, servidor público municipal, portador da CNH n ***644040**, expedida por DETRAN/GO em 13/08/2019 e do CPF/MF sob n ***.694.361-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da 6.515/77, e seu cônjuge DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/01/1965, funcionária pública civil aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 4135793, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/10/1997 e do CPF/MF sob n ***.855.421-**, residentes e domiciliados na Rua 82, 400, St. Central em Goiânia-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 23028. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situada no Prolongamento da Rua Carlos de Souza Machado, n 409, no loteamento denominado Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA - SICOOB EMPRESARIAL, CNPJ/MF sob n 09.033.698/0001-16. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 14 de novembro de 2024. Protocolo 172.975 Selo eletrônico de fiscalização- 00802411114590425430043 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: FABIO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, filho de Rogério Pereira De Almeida e Elcy Rocha De Almeida, natural de Itumbiara/GO, nascido em 01/06/1963, portador da Cédula de Identidade sob n 2784139/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.065.038-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n 48, apto. 2, Centro, Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente as matrículas n s 34831 e 34835. Imóveis - a) Um lote terreno denominado lote seis (06)- da quadra cinq enta e dois-A (52-A), situado à Rua Dona Clarinda, centro, nesta cidade e Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itumbiara, Estado de Goiás. B) Um lote terreno denominado lote um (01)- da quadra setenta e um (71), situado à Rua Dona Clarinda, Centro, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA - SIC00B EMPRESARIAL, CNPJ/MF sob n 09.033.698/0001-16. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 14 de novembro de 2024. Protocolo 172.973 Selo eletrônico de fiscalização- 00802411114590425430041 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA FILHO**

O Oficial do Registro de Imveis da cidade de Jaragu, Estado de Gois, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Economica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JOO BATISTA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n ***.956.901-**, residente e domiciliado em local incerto e no sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestaes em atraso e demais cominaes de direito, referente ao contrato n ***400000**8, firmado em 11/01/2007, em garantia do imvel urbano, registrado na matrcula 11.884, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da ltima publicao, garantir a Credora Caixa Economica Federal - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidao da propriedade em seu nome o imvel objeto da referida matrcula. Jaragu-Go, 11 de novembro de 2.024.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FELIX DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AILTON FELIX DA SILVA, CPF n ***.014.003-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770220019, firmado em: 14/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,55 m . Edificada no lote 24 da quadra 48, com a área de 8.440,00 m , (formado pela unificação dos lotes 23-A, 24 e 25 da quadra 48), confrontando pela frente com a Rua 50. Matrícula n 14.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.078, selo eletrônico n 00812411013714525430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: EZEQUIEL DIAS SOUZA, CPF n ***.631.661-** e GILMARA SILVA MARQUES, CPF n ***.656.083-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441403192, firmado em: 28/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,20 m ; edificada no lote 20 da quadra 332, confrontando pela frente com a Rua 177, matrícula n 15.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.087, selo eletrônico n 00812411013714525430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES, CPF n ***.898.816-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770544444, firmado em: 25/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 108, situado no 1 Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m . Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m , (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula n 16.489 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.080, selo eletrônico n 00812411013714525430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA, CPF n ***.411.061-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770405680, firmado em: 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 17, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m , (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula n 16.442. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.081, selo eletrônico n 00812411013714525430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ, CPF n ***.592.441-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770313664, firmado em: 06/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANU-PRETO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 51,22 m . Edificado no lote 31 da quadra 97 formado pela unificação dos lotes 31, 32 e 33 da quadra 97, com a área de 1.080,00 m , confrontando pela frente com a Rua 17. Matrícula n 17.411. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.079, selo eletrônico n 00812411013714525430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA APARECIDA DA CRUZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KARINA APARECIDA DA CRUZ, CPF n ***.484.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771111855, firmado em: 15/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco E, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m . Edificado na Área 2A, com 8.180,00 m , (desmembrada da Área 2). Matrícula n 21.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.084, selo eletrônico n 00812411013714525430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLY PEREIRA MATOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GRACIELLY PEREIRA MATOS, CPF n ***.313.741-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770716714, firmado em: 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco P, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m . Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m , (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, matrícula n 21.920. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.085, selo eletrônico n 00812411013714525430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO, CPF n ***.267.031-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442104972, firmado em: 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PILAR LZ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,25 m . Edificada no lote 10 da quadra 376, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 191. Matrícula n 25.961. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.083, selo eletrônico n 00812411013714525430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYCLEITON GOMES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDYCLEITON GOMES, CPF n ***.833.081-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442411522, firmado em: 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 70,00 m ; edificado no Lote 55 da Quadra 104, confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, matrícula n 25.800 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.086, selo eletrônico n 00812411013714525430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS, CPF n ***.110.421-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***442167**2, firmado em: 24/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OVIEDO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 61,57 m . Edificada no lote 03 da quadra 211, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Avenida XI, matrícula n 28.350. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.082, selo eletrônico n 00812411013714525430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLEBER DA SILVA RIBEIRO, CPF n ***.274.421-** e ROMILDA DE JESUS LEAL, CPF n ***.847.351-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442477995, firmado em: 12/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 46,50m . Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m , confrontando pela frente com a Rua 59. Matrícula n 33.410. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo 80.077, selo eletrônico n 00812411013714525430003 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, CPF n ***.814.811-** e WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR, CPF n ***.119.501-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442558028, firmado em: 06/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MINGONE 5I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com área privativa de 88,65 m . Edificada no lote I da quadra 05, com a área de 385,00 m , confrontando pela frente com a Rua 08, matrícula n 35.879. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.075, selo eletrônico n 00812411013714525430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUSIANE SOUZA ALVES, BRUNO ERNESTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SUSIANE SOUZA ALVES, CPF n ***.185.491-** e BRUNO ERNESTO DE CARVALHO, CPF n ***.038.581-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551930436, firmado em: 18/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02 , localizada no CONDOMÍNIO FIÚZA IX , situado no Parque Estrela D'Alva X , zona suburbana desta cidade, com a área privativa de 55,77 m ; edificada no lote 17 , da quadra 490, Rua 297, Matrícula n 47.824. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.043, selo eletrônico n 00812410214856925430242, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF n ***.874.306-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551335691, firmado em: 01/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO WR I, situado no Parque Estrela D'Alva VII, nesta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 63,15 m ; edificado no lote 11, da quadra 20, Rua 02, Matrícula n 48.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.044, selo eletrônico n 00812410214856925430243, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILCIMAR ALVARES MUNIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações **SILVIO FRANCISCO DIAS** - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor **NILCIMAR ALVARES MUNIZ**, brasileiro, capaz, produtor rural, declarou sob pena de responsabilidade civil e penal ser divorciado, não convivente em união estável, filho de João Muniz de Souza e de Orlandina Alvares Muniz, nascido em Barra de São Francisco ES, no dia 22/03/1954, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 352, fls. 176, Livro B 0001-Aux. do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Brasília-DF, datada de 11 de Junho de 2000, assinada pelo Escrevente Substituto Marcos Paulo Fischer, portador do CPF Nº. ***.936.608-**, e da Carteira Nacional de Habilitação Nº. 01522722585 = DETRAN-GO, com sua primeira habilitação datada de 25/09/1982, residente e domiciliado na Fazenda São Bernardo, zona rural, neste município; que, por parte de J00 VIEIRA PERES, médico, filho de Hildebrando Antonio Peres e Maria Nasaré Peres, nascido na cidade de Iporá, neste Estado, no dia 17/03/1966, portador do CPF Nº. ***.078.341-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1.591.672 = SSP-GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: jvperes5@gmail.com; e sua mulher, Senhora **ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA**, médica, filha de Geraldo Alves de Mendonça e Zaira Carlos de Mendonça, nascida na cidade de Goiânia, neste Estado, no dia 26/06/1969, portadora do CPF Nº. ***.169.717-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1791460 SSP/GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: elisangela-cm@hotmail.com, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 24/01/1.992, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 9.724, feito Às fls. 114, no Livro B - 037, do Cartório de Registro Civil 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado, datada de 24 de Janeiro de 1992, assinada pelo Oficial Substituto Eduardo de Almeida Oliveira, residentes e domiciliados na CA - Veredão CH 26, Lt. 15, Taguatinga, Brasília, CEP 72.000-000;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da Área e limites da PARTE DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado RAIZAMA, deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 17.230, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da Área que se pretendem retificar, consta como confrontantes, as pessoas NILCIMAR ALVARES MUNIZ, cujo endereço impossível identificar exatamente; - o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICA - LOS, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, para se manifestarem sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois Imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o dos pertencentes aos notificandos, cientificando lhes ainda, que acha se disposição dos mesmos, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queiram conferi-la. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR DUAS VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no Átrio deste Cartório, e outra no PLACARD do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás. - EU, Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELIANO BATISTA DOS SANTOS, ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor AURELIANO BATISTA DOS SANTOS, filho de Caciano Batista dos Santos e de Eulalia Rodrigues dos Santos, nascido em São Domingos, neste Estado, no dia 16/06/1943, portador do CPF Nº. ***.542.911-**, e da Carteira de Identidade Nº. 218.074=SSP/DF, expedida no dia 09/09/2013, e sua esposa, Senhora ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS, filha de Madalena Francisca dos Anjos, nascida na cidade de Correntina BA, no dia 25/11/1946, portadora do CPF Nº. ***.465.501-**, e da Carteira de Identidade Nº. 750.200 = SSP - DF, expedida no dia 09/05/2000, brasileiros, capazes, lavradores, casados no dia 13/08/1970, sob o regime da comunhão de bens, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 2260, feiro Às fls. 60, Livro Nº. B-10, P-2346, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Núcleo Bandeirantes, Brasília-DF, datada de 03 de Setembro de 1989, e assinada por Maria Conceição N. Santos, residentes e domiciliados na Fazenda Raizama, neste Município; - que, por parte de J00 VIEIRA PERES, médico, filho de Hildebrando Antonio Peres e Maria Nasaré Peres, nascido na cidade de Iporá, neste Estado, no dia 17/03/1966, portador do CPF Nº. ***.078.341-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1.591.672 = SSP-GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: jvperes5@gmail.com; e sua mulher, Senhora ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA, médica, filha de Geraldo Alves de Mendonça e Zaira Carlos de Mendonça, nascida na cidade de Goiânia, neste Estado, no dia 26/06/1969, portadora do CPF Nº. ***.169.717-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1791460 SSP/GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: elisangela-cm@hotmail.com, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 24/01/1.992, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 9.724, feito Às fls. 114, no Livro B - 037, do Cartório de Registro Civil 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia, deste Estado, datada de 24 de Janeiro de 1992, assinada pelo Oficial Substituto Eduardo de Almeida Oliveira, residentes e domiciliados na CA - Veredão CH 26, Lt. 15, Taguatinga, Brasília, CEP 72.000-000;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da Área e limites da PARTE DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado RAIZAMA, deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 17.230, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da Área que se pretendem retificar, consta como confrontantes, as pessoas AURELIANO BATISTA DOS SANTOS e sua mulher ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS, cujo endereço impossível identificar exatamente; - o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICA - LOS, para, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, para se manifestarem sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois Imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir-se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o dos pertencentes aos notificandos, cientificando-lhes ainda, que acha-se a disposição dos mesmos, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queiram conferi-la. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu-se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR DUAS VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no Átrio deste Cartório, e outra no PLACARD do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás.- EU, Dr. Silvio Francisco Dias - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABADIO FERREIRA DE SOUZA, ROSA LUIS TELLES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor ABADIO FERREIRA DE SOUZA, filho de Virgílio Ferreira de Souza e de Domingas de Faria Sodré, nascido nesta cidade, no dia 25/06/1957, portador do CPF Nº. ***.928.401-**, e da CNH Nº. 04124900969 = DETRAN GO, com sua primeira habilitação datada de 20/06/2007, e sua mulher, Senhora ROSA LUIS TELLES DE SOUZA, filha de Vicente Luiz Telles e de Ângela de Faria Sodré, nascida nesta cidade, no dia 26/10/1972, portadora do CPF Nº. ***.277.211-**, e da Carteira de Identidade Nº. 3429573 = SSP = GO, expedida no dia 13/09/2013, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 29/11/2002, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 4.122, feito Às fls. 188, Livro B Nº. 31, do Cartório do Registro Civil desta Comarca, datada de 29 de Novembro de 2002, assinada pela Oficial Efetiva Zeny da Silva Godoi Passos, brasileiros, capazes, lavradores, residentes e domiciliados na Fazenda Tapete Verde, neste Município; que, por parte de JOO VIEIRA PERES, médico, filho de Hildebrando Antonio Peres e Maria Nasaré Peres, nascido na cidade de Iporá, neste Estado, no dia 17/03/1966, portador do CPF Nº. ***.078.341-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1.591.672 = SSP-GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: jvperes5@gmail.com; e sua mulher, Senhora ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA, médica, filha de Geraldo Alves de Mendonça e Zaira Carlos de Mendonça, nascida na cidade de Goiânia, neste Estado, no dia 26/06/1969, portadora do CPF Nº. ***.169.717-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1791460 SSP/GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: elisangela-cm@hotmail.com, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 24/01/1.992, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 9.724, feito Às fls. 114, no Livro B - 037, do Cartório de Registro Civil 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia, deste Estado, datada de 24 de Janeiro de 1992, assinada pelo Oficial Substituto Eduardo de Almeida Oliveira, residentes e domiciliados na CA - Veredão CH 26, Lt. 15, Taguatinga, Brasília, CEP 72.000-000;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da Área e limites da PARTE DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado RAIZAMA, deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 17.230, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da Área que se pretendem retificar, consta como confrontantes, as pessoas ABADIO FERREIRA DE SOUZA e sua mulher ROSA LUIS TELLES DE SOUZA, cujo endereço impossível identificar exatamente; - o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICA - LOS, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, para se manifestarem sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois Imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir-se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o dos pertencentes aos notificandos, cientificando-lhes ainda, que acha-se a disposição dos mesmos, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queiram conferi-la. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu-se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR DUAS VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no Átrio deste Cartório, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outra no PLACARD do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás. EU, - Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ARAUJO LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEBORA ARAUJO LIMA CPF: ***.548.211-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DEBORA ARAUJO LIMA CPF: ***.548.211-**, residente e domiciliada em Quadra 657 A, Lote 2, Pedregal, devedora fiduciante do imóvel: Lote 06 Do Conjunto "A" Da Chácara 195 Da Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 06 Do Conjunto "A" Da Chácara 195 Da Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 768 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.335,53 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA VIANA DA SILVA, FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA LUIZA VIANA DA SILVA CPF: ***.469.661-** e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA CPF: ***.549.461-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA LUIZA VIANA DA SILVA CPF: ***.469.661-** e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA CPF: ***.549.461-**, residentes e domiciliados em Quadra 01, Lote 24, Setor Oeste, Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Lote 28, Da Quadra 30, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 28, Da Quadra 30, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 8.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.552,24 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILCILEIDE DE SOUSA ARAÚJO CPF:***.859.281-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) NAILCILEIDE DE SOUSA ARAÚJO CPF:***.859.281-**, residente e domiciliada em Quadra 697, Casa 11, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, devedora fiduciante do imóvel: Lote 02 Do Conjunto A, Chacara 207, Da Quadra J, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02 Do Conjunto A, Chacara 207, Da Quadra J, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.825,58 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THARICK RODRIGUES DA SILVA, ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THARICK

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.656.621-** e ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA CPF: ***.781.801-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THARICK RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.656.621-** e ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA CPF: ***.781.801-**, residentes e domiciliados em Quadra 195, Lote 09, Residencial Alvorada, devedores fiduciante do imóvel: Lote 02 Da Quadra 25, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Parque Turmalina, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02 Da Quadra 25, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Parque Turmalina, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 25.305 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.254,25 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO CPF: ***.737.601-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO CPF: ***.737.601-**, residente e domiciliado em Quadra 07, Casa 05, Lunabel 3A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento Nº 302, Lote 15, Quadra 15, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi XI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento Nº 302, Lote 15, Quadra 15, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi XI, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3 da lei Nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula Nº 26.222 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.371,30 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como Diferença de prestações anteriores. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 Às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei Nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MATIAS ARAUJO RODRIGUES, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor EDUARDO MATIAS ARAUJO - CPF ***.421.631-**, e a Senhora LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF ***.946.011-**, qualificações constantes no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 10 de novembro de 2017; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.959,39, posição em 28 de outubro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441402453, firmado em 10 de novembro de 2017, registrado sob o n R.2-18.839, na matrícula n 18.839, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE 05-B DA QUADRA E, sito à Rua Amós Campos, Jardim Country Clube, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 11/11/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DIEGO GIMENES BORGES CASTRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que BANCO INTER S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.416.968/0001-01, com sede social na cidade de Belo Horizonte-MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ DIEGO GIMENES BORGES CASTRO, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, nascido em 20/09/1986, inscrito no CPF n ***.621.591-**, e-mail: ranielle.creditoimobiliario@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antônio Alves de Melo, Casa 01, Vila Menezes, e R. Bartolomeu Bueno, n 1323, Ap. 301-BLOCO B, ED. Residencial Vitória, Vila Maria, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 17.088,05 (dezessete mil oitenta e oito reais e cinco centavos), posicionado no dia 14/11/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n 0202365890, datado em 15/12/2023, Rio Verde/GO e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças n 0202365890, datado em 22/01/2024, que possui como garantia o imóvel situado à R. Bartolomeu Bueno, n 1323, Ap. 301-BLOCO B, ED. Residencial Vitória, Vila Maria, nesta cidade, registrado no R.08, na matrícula n 45.298. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.216. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILTON ANTONIO DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ADAILTON ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF/MF n ***.138.331-**, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF n ***.138.331-**, residente e domiciliado à Rua da Aroeira, lote 383, da quadra 17, Bairro da Gameleira, e Rua PV-34, Qd.22 - Lt.23, Parque Dom Miguel, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.963,47 (três mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), posicionado no dia 14/11/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor/fiduciante de 01/06/2009, n 805660001718, que possui como garantia o imóvel situado à Rua da Aroeira, lote 383, da quadra 17, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula n 51.113. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.637. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RARIANE DOS SANTOS MARTINS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, com sede social em São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sra. RARIANE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, autônoma, maior e capaz, inscrita no CPF n ***.042.741-**, e-mail: rariane.santos@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Ipês 03, Quadra 07, Lote 32, Residencial Portal dos Ipês, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.020,92 (oito mil vinte reais e noventa e dois centavos), posicionado no dia 14/11/2024, acrescida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10178562501, datado em 26/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 03, Residencial "Portal dos Ipês", nesta cidade, lote 32 da quadra 07, nesta cidade, registrado no R.09 da matrícula n 86.275. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.710. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISON DA CRUZ DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - DEISON DA CRUZ DE SOUSA Marlene de Fátima Silva Santos - Tabela Respondente Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato n 0010289448 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 23 de dezembro de 2021, referente ao imóvel situado à Rua Viena, Bairro Jardim Europa, número predial 74, Lote 20-A, da Quadra 14; NOTIFICADO o devedor DEISON DA CRUZ DE SOUSA, CPF n ***.790.641-** - ficando o mesmo intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a saldar o débito sob sua responsabilidade, referente aos encargos vencidos, que na data de 11/11/2024 corresponde à R\$ 5.845,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64251, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA, CPF/MF(s) Nº(s) ***.148.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 34.138,94, referente ao imóvel: Lote 20-B da Quadra 01, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ-I, neste município, contrato Nº. 1444413015206, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita devedora fiduciante. Valor este sujeito atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula Nº 16401 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de novembro de 2024. Protocolo: 66491, consulte o Selo 04572411113397725430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1978.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCIANE FERREIRA DE ALMEIDA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61343, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIRCIANE FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.659.411-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.537,36, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0348506-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17511 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66521, consulte o Selo 04572411113397725430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1386.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYENNERSON KELVYN GONCALVES**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65005, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DYENNERSON KELVYN GONÇALVES, CPF/MF(s) n (s) ***.400.951-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 36.471,76, referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 23, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844442859300, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22061 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66529, consulte o Selo 04572411113397725430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2140.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA ALMEIDA, MICAEL MACEDO CAMPELO**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58148, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS DA SILVA ALMEIDA e MICAEL MACEDO CAMPELO, CPF/MF(s) n (s) ***.677.061-** e 045.654.541.73, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12.588,53, referente ao imóvel: Lote-02B da Quadra-40- PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844440572432-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24381 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de outubro de 2024. Protocolo: 66126, consulte o Selo 04572410174950125430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1213.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FIGUEIREDO DA ROCHA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64630, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIANA FIGUEIREDO DA ROCHA, CPF/MF(s) n (s) ***.375.641-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.558,45, referente ao imóvel: "Lote 02-B da Quadra 119", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441167344, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28287 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66525, consulte o Selo 04572411113397725430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2044.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64624, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.810.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.783,68, referente ao imóvel: "Lote 03-A da Quadra 126", do loteamento denominado PARQUE ESTRÊLA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441166276, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28410 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66524, consulte o Selo 04572411113397725430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2039.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYAN NOLETO ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64871, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RYAN NOLETO ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.870.161-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.030,20, referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 108, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441797133, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30599 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66528, consulte o Selo 04572411113397725430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2124.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO RODRIGUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64646, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.223.061-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 72.177,39, referente ao imóvel: "Lote 05-A da Quadra 17", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441674597, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30637 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66526, consulte o Selo 04572411113397725430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2055.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA MARA DA SILVA HORN**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64420, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ESTELA MARA DA SILVA HORN, CPF/MF(s) n (s) ***.324.011-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.250,65, referente ao imóvel: "Lote 06-A (Seis) da Quadra 53 (Cinquenta e três)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441695820, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30675 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66522, consulte o Selo 04572411113397725430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64424, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.578.431-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.910,07, referente ao imóvel: "Lote 06-B (seis B) da Quadra 71 (setenta e um)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442486606, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32294 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66523, consulte o Selo 04572411113397725430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SAMILLE SILVA FERRAZ**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64774, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA SAMILLE SILVA FERRAZ, CPF/MF(s) n (s) ***.851.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.123,83, referente ao imóvel: Lote 03-B (três B) da Quadra 28 (vinte e oito), do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442907296, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33752 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de novembro de 2024. Protocolo: 66527, consulte o Selo 0457241113397725430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2104.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, JOELMA BRITO SANTIAGO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF n ***.707.901-**, e JOELMA BRITO SANTIAGO, inscrita no CPF/MF n ***.058.421-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 11/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 17.725, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL RODNEY I, na Quadra 2E, lote n . 06, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.808.451-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PAI ETERNO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor n 8.4444.1047406-2, passado em Trindade, GO aos 01/Outubro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 28.479, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL BARROS X, na Quadra 24, Lote R22, situado na Avenida Paraíso, no RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA PAIXAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA APARECIDA DA PAIXAO, inscrita no CPF/MF n ***.663.181-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1087142-8, passado em Goiânia, GO aos 12/Novembro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 31.256, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL DA COSTA IV, na Quadra 03, Lote 28, situado na Rua Carlos Gomes, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, BRUNNA FERNANDES BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.047.531-**, e BRUNNA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CPF/MF n ***.158.571-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.2084545-4, passado em Goiânia, GO aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 41.703, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA, na Quadra 01, Lote 25, situado na Rua RL-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste Município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO GONCALVES DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n ***.076.241-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2384099-2, passado em Goiânia, GO aos 09/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 45.324, correspondente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA VI, na Quadra 43, Lote 23, situado à Rua Portugal, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS DE CASTRO CABRAL, CARLIENE SOUZA MACEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, RUBENS DE CASTRO CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.686.451-**, e CARLIENE SOUZA MACED0, inscrita no CPF/MF sob o ***.533.001-** para comparecer à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n 21.436.883/0001-57 com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 16-18, Sala 45, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 17/06/2021, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, objeto da matrícula n 60.091, atinente ao imóvel atinente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e dois (22), da quadra "P" (P), situado na Rua Cetina, no loteamento denominado "AQUA RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO" - "JARDINS BARCELONA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrivente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410216***726950**2 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

TAQUARAL DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICAOES E TU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97. INTIMA: JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** E TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-** Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** e TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, n 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada na matrícula n 3.388, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Tordeon A Ferreira Quadra 03 Lote 10 Resid. Taquaral TAQUARAL DE GOI GO 76640000,, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor, firmado em: 28/03/2012, Contrato: 844440038505. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - , nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e Três(27/02/2024). Eu, Leonardo Marques Netto - respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, GO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Titular do Cartório De Notas, Reg. De Imóveis, Pes. Jurídicas, Tít. e Doc. Prot. Civil Das Pes. Naturais, Interdições e Tutelas da cidade de Terezópolis de Goiás, GO, Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS - LTDA , que, fica intimado o Sr. ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF n ***.636.341-**, e KENIA LEILA CUNHA DE ALMEIDA, portadora do CPF n ***.419.411-**, a comparecer a**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Umbelino Filho, Centro, Terezópolis de Goiás - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário n 21146-0, garantido por alienação fiduciária, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, registrado na Matrícula 1.490 desta Serventia, emitida em 03/04/2017, referente ao imóvel constante, área de 4.74,32 ha ou seja, 0 alq. e 78,40 litros, situado a Fazenda Santa Rita do Descoberto, Município de Terezópolis de Goiás - GO, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 31 de outubro de 2024. Oficial: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES PIMENTEL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAMILA RODRIGUES PIMENTEL, brasileira, solteira, portadora da CI.RG Nº 5249445 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF Nº ***.542.631-**, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 01, Lote 21, Jardim California, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 21 de outubro de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de Nº 18, da quadra 09, situado na Rua Leopoldo, no loteamento denominado JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula Nº 6.168, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL COELHO DA SILVA FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MANOEL COELHO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, operador de descarnadeira, portador da CI.RG n 6573559 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.717.712-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Avenida JK, n 2.082, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.0900193-8 de 12 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 60, da quadra 10, situado na Rua 02, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 55.132, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411013356025430180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, controlador de Ópera, portador da CI.RG Nº 4640095 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.393.471-**, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, Quadra 40, Lote 12, Casa 01, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, Nº 8.4444.0790264-4 de 11 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCO AURÉLIO I, do lote de terras de Nº 19, da quadra 01, situado na Avenida das Trindade, no loteamento denominado JARDIM DECOLORES, nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula Nº 56.829, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROMULO CARNEIRO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WAGNER ROMULO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CI.RG Nº 4727197 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.355.271-**, residente e domiciliado na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 02, Lote 32, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Nº 8.4444.0872157-0 de 06 de abril de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIO CESAR II, do lote de terras de Nº 43, da quadra 14, situado na Rua 123, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula Nº 57.383, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430034

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR BRITO DOS SANTOS, ANTONIO WALTER DA SILVA FILHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YGOR BRITO DOS SANTOS, supervisor, inspetor e agente de vendas, portador da CI.RG Nº 6312538 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.797.731-**, residente e domiciliado na Rua 145, Quadra 34, Lote 55, Jardim Imperial, nesta cidade; e ANTÔNIO WALTER DA SILVA FILHO, portador da CI.RG Nº 5712798 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.070.921-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 11, Lote 03, Nº 262, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores Nº 855553840223, de 19 de abril de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 301, da Torre 02, vinculado a vaga de garagem Nº 15, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS, do lote de terras de Nº 10, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua 02 e Rua 07, no loteamento denominado CHÁCARAS SANTA LUZIA, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-4, na matrícula Nº 69.902, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE PAULA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: Sérgio HENRIQUE PAULA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG Nº 6303707 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.741.641-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 09-E, Lote 16, Chácaras Santa Luzia, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Nº 8.4444.2272508-1 de 09 de março de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JPA ALMEIDA II, do lote de terras de Nº 27, da quadra 02, situado na Rua Amarílis, no loteamento denominado RESIDENCIAL ROSA MORENA, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula Nº 74.153, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONARIA DE SOUZA CONCEICAO, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SONARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG Nº 0427252620118-MA, inscrita no CPF/MF Nº ***.752.963-** e MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, administrador, portador da CI.RG Nº 8176059 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº ***.616.693-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 10, Quadra 16, Lote 06, Casa 02, Vila Abajé, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 8.7877.1271167-1, de 22 de novembro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de Nº 13, da quadra 16, situado na Rua S.E. 7, no loteamento denominado RESIDENCIAL EMBAÚBA, neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula Nº 79.203, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação, garantir Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430029

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE GOMES CALDAS

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GISLENE GOMES CALDAS, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da CNH n 03508374194 DETRAN/DF e CPF/MF n ***.331.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 405, 4 Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32 (Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra QC 12, Lote 02, Apartamento 402, Núcleo Bandeirante/DF - Quadra 03, Edifício Palissander, Bloco N, Apartamento 301, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: g.gislene@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/01/2013, que tem como objeto o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel Apartamento n 405, 4 Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32 (Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.884, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.674. Selo: 01392411112943025430237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA RODRIGUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob n 2439327-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.006.791-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Atlas IV, Lote/Chácara n 09, Lote 05, Quadra 19, (Remembramento dos Lotes 09 e 11 da Chácara 09), Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade - QNN 04, Conjunto P, Lote 54, Casa 02, Ceilândia/DF - QE 28, Conjunto L, Casa 24, Guara II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S., Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no livro 94 as fls. 186/193 datada de 20/10/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Atlas IV, Lote/Chácara n 09, Lote 05, Quadra 19, (Remembramento dos Lotes 09 e 11 da Chácara 09), Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 35.286, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.669, Selo: 01392411112943025430233.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSONEIDE VIANA DA SILVA, JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIANO MACÊDO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG n 3.425.167-SSP/DF e do CPF n ***.985.863-** e DELSONEIDE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, servente, portadora do RG n 2.308.213-SSP/DF e CPF n ***.786.371-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Jardim Park, Lote 03, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade - Rua 09, Quadra 28, Lote 16, Jardim Ipanema, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Jardim Park, Lote 03, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.761, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.672. Selo: 01392411112943025430236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSIONICE ALVES PIMENTEL**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEUSIONICE ALVES PIMENTEL, brasileira, solteira, trabalhadora informal, CI n 2.579.288 SSP-DF, CPF n ***.279.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco F, Chácara n 07, Quadra 27, Condomínio Residencial Splendor, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Rua Botocudos, Quadra 09, Lote 06, Condomínio DMares I, Setor de Chácara Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 28/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco F, Chácara n 07, Quadra 27, Condomínio Residencial Splendor, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.915, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.670. Selo: 01392411112943025430234.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO CARLOS NUNES DE SOUZA, JANAINA SILVA LOPES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JERONIMO CARLOS NUNES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, CNH n 00196760717 DETRAN-DF, CPF n ***.744.967-** e JANAINA SILVA LOPES, brasileira, divorciada, recepcionista, CI n 2065779 SSP-DF, CPF n ***.930.961-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Baluarte I, Lote n 07, (Desmembrado da Chácara 05),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 103, Lote 09, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Baluarte I, Lote n 07, (Desmembrado da Chácara 05), Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.385, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.678. Selo: 01392411112943025430240.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UICLEI PEREIRA DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UICLEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, padeiro, CNH n 04682331231 DETRAN-DF, CPF n ***.247.573-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Bloco G, Pavimento Superior, Chácara 01, Quadra 25, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - SHSN Rua 10, Lote 16, Casa 26, Ceilândia, Brasília/DF - SHSN Rua 01, Lote 01, R N Horizonte 26, Taguatinga Nova, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco G, Pavimento Superior, Chácara 01, Quadra 25, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.330, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.665, Selo: 01392411112943025430231.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora informal, CI 1.532.096 SESP-DF, CPF n ***.889.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s): Apartamento 101, Bloco C, Chácara n 07, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Verona, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Rua 10, Quadra 20, Lote 32, Casa 2, Parque Esplanada V, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco C, Chácara n 07, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Verona, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.228, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.671. Selo: 01392411112943025430235.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMAR RIBEIRO NUNES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADELMAR RIBEIRO NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CTPS n 15472 00022 MTE-DF, CPF n ***.870.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - CSD 03, Lote 04, Apartamento 101, Taguatinga, Sul Taguatinga, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 14/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade registrado sob o número de matrícula n 83.961, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000./0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.653 Selo: 01392411112943025430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO VICENTE BALBINO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DA CONCEICAO VICENTE BALBINO, brasileira, solteira, porteira de edifício, CI n 3.273.593 SSP-DF, CPF n ***.905.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade - Casa 19, 03 Marias, Quadra 12, Lote 04, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 21/02/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.980, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.682. Selo: 01392411112943025430244.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF WILLIAMS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALEF WILLIAMS SANTOS, brasileiro, solteiro, monitor de alarme, CI n 33265488 SSP-SE, CPF n ***.531.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 219, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial MCastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua Recife, Apartamento 219, Bloco B, Parque Marajó, nesta cidade - Rua 12, Quadra 82, Lote/Casa 04, Parque Santa Fé, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: allef.williams50@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 219, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial MCastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.245, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.676, Selo: 01392411112943025430239.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE BARBOSA REIS, NAGYLA CRISTINA SOUSA ALMEIDA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HENRIQUE BARBOSA REIS, brasileiro, protetivo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CI n 5869372 PC-GO, CPF n ***.990.081-** e NAGYLA CRISTINA SOUSA ALMEIDA, brasileira, auxiliar de escritório, CI n 3411466 SSP-DF, CPF n ***.340.431-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, Lote n 04, RPII Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade Quadra 19, Lote 01, Casa 23, Chácara Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: henrique.barbosa.r@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 25/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, Lote n 04, RPII Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.341, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.681. Selo: 01392411112943025430243.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA BARRETO COSTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALESSANDRA BARRETO COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3317688 SSP-DF, CPF n ***.986.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial MCastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - SHCV, Chácara 499, Lote 08, Casa 02, Arniqueira, Brasília/DF e no endereço eletrônico: alessandra_pritchard@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial MCastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.792, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.666. Selo: 01392411112943025430232.

ESTADO - MARANHÃO
SAO FRANCISCO DO MARANHAO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER LEAL DE MOURA, IVONILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, MATIAS PEREIRA FEITOSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado/Notificado (s): **MATIAS FERREIRA FEITOSA**, CPF/MF n
***.154.783-** e **IVANILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA**, CPF/MF n ***.501.973-**. Eventuais terceiros
interessados, proprietários ou posseiros ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os
imóveis confrontantes da área retificada. EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
DESTINATÁRIOS REFERENTE A GEORREFERENCIAMENTO - Eventuais terceiros interessados, proprietários ou
posseiros ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes da área
retificada. PROTOCOLO: n 4482, em 17/09/2024. A Escrevente Substituta do Cartório de Registro de
Imóveis do município de São Francisco do Maranhão/MA e Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, faz
saber, com base no art. 213, II, 3 e 10 e 17 da Lei 6.015/73, que foi solicitado a Averbação de
Retificação de área de um imóvel rural objeto da matrícula 1447, Código Nacional de Matrícula:
031690.2.0001447-20 do Livro 2 de Registro Geral de Imóvel: Área objeto da retificação: Uma gleba
de terras com área SGL (ha): 719,9769 ha e perímetro (m): 11.916,96 m, localizada no município de
São Francisco do Maranhão/MA, denominada Fazenda Camellot com a seguinte descrição: Inicia-se a
descrição deste perímetro no vértice BNI-M-7349, de coordenadas (Longitude: -43 05'56,265",
Latitude: -06 00'26,212" e Altitude: 205,84 m); Cerca; deste, segue confrontando com ALMESQUINHA,,
com os seguintes azimutes e distâncias: 140 59' e 458,00 m até o vértice RRWD-M-1012, (Longitude:
-43 05'46,891", Latitude: -06 00'37,797" e Altitude: 206,65 m); 134 34' e 179,88 m até o vértice
RRWD-M-1011, (Longitude: -43 05'42,725", Latitude: -06 00'41,907" e Altitude: 202,03 m); 78 10' e
963,67 m até o vértice RRWD-M-1010, (Longitude: -43 05'12,056", Latitude: -06 00'35,475" e
Altitude: 122,60 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com RIACHO DA
ALMESQUINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 42' e 692,25 m até o vértice GSEC-P-0365,
(Longitude: -43 04'58,418", Latitude: -06 00'53,403" e Altitude: 103,52 m); 105 11' e 522,83 m até
o vértice GSEC-P-0366, (Longitude: -43 04'42,012", Latitude: -06 00'57,865" e Altitude: 95,51 m);
132 31' e 247,02 m até o vértice GSEC-P-0367, (Longitude: -43 04'36,093", Latitude: -06 01'03,301"
e Altitude: 97,12 m); 91 59' e 115,92 m até o vértice GSEC-P-0368, (Longitude: -43 04'32,326",
Latitude: -06 01'03,432" e Altitude: 89,03 m); 161 03' e 148,68 m até o vértice GSEC-P-0369,
(Longitude: -43 04'30,757", Latitude: -06 01'08,010" e Altitude: 86,72 m); 124 22' e 238,19 m até o
vértice GSEC-P-0370, (Longitude: -43 04'24,364", Latitude: -06 01'12,387" e Altitude: 82,38 m); 153
12' e 132,49 m até o vértice GSEC-P-0371, (Longitude: -43 04'22,422", Latitude: -06 01'16,237" e
Altitude: 80,44 m); 135 48' e 343,14 m até o vértice GSEC-P-0372, (Longitude: -43 04'14,645",
Latitude: -06 01'24,247" e Altitude: 75,94 m); 117 38' e 230,27 m até o vértice GSEC-P-0373,
(Longitude: -43 04'08,012", Latitude: -06 01'27,725" e Altitude: 72,07 m); 136 03' e 392,83 m até o
vértice GSEC-P-0374, (Longitude: -43 03'59,148", Latitude: -06 01'36,933" e Altitude: 66,17 m); 149
03' e 352,60 m até o vértice GSEC-P-0375, (Longitude: -43 03'53,253", Latitude: -06 01'46,778" e
Altitude: 61,26 m); 159 53' e 83,98 m até o vértice GSEC-P-0376, (Longitude: -43 03'52,314",
Latitude: -06 01'49,345" e Altitude: 61,00 m); 198 09' e 99,60 m até o vértice GSEC-P-0377,
(Longitude: -43 03'53,323", Latitude: -06 01'52,426" e Altitude: 60,39 m); 163 47' e 83,50 m até o
vértice GSEC-M-0805, (Longitude: -43 03'52,565", Latitude: -06 01'55,036" e Altitude: 63,60 m);
Rio; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 243 15' e
203,39 m até o vértice GSEC-P-0378, (Longitude: -43 03'58,471", Latitude: -06 01'58,016" e
Altitude: 64,62 m); 245 52' e 364,71 m até o vértice GSEC-P-0379, (Longitude: -43 04'09,294",
Latitude: -06 02'02,870" e Altitude: 62,51 m); 252 50' e 179,05 m até o vértice GSEC-P-0380,
(Longitude: -43 04'14,857", Latitude: -06 02'04,590" e Altitude: 65,15 m); 235 44' e 384,83 m até o
vértice GSEC-M-0801, (Longitude: -43 04'25,200", Latitude: -06 02'11,642" e Altitude: 68,03 m);
Cerca; deste, segue confrontando com ALMESCA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 297
03' e 240,99 m até o vértice GSEC-P-0381, (Longitude: -43 04'32,179", Latitude: -06 02'08,074" e
Altitude: 76,58 m); 295 03' e 1.937,71 m até o vértice GSEC-M-0804, (Longitude: -43 05'29,255",
Latitude: -06 01'41,351" e Altitude: 152,34 m); 295 20' e 1.467,88 m até o vértice GSEC-M-0802,
(Longitude: -43 06'12,393", Latitude: -06 01'20,899" e Altitude: 176,96 m); 03 00' e 101,18 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice BNI-M-7346, (Longitude: -43 06'12,220", Latitude: -06 01'17,610" e Altitude: 181,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA ESTEJA QUIETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 03 44' e 824,80 m até o vértice BNI-M-7347, (Longitude: -43 06'10,466", Latitude: -06 00'50,818" e Altitude: 208,31 m); 352 19' e 207,65 m até o vértice BNI-M-7348, (Longitude: -43 06'11,367", Latitude: -06 00'44,119" e Altitude: 208,43 m); 40 10' e 719,94 m até o vértice BNI-M-7349, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros e titulares de direito aquisitivo dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaoofranciscoma@gmail.com, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará na presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4, II, do art.213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por duas vezes em plataforma eletrônica. Intimado/Notificado (s): MATIAS FERREIRA FEITOSA, CPF/MF n ***.154.783-** e IVANILDES RIBEIRO DE MELO FEITOSA, CPF/MF n ***.501.973-**, Informações Adicionais: Matrícula: matrícula 1447, Código Nacional de Matrícula: 031690.2.0001447-20 do Livro 2. Certificação Incra: 32ac1b22-490b-4500-beb3-568a0e088e86. São Francisco do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2024. Eu, Ana Lúcia Pereira Machado dos Reis, Escrevente Substituta, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FERC: R\$ 1,31; FADEP: R\$ 1,75; FEMP: R\$ 1,75; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690FWPY2K4F6IVJ4I05.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo n 59690, com os seguintes dados: Requerente: Adagmar Aparecida de Almeida, brasileira, divorciada, CPF ***.765.186-**, residente na Rua Andr Luiz Meireles Nascimento, n 38, Bairro Ribeiro, em Andrelândia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: um lote de terreno urbano com área de 378,40 m² e a casa nele construída com a área de 294,17 m² situados na Rua Andr Luiz Meireles Nascimento, n 38, Bairro Ribeiro, em Andrelândia/MG. Cadastro imobiliário municipal: 0001.037830.001. Este imóvel está inscrito na matrícula n 6802, deste Ofício de Registro de Imóveis, que se refere a 15,47,66 HA de terras no lugar denominado Sítio So Jos, neste município, cujo proprietário registral Jairo Bento Nascimento. Modalidade: USUCAPIO EXTRAORDINARIA, prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 14 (quatorze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapio, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anúncio ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado Rua Joaquim Jos de Andrade Carvalho, n 280. Andrelândia, 13 de novembro de 2024. O Oficial, Jos Magno de Andrade.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andreíndia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 59724, com os seguintes dados: Requerentes: Jos Ribeiro de Seixas e Benedita Aparecida de Seixas, brasileiros, comerciantes, casados entre si, CPF ***.835.156-** e ***.784.106-**, respectivamente, residentes na Rua Aiuruoca, nº 04, Bairro Areo, em Andreíndia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: um lote de terreno urbano com área de 599,00 m² situado na Rua Gasto Braga de Campos, s/n, Bairro Quincas Tibrcio, em Andreíndia/MG. Cadastro imobiliário municipal: 0001.599001.000. Este imóvel estava inserido na matrícula nº 3503, de propriedade dos requerentes, que foi encerrada por esgotamento de área. Modalidade: USUCAPIO EXTRAORDINARIA, prevista no art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapio, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andreíndia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicar anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andreíndia - MG, situado Rua Joaquim Jos de Andrade Carvalho, nº 280. Andreíndia, 13 de novembro de 2024. O Oficial, Jos Magno de Andrade.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BALDIM DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 558854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER BALDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349030-0, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula 9267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ALEXANDRINO, 620, APTº 405, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG, 30441082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 13.857,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FELIPE DE SOUSA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FELIPE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771434316-5, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 04, AP 702, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.797,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BAUER GONCALVES DA ROCHA, EDNA DO NASCIMENTO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 548.098, com os seguintes dados: Requerente: Bauer Gonçalves da Rocha, CPF ***.905.446-**, e seu cônjuge Edna do Nascimento Rocha, CPF ***.536.386-**. Identificação do imóvel: terreno com área de 447,18m , situado à Rua Tubarão, 26, Bairro Urucuia, constante dos registros 5.809, 5.811, 5.813, 5.815, 5.817, 5.819, 5.821, 5.823, 5.825, 5.827 e 5.829, todos do Livro 3-F do 7 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados nos registros do imóvel: 1) Maria Cardoso Pongeluppe, CPF ***.627.546-**; 2) Júlio César Pongeluppe, CPF ***.711.516-**; 3) Sérgio Francisco Pongeluppe, CPF ***.186.956-**; 4) Mauro Joel Pongeluppe, CPF ***.982.436-**; 5) Sônia Pongeluppe, CPF ***.381.356-**; 6) Hélio Pongeluppe, CPF ***.785.966-**; 7) Orlando Pongeluppe, CPF ***.828.166-**; 8) Maria de Lourdes Pongeluppe, CPF ***.294.056-**; 9) José Pongeluppe, CPF ***.911.416-**; 10) Antônio Pongeluppe, CPF ***.973.506-**; e, 11) Sebastião Geraldo Pongeluppe, CPF ***.973.766-**. Modalidade de usucapião: extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 28/01/1993. Portanto, ficam intimados os confrontantes Nelma Maria da Costa, CPF ***.679.606-**, e/ou Carlos José da Costa, CPF ***.729.846-**, e/ou Naiara de Oliveira Costa, CPF ***.957.416-** e/ou Charles José da Costa, ***.056.486-**, proprietários registraes da Casa 78, do Condomínio Habitacional Vila Régia, situado à Alameda Brasil, n 57, Bairro Urucuia, Belo Horizonte-MG, conforme matrícula 135.914, desta Serventia, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. p/Fernando Pereira do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nascimento Oficial de Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON CARDOSO DAS NEVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 8.497,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE ROBERT DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187458-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP201 BL 9 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.476,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PARANHOS AZEVEDO, GABRIEL PARANHOS AZEVEDO**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE PARANHOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL PARANHOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770055248-6, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 91217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO C SOARES 91 BL B AP105 ED VANCOUVER SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 21.153,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711457-9, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 146366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135, APT0 304, BLOCO 02, LOTE 01B DA QUADRA Nº 98, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP: 32676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 28.764,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268400-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 153428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, Nº 49, APT0 201, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PONTO REAL, BAIRRO GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM/MG, CEP: 32655-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.312,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RODRIGUES COTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368956-1, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 165701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, Nº 1, APT0 603, BLOCO 1, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM/MG, CEP: 32671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.353,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATA LORRAYNE TELES RAMOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATA LORRAYNE TELES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400473-5, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 163844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271, APTO 102, BLOCO 02, LUGAR DENOMINADO AMORAS, BETIM/MG, CEP: 32672-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.652,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648941-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 160673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 265, APTO 401, BLOCO 9, RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS, SÍTIOS GUARANI, BETIM/MG, CEP: 32667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.208,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, LIGIA GARABINI SANTANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LIGIA GARABINI SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035977-0, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 38441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFA, Nº 78, APT0 302, EDIFÍCIO DONA GABRIELA, BRASILÉIA, BETIM/MG, CEP: 32600-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 8.644,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ISAC DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552594014-9, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 150210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nºs 110 e 200, APT0 104, BLOCO 11, RESIDENCIAL BELVEDERE, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP: 32641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.842,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, PRISCILA DE OLIVEIRA F D SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE OLIVEIRA F D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104982-8, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, Nº 214, RESIDENCIA 04, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS, BETIM/MG, CEP: 32675-786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 7.625,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MICAELE SOARES DA PAIXAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE MICAELE SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770561894-7, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 168364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APT0 301, BLOCO 18, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP: 32601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.723,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT CHARLES JESUS SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT CHARLES JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754596-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, BLOCO 9, APTO 201, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG - CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.406,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOCAIUVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SILVA FERREIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 10.314,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO MARCOS DE SA, LUANNA DE SOUZA DE SA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO MARCOS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANNA DE SOUZA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551806275-1, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZINHO FROES 67 MARIA ROSA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 1.890,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550210-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 687 SAO GERALDO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.680,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRUMADINHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GRANATO DA SILVA**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº82495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GRANATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190185-0, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 13, Quadra 05, Alameda Itaiutinga, Parque Ibatirá, brumadinho-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 7.242,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMANDUCAIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, DANIELA DE CASTRO LEANDRO, ELCIO SILVA NUNES, MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA, MARCIA CARDOSO UNGRI, CAROLINE UNGRI, PRISCILLA UNGRI ANDRADE**

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram, que por este Serviço de Registro de Imóveis, foi submetido escritura pública de estremação de imóvel rural, lavrada pelo Tabelionato de Notas do município de Toledo da Comarca de Extrema-MG, (Livro n 125-N, fls. 062), em que figura como proprietárias MARCIA CARDOSO UNGRI, CAROLINA UNGRI e PRISCILA UNGRI ANDRADE e s/m., PAULO ANDRADE, e tendo em vista a notificação feita aos confrontantes ELCIO SILVA NUNES em 24/10/2024, não obtendo êxito em razão da ausência do mesmo, que não foi encontrado; MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA em 24/10/2024, não obtendo êxito em razão da ausência da mesma, que não foi encontrada; JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, em 21/10/2024, não obtendo êxito em razão da ausência da mesma, que não foi encontrada; DANIELA DE CASTRO LEANDRO, em 06/11/2024, não obtendo êxito em razão da ausência da mesma, que não foi encontrada. Diante disso com fulcro no artigo 1.149 6 do Código de Normas da CGJ-MG, e artigo 213 3 da LRP, ficam citados e notificados os confrontantes ELCIO SILVA NUNES, MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA, JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIELA DE CASTRO LEANDRO, assim como terceiros, e possíveis herdeiros ou sucessores, podendo estes se manifestarem, impugnando a presente escritura, no prazo de 15 (quinze) dias, da última publicação deste, ficando advertidos, de que se não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo declarante (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). Decorrido prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste Edital, será reconhecida e registrada a Escritura de Estremação do imóvel rural com 48.684,146 m, situado no bairro da Capetinga, município de Itapeva da Comarca de Camanducaia-MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 14/11/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz digitei.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **G G ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, GENILSON JOSE ALVES PEREIRA, ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Grendene S/A, CNPJ N.89.850.341/0001-60, credora da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Fornecimento de Mercadorias, com Pacto de Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras Avenças, firmado em 12/08/2022, registrado sob n.8 na matrícula n.28.191 deste Cartório, referente ao imóvel localizado na margem esquerda da BR 458, sentindo Ipatinga a Caratinga, Caratinga/MG, vem intimar GG ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ n.00.850.762/0001-87, na pessoa do sócio administrador da empresa, devedor fiduciário, fiador, devedor solidário e proprietário do imóvel: GENILSON JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade MG-15.295.66 SSP/MG, CPF n.***.443.446-** e ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-48.681.62 PC/MG, CPF n.***.363.446-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo que, o valor destes encargos, posicionado em 07 de novembro de 2024, correspondem a R\$4.627.358,55 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação do presente edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - GRENDENE S/A - nos termos do Artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Caratinga, 07 de novembro de 2024. Ailton Barbosa de Sousa Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENITO JANUARIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Cachoeira Seca, com 07,8462ha, situado em Bom Jesus do Galho, nesta comarca, objeto da transcrição n.55.113, adquirido por Benito Januario da Silva e outros, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha em processo de registro, a qual se encontrava em comum numa área maior de 55,2500ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Declaratória de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 09 de setembro de 2024, lavrada no livro 189, fls.121/126; Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 03 de outubro de 2024, lavrada no livro 189, fls.150/152 e Escritura Pública de Aditamento, datada de 16 de outubro de 2024, lavrada no livro 189, fls.171, todas do Cartório do Segundo Ofício de Notas de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GONCALVES DE ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICACAO -RETIFICACAO ADMINISTRATIVA DE REA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartorio de Registro de Imveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justia de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imvel rural Stio Rio Preto, situado no lugar denominado Crrego Rio Preto, municipio de Ubaporanga/MG, com 46,7404ha, objeto da matricula n. 2.735, de propriedade de Luiz Goncalves de Assis, devidamente certificada pelo INCRA n.2f965b5b-2bd3-463f-861-0726d908ebdf, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias teis, acerca do pedido de averbao de retificacao administrativa de rea c/c certificacao do INCRA, junto ao Cartrio de Registro de Imveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faial n. 153, Bairro dos Rodovirios, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos e artigos 891 e 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justia de Minas Gerais, os quais se encontram disponveis neste servio registral imobilirio para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugncao no prazo da notificacao resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificacao de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao NOTIFICADO so: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias teis sem impugnaes, contados da data da publicacao deste edital, ser averbada a retificacao administrativa de rea e a abertura de nova matricula para a rea resultante. Segue, anexo, croqui (mapa) de localizao da rea.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO REIS MENEZES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº94.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO REIS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010041018-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.804 ? R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Favaro, nº35, Casa, Centro, CEP: 38120-000, Conceição das Alagoas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 12.610,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOELA DIAS DUARTE MENDES, PAULO MENDES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimares de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Dr. Moacir Birro, n 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por MANOELA DIAS DUARTE e PAULO MENDES, a retificao da rea do imvel de sua propriedade, deste Ofcio, constituido pelo imvel rural denominado Fazenda Bas, situado no Distrito Leandros em Antnio Dias/MG, com rea de 14,3778ha. Devido falta de abertura de matricula prpria para o imvel confrontante denominado Stio Santo Antnio da Boa Esperana, no sendo possvel identificar os titulares do domnio dos imveis confrontantes do imvel retificando, ficando assim, os eventuais interessados, notificados do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados neste ofcio registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Pblicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do paragrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias teis. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponveis neste ofcio registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do paragrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo da notificação resulta na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 13 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962123-5, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 APARTAMENTO MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 7.963,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES GUEDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732143-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CASA 26 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 13.557,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122204-6, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP301 BL07 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.941,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ALVES DA SILVA RAMOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALVES DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659294-6, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 51249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 213 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 14.465,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGAEDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FJC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Bel. Rafael Henrique Silva Leite, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 3, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que FJC Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 48.258.100/0001-49, com sede na cidade de Pimenta/MG, Comarca de Formiga/MG, na forma estabelecida pela Lei Nº 6.766/79, depositou neste Cartório, sob o protocolo de Nº 184.516, a documentação para registro do loteamento denominado DONA ANITAÚ, natureza residencial, localizado no Município de Pimenta/MG, caracterizada como Área 1º situado na Rua Felipe de Souza Rezende, Bairro Pousada das Garças, composto de 02 quadras, com 32 lotes, uma Área Institucional, tendo Área total de 11.553,82m², matriculado sob o Nº 79.666, livro 02, fls. 01. Foi apresentado Decreto Municipal Nº 3.610, de 29/05/2024. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga 12 de novembro de 2.024. Dou f, Rafael Henrique Silva Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)**FRUTAL/MG**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTALEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472010-6, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 46760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GUILHERME, 436, QUADRA 06, LOTE 29, VILA GUILHERME, PLANURA MG, 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 2.259,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES**

REGISTRO DE IMVEIS DA COMARCA DE GRO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAO PROCEDIMENTO DE RETIFICAO DE REA O CARTRIO DE REGISTRO DE IMVEIS DA COMARCA DE GRO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que os proprietrios, KATIA RESENDE CHAVES COSTA PINTO e ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES, requereram a retificao de rea c/c averbao de georreferenciamento, referente ao imvel rural denominado Crrego do Solbo, situado na Fazenda Santa Clara, no municpio de Cristlia/MG, com rea documental de 59,00ha (cinquenta e nove hectares) e real encontrada aps georreferenciamento certificado pelo INCRA de 65,6649ha (sessenta e cinco hectares, sessenta e seis ares e quarenta e nove centiares), processado nos termos do art. 212 e 213 da Lei 6015/1973 com alteraes da Lei 10.931/2004 e Art. 896 c/c 902 e 903 todos do Provimento Conjunto n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justia. Devido falta de anuncia expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo e mediante declarao, sob responsabilidade civil e criminal, do proprietrio, de impossibilidade material de faz-la uma vez que os mesmos encontram-se em local incerto e no sabido, vem NOTIFICAR a todos e quaisquer interessados no presente procedimento e especialmente os seguintes confinantes: MARTINHO MEDEIROS CABRAL E MARTINHO BORGES DA COSTA, e/ou seus sucessores e demais posseiros e confinantes no identificados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, n 133, Centro em Gro Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentao apresentada e que acompanha o presente pedido, para anurem ou no com o mesmo. A falta de impugnao no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presuno legal de anuncia dos confrontantes ao pedido de retificao/georreferenciamento do imvel. A Lei confere aos NOTIFICADOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificao de rea, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (art. 214, 5 Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnaes, contado da ltima publicao de notificao deste Edital que ser publicado 02 (duas) vezes, poder ser deferida a retificao pretendida pela propriedade acima, conforme Art. 906 do Provimento Conjunto n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gro Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 13 de novembro de 2024. A Oficial, Marina Oliveira Daniel Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA MIRANDA, LEONARDO MIRANDA MARTINHO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO MIRANDA MARTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440673260-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 26013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA, Nº 142, CASA 01, CONDOMÍNIO MEDINA, BAIRRO APARECIDA (PARQUE DURVAL DE BARROS), IBIRITE/MG, CEP: 32425-745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 5.210,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA VALOR IMOBILIARIA LTDA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 11.295.077/0001-52, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 208, Livro 2, constituído pelo Lote 26 da Quadra 02 do bairro Jardim Anchieta, com a área de 480,00m , neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADA, EMPRESA VALOR IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ n 18.285.353/0001-40, na pessoa de seu sócio Francisco Freitas, na qualidade de promitente compradora dos LOTES 02, 03 e 05 da QUADRA 02 do bairro Jardim Anchieta, município de Sarzedo, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FATIMA DE OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA E VALDÉA ROSÁRIA CAMPIDEL DE OLIVEIRA, inscritos no CPF sob o n s ***.055.196-** e ***.458.516-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 40.430, Livro 2, constituído pelo Lote 04 da Quadra 35 do bairro Piratininga, com a área de 595,00m , neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, ficam NOTIFICADOS, JOSÉ SEVERIANO DA SILVA NETO, ANTÔNIO BRAZ LOPES PONTES, na qualidade de proprietários do LOTE 17 da QUADRA 35 do bairro Piratininga, neste município; e CORNELINA DA CUNHA GIFONI, na qualidade de promissária compradora do citado lote, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MEDEIROS SEVERINO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MEDEIROS SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440464007-0, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 55.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 888 AP 203 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 2.763,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAURA CARVALHO SALGADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO da confrontante LAURA CARVALHO SALGADO (representante de Maria da Conceição Carvalho Salgado), residente e domiciliada na Rua Conde de Monte Cristo, n. 64, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo n. 70.128 de 07/03/2023, Vale S/A requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n. 6.630, Livro 3-R, desta Serventia, por ela titularizado, localizado na Rua Custódio Guerra Martins da Costa, s/n, Bairro Alvorada, com área ora apurada de 12.886,50m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrada, fica a mesma NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n. 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (4, art. 213). Itabira, 08 de novembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODSON CARVALHO DE MIRANDA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante ODSON CARVALHO DE MIRANDA (representante legal de Octávio de Carvalho Filho), residente e domiciliado na Rua Doze, n. 1254, Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo n. 70.128 de 07/03/2023, Vale S/A requer retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n. 6.630, Livro 3-R, desta Serventia, por ela titularizado, localizado na Rua Custódio Guerra Martins da Costa, s/n, Bairro Alvorada, com área ora apurada de 12.886,50m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n. 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (4, art. 213). Itabira, 08 de novembro de 2024. O Oficial.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LOPES MENEZES, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº179200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LOPES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147544200-0, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.877 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL FRANCISCO MANOEL FRANCO, Nº 96, APTO Nº 401, BAIRRO CENTRO, ITAÚNA/MG CEP: 35680-053 EDIFÍCIO VELA VISTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.860,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE ALMEIDA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839146-5, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA ALECRIM 37 CASA 03 CIDADE SATELIT JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.086,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ALEXANDRINO CAJA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ALEXANDRINO CAJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194100-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 402 T II MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.887,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276914-9, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85616, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR 440) 4755 BL.T4 AP 406 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.275,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CRISTINA DE FREITAS LATUQUE, ADENILSON LATUQUE**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NATHALIA CRISTINA DE FREITAS LATUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADENILSON LATUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695412-6, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.T3 1509 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.367,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIMARA MARCHINES PIRES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIMARA MARCHINES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170103-3, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78287, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 309 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.838,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON FERREIRA BATISTA REIS**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON FERREIRA BATISTA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450772-0, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 999 APT 408 BL1 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 5.131,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMINNE WAYNE LEONARDO OVIDIO DE OL

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMINNE WAYNE LEONARDO OVIDIO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553966056-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73533-R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT AREA C-3E, 99999 AP301 BL20 - JD JOCKEY CLUB, JUIZ DE FORA - MG, 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.192,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267173-1, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP701 BL11 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.598,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290692-5, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP308 BL06 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 21.665,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES LACERDA LEITE, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010323954-0, firmada em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 62.836 ? R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda dos Pinheiros, nº936, Casa 2, Planalto, CEP: 35670-000, Mateus Leme/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.191,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA CRISTINA DE MELO VICENTE, GILMAR BARBOSA

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA CRISTINA DE MELO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552059866-3, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 24400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA CRUZ 498 AEROPORTO III MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 2.444,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JANDIRA SOARES FIALHO, FERNANDA MARTINS LOPES

EDITAL PROCEDIMENTO DE ESCRITURA Pública DE ESTREMAÇÃO DE CONDOMINIO DE FATO CUMULADA COM RETIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO. IMÓVEL MATRICULADO Nº 1.623 livro 02. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, Nº258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Fernanda Martins Lopes, CPF Nº ***.720.216-**, requerem a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula Nº 1.623 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a Área (19.05.00) há. em terras de campos limpos, situada na Fazenda Chapada, lugares denominados Capão do Barreiro e Capão Rico município de Monte Carmelo/MG, de titularidade de Fernanda Martins Lopes e outros, processado nos termos dos artigos 213 da Lei Nº 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido falta de anuência expressa na escritura pública de Estremação, planta e na declaração reconhecimento de limites do condômino do imóvel, fica o seu titular: Jandira Soares Fialho, inscrita CPF nº***.640.248-**, residente e domiciliada na Rua Abner Ribeiro Borges, nº169, casa 02, Jardim São José, cidade Poá/SP, CEP 08557-000, na condição de condômino proprietário do imóvel rural Matrícula nº1.623 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3 do artigo 213 da 6.015/73. Foi certificada pela Substituta Designada Sra. Debora MÁRCIA Alves de Souza Peres do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Poá -SP declarando que o confrontante notificado não foi encontrado no endereço apresentado e no próprio imóvel, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a estremação de condomínio de fato cumulada com Retificação de Área e georreferenciamento pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, 1.150 6º, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Monte Carmelo, 13 de novembro de 2.024. - Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo Bel. Márcio Antônio de Moraes Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA NUNES, FERNANDA MARTINS LOPES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE ESCRITURA Pública DE ESTREMAÇÃO DE CONDOMINIO DE FATO CUMULADA COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO. IMÓVEL MATRICULADO Nº 1.623 livro 02. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, Nº258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Fernanda Martins Lopes, CPF nº88.720.216-00, requerem a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula Nº 1.623 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a Área (19.05.00)há. em terras de campos limpos, situada na Fazenda Chapada, lugares denominados Capão do Barreiro e Capão Rico município de Monte Carmelo/MG, de titularidade de Fernanda Martins Lopes e outros, processado nos termos dos artigos 213 da Lei Nº 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido falta de anuência expressa na escritura pública de Estremação, planta e na declaração reconhecimento de limites do condômino do imóvel, fica o seu titular: João Batista Nunes, brasileiro, portador do CPF nº***.274.078-**, residente e domiciliado na VL Alice nº20, VL Conceição, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04537-050 na condição de condômino proprietário do imóvel rural Matrícula nº1.623 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3 do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



213 da 6.015/73. Foi certificada pela Oficial Substituto Sr. Charles da Silva Pedro do 1º Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo/SP declarando que o confrontante notificado não foi encontrado no endereço apresentado e no próprio imóvel, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a Estremação de condomínio de fato cumulada com Retificação de Área e georreferenciamento pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, 1.150 6º, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Monte Carmelo, 13 de novembro de 2.024. - Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo Bel. Márcio Antônio de Moraes Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALVES MESQUITA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALVES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086385-6, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 31444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMIDA LOPES FIGUEIREDO 397 SANTA RITA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.688,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº227865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 8.817,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, WASHINGTON SILVA FRANÇA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº88657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON SILVA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010220391-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.564 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº32, Fidalgo, CEP: 33600-000, Pedro Leopoldo/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 67.174,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE NOVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES**

EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771651042-5, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 34073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA 329 BL.16 AP 104 PARAISO PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 3.677,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553277476-3, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 90913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY LIMA 0 BL10 AP 301 BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 5.882,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUIZ DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360598-8, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL 4 A 404 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.775,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RAMOS FERNANDES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RAMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427369-5, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 16 A 202 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.466,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441966585-5, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA H D B SANTIAGO 105 AP102 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 4.695,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012775-1, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35609, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.C AP203 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.739,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DOS SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307425-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA I 230 BL.8 A301 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 8.174,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO LUCIO STEFANI COLOMBAROLI**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial Interino do Cartório Imobiliário da circunscrição de São Sebastião do Paraíso-MG, FAZ SABER que, feita publicação de procedimento de retificação de real, em que PEDRO LUCIO STEFANI COLOMBAROLI, brasileiro, engenheiro, portador da C.I.RG n. 11.***.377-SSP/MG, inscrito no CPF n. 069.***.126-**, residente e domiciliado nesta cidade, requer a retificação de sua propriedade, matriculada sob n. 39.367 do livro 02, Registro Geral, desta serventia, processada na forma do artigo 213 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. E, diante da falta expressa da anúncio na planta e/ou declaração individual de respeito de limites do confrontante JOS LAZARO DA SILVA, portador do CPF n. 121.***.416-** que proprietário do imóvel urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Nova Esperana, caracterizado pelo Lote 29 da Quadra B, matriculado sob n. 39.365, do Livro 02 de Registro Geral, desta serventia, fica o proprietário notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de São Sebastião do Paraíso-MG, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Na falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de real nos termos do 4º do art. 213 da LRP, portanto as opes que a lei confere ao NOTIFICADO são: 01) impugnar fundamentalmente; 02) anuir expressamente; e 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, sendo 15 dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá assim ser deferida a retificação pretendida. So Sebastião do Paraso, em 11 de novembro de 2024.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303102-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO 67 CASA 01 SANTA FELICIDADE SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 5.397,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGUINEL DE SOUZA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobéiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, Nº 452, Centro, Taiobéiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17-, da Lei Nº 6.015/73, que: 1) Foi requerido pela representante do Espólio de Aguiñel de Souza (CPF 677.703.xxx-xx) a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o n. 1905 (imóvel rural denominado Fazenda Lajedo, município de Taiobéiras, com a Área de 113,7915 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobéiras MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado Fazenda Lajedo, situado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca de Taiobeiras/MG, com a Área de 123,5533 hectares, encerrada num perímetro de 4.608,31m; 3) devido ausência de registro para o imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como Lajedo, Fazenda Ribeirão, cuja ocupante indicada ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de Retificação de registro com Alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal Único de 15 (quinze) dias Úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei Nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4º do artigo 213, II da Lei Nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto Nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a Retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17º do artigo 213 da Lei Nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO CHACREAMENTO IMPÉRIO DO LAGOÁ MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.839.086/0001-67, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 345, B. Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-210, requereu nos termos do artigo 28 da Lei 6.766/79, a modificação do registro de loteamento registrado na matrícula 19.637, livro 02, desta serventia, denominado CHACREAMENTO IMPÉRIO DO LAGO, distrito e município de Engenheiro Caldas, Comarca de Tarumirim/MG. A modificação consiste em: 1. Parte da Rua W se transformou na Área Verde 2, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 13 da quadra 13 e lote 01 da quadra 14. 2. Parte da Rua C se transformou na Área Verde 3, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 11 da quadra 08 e lote 01 da quadra 07. 3. Parte da Rua A se transformou na Área Verde 4, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 09 da quadra 04. 4. A Quadra 15 foi lembrada e redividida, tendo deixado de existir os lotes 01 a 06 e passado a existir os lotes 01 a 05 e a Área de poço artesiano. 5. Parte da Rua Y deixou de existir, bem como o lote 12 da quadra 11, tendo o lote 01 da quadra 10 e o lote 11 da quadra 11 sofrido Alteração na Área e medidas. 6. Deverão ser canceladas as matrículas: (i) Quadra 13, lote 13 (mt. 20.088) (ii) Quadra 14, lote 01 (mt. 20.089) (iii) Quadra 08, lote 11 (mt. 20.033) (iv) Quadra 07, lote 01 (mt. 20.012) (v) Quadra 04, lote 09 (mt. 19.985) (vi) Quadra 15, lotes 01 a 06 (mt. 20.098 a 20.103) (vii) Quadra 11, lote 12 (mt. 20.063) (viii) Quadra 10, lote 01 (mt. 20.046) 7. Deverão ser abertas novas matrículas para as seguintes Áreas: (i) Área Verde 2 (ii) Quadra 13, lote 13 (iii) Quadra 14, lote 01 (iv) Área Verde 3 (v) Quadra 08, lote 11 (vi) Quadra 07, lote 01 (vii) Área Verde 4 (viii) Quadra 04, lote 09 (ix) Quadra 15, lotes 01 a 05 (x) Área de Poço Artesiano (xi) Quadra 10, lote 01 A Alteração foi aprovada pela Prefeitura de Engenheiro Caldas por meio do Decreto 055/2024, de 22.08.2024. Não há título aquisitivo registrado nas matrículas dos lotes. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste Cartório, disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 50.788 em 13.11.2024. A situação do Loteamento abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e Última publicação desta, sem que haja impugnação, serão praticados os atos registrais. Tarumirim, 13 de novembro de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGO DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados Lago dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 18.500.386/0001-66, com contrato Social registrado na JUCEMG sob o n 31209893627, protocolo 7330909 em 03/06/2019, com sede na Avenida Tereza Cristina n 3100, sala 01, Bairro Industrial, Contagem/MG CEP 32230-250, representada por administrador Cesar Bueno Costa, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, inscrito no CPF ***.455.096-** e RG 20.267717 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Denver n 77, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG e Evandro do Batista da Silva, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, inscrito no CPF ***.195.786-**, RG MG-4037178 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardo Monteiro n 1000, Centro, Município de Contagem/MG, CEP 32017-170, representantes conforme certidão Simplificada na Junta Comercial pelo responsável técnico Marcos de Freitas Vaz, CREA: 87.051/D, credenciado no INCRA sob o código DRC, dados necessários conforme Provimento n 61/2017/CNJ, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos para desmembramento do imóvel da matrícula 9884, fls 192, Livro 2-AD de Registro Geral desta Serventia de Três Marias/MG, o imóvel será desmembrado em 476 glebas e respectivas inserções de medida, conforme projeto aprovado pelo Município de Três Marias pelo Decreto 3.648/2023 pelo Prefeito Municipal de 29/08/2023, conforme Parecer Único -SEMEIA n 06/2023, Licença Ambiental n 06/2023 de 26/07/2023 válida até 26/07/2027 e Condicionantes constantes do Anexo I pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA, Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva n 5/2023, Número do processo administrativo 49/2021expedida pela SEMEIA, Termo de Compromisso de Conduta n 5/2023 que Lago dos Sonhos firma perante o Município de Três Marias através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMEIA. As 476 glebas foram objeto de georreferenciamento e certificação do INCRA/SIGEF pelos proprietários e responsáveis técnicos, conforme plantas e memoriais em anexo e ART 14201600000003089812. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo por analogia ao termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala - Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRÊS PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO ROZESTOLATO**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AUGUSTO ROZESTOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017331800-8, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37126, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Pereira, nº 183, Unidade 183-B, Bairro Vila Pontalete, Três Pontas/MG, CEP 37190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.714,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369.622 e 369.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143341-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 27.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO, N. 311, CENTRO, UBERABA-MG, CEP 38010-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.095.481,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728330-7, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74077, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida Neres dos Santos, nº 326, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley - Etapa 1", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 3.886,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), ILANA HONORATO NAVES, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 82.182,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858741**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 104, BLOCO 12, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.425,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568302-9, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 217611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP. 203, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.892,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISMARA SOUSA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISMARA SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771240812-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 12, AP. 203, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 5.198,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON BORGES DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº729245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163837-0, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 192.921 . R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENÇA, LOTE 02 DA QUADRA G2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38414-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 38.943,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº244876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164423001012-2, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.768 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Casa, Jardim Mariana, Cep. 37011-015, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 4.877,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215105-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.281,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELBER FRANCISCO DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER FRANCISCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570170-8, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 201 BL 22 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 3.174,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA DA SILVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552257477-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 01 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.193,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE SOUZA MELO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGELA MARTINIANO SITUADA NA RUA HANNA ANACHE, Nº 936, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 80.472 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado Av. Ministro João Arinos, Nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ODAIR JOSE SOUZA MELO, CPF Nº ***.175.311-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/11/2024 no valor de R\$ 4.638,09 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação Nº 225713. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FELIPE DE ALVIM ALVES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ Nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRACILIANO I, SITUADA NA RUA POPULAR, Nº 31, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 82.003 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado Av. Ministro João Arinos, Nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GABRIEL FELIPE DE ALVIM ALVES, CPF Nº ***.926.581-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/11/2024 no valor de R\$ 6.033,77 (seis mil e trinta e três reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação Nº 222517. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ALMIR DALPASQUALE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente PEDRO BESTER, brasileiro, casado, agricultor e residente no município de Planalto Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o número ***.900.249-**, compromissário comprador de fração ideal matrícula 32.164 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo para cancelamento de compromisso de compra e venda, com base no Art. 251-A da Lei n 6015/1973, instaurado a pedido do Requerente ALMIR DALPASQUALE, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n 000757745 SSP/MS e do CPF n ***.217.981-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARILENE DALPASQUALE, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n 476951 SSP/MS e do CPF n ***.049.231-**, residentes e domiciliados na Rua Miguel Vieira Ferreira, 1.001, Parque dos Laranjais, em Campo Grande - MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações, perfeitamente descritos na matrícula 32.164 deste CRI, denominado "Fazenda Cofre de Ouro - Parte 1 - Área Remanescente", situada no Município de Coxim, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, GEORREFERENCIADA pelo INCRA, nos termos da legislação vigente, com memorial descritivo da parcela devidamente certificado pelo SIGEF, conforme certificação n b6619a06-c50c-4db1-9398-62fe6d72b083, expedida em 17/08/2023, Protocolo SIGEF n 8cd127c5-873e-43ae-bff9-7ea6d112ce0d, tendo uma área de 3.389,6208 HA (três mil e trezentos e oitenta e nove hectares e seis mil e duzentos e oito metros quadrados), com o perímetro de 37.523,73m. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para anuir à transmissão da propriedade ou oferecer impugnação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 13 de novembro de 2024.

JARDIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NUNES CARVALHO, ZILDA NUNES**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Servio de Registro de Imveis desta Comarca, em ateno ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA LUCIANO NUNES CARVALHO, portador do CPF n ***.603.361-**, e ZILDA NUNES, portadora do CPF n ***.848.921-**, com endereo situado Rua Rosely Moreira Flores, 81, Vila Coronel Camiso, na cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora junto a Caixa Economica Federal ou neste Servio Imobilirio, da dvida no valor de R\$ 1.074,15, posicionada em 26/09/2024, sujeita atualizacao monetria, juros de mora e despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento, somando-se, tambm, os encargos que vencerem no prazo desta intimao, oriundas do contrato de alienao fiduciria n 811440000393, firmado em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23/11/2009, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 10347, referente ao imóvel situado na Rua Rosely Moreira Flores, lado ímpar de número, situada na Vila Coronel Camiso, nesta cidade de Jardim/MS. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO MIGUEL KLEIN, LUCIMARA CABRAL AMARANTE**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA ADOLFO MIGUEL KLEIN, portador do CPF n ***.595.659-**, e LUCIMARA CABRAL AMARANTE, portadora do CPF n ***.225.111-**, ambos com endereço situado Rua Nhonh Figueiredo, n 23, Vila Industrial, Guia Lopes da Laguna/MS, para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora junto ao Banco Bradesco S/A ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 497.444,78, posicionada em 26/09/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal n 237/6109/14042014-01, atualmente contabilizada sob o n 7759746, emitida em favor do Banco Bradesco S/A e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 14116, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Terezinha, 5358, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. Nada mais. Jardim-MS, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIR LEITE VALDEZ**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA IVANIR LEITE VALDEZ, portadora do CPF n ***.590.521-**, com endereço na Rua Projetada, L19 Q 122A, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, Ag. Jardim MS, ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.319,74, posicionada em 23/08/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 811440300020, firmado em 28/03/2008, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 15315, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 19 Quadra 122A, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital ser publicado no Mural desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.733.961-**, e DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.651.532-**, com endereço na Rua Antonio Pinto Pereira, 861, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, Ag. Yp Center MS, ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 11.254,20, posicionada em 27/08/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 144441946147, firmado em 10/10/2022, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 23915, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Pinto Pereira, n 861, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital ser publicado no Mural desta serventia. Nada mais.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LESTER DE LACERDA NUNES**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção, Alienação Fiduciária em Garantia n 855553881543, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, LESTER DE LACERDA NUNES, CPF n ***.466.241-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA SANTOS SOUTO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção, Alienação Fiduciária em Garantia n 855553881543, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, JULIANA CRISTINA SANTOS SOUTO, CPF n ***.674.231-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

ESTADO - MATO GROSSO
CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MIKHAEL MALUF NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 027/2024 (Prenotação sob n. 55947, no Livro n. 01 Protocolo Geral), em face de JOSÉ MIKHAEL MALUF NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº ***.504.031-**, residente e domiciliado na Rodovia Emanuel Pinheiro 125 Edifício FOREST HILL APT0 1401 - JARDIM UBIRAJARA, CEP 78055799 - CUIABA - MT, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: o imóvel localizado na Rua Ernesto Bouret de Mello, quadra 08, Lote 85, Bairro Santa Cruz,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chapada dos Guimarães, MT, com Inscrição Imobiliária Nº 01.ZF01.008.000085.001, MT, com Área total hoje já Georreferenciada de 53.513,000 m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G61-M-1510, de coordenadas N 8.290.044,00m e E 635.071,40m; Avenida; deste, segue confrontando com AVENIDA ERNESTO BOURET MELO, com o seguinte azimute e distância: 10829'01 e 112,38 m até o vértice G61-M-1511, de coordenadas N 8.290.007,76m e E 635.177,72m; Cerca viva; deste, segue confrontando com LOTE COLORADO, Matrícula Nº 27014, CNS: 06.356-0, de propriedade de HÉLIO VICENTE FILHO, portador do RG: 14123746-SEJUSP-MT, CPF Nº ***.503.661-**, com o seguinte azimute e distância: 19555'27 e 483,77 m até o vértice G61-M-1514, de coordenadas N 8.289.543,46m e E 635.042,32m; Servidão; deste, segue confrontando com Rua de Servidão, com o seguinte azimute e distância: 27832'13 e 105,60 m até o vértice G61-M-1515, de coordenadas N 8.289.559,77m e E 634.938,02m; Loteamento; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO Nova Chapada, NOVA CHAPADA INCORPORADORA LTDA, CNPJ:22.116.630/0001-69, MATRÍCULA 19759 RGI DE CHAPADA DOS GUIMARÊS, com o seguinte azimute e distância: 15°24'00 e 502,26 m até o vértice G61- M-1510, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central Nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará Aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, disposição dos interessados. Edital afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 12 de novembro de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERENIDES LINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob n. 56380, no Livro n. 01 Protocolo Geral), requerido por ERENIDES LINO DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em 03/08/1968, filho de Antonio Lino da Silva e Aurelina Barbosa da Silva, portadora do RG 0645119 5/SSP/MT, inscrita no CPF ***.921.611-**, residente e domiciliada na Rua do Penhasco, Nº 1397, lote 11 e 12, quadra 39, bairro/loteamento Bom Clima, na cidade Chapada dos Guimarães-MT Objeto das matrículas 1.466 do CRI DO 6º OFÍCIO DE CUIABÁ/MT, dispensada a transcrição. tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará Aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, disposição dos interessados. Edital afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 12 de novembro de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR VARGAS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob n. 56380, no Livro n. 01 Protocolo Geral), em face de PAULO CESAR VARGAS DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 351.924.026-28, casado com ETELVINA REIS NETA DA SILVA, residentes no Lote 05, Rua 02, Qd 10,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim Bucair em Chapada dos Guimarães/MT, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 04 QD 10, com 545,12m², JARDIM BUCAIR, CHAPADA DOS GUIMARES, matrícula sob n. 3432, do RI do 6º Ofício de Cuiabá/MT, Frente Av. 02 medindo 14,00m; Fundos com Lote 07 e 08 medindo 14,00m; Lado Direito com lote 05 medindo 40,00m; e Lado Esquerdo com Lote 03 medindo 40,00m; e LOTE 05 QD 10, com 545,12m², JARDIM BUCAIR, CHAPADA DOS GUIMARES, matrícula sob n. 3432, do RI do 6º Ofício de Cuiabá/MT, Frente Av. 02 medindo 14,00m; Fundos com Lote 07 e 06 medindo 14,00m; Lado Direito com lote 04 medindo 40,00m; e Lado Esquerdo com Lote 03 medindo 40,00m; e Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará Aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, disposição dos interessados. Edital afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 23 de agosto de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MIKHAEL MALUF NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 027/2024 (Prenotação sob n. 55947, no Livro n. 01 Protocolo Geral), em face de JOSÉ MIKHAEL MALUF NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº ***.504.031-**, residente e domiciliado na Rodovia Emanuel Pinheiro 125 Edifício FOREST HILL APT0 1401 - JARDIM UBIRAJARA, CEP 78055799 - CUIABA - MT, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: o imóvel localizado na Rua Ernesto Bouret de Mello, quadra 08, Lote 85, Bairro Santa Cruz, Chapada dos Guimarães, MT, com Inscrição Imobiliária Nº 01.ZF01.008.000085.001, MT, com Área total hoje já Georreferenciada de 53.513,000 m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G61-M-1510, de coordenadas N 8.290.044,00m e E 635.071,40m; Avenida; deste, segue confrontando com AVENIDA ERNESTO BOURET MELO, com o seguinte azimute e distância: 10829'01 e 112,38 m até o vértice G61-M-1511, de coordenadas N 8.290.007,76m e E 635.177,72m; Cerca viva; deste, segue confrontando com LOTE COLORADO, Matrícula Nº 27014, CNS: 06.356-0, de propriedade de HÉLIO VICENTE FILHO, portador do RG: 14123746-SEJUSP-MT, CPF Nº ***.503.661-**, com o seguinte azimute e distância: 19555'27 e 483,77 m até o vértice G61-M-1514, de coordenadas N 8.289.543,46m e E 635.042,32m; Servidão; deste, segue confrontando com Rua de Servidão, com o seguinte azimute e distância: 27832'13 e 105,60 m até o vértice G61-M-1515, de coordenadas N 8.289.559,77m e E 634.938,02m; Loteamento; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO Nova Chapada, NOVA CHAPADA INCORPORADORA LTDA, CNPJ:22,116.630/0001-69, MATRICULA 19759 RGI DE CHAPADA DOS GUIMARES, com o seguinte azimute e distância: 15º24'00 e 502,26 m até o vértice G61-M-1510, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central Nº 57º00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará Aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, disposição dos interessados. Edital afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 12 de novembro de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXO Oficial Registrador

CUIABA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA BORGES DA CUNHA, CARMELITA DA CUNHA FREITAS, CLARIMINIA BORGES DA CUNHA GONCALVES, CARLOS BORGES DA CUNHA, DIVINO BORGES DA CUNHA, MARIA APARECIDA CUNHA DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO de TITULARES e TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS para comparecimento. faço SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei Nº 6.015/1973 e art. 440-X 1º Provimento 150 do CNJ, e em especial MARIA BORGES DA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, inscrito no CPF Nº ***.761.161-**, CARMELITA DA CUNHA FREITAS, brasileira, divorciada, vigilante, inscrito no CPF Nº ***.961.801-**, CLARIMINIA BORGES DA CUNHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF Nº ***.770.001-**, CARLOS BORGES DA CUNHA, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF Nº ***.198.151-**, DIVINO BORGES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº ***.811.311-**, e MARIA APARECIDA CUNHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº ***.058.201-**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, autuado sob o protocolo de Nº 255949, em 14/10/2024, formulado por GASPAR MARCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, natural de Patos de Minas-MG, inscrito no CPF Nº ***.202.751-**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma Área de terras com 14 hectares, denominada FAZENDA BOM JARDIM, Distrito desta Capital-MT, localizada na cabeceira do Córrego Lavapés, tendo a Leste como confinante José Martins; a Oeste Lázaro Benedito da Cunha; Norte com Cristóvão Messias Rosa e ao Sul com a Serra Bom Jardim, matriculado sob Nº 103.099, livro 02, neste 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2º Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT; inscrito no cadastro do Incra sob o n. 904.031.028.649-9, e consta ser de propriedade tabular de MARIA BORGES DA CUNHA, CARMELITA DA CUNHA FREITAS, CLARIMINIA BORGES DA CUNHA, CARLOS BORGES DA CUNHA, DIVINO BORGES DA CUNHA, MARIA APARECIDA CUNHA DE ALMEIDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias Úteis para exame, anuência quanto transmissão da propriedade ou impugnação com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que verdadeira a alegação de inadimplemento, o que poderá ensejar no registro do domínio em favor do requerente, como previsto no art. 216-B, 3, da Lei Nº 6.015/1973. A forma de apresentação de impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Pávoas Nº 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 Às 17horas, de segunda sexta-feira ou de forma Eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência dos e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias Úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 12 de novembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2º Circunscrição Imobiliária da Capital.

DIAMANTINO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE CARDOSO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO BRADESCO S/A - credora fiduciária, intima-se LUCILENE CARDOSO DA SILVA (CPF sob n.º ***.658.493-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n.º 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficialdiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 001001529-4, firmado em 14/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Lote n.º 6Q, Qd 14, Residencial Buriti, Rua Marcilio Freire Regis, bairro Buriti, Diamantino-MT, conforme registro n.º 09/41.134, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 04 de Novembro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BORGES DA SILVA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1 Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Ofício n.º 204770/2024- CESAV/BU, datado em 11/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LEANDRO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.654.961-**, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2012, registrado sob n.º 03, na matrícula n.º 10.534, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV - Recursos FGTS n.º 855552134101, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 08 de novembro de 2024. Selo Digital: CBW 46755. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS DAL MASO**

Eu, CRISTIANE OLIVEIRA SOARES, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal MT, Fone: (65) 3383-1445/3383-2738/98113-1602, Av. Rotary Internacional, n.º 469 SW - Sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04 - Centro - CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7, do artigo 1.138, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial CNGCE, com redação do Provimento Nº 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por Carlos Dal-Maso e sua esposa Marli Mazzarollo Dal-Maso, de averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula Nº 1440, denominado Fazenda Manchete III, localizada no Município de Sapezal MT; certificação 635e1741-7ca0-4bac-bfce-1b9flab92992, cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com Área de 440,9086 hectares. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestam que houve o deslocamento em relação Área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel, junto a Escritura Pública declaratória de Localização de Imóvel Rural. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ - CPF: ***.760.292-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.356,35 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 06 de junho de 2011, Contrato n 855551154484, registrado sob o n 04, na matrícula n 32.822, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 06, da QUADRA n 04, com a área de 180,00m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAURY RIVA", Gleba Celeste 3 Parte, constante no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 08 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DANIELLE RODRIGUES**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KARINE DANIELLE RODRIGUES - CPF: ***.592.408-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias Úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 15.472,88 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 16 de Outubro de 2013. Contrato Nº 1.4444.0373564-8, registrado sob o Nº 04, na matrícula Nº 40.127, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel APARTAMENTO sob Nº 403 (quatrocentos e três), com Vaga de Garagem Nº 15, localizado no 4 Andar ou 5 Pavimento, do Edifício Residencial PORTO SEGURO, situado na Avenida das Figueiras com a Rua das Violetas, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 11 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO TUNKE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e de outras providências, e em conformidade com o requerido por MARCIA DE DEUS E SILVA, brasileira, casada, agropecuarista, RG n. 24052531-SEJSP-MT, CPF n. ***.785.441-**, residente na Rua das Avenças n. 832, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, proprietária do imóvel rural situado na Gleba Rio Verde, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 110,00 ha, matriculado sob n. 13.780 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, CLAUDIO TUNKE, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 286.443 em 04/10/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, ser o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 06 de novembro de 2024.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEYSE JOSYHELLEN MARCAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Valdeyse Josyhellen Marcal, brasileira, divorciada, portadora de carteira de identidade nº 13119591, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 18.04.1998 e do CPF ***.530.551-**, situado a Rua 28, Área "08", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 10/09/2024 às 10:15 horas; 19/09/2024 às 13:40 horas e 24/09/2024 às 11:20 horas. E sito a Rua Papa João Paulo 12 Cohab Cristo Rei Quadra 38 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Izabel, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Deputado E P Dom São Primo 99999 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe o número 99999 na Rua Deputado Emanuel Pinheiro da Silva Primo, Cristo Rei em Várzea Grande - MT. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0288673-8, datada em 02/03/2018, devidamente registrado a Intimação em 09/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.751, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 28, Área "08", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2024, correspondente a R\$ 4.943,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS RIBEIRO VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Matheus Ribeiro Vasconcelos, brasileiro, divorciado, portador do RG n 26748916 SSP/MT e inscrito no CPF n ***.255.368-**, situado a Rua Vitória (Antiga Rua "I"), Área "04A", Quadra 37, Loteamento "Parque Del Rey", Bairro Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 02/10/2024 às 15:35 horas; 15/10/2024 às 14:40 horas e 24/10/2024 às 14:35 horas. E sito a Rua General Nelson de Mello, N 01,K 52, Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, pois trata-se apenas de um lote com "imóvel demolido". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, garantido pela Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento n 0010290101, datada em 03/01/2022, devidamente registrado a Intimação em 01/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 120.117, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Vitória (Antiga Rua "I"), Área "04A", Quadra 37, Loteamento "Parque Del Rey", Bairro Ikaray, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R\$ 7.288,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Juliane de Souza da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 24692735, expedida por SESP/MT em 16/04/2010 e do CPF ***.252.541-**, situado a Rua Guatemala (Antiga Rua "23"), Área "C03", Quadra 18, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Neusa, vizinha da "casa 02", que me informou que o imóvel se encontra desocupado a 04 meses e que a notificada encontra-se residindo no município de Pontes e Lacerda. Certifico que deixei uma via da presente notificação no local. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2933969-1, datada em 10/04/2023, devidamente registrado a Intimação em 10/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 126.715, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Guatemala (Antiga Rua "23"), Área "C03", Quadra 18, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2024, correspondente a R\$ 5.482,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDELINA ALVES PEREIRA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): SIDELINA ALVES PEREIRA PROTOCOLO N. 323219 IMÓVEL: Lote 03 Quadra 43, do Loteamento Residencial Nova Esperança, na cidade de Várzea Grande/MT, matriculado sob n. 26.987, Livro 2, no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Acenil Manoel da Silva MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Sidelina Alves Pereira, CPF ***.846.131-**, tendo por objeto o imóvel situado à Rua 18, Lote 03 Quadra 43, do Loteamento Residencial Nova Esperança, na cidade de Várzea Grande/MT, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há vinte e três anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu(s) destinatário(s) e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia situada à Travessa Aquidaban, n. 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica: www.editalonline.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino. Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei n 6.766/1979; que a J.J.T. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 18.888.037/0001-63, depositou neste 1 Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, sito na Travessa Aquidaban, n 38, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Várzea Grande/MT, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO J.J.T., situada na zona de urbana de Várzea Grande/MT, nos termos da Lei n 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. O empreendimento de uso múltiplo, a ser composto por área exclusivamente residencial, tudo conforme croqui abaixo. O imóvel a ser loteado encontra-se matriculado sob n 120.705, Livro 02, deste Registro de Imóveis, possui uma área com 6.837,045m, situada no Bairro Ikaray, nesta cidade de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1 Serviço de Registros de Imóveis de Várzea Grande durante as horas regulamentadas. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANO TRAMONTINA, ELVIO AMATORE TRAMONTINA**

1 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: JULIANO TRAMONTINA, brasileiro, advogado, solteiro, RG n 1.131.690-0-SSP/MT e CPF n ***.648.540-**, e ELVIO AMATORE TRAMONTINA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n 8043202401-SSP/RS e CPF n ***.408.930-**, proprietários do imóvel Lote n 158, Estrada Municipal Margareth, bairro Marta, na cidade de Vera-MT, objeto da matrícula n 11.133 do 1 Ofício de Sinop-MT, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por MOACIR ZOCOLOTTO e sua mulher ROSANGELA CLEMENTINO DA COSTA ZOCOLOTTO, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 03/12/1988, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 065508 01 55 1988 2 00002 091 0000278 70, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vera-MT, ele, agricultor, RG n 3394229-3-SESP/MT, CPF n ***.965.449-**, nascido aos 08/03/1962, ela, comerciante, CNH n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00101064504-Detran/MT, CPF n ***.718.061-**, nascida aos 15/09/1970, residentes e domiciliados na Rua Guatemala, n 1.990, Centro, Vera-MT, CEP: 78.880-00, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado LOTE n 157, matriculado sob n 833 deste CRI, Certificação código: e8096d14-c3a6-47d2-b83f-c7250ceb699d em 09/01/2018, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FRANCA SOBRAL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FRANCA SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552907782-0, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 NR 333 T 08 AP 106 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 7.547,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049012**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358420-4, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I NR 0 BL 12 C 03 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 12.062,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223533-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL NR 20 AMAZONVILLE DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 2.275,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, ALDILENE FERREIRA ANDRADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDILENE FERREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550789035-8, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 15674, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-83 CJ CIDADE NOVA VI NR 1021 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.246,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº143109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14361086-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50709 /Registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, S/N, APTO 10, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS CENTRO 67033-370 ANANINDEUA PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 7.120,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MAIA DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 142045, com os seguintes dados da Requerente: MARIA DE LOURDES MAIA DINIZ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.789.602-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO urbano, situado na Rua Magnólia, n 66, Loteamento Girassol, bairro Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Sem matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2003.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula matriz do imóvel n 0152M, usucapiendo, SERVEC-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n 14.141.600/0001-84. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Daniel dos Santos Lira Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA PROVIDENCIA TAVARES DE QUEIROZ, RONALDO SOUZA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 143502, com os seguintes dados dos Requerentes: MARIA DA PROVIDÊNCIA TAVARES DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.663.392-**, e RONALDO SOUZA DE QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.299.452-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: CASA n 81, situada na Travessa WE - 19, do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, localizada neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula n 72.532, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 34 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE 19, n 91, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Por ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte matrícula e descrição: matrícula 320AP do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA, onde consta como proprietário Fausto dos Santos e Silva; CASA N 610, da Travessa WE 19, do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Por ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte matrícula e descrição: matrícula 20.017 desta Serventia; onde consta como proprietária Clélia Mercedes de Freitas Lima, inscrita no CPF/MF sob o n ***.513.712-**; TERRENO URBANO, situado na Travessa WE 18, coletado pelo n 72, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRO DANIEL RITTER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 144334 CONTROLE INTERNO N 173820 REQUERENTE: SANDRO DANIEL RITTER ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido de Sandro Daniel Ritter, inscrito no CPF/MF sob o n ***.359.320-**, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 75.274, do Livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, sem edificação, s/n, localizado na Rua Esperança, parte destacada de maior porção, situado à margem do Rio Guajará, na Vila do Guajará, Bairro Curuçambá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, S/N, localizado na Rua Esperança, Bairro Curuçambá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 1487, localizado na Rua Manoel Rosa, Bairro Curuçambá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: Área de Grande Extensão, com vasta vegetação, Bairro Curuçambá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 14 de novembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550115037-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9914, R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda 17, N 115, Conjunto Resd. Marechal Cordeiro de Farias, Bairro do Tapanã - Belém /PA, CEP 66833-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2024, correspondentes a R\$ 10.682,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BRITO DAMASCENO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON BRITO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440602022-2, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 3888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RIBEIRO BAIÁ NR 11 LT 32 QD 6 CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 9.090,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465384-3, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A ARTERIAL NR 0 LOTE 47 QD E LOT VALE DAS ESMERALDAS CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.171,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANÇA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON JOSE SOUSA QUEIROZ**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON JOSE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505782-3, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12428, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SAO SEBASTIAO NR 16 AL. MARGARI PTUO. SOCORRO BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 2.515,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSO VINICIUS BRITO DE SOUSA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO VINICIUS BRITO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443267972-4, firmada em 29/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA BRAUN NR 0 LT16 QD12, LOT. JARDINS VEREDAS DOS CAETE PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 1.135,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

BREU BRANCO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **NELSO VALMIR COSER**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 12003, em 01/11/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n MB060401000166, processo administrativo n 54107001969/05-51, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 14/03/2006, registrado sob a matrícula n 694, deste Cartório de Registro de Imóveis de Breu Branco (PA), tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº90538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443130278-3, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 10351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA R D CONCEICAO 194 JADERLANDIA NOVA CONQUISTA PARAGOMINAS/PA - CEP: 68627-542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 32.926,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552165384-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 C/RUA MARAC MARACANA SANTAREM PA 68035010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 3.644,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 161/2024. REQUERENTE: ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA. REQUERIDA: MARIA RUFINA SOARES. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Presidente Vargas, n 3410, entre as Travessas Luiz Barbosa e Antonio Justa, bairro Caranazal, Santarém/PA, com área de 279,01m e perímetro de 96,46m, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 7,00m; a Oeste, com Nilcelia Conceição Amaral Gomes, medindo 41,46m; a Norte, com Paulo Boaventura Maia Medeiros, medindo 6,50m; e a Leste, com Antonio Carlos Sousa da Silva, medindo 41,50m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: SERVITO SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0022008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379479-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7581, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD LAURO SODRE NR 1 BR 422 GLEB GLEBA CARIBE TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 506.352,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANCARDER MOURA DE ASSUNCAO

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANCARDER MOURA DE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564419-9, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6727, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV J NR 3 QUADRA N SANTA MONICA TUCURUI PA 68458400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 2.903,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA GOMES DE BRITO**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0022010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GOMES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461970-7, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 53 UNIDADE 2 SANTA MONICA TUCURUI PA 68455151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 5.520,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILANE ROSA LOUZADA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANE ROSA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067358-0, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM CORNELIO VERMANS NR 581 SANTA ISABEL TUCURUI PA 68458400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 7.962,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM SANTANA DOS SANTOS, ROSA MARIA COSTA PENA DOS SANTOS**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0022009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA COSTA PENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724290-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 7891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE NR 57 QD 24 LT 57 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 21.037,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CPF ***.113.304-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01256720C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/11/2024, a importância de R\$ 10.687,56, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 144441731149, firmado em 18/01/2022, registrado na matrícula 147879, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: Lote de Terreno sob n 08, da Quadra 20, do Loteamento Portal dos Bosques - Etapa 1.2, frente com a Rua Projetada XI, localizado na BR-230/PB, Bairro Serrotão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr. PRICILA KESLEY DANTAS DA SILVA CPF: ***377464-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n Ofício n. 194586/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844441480359 , firmado em 06/09/2016 na matrícula n 15.646, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Genesio Rodrigues, n 459, A, Luzia Maia, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HEJESIPO COELHO MADRUGA NETO**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr. LUIZ HEJESIPO COELHO MADRUGA NETO CPF ***.428.744-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do protocolo n. 242, apresentado pela credora BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 58504503, firmado em 21/10/2015 na matrícula n 20.982,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Maria das Dores, n 742, na quadra n 15 (quinze), em parte dos lotes 01 e 02, no loteamento São Paulo III - nesta cidade de Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FELIX DE ARAÚJO**

EDITAL NOTIFICACAO DE TITULARES/CESSIONRIOS/HERDEIROS LEGATRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICACAO DE REA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofcio de Registro de Imveis de Patos, Estado da Paraba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espolio de Joo Felix de Arajo - CPF 151.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condio de proprietario(a) do imvel descrito no Livro 2, Matrícula 14.779, deste Ofcio, sobre a retificao da descricio do imvel da matrícula 14.396, que se refere ao imvel denominado Stio LAMEIRO, localizado no municipio de Santa Teresinha, desta Comarca de Patos, Estado da Paraba, que aps passar por procedimento de demarcao de metragens, possui as seguintes metragens e rea total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraba, datada de 08 de janeiro de 2024, passou o Imvel resultante a ter as seguintes metragens: rea total de 18,21 hectares, e um Permetro de 1.697,05 metros, de propriedade de Sebastio Felix de Arajo e Maria Eunice da Silva Felix. A notificacao se faz necessaria porquanto o imvel da matrícula em retificao confronta com o imvel descrito no Livro 2, Matrícula 14.779, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietario(a) Titulares/Cessionrios/Herdeiros Legatrios do Espolio de Joo Felix de Arajo, proprietaria(o)(s) do imvel limtrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcao de metragens e rea, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicao deste EDITAL, no endereo supracitado, presumir-se- a anuncia do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnao no prazo da notificacao. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOUSA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAATEA MELO PORDEUS OBANDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - ALLAN DE ARAÚJO NUNES, Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa/PB, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o ESPÓLIO DE HINDENBURG DE MELO ROCHA, que era brasileiro, casado (conforme Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil de Sousa-PB, matrícula 0707890155 1967 2 00041 023 0007563 10), portador do Documento de Identidade RG 2008693476- 1- SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF n ***.899.944-**, nete ato representado por: ILENE MARIA SARMENTO MELO, brasileira, viúva (conforme Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil de Sousa-PB, matrícula 0707890155 1967 2 00041 023 0007563 10), portadora do Documento de Identidade RG 2008693482-6- SSPDS-CE, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, n 1024, Bairro Montese, em Fortaleza-CE; requereu a publicação do Edital, conforme Protocolo: 2024-2867, referente a Declaração de Confrontantes do imóvel constituído por: SÍTIO BENÇÃO DE DEUS, registrado na matrícula 3701, do Livro 2/N, fls. 133, em 25/10/1984, do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB; conforme Memorial Descritivo Georreferenciado do Sítio Benção de Deus, Área (Sistema Geodésio Local): 58,3966 há, Perímetro (m): 3.427,57m, datado de 06/02/2024, emitido por: Sebastião Leite dos Santos Filho, Técnico Industrial em Agrimensura; Conselho Profissional: ***739193**-PB; Credenciado no INCRA: FBYE; onde dita área se confronta com o imóvel da Sra. KAATEA MELO PORDEUS OBANDO, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n 2.041.047-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n ***.509.284-**, residente e domiciliada na Rua Tomaz Pires dos Santos, n 84, Bairro Estreito, em Sousa-PB. Conforme o Artigo 934, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, que diz: Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente, pelo correio com serviço de AR, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda por edital, nas hipóteses dos arts. 941 e 942 deste Código, seguindo-se o procedimento previsto no art. 213, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos; Lei n 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, que diz: Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: 2 Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. 3 A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. Desse modo, para seja averbado o Memorial Descritivo na matrícula do imóvel, os confrontantes devem assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites, pois o Artigo 929, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, diz: Art. 929. A retificação, no caso de inserção ou alteração de medidas perimetrais de que resulte ou não alteração de área, deverá ser feita a requerimento do interessado, instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo requerente, pelos confrontantes e por profissional legalmente habilitado, com prova de ART no competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou de RRT no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Assim a Sra. KAATEA MELO PORDEUS OBANDO, fica notificada a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Sousa-PB, para assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, Centro, em Sousa-PB, no horário das 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (83) 3521-1211 e (83) 99184-1781. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento de limite, e ensejará a imediata averbação do Memorial de Descritivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sousa-PB, Tabelião Substituto, Allan de Araújo Nunes.

ESTADO - PERNAMBUCO**CARUARU/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS, CPF n.º ***.892.854-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.044,20 (três mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855552190501-2, firmado em 20.07.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 07, n.º 561, Lote 31, quadra 29, Lot. Nossa Senhora de Fatima, bairro Nova Caruaru, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.5-40.366, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, CPF n.º ***.196.214-** e JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA, CPF n.º ***.971.804-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.748,90 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441443328-1, firmado em 12.02.2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Octaviano Luiz de França, n.º 356, Lot. Luiz Gonzaga, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.3-67.775, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

GARANHUNS/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SANTOS DE HOLANDA, LEIDJANE FERREIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), a requerimento do credor fiduciário no Pedido 511271, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, **BRUNO SANTOS DE HOLANDA**, CPF n ***.235.184-**, e **LEIDJANE FERREIRA DA SILVA**, CPF n ***.683.664-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.339,94 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 27/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 15552275548-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 20/07/2012 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 18439, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Augusto Calheiros, 2, Lote 46, Quadra 06, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, Cep 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pela Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA, LETICIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), a requerimento do credor fiduciário no Pedido 510195, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, **WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA**, CPF n ***.151.614-**, e **MARIA LUZIA DO NASCIMENTO**, CPF n ***.245.354-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.988,15 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 14/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770392286-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/08/2018 e registrado sob o n 3 matrícula n 27100, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, 562, Lote 05, Quadra 31, Loteamento Antônio Cordeiro, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pela Serventia Registral de Garanhuns e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LILIA BIVAR ANDRADE DE OLIVEIRA, NELSON ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, IMOBILIARIA SAPUCAY LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL De acordo com a Lei n 6.015/1973 e Provimento n 150/2023 do CNJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia (Cartório Edísio Uchôa Cavalcanti) em 11/11/2024, situada na Avenida João Pessoa Guerra, n 239, no bairro do Pilar, nesta cidade da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, CEP: 53.900-000, perante mim, Oficial Registrador, que a esta subscreve, o requerimento pelo qual MARIA BETANIA BARROS, brasileira, divorciada, defensora pública, portadora da Cédula de Identidade de n 2283252, inscrita no CPF/MF sob o n ***.364.754-**, endereço de e-mail: bettyy2@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Augusto Moreira, n 2200, apto. 801, Flat Quatro Rodas, CEP: 53.130-410, na cidade de Olinda/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo de n 36587, em 11/11/2024, dos seguintes imóveis urbanos: Lotes de n s 07 e 08, da quadra C, do loteamento Tropical, situados à Rua Francisco Reis Neto, n 236, no bairro de São Paulo, na cidade de Itamaracá/PE. O loteamento se encontra registrado sob a matrícula de n 3964, em 24/09/1983, no livro 2-AQ, às fls. 79, de propriedade de Nelson Andrade de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n ***.115.454-** e sua esposa Lília Bivar Andrade de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.535.814-**. Assim sendo, ficam intimados Nelson Andrade de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n 003.115.454-53 e sua esposa Lília Bivar Andrade de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.535.814-**, como titulares de direitos registrados na matrícula do imóvel, que encontram-se em local incerto e não sabido; a Imobiliária Sapucay Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.647.299/0001-82, que está com a situação cadastral baixada, sendo desconhecidos o liquidante ou o administrador; e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que compareçam ao cartório, no endereço acima mencionado, para a formalização da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará a aceitação tácita da adjudicação aos termos aqui expostos. Ilha de Itamaracá/PE, 13 de novembro de 2024. Eu _Oficial Registrador, Edísio Uchôa Cavalcanti.

ITAPISSUMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISTELA SILVA MENDES**

O Servio nico Registral Imobiliario da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARISTELA SILVA MENDES, C.P.F. n ***.826.328-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440394351-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2013, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Servio nico Registral Imobiliario, situado Praa Agamenon Magalhes, n 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 595, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e consolidado da propriedade do Imvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS**

O Servio nico Registral Imobiliarrio da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LEVI ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS, C.P.F. n.º ****.279.194-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliarrio sob n.º 844440502544-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21.11.2013, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Servio nico Registral Imobiliarrio, situado Praa Agamenon Magalhes, n.º 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de resciso contratual e consolidado da propriedade do Imvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS**

O Servio nico Registral Imobiliarrio da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F. n.º ****.032.004-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliarrio sob n.º 844440854458-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.03.2015, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Servio nico Registral Imobiliarrio, situado Praa Agamenon Magalhes, n.º 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de resciso contratual e consolidado da propriedade do Imvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA FERREIRA MARQUES**

O Servio nico Registral Imobiliarrio da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). FABIOLA FERREIRA MARQUES, C.P.F. n.º ****.329.434-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliarrio sob n.º 844441317409-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 05.08.2016, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deve comparecer ao Servio nico Registral Imobiliarrio, situado Praa Agamenon Magalhes, n.º 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de resciso contratual e consolidado da propriedade do Imvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROGERIO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81660, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-04 AP 403, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO ROGERIO DA SILVA, CPF Nº ***.217.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 21806,40, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA NEGREIROS NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83562, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-11 AP 101, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MORGANA NEGREIROS NASCIMENTO, CPF Nº ***.928.904-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 32693,41, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BATISTA GOMES PAIVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83868, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-14 AP 501, PRAIA BELA CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO BATISTA GOMES PAIVA, CPF Nº ***.803.034-**, por meio de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 8414,60, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, DANILA CARLA ARAUJO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84231, neste Cartório, referente apo residencial Nº 503, bloco Nº 10, parte integrante condomínio PRAIA BELA-CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, Nº 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº ***.694.464-**/ DANILA CARLA ARAUJO SILVA, CPF Nº ***.475.494-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 13144,19, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL JOSE DE ARAUJO REAL MARTINS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84451, neste Cartório, referente R JUNDIAI, Nº 309, BL-20 AP 304, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAPHAEL JOSE DE ARAUJO REAL MARTINS, CPF Nº ***.142.004-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/09/2024, corresponde a R\$ 10022,50, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYNE CRISTINA DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84677, neste Cartório, referente R DOS COQUEIRAIS, Nº 59, BL-04 AP 04, RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAIS, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar KARYNE CRISTINA DE LIMA, CPF Nº ***.175.734-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 19594,15, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO JUSTINO PEREIRA DA SILVA, ILLAYHRA KHAROLLA DE GUSMAO COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85203, neste Cartório, referente apto residencial Nº 401, bloco Nº 03, será parte integrante condomínio RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAIS, sito a Rua dos Coqueirais, Nº 59, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERIVALDO JUSTINO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº ***.051.214-**/ ILLAYHRA KHAROLLA DE GUSMAO COSTA, CPF Nº ***.032.334-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 18270,97, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 18/03/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12856 formulado pela DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na condição de credora do Contrato Habitacional n 167898-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-3 (COMPRA E VENDA) da matrícula 4507 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Imóvel situado à Rua 08, lote 10, quadra R, Loteamento Alphaville Pernambuco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54130-435, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. PAZ MACEDO CONSULTORIA REFORMAS & PROJETOS IMOBILIARIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n 12.555.731/0001-82, com sede na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, n 131, apart. 102, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, CEP. 51020-231, representada por seu titular, Sr. PEDRO AUGUSTO DE MACEDO PEDROSA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade n 4.712.386-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.169.104-**, residente na Rua Padre Nestor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Alencar, n 7660, Casa 11, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54440-410; comparecendo ainda, na qualidade de ANUENTE, doravante assim designada, ALPHAVILLE URBANISMO S/A., inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n 00.446.918/0001-69, com sede na Avenida Nações Unidas, n 8501, 3 andar, no bairro de Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP; neste ato representada por seu procuradora, Srta. Adalgisa Pessoa Cavalcanti Neta, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade n 3.283.199-SSDS/PB e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.132.864-**, residente e domiciliada na Rua Hugo de Andrade Amorim, n 245, apart. 101, na cidade de Campina Grande/PB, CEP. 58.410-730; conforme procuração pública lavrada no 19 Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP, no livro n 4341, folhas 295/196, em data de 05.09.2019, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 94.600,55 (noventa e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) projetada para o dia 03/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCIO DA SILVA**

Eu, Oficial Substituto do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, n 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e/ou não sabido, o Sr. JOSE MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.603.654-**, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.051,58 (três mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de outubro de 2017, e registrado sob o R-9 da matrícula n 10472, no livro 2, do 1 Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob n 210, situada na Rua José Diozeno Monteiro, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 08/11/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1 Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7.683, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JOSE CIPRIANO DA SILVA 343 APT602 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.690.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 81.914,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, JOSE CARLOS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42.650, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R BERILO DOURADO 390 APT0 102 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.712.804-** e MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, inscrita sob o n de CPF: ***.757.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 28.942,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.968, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R PROFESSORA ELISA SALDANH 181 CASA 05 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA, inscrito sob o n de CPF: ***.724.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 93, 94, 95, 96, 97, 98, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 14.552,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN ALEXANDRE DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.647, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT0 02 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JEAN ALEXANDRE DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.486.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 40.712,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.652, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT 06 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.565.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 56, 57, 58, 59, 60, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.977,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.677, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R MARAIAL 96 APTO 101, LOTE 08, QUADRA M JARDIM ATLANT, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, inscrito sob o n de CPF: ***.274.624-**, e MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita sob o n de CPF: ***.782.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 35, 36, 37, 38, 39, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.977,37.673,916, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEIA D ARCE CARDOSO ACIOLI, LUIZ ALCIDES RIEDEL MONTEZUMA, THEREZA REGADAS MONTEZUMA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para os proprietários de direitos sobre o imóvel e terceiros interessados, que tramita perante este 1 Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo n 146887, datado de 24/02/2023, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figura como solicitante a Sra. DIRCEIA D ARCE CARDOSO ACIOLI, brasileira, viúva desde 22.04.2018, declarando não conviver em união estável, aposentada, nascida em 04.10.1947, portadora da Cédula de Identidade n 6.194.938-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.294.954-**, residente e domiciliada na Rua Pereira Simões, n 444, em Bairro Novo, nesta cidade de Olinda/PE. Ela, SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que possui de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo o Domínio Útil dos Lotes sob os n s. 05 e 06, da quadra "D", foreiros a municipalidade de Olinda/PE, situados na Rua Tomaz Antônio Guimarães, integrante do loteamento a que foram submetidos os terrenos da antiga propriedade "Casa Caiada", situados na Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, entre os n s. 2567 e 2833, no bairro de Casa Caiada, neste município de Olinda/PE, CEP n 53.130-580, integrante do "Conjunto Residencial Olinda-Praia". Nos referidos lotes, existia uma Casa residencial sob o n 201, sobre os quais estava edificada mas que atualmente já está demolida, restando tão somente a unidade territorial, sendo que a casa residencial acima referida era composta dos seguintes cômodos: sala; 02 quartos sociais; banheiro social; cozinha; terraço social é área de serviço com lavanderia, totalizando 76,51m , de área construída; com seus limites, metragens, confrontações e demais características constantes no n de ordem 16.915, do livro n 3-BG, de Transcrição dos Imóveis, folha 36, em data de 03.08.1972, do 1 Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Olinda/PE. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade de Olinda/PE sob a inscrição n 1.1020.018.01.0024.0000.1, com sequencial n 1.027439. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela, SOLICITANTE, alega possuir a posse do imóvel há mais de 25 (vinte) anos, nos moldes do art. 1.243 do Código Civil vigente, configurando, pois, o instituto jurídico da sucessão possessória tomando por base o tempo do exercício da posse, que fora circunscrito de forma acumulada com o seu esposo falecido e também antigo possuidor, discriminado no justo título que comprova a posse ininterrupta apresentado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia, e que fica arquivado. Que após o falecimento do antigo possuidor, cuja posse era compartilhada com a Solicitante, as Herdeiras e detentoras do direito possessório do instrumento que garante a aquisição da Declarante e seu falecido esposo, sendo aquelas na qualidade de herdeiras descendentes necessárias nos moldes do art. 1829, inciso I do Código Civil Brasileiro vigente, a Sra. Dircéia D Arce Cardoso Acioli, consolidou os respectivos direitos possessórios nos moldes do art. 1.243, Caput, do CCB por força do instituto jurídico da Sucessão Possessionis a respeito do imóvel caracterizado acima, bem como conforme a Escritura Pública de Inventário e Partilha Extrajudicial lavrada neste Serviço Notarial, no livro n 011-I, folhas 195/200, em data de 24.03.2021, momento em que fora ratificada a continuação definitiva da posse do imóvel, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do Artigo 1.238, Caput do Código Civil Brasileiro. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE apresenta neste momento a Certidão de Propriedade extraída do n de ordem 16.915, do livro n 3-BG, de Transcrição dos Imóveis, folha 36, em data de 03.08.1972, do 1 Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Olinda/PE, evidenciando a existência de Registro perante o Serviço Registral Imobiliário competente, tendo como proprietário tabular o Srs. Luiz Alcides Riedel Montezuma e sua esposa, Sra. Thereza Regadas Montezuma. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 25 (vinte e cinco) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que os SOLICITANTES, nas documentações apresentadas, anexaram a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 084/085, do livro n 617-E, em data de 07/02/2023. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Apresenta, então, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.706, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. N 11/2023, da CGJ/PE) c/c o art. 408, do Prov. n 149/2023, da CNJ, se faz necessário a presente publicação para que os proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, a saber: o Sr. Luiz Alcides Riedel Montezuma, e sua esposa, Thereza Regadas Montezuma, como legítimos proprietários do imóvel acima caracterizado, conforme n de ordem 16.915, do livro n 3-BG, de Transcrição dos Imóveis, folha 36, em data de 03.08.1972, e n ordem 18519, do livro 3-BL, de Transcrição de Imóveis, às folhas 43, em data de 05/06/1973, ambos do 1 Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Olinda/PE, bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, assim como quaisquer terceiros eventualmente interessados, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, bem como o confrontante do lado direito, constante do lote de terreno n 04, n 199, da Rua Tomaz A. Guimarães, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

O 1 Servio Registral Imobilirio da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.269.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441589820-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deve comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.061, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS PERES DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRIS PERES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.510.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440081943-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de maio de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.284, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA e da Sra. MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s. ***.008.424-** e ***.462.344-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440709333-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.695, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.506.134-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553335303-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deve comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALICE FAUSTINO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANALICE FAUSTINO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.960.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441596218-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.714, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES FELIPE PAZ DA SILVA, LIZANDRA KATARINY DIAS DOS SANTOS PENNA PAZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EUDES FELIPE PAZ DA SILVA e da Sra. LIZANDRA KATARINY DIAS DOS SANTOS PENNA DA PAZ, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.780.454-** e ***.225.274-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441946807-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de outubro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREIRA VEIGA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO PEREIRA VEIGA, inscrito no CPF sob o n. ***.581.154-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771027746-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.913, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de resciso contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA DE SOUSA PIRES

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) KESIA DE SOUSA PIRES, CPF n. ***.805.101-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.011, referente ao imóvel situado na Rua Dez (Rua Cid de Almeida Carvalho), n. 270, Lote 18, Quadra F1, Loteamento Vale Dourado, Bairro Joo de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-800, com notificação registrada nesta serventia sob n. 49.077. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e no pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES FERREIRA

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) THIAGO ALVES FERREIRA, CPF n. ***.425.914-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.737, referente ao imóvel situado na Rua Petunia, n. 220, Lote 22, Quadra 2-B, Loteamento Park Massangano, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE, CEP: 56.310-783, com notificação registrada nesta serventia sob n. 49.071. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE GOMES DE ANDRADE NOLASCO

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JEANE GOMES DE ANDRADE, CPF n. ***.560.634-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.083, referente ao imóvel situado na Rua Edmundo Fernando de Souza, n. 45,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4ª Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apto 1003, Bloco 02, Loteamento Cohab IV, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56310-605, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.072. O valor atualizado do débito encontra-se disposto do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e no pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poder consolidar a propriedade em seu nome e proceder imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua So Jos, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido verdade. Dou f. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.426.964-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, Residencial Petrolina Privilege, n 143, Apto. 2102, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56308-015, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.100. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SANTANA MARIANO, MAISA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS MAISA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA - CPF n. ***.615.814-** e ELIAS SANTANA MARIANO - CPF n. ***.711.444-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.988, referente ao imóvel situado na Rua Sem Denominação (Rua João Batista da Silva/ Rua do Cloro), n 71-A, Lote 14, Quadra F (AF), Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56322-300, com notificações registradas nesta serventia sob n 49.068 e 49.070. O valor atualizado do débito encontra-se disposto do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e no pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poder consolidar a propriedade em seu nome e proceder imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua So Jos, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido verdade. Dou f. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF n. ***.318.114-** para purgação de mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de dbito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.257, referente ao imóvel situado na Rua Lucyanno Patriota, n 200, Apto. n 102, Bloco H, Primeiro Pavimento, Residencial San Diego, Bairro Vila Moc, Petrolina/PE, CEP: 56.306-405, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.113. O valor atualizado do débito encontra-se disposto do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido verdadeiro. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO DA COSTA, ROSEANE DA SILVA PEREIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEONARDO CARVALHO DA COSTA, CPF ***.276.014-** e ROSEANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO, CPF ***.985.414-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$9.593,18 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de janeiro de 2009, registrado sob o n. R-8 da Matrícula n. 29.942, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 504, BLOCO A, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IPUTINGA RESIDENCE, N 852, SITUADO NA RUA SÃO MATEUS, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO LAMARTINE BARBOZA DE LIMA**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária referente ao contrato n 878770179733-2, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.04-Mat. 25.759, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante TIAGO LAMARTINE BARBOZA DE LIMA, com CPF. n ***.753.544-**, que não foi encontrado nos endereços informados, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.293,47 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), projetados até 02/11/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442483292-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.05-Mat. 30.777, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante KEILA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA, com CPF. n ***.870.854-**, que não foi encontrada nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.622,42 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), projetados até 21/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 14442103150-9, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.07-Mat. 38951, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA, com CPF. n ***.899.874-**, ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.300.354-**, e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA, com CPF. n ***.979.684-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 14.636,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), projetados até 21/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUTO DE MORAIS**

JULIO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imveis, Ttulos e Documentos e Pessoas Jurdicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442993750-5, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.02-Mat. 41.117, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante AMANDA SOUTO DE MORAIS, com CPF. n ***.439.504-**, que no foi encontrada nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.886,35 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), projetados at 29/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo INTIMAO POR EDITAL de V. S . para que se dirija ao Registro de Imveis, situado a Avenida Cabo Otávio Arago, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde dever efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato j referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ltima publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o no cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de novembro de 2024. Julio Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA**

JULIO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imveis, Ttulos e Documentos e Pessoas Jurdicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 8444443118315-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 42.485, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciários JAILSON JOS FRUTUOSO DA SILVA,, com CPF. n ***.131.864-**, e HENDIGELHENE SOARES CHAVES, com CPF. n ***.265.864-**, no foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.465,13 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), projetados at 05/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo INTIMAO POR EDITAL de V. S s. para que se dirijam ao Registro de Imveis, situado a Avenida Cabo Otávio Arago, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde devero efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato j referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ltima publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o no cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de novembro de 2024. Julio Gomes de Farias- Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 526542/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.979.654-**), e TANIA MARTINS DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.790.704-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770233222-8, datado de 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou Inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.063, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VERDADE E DOU Fé. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON PEDRO ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 523415/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALISON PEDRO ALEXANDRE DA SILVA (CPF/MF n. ***.337.404-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771238178-7, datado de 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou Inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 29.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VERDADE E DOU Fé. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n Protocolo n 114971 e recepção n 14991, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por TIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 20/11/1993, filho de Luis Antônio de Albuquerque Fernandes e de D. Ladjane Lemos de Vasconcelos Fernandes, alfabetizado, comerciante, solteiro, conforme certidão de nascimento extraído do livro-A-22, fls-284, sob o n 26834, datado em 19/02/1993, do Cartório do registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, declarando não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade RG sob o n 00151 MT-PE. inscrito no CPF/MF sob o n ***.737.184-**, residente e domiciliado à Rua "J", n 01, Bairro Santo Antônio, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, sem endereço eletrônico, tendo como objeto o seguinte imóvel: O imóvel está designado na região, localizado à Rua "J", n 01, (lado ímpar), Bairro Santo Antônio, Surubim/PE, CEP 55750-000, com área total de 160,47m , com um perímetro de 40,16m, certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Rua "J". Está localizado na esquina da Rua J com a Rua K. A edificação possui pavimento térreo e 1 andar, com área total construída de 160,47 m , com 40,16 m de perímetro. A construção é composta por: Térreo, escada, salão, 2 depósitos e banheiro. Área: 77,22m . 1 andar: escada, cozinha, 2 quartos, banheiro, corredor. A. Serviço e varanda. Área: 83,25m . Edificado em um terreno que possui 7,96 m de frente, 7,9 m de fundos, por 14,23 m em ambos os lados, área do terreno 122,51m . Confronta-se ao Norte (Frente), com a Rua "J", ao Sul (Fundos), com o imóvel de propriedade do Sr. Gutierrez Souza Santos, ao Oeste (Lado Direito), com o imóvel de propriedade do Sr. João Ramos da Silva Filho, ao Leste (Lado Esquerdo), com a Rua K. Inscrição municipal n 01.08.037.0074.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem desde a data de 15/04/2018, posse adquirida por instrumento particular de compra e venda ao Sr. Jaciel Santos de Souza, que exerceu a posse no período de 02/09/2012 a 15/04/2018, perfazendo o lapso temporal por mais de 10 anos. Usucapião ORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 23/10/2024. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei e assino.

TACAIMBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL CANDIDO DA SILVA, MICHELLE LAIANNY LIMA DA SILVA**

1) SAMUEL CANDIDO DA SILVA, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6592521 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.059.294-**, residentes e domiciliados na Rua Rosália Maria Quaresma da Silva, nº 80, bairro Cohab, na cidade de Tacaimbó/PE; que o declarante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) : IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO na Rua Rosalia Maria Quaresma da Silva, Nº 80, bairro Cohab, Tacaimbó-PE, com as seguintes descrições: FRENTE / LESTE 13,29 m (treze metros e vinte nove centímetros), limitando-se com a Rua Maria Aparecida Gomes de Barro; FUNDOS / OESTE 13,29 m (treze metros e vinte e nove centímetros), limitam-se com a propriedade do Senhor Fernando Antonio Pereira; LATERAL DIREITA /SUL 15,75 m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), limitam-se com a propriedade do Senhor Antonio Quaresma de Souza Neto e LATERAL ESQUERDA / NORTE 15,75 m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), limitam-se com a propriedade da Senhora Josefa Gomes da Silva Brito. Perfazendo uma Área total de terreno 209,30 m² (duzentos e nove metros e trinta centímetros). Todos os limites foram indicados pelo proprietário. 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESPECIAL URBANO, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois o declarante já ocupa desde 05 (cinco) de janeiro de 2004 (dois mil e quatro), de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento, há mais de 20 (vinte anos). 4) fica assim quaisquer interessados advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA IZABEL PINO OLIVEIRA, LUIS ANDRE DA SILVA BRAGA, BRUNO CESAR PINO OLIVEIRA DE ARAUJO, ALICE VALENÇA ARAUJO

1) ANA IZABEL PINO OLIVEIRA, brasileira, dentista aposentada, natural de Capela-AL, solteira, e declara conforme Art.15 do Provimento Nº 10/2014 da CGJ-TJ/PE, que não convive em união estável com outrem, portadora da Cédula de Identidade Nº 565.033-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n. ***.978.234-**, residente e domiciliada, na SQN Nº 214, Bloco H, Apartamento 302, EM Brasília Distrito Federal CEP 70.873-080; 2) LUIS ANDRÉ DA SILVA BRAGA, brasileiro, analista de sistemas, natural de Recife-PE, solteiro e declara, conforme Art.15 do Provimento Nº 10/2014 da CGJ-TJ/PE, que não convive em união estável com outrem, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.648.572-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.777.164-**, residente e domiciliado na Rua Poetisa Colombina, Nº 141, apartamento Nº 154, no bairro Jardim Bonfiglioli, São Paulo-PE, CEP: 05.593-010; 3) BRUNO CESAR PINO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, servidor público, divorciado, declara, conforme Art.15 do Provimento Nº 10/2014 da CGJ-TJ/PE, que não convive em união estável com outrem, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.862.001-** e portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.487.426-SSP-DF, residente e domiciliada, na SQN Nº 214, Bloco H, Apartamento 302, EM Brasília Distrito Federal CEP 70.873-080; 4) ALICE VALENÇA ARAUJO, brasileira, professora universitária, divorciada, e declara, conforme Art.15 do Provimento Nº 10/2014 da CGJ-TJ/PE, que não convive em união estável com outrem, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.336.121-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.029.264-**, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Sampaio, Nº 59, apt. 601-B, Bairro Rosarinho, na Cidade de Recife-PE, CEP: 52.041-020, que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) um Prédio localizado na Travessa Santo Antônio, Nº 11, Centro, Tacaimbó-PE, medindo as seguintes confrontações: Frente 13,10m, limitando-se com a Trav. Santo Antônio; Fundos: 13,10m, limitando-se com o terreno de Orlando Lopes da Silva; Lado direito: 27,87m, limitando-se com do Sr. Jose Jarbas Valença; Lado Esquerdo: 27,87m, limitando-se com da Sr. Josenilda Valença Araujo, totalizando uma Área de terreno com 365,09m² Todos os limites foram indicados pelo proprietário. 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois o declarante já ocupa desde 01 (um) de janeiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento, há mais de 44 (quarenta e quatro anos). 4) fica assim quaisquer interessados advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PIAUÍ
CURIMATA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACEMA DOS SANTOS LOPES**

IRACEMA DOS SANTOS LOPES, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula Nº 2.742, do Livro 2-P, Às fls. 78v, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de CURIMATÁ - Piauí, referente ao imóvel Fazenda São Francisco, Gleba II, da Data Santo Antônio, do Município de Júlio Borges Piauí, com a Área de 75.11.35ha e o perímetro de 5.212,41m, com descrição e planta do imóvel em anexo. A requerimento para averbação de Retificação administrativa, conforme memorial descritivo e demais documentos. Prenotado sob Nº 458, de 13/11/2024. No procedimento de Retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias Úteis. Neste sentido, fica o intimado Os Herdeiros de HILDEBRANDO FERREIRA MONTEIRO, proprietário do Imóvel São Francisco, Matrícula Nº 648, deste Cartório de Registro de Imóvel de CURIMATÁ-PI, para apresentar impugnação fundamentada Retificação administrativa solicitada. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias Úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Eu, Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DRUMOND & VILARINHO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: DRUMOND & VILARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 33.370.977/0001-50, com sede AV NOSSA SENHORA DE FATIMA n 1812, Fátima, Teresina-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 10.048,50m , com as demais características constantes da matrícula n 10000, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 28 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 06 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ**APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF ***.872.409-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n. 932, Trreco, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 s 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.50.097, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de PATRÍCIA ALVES DE PAULA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da C.I. Nº 1.***.***-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 721.***.***-00, residente e domiciliada neste Município, na Rua João Furmann Nº 378, Md. 03, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 29 de outubro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$185.116,06 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e seis centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças Nº 379.205.644, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 29 de outubro de 2013, e registrado sob Nº 02 na Matrícula Nº 13.294 do Livro 02-RG, referente ao APARTAMENTO Nº 14 (quatorze), BLOCO A (a), com área construção global de 53,31m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HENDERSON, condomínio este edificado sobre a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácara Nº 42 (quarenta e dois), da Planta VILA SANTA CECILIA, situada no lugar denominado Timbó, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações de pagamento das parcelas vencidas e não pagas. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob Nº inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco g, Lote A, por sua agência VILA MILITAR-PR, prefixo 3792-3, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/4174-24, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOMINGOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de WELLINGTON DOMINGOS SOUZA, separado judicialmente, maior, gerente, portador da C.I. Nº 17****.***4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 135.****.***-59, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Demerval Bielski Nº 322, cs. A, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 14 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$184.750,74 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob Nº 1.4444.0542953-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 17 de março de 2014, e registrado sob Nº 02 e averbado sob Nº 03 na Matrícula Nº 13.607, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituição pela RESIDÊNCIA Nº 01 (um), com a Área total construção de uso exclusivo de 80,58m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA VIIª, condomínio este edificado sobre a ÁREA A-1-D-6 (a-um-dê-seis), com 390,00m², da Planta de subdivisão da Área A-1-D com 4.170,00m², oriunda da subdivisão da Área A-01 com 90.835,33m², resultante da subdivisão do terreno com a Área A, objeto da subdivisão do imóvel com a Área de 153.815,53m², situado no Quadro Urbano do Município de Quatro Barras, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nós 68 127 que se encontram vencidos desde 17 de novembro de 2019. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ROSANGELA COUTINHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. Nº 1.***.***-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 226.***.***-17,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Conceição da S. Pinheiro Nº 11, md. 01, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de abril de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$88.857,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS da Compradora Nº 384.803.292, lavrado no Município de Quatro Barras-PR, aos 30 de abril de 2014, e registrado sob Nº 02 na Matrícula Nº 13.720, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituição pela RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a Área total construção de 61,97m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA IIº, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno Nº 902 (novecentos e dois), da Planta Cidade Santa Luzia da Borda do Campo, situada no Distrito de Borda do Campo, no Município de Quatro Barras, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob Nº inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco g, Lote A, por sua agência VILA MILITAR-PR, prefixo 3792-3, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/4174-24, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAPANEMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO CEZAR TOMAZONI, ALESIO BALZAN**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Requerente: Mario Cezar Tomazoni, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR n 26812, inscrito no CPF n ***.948.689-**, com endereço profissional na Avenida Parigot de Souza, nmero 752, municipio de Capanema/PR. Notificado: Eventuais herdeiros de Alesio Balsan, falecido, inscrito no CPF/MF n ***.069.037-**. Assunto: Adjudicação Administrativa Registral. Trata-se de procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória, tendo como objeto o imóvel da matrícula n 26.283, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos do artigo 216-B, da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 14.383/2022, regulamentado pelo Provimento n 150/2023, do CNJ. Dos fatos e documentos: O solicitante apresentou a esta Serventia um Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 22/10/2020, com firma do vendedor reconhecida por verdadeiro, relativo a compra do imóvel denominado de Lote Urbano n 01-B, da Quadra n 51, da Planta Geral da cidade de Capanema, estado do Paraná, com área de 270 metros quadrados, contendo uma residência unifamiliar medindo 69,95 metros quadrados. Da qualificação do vendedor: Alesio Balsan, falecido, brasileiro, quando vivo era aposentado, portador da Identidade n s119s1075, CPF n ***.069.037-**, com endereço na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nmero 752, Centro, Capanema/PR. Foi pai de dois filhos, já falecidos, Moacir Carlos Balzan e Mauro Luiz Balzan. Da qualificação do comprador: Mario Cezar Tomazoni, brasileiro, casado pelo Regime da Separação de Bens com Carolina Albertoni Silveira, inscrita no CPF n ***.649.529-**, ele advogado, portador da OAB/PR n 26812, inscrito no CPF n ***.948.689-**, com endereço profissional na Avenida Parigot de Souza, nmero 752, municipio de Capanema/PR. Valor do negócio: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor atribuído pelo setor de tributação do município: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). ITBI recolhido no valor de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme guia n 2360892. O solicitante informa que não existem processos judiciais distribuídos contestando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente negcio juridico e apresentou certides para este fim. Foi juntada ao processo, Ata Notarial de Verificao de Documentos para fins de Adjudicao Compulsria Extrajudicial, lavrada s Notas do Servio Distrital do Cristo Rei, Comarca de Capanema, assinada pelo Tabelio, Douglas Barbosa Borgianni. Compareceu ao presente feito, na condio de advogado assistente, o Doutor Francisco Eugnio Canesin, brasileiro, portador da OAB/PR n 101.887, inscrito no CPF n ***.027.159-**. Pelo presente, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor do citado em epgrafe, eventuais herdeiros do senhor Alesio Balsan, bem como todo e qualquer cidadão que encontrar fundamento legal para impugnar o presente ato, que dever ser encaminhando a este Servio Registral, localizado na Avenida Independncia, n 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horrio das 08h30 s 11h00 e das 13h00 s 17h00, em dias teis. Prazo legal para impugnao: 15 dias teis. Capanema, 13 de novembro de 2024. Nair Iria Greber - Agente Delegada

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURIEL DE SOUZA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 0010331692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2022, registrado na Matrícula n 47.521, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paraná a saber, do Lote 03 da Quadra 14 da planta geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 29/10/2024, corresponde á R\$22.864,39 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Santander (Brasil) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a)_ O devedor: MURIEL DE SOUZA - CPF: ***.082.049-** Rua Paraná, n 2465, Apartamento n 63, Centro, Cascavel/PR - CEP:85.812-011 Rua Minas Gerais, n 1096, Centro, Cascavel/PR - CEP: 85.812-030

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA TERRINHA DA SILVA**

E D I T A L Colombo, 04 de novembro de 2024 Rua Erondino Elison dos Santos, 149, apto 403, Guaraituba, Colombo/PR . Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441676748, firmado em 06/10/2017,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula n 71.690, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANGELA TERRINHA DA SILVA INCRITO NO CPF N 003.***.***-50; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PAIVA LEITE**

E D I T A L Colombo, 04 de novembro de 2024 Rua Vicente Schena, 1348, Unidade 03, São Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442043654, firmado em 13/03/2019, Matrícula n 73.557, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUIZ CARLOS PAIVA LEITE INCRITO NO CPF N 341.***.***-85; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLEI RODRIGO DITZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7 CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5 ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., DARLEI RODRIGO DITZ, CPF 005.xxx.979-14, Encontrando-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 124 à 128 vencidas em 30/05/2024 à 30/09/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 1.958,72 (Um mil, novecentos e cinq enta e oito reais e setenta e dois centavos) posicionado para o pagamento até 07/10/2024, referente ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2013, que foi registrado sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R-03 e 04 da matrícula n.º 24.606 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento n.º 96, da Torre 01 A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na rua Francisco Derosso n.º 375, no Bairro Xaxim, nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de novembro de 2024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FRANÇA DOS SANTOS**

FAZ SABER a CAMILA FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da C.I. nr. 9.343.335-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.403.179-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Robert Redzinski, n.º 852, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-102; 2 - Rua Claudino Abramo Laidens, n.º 254, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-301, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.655 e 852.300, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/12/2023 até 23/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.223,45 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.2158142-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de agosto de 2019, objeto do registro nr. 17 (dezessete), da Matrícula nr. 42.971, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22 (vinte e dois), do BLOCO 09 (nove), do 'CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA X'', situado no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA DA SILVA**

FAZ SABER a LEANDRO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da C.I. nr. 9.947.207-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.410.859-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Leandro Dacheux do Nascimento Júnior, nr. 621, Bloco 01, Apartamento 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-220; 2 - Rua Mafra, nr. 25, Bloco 19, Apartamento 32, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300; 3 - Rua Igué Colle Munhoz, nr. 386, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-070, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços supra, conforme certidão exarada em 15 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.027, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/02/2023 até 10/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$24.740,53 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), posicionados até 24/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1947873-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de outubro de 2018, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 61.946, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 02 (dois) do Tipo AP-2-44, localizado no Pavimento Térreo do BLOCO 01 (um), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO XXI", sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de setembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BALI**

FAZ SABER a RICARDO BALI, brasileiro, solteiro, maior, dentista, portador da C.I. nr. 7.693.368-5-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.660.399-**, residente e domiciliado: 1 - Rua João Dembinski, nr. 2980, Apartamento 04, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.240-270; 2 - Rua Antônio Escorsin, nr. 1650, Loja 03, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.300-490, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 06 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.793 e 852.293, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/02/2024 até 03/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$7.422,16 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de setembro de 2012, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 68.411, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 04 (quatro), do BLOCO 05 (cinco), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS TAMBAÚ - CONDOMÍNIO I", sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG**

FAZ SABER a ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG, brasileira, solteira, maior, supervisora de recursos humanos, portadora da C.I. nr. 9.270.152-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.364.529-**, residente e domiciliada à Rua João Alencar Guimarães, nr. 2580, Apartamento 804-B, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-190, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada no endereço supra, conforme certidão exarada em 31 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 642.956, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/08/2024 até 15/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.150,17 (cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos), posicionados até 01/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10179558607), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2022, objeto do registro nr. 20 (vinte), da Matrícula nr. 150.362, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 804 (oitocentos e quatro), localizado no Oitavo (8o) Pavimento, da TORRE 02 (Bloco B) - Araucária, do 'CONDOMÍNIO ALAMEDA CLUBE RESIDENCIAL', situado à Rua João Alencar Guimarães, nr. 2580, esquina com a Rua José Benedito Cottolengo, nr. 1240, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI GARCIA QUADROS**

FAZ SABER a FRANCIELLI GARCIA QUADROS, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da C.I. nr. 10.605.164-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.060.769-** residente e domiciliada: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 04, Apartamento 302, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Luiz França, nr. 377, Bairro: Cajuru, CEP: 82.900-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 06 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.815, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2023 até 15/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.828,36 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante - Contrato nr. 8.7877.0224913-4, com caráter de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 01 de novembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 198.453, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), localizado no Terceiro (3o) Pavimento - Segundo (2o) Tipo, do BLOCO 04 (quatro), do Conjunto Residencial denominado "'PARQUE CAMBIRELLA'", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARALDINE DE SOUZA BUENO**

FAZ SABER a ARALDINE DE SOUZA BUENO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 8.790.578-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.552.069-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, Residência 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-358; 2 - Rua Pedro Gusso, nr. 4151, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.315-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.646, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/06/2022 até 05/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$78.292,21 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1733339-3, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 198.759, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do "'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAMÍLIA SILVA'", situado à Rua Cyro Correia Pereira, nr. 4041, esquina com a Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GARCIA DE LIMA**

FAZ SABER a ADRIANO GARCIA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nr. ***457250**-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 12.388.432-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.723.079-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 200, Bloco 08, Apartamento 403, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, nr. 470, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.659, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/12/2023 até 21/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.396,75 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 02/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.7877.0918805-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 20 de agosto de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 215.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), localizado no Quarto (4o) Pavimento (TIPO), do BLOCO 08 (oito), do "RESIDENCIAL CHANCELLOR", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI**

FAZ SABER a MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da C.I. nr. 10.366.854-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.437.229-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 200, Bloco 07, Apartamento 304, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR; 2 -Rua Santa Cândida, nr. 350, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 83.829-106, FAZENDA RIO GRANDE-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 30 de julho de 2024 e 22 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.803 e 230.005, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Título e Documentos de Fazenda Rio Grande-PR, em 18/07/2024 e 23/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$8.969,76 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor - Contrato nr. 8.7877.1061010-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 12 de fevereiro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 217.653, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 304 (trezentos e quatro), localizado no Terceiro (3º) Pavimento (TIPO), do BLOCO 07 (sete), do "RESIDENCIAL CHANCELLOR", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MACHADO VARGAS**

FAZ SABER a ELIAS MACHADO VARGAS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. nr. 13.146.448-7-SSP-PR e CNH nr. 06931718820-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.522.509-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 13, Apartamento 202, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua José Bonifácio, n 72, Moradia 01, Bairro: Vargem Grande, CEP: 83.321-130, PINHAIS-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 26 de julho de 2024 e 29 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.819 e 25.647/00, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Pinhais-PR, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/02/2023 até 16/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.182,66 (dezesete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n 8.7877.1235228-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.484, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 202 (duzentos e dois), do Tipo C, localizado no 2º (Segundo) Pavimento, do BLOCO 13 (treze), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO**

FAZ SABER a CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da C.I. nr. 14.467.882-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.217.729-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 18, Apartamento 402, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua Iretama, n 231, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-090, CURITIBA-PR; 3 - Rua Catarina Aires, n 146, Bairro: Jardim São Luís, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de janeiro de 2024 e 21 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registrada sob nr. 845.530; e número série 3C09822D95E5099DDE267A9985C4556C, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Marilândia do Sul-PR, em 28/12/2023 e 21/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2023 até 01/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.959,64 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1168907-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, retificado e ratificado por instrumento particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 26 de julho de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.515, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 402 (quatrocentos e dois), do Tipo A, localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 18 (dezoito), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES**

FAZ SABER a MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da C.I. nr. 14.290.165-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.088.729-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 07, Apartamento 104, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua José Piloto, n 75, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-640, CURITIBA-PR; 3 - Rua Simão Herdt, nr. 102, Bairro: Floresta, CEP: 85.415-000, CAFELÂNDIA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 16 de julho de 2024 e 04 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.651 e 0004445, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Nova Aurora-PR, em 12/07/2024 e 09/09/2024, fica pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/01/2023 até 20/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.550,32 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), posicionados até 14/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1213116-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 18 de agosto de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.114, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 104 (cento e quatro), do Tipo B, localizado no Térreo/lo (Primeiro) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANA MADALENA RAMOS**

FAZ SABER a THAYANA MADALENA RAMOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da C.I. nr. 15.009.518-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.280.879-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 19, Apartamento 403, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua Paulo Miliani, nr. 402, Bairro: Palmital, CEP: 83.413-070, COLOMBO-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 16 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.652 e 42.041, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documento de Colombo-PR, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2023, 25/02/2023 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.914,76 (doze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1326509-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 223.072, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), do Tipo A, localizado no 4º (Quarto) Pavimento, do BLOCO 19 (dezenove), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA**

FAZ SABER a KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 14.261.532-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.096.119-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Antônio Gubert, nr. 165, Residência 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-372; 2 - Rua Francisco Plantes Cordeiro, nr. 196, Bairro: Umbará, CEP: 81.930-600, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de setembro de 2024 e 17 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 640.992 e 642.638, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024 e 18/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/02/2024 até 21/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$13.530,62 (treze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 18/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Contrato nr. 8.4444.3008549-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 01 de agosto de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 229.582, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUBERT 165'', situado à Rua Aretuza Machado de Andrade, nr. 552 e faz esquina com a Rua Antônio Gubert, nr. 165, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO**

FAZ SABER a RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO, brasileiro, solteiro, maior, assistente, portador da C.I. nr. 5.990.694-1-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.785.229-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Francisco Raitani, nr. 6971, Bloco 01, Apartamento 315, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-070; 2 - Rua José Nogueira dos Santos, nr. 1106, Casa 4C, Bairro: Vila Hauer, CEP: 81.630-120; 3 - Rua Rubyn Hein, nr. 19, Bairro: Uberaba, CEP: 81.560-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.035 e 851.135, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 31/05/2023 até 30/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$38.967,02 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), posicionados até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 155552859011, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de outubro de 2013, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 173.838, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 315 (trezentos e quinze), localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 01 (um), do 'RESIDENCIAL RAPHAEL VILLE', situado à Rua Francisco Raitani, nr. 6971, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA LUCIELI BORSA**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Katia Lucieli Borsa, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.191.669-**, com endereço(s) informado(s) na R. Frederico Savaris, 58, Casa, Quadra 11, Lote 02, Loteamento Sol Nascente, Boa Esperança do Iguaçu/PR, R. dos Crisântemos, 129, Boa Esperança do Iguaçu/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 7/10/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.201,23 (mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), posicionado em 13/11/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440255739, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-2 e R-3 da matrícula n. 34.431 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Frederico Savaris, 58, Casa, Quadra 11, Lote 02, Loteamento Sol Nascente, Boa Esperança do Iguaçu/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de não ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, restou prejudicada a intimação eletrônica antecedente de que trata o art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 13 de novembro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON BUENO**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Allison Bueno, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.212.149-**, com endereço(s) informado(s) na R. Eduardo Antunes dos Santos, 68, Res. 01, Loteamento Zenci, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 9/7/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 17.129,84 (dezesete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), posicionado em 13/11/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440765038, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 43.100 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Eduardo Antunes dos Santos, 68, Res. 01, Loteamento Zenci, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de não ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, restou prejudicada a intimação eletrônica antecedente de que trata o art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 13 de novembro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

FAXINAL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI PENTEADO DIAS, BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 012/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - BANCO DO BRASIL SA - por este meio, INTIMO o devedor CLAUDINEI PENTEADO DIAS, CPF sob n ***.435.661-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 205.606.980, firmado em 01/04/2016, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 18.850 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$5.296,43 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do BANCO DO BRASIL SA, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL SA - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de novembro de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 117.154. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/24 (PRAZO DE 15 DIAS). Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor MARCELO APARECIDO DE LIMA, CPF sob n ***.750.329-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442782687, firmado em 14/10/2022, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 17.223 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$3.587,66 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de novembro de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 116.394. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA GOMES CARNEIRO, APARECIDO DA CRUZ CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, Nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO
Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF Nº. 00.360.305/0001-04, representada por Luciano Zauhy de Azevedo, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei Nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LUCIANA APARECIDA GOMES CARNEIRO (CPF. ***.582.019-**) e APARECIDO DA CRUZ CARNEIRO (CPF. ***.664.689-**), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento Imobiliário Nº 844441961592-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2018, registrado sob o Nº 3, na Matrícula Nº 29.221, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 28-10-2024 corresponde a R\$ 6.035,26, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal Ag. Moreira Sales PR; b) neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção detalhada do débito para fins de purga: Data de vencimento - Controle de Dias Taxa Monetária Taxa Moratório - Taxa Juros Despesas c/ cobrança - Total 28/10/2024 133 - 27,09 279,46 116,48 0 R\$ 6.035,26 29/10/2024 134 - 27,30 281,56 117,36 0 R\$ 6.038,44 30/10/2024 135 - 27,50 283,66 118,23 0 R\$ 6.041,62 31/10/2024 136 - 27,70 285,76 119,11 0 R\$ 6.044,81 01/11/2024 137 - 27,91 287,86 119,98 0 R\$ 6.047,99 02/11/2024 138 - 28,11 289,97 120,86 0 R\$ 6.051,17 03/11/2024 139 - 28,31 292,07 121,74 0 R\$ 6.054,35 04/11/2024 140 - 28,52 294,17 122,61 0 R\$ 6.057,53 05/11/2024 141 - 28,72 296,27 123,49 0 R\$ 6.060,71 06/11/2024 142 - 28,93 298,37 124,36 0 R\$ 6.063,89 07/11/2024 143 - 29,13 300,47 125,24 0 R\$ 6.067,07 08/11/2024 144 - 29,33 302,57 126,12 0 R\$ 6.070,25 09/11/2024 145 - 29,54 304,67 126,99 0 R\$ 6.073,43 10/11/2024 146 - 29,74 306,78 127,87 0 R\$ 6.076,61 11/11/2024 147 - 29,94 308,88 128,74 0 R\$ 6.079,79 12/11/2024 148 - 30,15 310,98 129,62 0 R\$ 6.082,97 13/11/2024 149 - 30,35 313,08 130,49 0 R\$ 6.086,15 14/11/2024 150 - 30,56 315,18 131,37 0 R\$ 6.089,34 15/11/2024 151 - 30,76 317,28 132,25 0 R\$ 6.092,52 16/11/2024 152 - 30,96 319,38 133,12 0 R\$ 6.095,70 17/11/2024 153 - 31,17 321,48 134,00 0 R\$ 6.098,88 18/11/2024 154 - 31,37 323,58 134,87 0 R\$ 6.102,06 19/11/2024 155 - 31,57 325,69 135,75 0 R\$ 6.105,24 20/11/2024 156 - 31,78 327,79 136,62 0 R\$ 6.108,42 21/11/2024 157 - 31,98 329,89 137,50 0 R\$ 6.111,60 22/11/2024 158 - 32,18 331,99 138,38 0 R\$ 6.114,78 23/11/2024 159 - 32,39 334,09 139,25 0 R\$ 6.117,96 24/11/2024 160 - 32,59 336,19 140,13 0 R\$ 6.121,14 25/11/2024 161 - 32,80 338,29 141,00 0 R\$ 6.124,32 26/11/2024 162 - 33,00 340,39 141,88 0 R\$ 6.127,50 27/11/2024 163 - 33,20 342,50 142,76 0 R\$ 6.130,68 28/11/2024 164 - 33,41 344,60 143,63 0 R\$ 6.133,86 29/11/2024 165 - 33,61 346,70 144,51 0 R\$ 6.137,05 30/11/2024 166 - 33,81 348,80 145,38 0 R\$ 6.140,23 01/12/2024 167 - 34,02 350,90 146,26 0 R\$ 6.143,41 02/12/2024 168 - 34,22 353,00 147,13 0 R\$ 6.146,59 03/12/2024 169 - 34,43 355,10 148,01 0 R\$ 6.149,77 04/12/2024 170 - 34,63 357,20 148,89 0 R\$ 6.152,95 05/12/2024 171 - 34,83 359,31 149,76 0 R\$ 6.156,13 06/12/2024 172 - 35,04 361,41 150,64 0 R\$ 6.159,31 07/12/2024 173 - 35,24 363,51 151,51 0 R\$ 6.162,49 08/12/2024 174 - 35,44 365,61 152,39 0 R\$ 6.165,67 09/12/2024 175 - 35,65 367,71 153,27 0 R\$ 6.168,85 10/12/2024 176 - 35,85 369,81 154,14 0 R\$ 6.172,03 11/12/2024 177 - 36,05 371,91 155,02 0 R\$ 6.175,21 12/12/2024 178 - 36,26 374,01 155,89 0 R\$ 6.178,39 13/12/2024 179 - 36,46 376,11 156,77 0 R\$ 6.181,58 14/12/2024 180 - 36,67 378,22 157,64 0 R\$ 6.184,76 15/12/2024 181 - 36,87 380,32 158,52 0 R\$ 6.187,94 16/12/2024 182 - 37,07 382,42 159,40 0 R\$ 6.191,12 17/12/2024 183 - 37,28 384,52 160,27 0 R\$ 6.194,30 18/12/2024 184 - 37,48 386,62

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

161,15 0 R\$ 6.197,48 19/12/2024 185 - 37,68 388,72 162,02 0 R\$ 6.200,66 20/12/2024 186 - 37,89 390,82
162,90 0 R\$ 6.203,84 21/12/2024 187 - 38,09 392,92 163,77 0 R\$ 6.207,02 22/12/2024 188 - 38,30 395,03
164,65 0 R\$ 6.210,20 23/12/2024 189 - 38,50 397,13 165,53 0 R\$ 6.213,38 24/12/2024 190 - 38,70 399,23
166,40 0 R\$ 6.216,56 25/12/2024 191 - 38,91 401,33 167,28 0 R\$ 6.219,74 26/12/2024 192 - 39,11 403,43
168,15 0 R\$ 6.222,92 27/12/2024 193 - 39,31 405,53 169,03 0 R\$ 6.226,11 28/12/2024 194 - 39,52 407,63
169,91 0 R\$ 6.229,29 29/12/2024 195 - 39,72 409,73 170,78 0 R\$ 6.232,47 30/12/2024 196 - 39,93 411,84
171,66 0 R\$ 6.235,65 31/12/2024 197 - 40,13 413,94 172,53 0 R\$ 6.238,83 01/01/2025 198 - 40,33 416,04
173,41 0 R\$ 6.242,01 02/01/2025 199 - 40,54 418,14 174,28 0 R\$ 6.245,19 03/01/2025 200 - 40,74 420,24
175,16 0 R\$ 6.248,37 04/01/2025 201 - 40,94 422,34 176,04 0 R\$ 6.251,55 05/01/2025 202 - 41,15 424,44
176,91 0 R\$ 6.254,73 06/01/2025 203 - 41,35 426,54 177,79 0 R\$ 6.257,91 07/01/2025 204 - 41,55 428,64
178,66 0 R\$ 6.261,09 08/01/2025 205 - 41,76 430,75 179,54 0 R\$ 6.264,27 09/01/2025 206 - 41,96 432,85
180,41 0 R\$ 6.267,45 10/01/2025 207 - 42,17 434,95 181,29 0 R\$ 6.270,63 11/01/2025 208 - 42,37 437,05
182,17 0 R\$ 6.273,82 12/01/2025 209 - 42,57 439,15 183,04 0 R\$ 6.277,00 13/01/2025 210 - 42,78 441,25
183,92 0 R\$ 6.280,18 14/01/2025 211 - 42,98 443,35 184,79 0 R\$ 6.283,36 15/01/2025 212 - 43,18 445,45
185,67 0 R\$ 6.286,54 16/01/2025 213 - 43,39 447,56 186,55 0 R\$ 6.289,72 17/01/2025 214 - 43,59 449,66
187,42 0 R\$ 6.292,90 18/01/2025 215 - 43,80 451,76 188,30 0 R\$ 6.296,08 19/01/2025 216 - 44,00 453,86
189,17 0 R\$ 6.299,26 20/01/2025 217 - 44,20 455,96 190,05 0 R\$ 6.302,44 21/01/2025 218 - 44,41 458,06
190,92 0 R\$ 6.305,62 22/01/2025 219 - 44,61 460,16 191,80 0 R\$ 6.308,80 23/01/2025 220 - 44,81 462,26
192,68 0 R\$ 6.311,98 24/01/2025 221 - 45,02 464,37 193,55 0 R\$ 6.315,16 25/01/2025 222 - 45,22 466,47
194,43 0 R\$ 6.318,35 26/01/2025 223 - 45,43 468,57 195,30 0 R\$ 6.321,53 27/01/2025 224 - 45,63 470,67
196,18 0 R\$ 6.324,71 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da
Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto Port.
11/2016

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MACIEL LOPES**

Na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo n. 159.941, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.2/55.631, com saldo devedor de responsabilidade de Carlos Maciel Lopes - CPF ***.610.549-**, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 14.699,39 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), valor posicionado em 29/10/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, n 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S . cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEGASO SERVICOS DE COBRANCAS LTDA

O Oficial substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torna público pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 159.251, de 02/08/2024, por tempo de posse superior a 36 (trinta e seis) anos, formulado por: Pegaso Serviços de Cobranças e Consultoria em Gestão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.600.863/0001-84, com sede na Rua Moritz Germano Hoffmann, 66, Edifício Will Tay, Centro, Brusque (CEP 83.280-000), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Excesso de terreno, da quadra n 130 (cento e trinta), da planta Geral", no Município e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: "Excesso de terreno, da quadra n 130 (cento e trinta), da planta Geral, situado neste Município e Comarca de Guaratuba, medindo 4,00 metros de frente para a Avenida Curitiba, 1.332, por 40,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da Avenida olha para o imóvel, com o lote 3C; pelo lado esquerdo, com os lotes 04 e 4A e, na linha de fundos, onde mede 4,00 metros, confronta com o lote 20, perfazendo a área total de 160,00m ". O imóvel em questão está registrado sob Transcrição n 9.478, livro 3-I, fls. 167, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73. Este edital é publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

IBIPORÃ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FLOIS, GELCE MONIQUE FARIA FLOIS**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA TAMARANA, Nº 38, RESIDÊNCIA 01, RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã - PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula Nº 23151, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: TIAGO FLOIS, CPF ***.717.329-**, e GELCE MONIQUE FARIA FLOIS, CPF ***.473.489-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, Nº 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 Às 11:00 às 13:00 Às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário Nº 844441593462, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2024, corresponde a R\$10.863,43. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97.11 de novembro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Béas.

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIUZIR GARCIA DOS ANJOS**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA JOSÉ PEDRO DE SALLES, e/ou seus HERDEIROS E SUCESSORES, proprietários do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO N 4.464 ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.549 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLEIDE REIS DE FRANCA, LUCAS WILLIAN DE FRANCA MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 37.652, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.1759930, firmado em 06/02/2018, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 01-A, aglutinação dos Lotes 01 a 04, da Quadra n 258, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 150,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ORLEIDE REIS DE FRANÇA - CPF/MF N ***.862.859-** e LUCAS WILLIAN DE FRANÇA MEDEIROS CPF/MF N ***.528.929-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA PEREIRA LOURENCO DE OLIVEIRA MULLER, ANDERSON SILVA VAN MULLER**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi requerido pela BANCO SANTANDER S.A, inscrita no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede em So Paulo - SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CINTHIA PEREIRA LOURENO DE OLIVEIRA MULLER, CPF/MF: ***.007.059-** e ANDERSON SILVA VAN MULLER, CPF/MF: ***.725.759-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.557,21 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30/12/2023 a 30/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 2.803 (dois mil oitocentos e três), situado no pavimento térreo, do Bloco 28, com a área de 75,39056626 m², do Residencial Catuai, nesta cidade, registrado sob n 10/45.022 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 369.905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMIR TIMOTEO DE SOUZA JUNIOR, ANA CAROLINA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADMIR TIMOTEO DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF: ***.281.929-** e ANA CAROLINA MACHADO, CPF/MF: ***.862.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.427,92 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/08/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº08 (oito), da quadra Nº 65, com a Área de 200,00m², situado no Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, nesta cidade, registrado sob Nº 9/60.670 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 376.463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SOUZA DOS SANTOS PUPO, FERNANDA DE QUEIROZ PUPO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO SOUZA DOS SANTOS PUPO, CPF/MF: ***.004.988-** e FERNANDA DE QUEIROZ PUPO, CPF/MF: ***.711.499-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.276,75 (oito mil, duzentos e setenta e seis e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 25/01/2024 a 25/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº14-A (quatorze-A), da quadra Nº 10, com a Área de 125,00 m², situada no Jardim Aliança, nesta cidade, registrado sob Nº 3/82.348 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 374.111

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR TEIXEIRA FALCAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO CESAR TEIXEIRA FALCO, CPF/MF: ***.096.589-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.793,45 (Nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 08/02/2024 a 08/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº H-202 (H-duzentos e dois), Tipo A, situado no 2º pavimento, do Bloco H, com a Área de 102,4491 m², do Residencial Itamarati - Quadra 01, nesta cidade, registrado sob Nº 5/1.993 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA RIBEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAELA RIBEIRO, CPF/MF: ***.406.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.826,94 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 22/02/2022 a 22/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob Nº 4-B (quatro-B), da quadra Nº 11 (onze), com a Área de 127,15 m², situada no Jardim Belleville, nesta cidade, registrado sob Nº 3/87.518 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHOS GABRIEL DO VALE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ATHOS GABRIEL DO VALE, CPF/MF: ***.604.019-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$106.361,64 (cento e seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), situado no 5 andar, da Torre 06, com a Área de , valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 06/12/2015 a 06/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 203 (duzentos e três), situado no 2º pavimento, do Bloco 03, com a Área de 50,8056 m², do Alameda Europa, nesta cidade, registrado sob Nº 1/90.967 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.461

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO, CPF/MF: ***.012.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.378,71 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 04/04/2023 a 04/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 01 (um), situado no pavimento térreo, do Bloco 03, com a Área de 50,9520 m², do Alameda Europa, nesta cidade, registrado sob Nº 123/82.089 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/90.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

377.217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA LUZ, WESLEY BATISTA DA LUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DAINAE DA SILVA, CPF/MF: ***.175.139-** e WESLEY BATISTA DA LUZ, CPF/MF ***.359.259-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.877,22 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 29/04/2023 a 29/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 402 (quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, do Bloco 02, com a Área de 49,8882 m², do Spazio Londres, nesta cidade, registrado sob Nº 89/88.014 RG averbada em Ônus anterior 1/95.486 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 373.503

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.611.029-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.771,54 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro reais), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 05/01/2023 a 05/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 605 (seiscentos e cinco), situado no 5 pavimento, da Torre 07, com a Área de 2,8197 m², situado no Spazio Lyon, nesta cidade, registrado sob Nº 1123/92.747 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/99.983 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.913

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA MOURA FERNANDES, FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARTA MOURA FERNANDES, CPF/MF: ***.734.099-** e FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA, CPF/MF: ***.186.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$32.127,58 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 09/11/2021 a 09/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 104 (cento e quatro), situado no térreo, do Bloco 01, com a Área de 56,8685 m², do Parque La Belle, nesta cidade, registrado sob Nº 326/82.050 RG averbado em Ônus anterior sob Nº 1/99.275 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN FELIPE DIAS HIGINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KEVIN FELIPE DIAS HIGINO, CPF/MF: ***.071.259-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.380,31 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 25/12/2022 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 607 (seiscentos e sete), situado no 5 pavimento da Torre 05, com a Área de 57,0385 m², so Spazio Lille, nesta cidade, registrado sob Nº 1569/92.745 RG averbada em Ônus anterior 1/105.984 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 375.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VIEIRA CORREA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO VIEIRA CORREA, CPF/MF: ***.876.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.837,25 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 25/02/2022 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 33 (trinta e três), Tipo 2, situado no 2º andar (3 pavimento), do Bloco 10, com a Área de 95,7141 m², do Condomínio Flor de Lótus, nesta cidade, registrado sob Nº 615/76.957 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/109.840 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 377.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI ULRICH CONSON DA CRUZ, MARCOS DA CRUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NATALI ULRICH CONSON DA CRUZ, CPF/MF: ***.606.299-** e MARCOS DA CRUZ, CPF/MF:***.502.969-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.772,40 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 15/03/2023 a 15/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 203 (duzentos e três), situado no 2º pavimento do Bloco 13, com a Área de 63,3267 m², do Portal do Manacá, nesta cidade, registrado sob Nº 63/89.568 RG averbada em Ônus anterior 1/110.799 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 376.183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL HAUSS NETO, FERNANDA DANIELE ALVES HAUSS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAUL HAUSS NETO, CPF/MF: ***.858.189-** e FERNANDA DANIELE ALVES HAUSS, CPF/MF ***.856.069-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.426,38 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 10/09/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Nº 302 (trezentos e dois), situado no 3 pavimento do Bloco 13, com a Área de 63,2974 m², do Portal das Grevilhas, nesta cidade, registrado sob Nº 35/89.567 RG averbada em Ônus anterior 1/113.945 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 373.867

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILEIA DE AZEVEDO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDILEIA DE AZEVEDO, CPF/MF: ***.664.028-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, Nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.743,22 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo Às prestações vencidas do período de 23/02/2024 a 23/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa Nº 175 (cento e setenta e cinco), Modelo TN47b, localizada no Setor F, com a Área de 47,9892 m², do Terra Nova Londrina Iº, nesta cidade, registrado sob Nº 802/73.883 RG averbada em Ônus anterior sob Nº 1/83.257 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação Nº 376.314

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

Prenotação: 71.251 Matrícula: 8.595 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 64/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGERIO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.563.909-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.410,94 (três mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 45 a 49, vencidas em 22/06/2024 a 22/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS, assinado nesta cidade em 21/08/2020 contrato n 8.4444.2367009-4, Apartamento n 331 (trezentos e trinta e um), Bloco n 03, situado no 3 pavimento do "CONDOMINIO RESIDENCIAL LINDÓIA,", matrícula 8.595 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FAZOLLO**

Prenotação: 70.452 Matrícula: 18.529 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 62/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA FAZOLLO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.136.289-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$47.125,66 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 53, vencidas em 15/11/2020 a 15/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 22/10/2018, contrato n 8.7877.0454332-3, Apartamento n 402 (Quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 10, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MEDINA FERREIRA**

Prenotação: 70.452 Matrícula: 18.529 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 63/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS MEDINA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.298.789-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$47.125,66 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 53, vencidas em 15/11/2020 a 15/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 22/10/2018, contrato n 8.7877.0454332-3, Apartamento n 402 (Quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 10, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA**

Prenotação: 71.054 Matrícula: 18.394 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 65/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra Nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.816.143-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, Nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 Às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias Úteis a contar da Última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.214,87 (dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 51 a 53, vencidas em 08/08/2024 a 08/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 05/12/2018, contrato Nº 8.7877.0482334-2, Apartamento Nº 201 (Duzentos e um), situado no 1º pavimento, torre 8, no empreendimento denominado LAGOA SANTA, Matrícula 18.394 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos Imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, Às despesas relativas intimação, bem como despesas devidas ao registro de Imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido verdade e dou f. Londrina/PR, 13 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 42.335.049/0001-45, com sede na Rua Toledo, 664, sala 03, centro, Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HELTE, localizado no Permetro Urbano do Município de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná e Decreto n 5.489/2024, de 22 de julho de 2024. O projeto compreende uma área de 55.553,01m², oriundo da Matrícula n 57.506 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE SOUZA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, FLAVIA DE SOUZA, CPF n ***.356.909-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção e imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH" referente ao contrato n 844441833275 registrado em 30/05/2018, na matrícula imobiliária n 7457, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote 13, Oriundo da Subdivisão do Lote n 13, 14, 15, 16, da quadra n 03 do loteamento Denominado "Jardim Sonho Meu", situado no Município de Iracema do Oeste-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo área de 200,00m²", ficando nesta oportunidade V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta. Nova Aurora, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO VIEIRA DE SOUZA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, TIAGO VIEIRA DE SOUZA, CPF n ***.967.679-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção e imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/Programa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH" referente ao contrato n 844441833275 registrado em 30/05/2018, na matrícula imobiliária n 7457, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote 13, Oriundo da Subdivisão do Lote n 13, 14, 15, 16, da quadra n 03 do loteamento Denominado "Jardim Sonho Meu", situado no Município de Iracema do Oeste-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo área de 200,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta. Nova Aurora, 14 de novembro de 2024.

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844442105899-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/06/2019, registrado nesta Serventia no R-3/25.943, em relação ao imóvel de Matrícula: 25.943, sendo devedor ALDEMIR DE ALMEIDA (CPF n ***.519.374-**) da importância de R\$ 8.295,80, calculada até 14/11/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE CRISTINA TEIXEIRA JAQUIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 878770936878-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/09/2020, registrado nesta Serventia no R-18/26.928, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.928, sendo devedor MILENE CRISTINA TEIXEIRA JAQUIER (CPF n ***.583.009-**) da importância de R\$ 6.735,31, calculada até 14/11/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MARA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora LEIA MARA DE ANDRADE, inscrita no CPF n. ***.358.701-**, com endereço informado na Rua Sete de Setembro n 771, Jardim Araruna, em Araruna/PR, devedora não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.120,05, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.087156-7, firmado em 29/04/2015, matrícula 22.246, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 09.11.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

SANTA ISABEL DO IVAI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, pessoas jurídica, inscrito no CNPJ n 77.560.894/0001-07 com sede à Avenida Gustavo Brigagão, s/n, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 006/2024 datado de 06/08/2024, protocolo n 57.973, relativo ao imóvel da Transcrição 6.244 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: Lote urbano n 09, da Quadra n 196, com a área de 380,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 10,00 metros para a Avenida Gustavo Brigagão; FUNDOS: Mede 10,00 metros para o lote n 05; LADO DIREITO: Mede 38,00 metros para os lote n 06, 07 e 08; e LADO ESQUERDO: Mede 38,00 metros para o lote n 10; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, pessoas jurídica, inscrito no CNPJ n 77.560.894/0001-07 com sede à Avenida Gustavo Brigagão, s/n, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 006/2024 datado de 06/08/2024, protocolo n 57.973, relativo ao imóvel da matrícula n 5.259 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Data urbana de terras sob n 06, da Quadra n 206, com a área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na planta do loteamento desta cidade e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 12,00 metros para a Rua Olavo Bilac; FUNDOS: Mede 12,00 metros para a data n 09; LADO DIREITO: Mede 30,00 metros para a data n 05; e LADO ESQUERDO: Mede 30,00 metros para a data n 07; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, pessoas jurídica, inscrito no CNPJ n 77.560.894/0001-07 com sede à Avenida Gustavo Brigagão, s/n, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 006/2024 datado de 06/08/2024, protocolo n 57.973, relativo ao imóvel da Transcrição 6.244 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: Lote urbano n 08, da Quadra n 196, com a área de 420,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 14,00 metros para a Rua Epitácio Pessoa; FUNDOS: Mede 14,00 metros para o lote n 09; LADO DIREITO: Mede 30,00 metros para o lote n 07; e LADO ESQUERDO: Mede 30,00 metros para a Avenida Gustavo Brigagão; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, pessoas jurídica, inscrito no CNPJ n 77.560.894/0001-07 com sede à Avenida Gustavo Brigagão, s/n, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 006/2024 datado de 06/08/2024, protocolo n 57.973, relativo ao imóvel da matrícula n 5.051 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Data urbana de terras sob n 11, da Quadra n 206, com a área de 420,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na planta do loteamento desta cidade e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 14,00 metros para a Rua Epitácio Pessoa; FUNDOS: Mede 14,00 metros para a Avenida Gustavo Brigagão; LADO DIREITO: Mede 30,00 metros para a data n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12; e LADO ESQUERDO: Mede 30,00 metros para a data n 10; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, pessoas jurídica, inscrito no CNPJ n 77.560.894/0001-07 com sede à Avenida Gustavo Brigagão, s/n, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 006/2024 datado de 06/08/2024, protocolo n 57.973, relativo ao imóvel da Transcrição 6.244 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: Lote urbano n 11, da Quadra n 196, com a área de 420,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 14,00 metros para a Avenida Deodoro da Fonseca; FUNDOS: Mede 14,00 metros para o lote n 10; LADO DIREITO: Mede 30,00 metros para a Avenida Gustavo Brigagão; e LADO ESQUERDO: Mede 30,00 metros para o lote n 12; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO BILIBIO, LUIZA NATALINA VIAL**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por RICARDO BILIBIO, brasileiro, capaz, aposentado, nascido em 27/09/1971, filho de Leonidas Abílio Bilibio e Nilza Rovani Bilibio, portador da CI/RG n 4.585.508-6-SESP-PR e inscrito no CPF n ***.452.409-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 26/12/1994, com LUIZA NATALINA VIAL, brasileira, capaz, professora, nascida em 18/11/1968, filha de Victorio Vial e Etelvina Silvani Vial, portadora da CI/RG n 5.189.986-5-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.063.999-**, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Teixeira Alves, n 139, Centro, em Planaltina do Paraná-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 002/2024 datado de 17/04/2024, protocolo n 57.419, relativo ao imóvel objeto das Transcrições n 9.682 a 9.685 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: LOTES URBANOS n 02, 03, 04, 05 e 20, da Quadra n 16, com a área de 3.000,00 metros quadrados, situado no Loteamento "PLANALTINA DO PARANÁ", no Município de Planaltina do Paraná, desta Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 60,00 metros para a Rua Santos; FUNDOS: Mede 80,00 metros para os lotes n 06 e 19; LADO DIREITO: Mede 30,00 metros para o lote n 01, a esquerda mede 20,00 metros também para o lote n 01 e finalmente a direita mede 15,00 metros para a Rua Vereador José Teixeira Alves; e LADO ESQUERDO: Mede 45,00 metros para Rua Vereador José Romagna; constando ser de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA AGRÍCOLA MADALOZZO. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KATIA FLORIANO, MONICA ALINE DE MOURA TIEPPO

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido KATIA FLORIANO, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, nascida em 16/11/1990, filha de Jamir Aparecido Floriano e Claudete Ferreira Floriano, portadora da CI/RG n 10.687.827-7-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.993.009-**, residente e domiciliada na Avenida Vereador Léo Antônio Rinaldi, n 244-B, Centro, em Planaltina do Paraná-PR; e MÔNICA ALINE DE MOURA TIEPPO, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 17/06/1986, filha de Julio Emilio Tieppo e Rosiney Alves de Moura, portadora da CI/RG n 8.272.156-8-SSP-PR e inscrita no CPF n ***.049.139-**, residente e domiciliada na Rua Prefeito Jacy Honório Malaquias, n 185, Centro, em Planaltina do Paraná-PR, autuado neste Serviço Registral sob n 004/2024 datado de 20/06/2024, protocolo n 57.760, relativo ao imóvel objeto das Transcrições n 9.682 a 9.685 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: LOTE URBANO n 08, da Quadra n 102, com a área de 600,00 metros quadrados, situado no Loteamento "PLANALTINA DO PARANÁ", no Município de Planaltina do Paraná, desta Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Mede 20,00 metros para a Rua Vereador Lino Segati; FUNDOS: Mede 20,00 metros para parte da lateral do lote 06; LADO DIREITO: Mede 30,00 metros para o lote n 07; e LADO ESQUERDO: Mede 20,00 metros para o lote n 09; constando ser de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA AGRÍCOLA MADALOZZO. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador substabelecido, fica intimada a devedora/fiduciante: REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER, brasileira, solteira, maior, capaz, gerente administrativo, residente e domiciliada Rua Helmuth Priesnitz, Nº 181, Tocantins, Toledo-PR, RG 6.803.693-3-PR, CPF ***.560.419-**, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora Nº 8.4444.0241380-7, firmado nesta cidade em 22/02/2013, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula Nº 59.572, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Camboatã, com frente para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Claudio Areco, Nº 1599, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da direita para a esquerda de quem desta rua olhar o residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 252, com a Área de 326,30m², da quadra Nº 64, do loteamento Parque Residencial Cosmos, localizada na esquina com a Rua Avelino Hofstaetter, neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 62,18m², no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita Às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI, brasileira, casada pelo regime de Comunão Parcial de Bens, em 10/02/2007, trabalhadora de artes gráficas, residente e domiciliada Rua Santo Campagnolo, Nº 2343, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 7.899.073-2-PR, CPF ***.532.099-**, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 1.4444.1256697-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula Nº 74.453, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Estação Yázigi, com frente para a Rua Orestes Fiorentin, Nº 510, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem dessa Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 430, com a Área de 250,00m², da Quadra Nº 34, do Loteamento Flora Galante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita Às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON RODRIGO ZANCHI**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante: JACKSON RODRIGO ZANCHI, brasileiro, casado pelo regime de Comunão Parcial de Bens, em 10/02/2007, trabalhador de artes gráficas, residente e domiciliado Rua Santo Campagnolo, Nº 2343, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 10.812.389-3-PR, CPF ***.973.529-**, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 1.4444.1256697-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula Nº 74.453, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Estação Yázigi, com frente para a Rua Orestes Fiorentin, Nº 510, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem dessa Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 430, com a Área de 250,00m², da Quadra Nº 34, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento Flora Galante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DOS SANTOS SILVEIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal Nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob Nº 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **ALINE DOS SANTOS SILVEIRA**, inscrita no CPF sob Nº 095.***.3**-67, com Último endereço conhecido Rua Altaír Carlos da Veiga (Antiga Rua Projetada dº), Nº 3904, Jardim Pimentel, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-743, para que satisfação a dívida da importância de R\$ 8.033,86 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 22/10/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 8.4444.2475121-7, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária Nº 35.074, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 26/01/2021 e consoante ato registral R-4/M-35.074. A Devedora Nº 01 ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob Nº 64/2024 (protocolo 171.252), fica a devedora fiduciante: **ALINE DOS SANTOS SILVEIRA**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfação a dívida da importância acima referida e demais Consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da Última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado Avenida Brasil, Nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 99151-0304). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel Lote de terras Nº 29, da Quadra Nº 25, do Loteamento JARDIM PIMENTEL, com Área de 136,00 m², no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária Nº 35.074, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 22 de outubro de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AGNEI JULIO MAIA, ALINE DOS SANTOS MAIA, OSWALDO AFFONSO FILHO, EMILIA MENDES AFFONSO, HEITOR AFFONSO JORDAO, AGUINALDO ALVES DA SILVA, DILSON AFFONSO, HERNEDY AFFONSO, DARCI AFFONSO, MARIA CILEZIA REIS DE OLIVEIRA, CACILDA AFFONSO DE ARAUJO, SEBASTIAO ISIDRO DE ARAUJO, EDYR AFFONSO, DEUSDETE AFFONSO, AGUSTINHA DE CARVALHO AFFONSO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o Nº 67654 em 09/09/2024, a requerimento de AGNEI JULIO MAIA e sua esposa ALINE DOS SANTOS MAIA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25.01.1986, ele marítimo, filho de Julio Honorato Filho e de Marinete Targino Maia, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 18.06.1961, portador da Carteira de Identidade Nº 05.920.094-9, expedida pelo Detran/RJ, em 14.10.2012, inscrito no CPF sob o Nº ***.242.267-**, ela do lar, filha de João Alves dos Santos e de Maria de Lourdes dos Santos, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 20.08.1967, portadora da carteira de identidade Nº 09.111.629-3, expedida pelo Detran/RJ, em 16.10.2012, inscrita no CPF sob o Nº ***.241.997-**, residentes e domiciliados Rua Professor Lima, Nº 157, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel situado na Rua Professor Lima, Prédio Nº n27 e respectivo terreno, Centro, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula Nº 9727, Às folhas Nº 230, do Livro 2-AJ. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o Nº 01.01.023.0038.002, Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos 1) OSWALDO AFFONSO FILHO e sua mulher EMILIA MENDES AFFONSO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente vigência da Lei Nº 6515/77, ele portuário, portador da carteira de identidade Nº 80289314-9, expedida pelo IFP-RJ em 11.10.88, inscrito no CPF sob o Nº ***.147.937-**, ela do lar, portadora da carteira de identidade Nº 956.804, expedida pelo IPF-RJ em 12.11.68, e do CIC sob o Nº ***.109.247-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Horário Lima, Nº 164, Centro; 2) HEITOR AFFONSO JORDÃO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, portador da carteira de identidade Nº 1.492.018, expedida pelo IFP-RJ EM 19.04.1971, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.048.437-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Horário Lima, Nº 164, Centro; 3) DIVA AFFONSO DA SILVA e seu marido AGUINALDO ALVES DA SILVA, brasileiros, ele aposentado, portador da carteira de identidade Nº 01439261-7, expedida pelo IFP em 25.03.1998, inscritos em comum no CPF sob o Nº ***.060.717-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Horário Lima, Nº 164; 4) DILSON AFFONSO, brasileiro, desquitado, industrial, portador da carteira de identidade Nº 498.983, expedida pelo IPF-RJ em 02.05.1969, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.872.997-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na rua Horário Lima Nº 164, Centro; 5) HERNEDY AFFONSO assistido de sua mulher OLGA JORDÃO AFFONSO, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei Nº 6515/77, ele aposentado, portador da carteira de identidade Nº 1.086.451, expedida pelo IPF/RJ em 21.05.1970, inscrito no CPF sob o Nº ***.985.417-**, ela professora, portadora da carteira de identidade Nº 02.277268-5, expedida pelo IFP/RJ em 07.11.1988, inscrita no CPF sob o Nº 177.283.537-91, residentes e domiciliados nesta Cidade na rua Horário Lima, Nº 164, Centro; 6) DARCI AFFONSO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira de identidade Nº 553.709, expedida pelo IPF/RJ em 04.06.1962, inscrito no CPF sob o Nº ***.425.137-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Horário Lima Nº 164, Centro, e MARIA CILÉSIA REIS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, separada consensualmente, portadora da carteira de identidade Nº 895457, expedida pelo IFP-RJ em 07.01.1979, e do CIC Nº ***.756.037-**, residente e domiciliada na Avenida Retiro, Nº 3517, casa 13, Retiro, Município de Volta Redonda-RJ; 7) CACILDA AFFONSO DE ARAÚJO e seu marido SEBASTIÃO ISIDRO DE ARAÚJO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente vigência da lei Nº 6515/77, ela funcionária autárquica, portadora da Carteira de identidade Nº 654.765, expedida pelo IPF/RJ em 22.09.1966, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.164.457-**, em 03.05.95, portador da carteira de identidade Nº 01616513-6, expedida pelo IFP-RJ em 03.05.95, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.562.567-**, residentes e domiciliados nesta Cidade na Rua Horário Lima Nº 164, Centro; 8) EDYR AFFONSO e sua mulher MARIA DO SOCORRO AFFONSO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente vigência da lei Nº 6515/77, ele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portuário, portador da carteira de identidade Nº 553.697, expedida pelo IPF/RJ em 05.06.1962, inscrita no CPF sob o Nº ***.460.477-**, ela do lar, portadora da carteira de identidade Nº 95.156, expedida pela SSP-PB em 14.10.63, inscrita em comum com seu marido no CPF/MF sob o Nº ***.460.477-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Horário Lima 164, Centro; 9) DEUSDETE AFFONSO e sua mulher AGUSTINHA DE CARVALHO AFFONSO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente vigência da Lei Nº 6515/77, ele comerciante, portador da carteira de identidade Nº 707.935, expedida pelo IPF/RJ em 03.12.1965, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.037.317-**, ela do lar, portadora da carteira de identidade Nº 10187823-9, expedida pelo IPF/RJ em 25.06.1992, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.023.367-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Horário Lima, Nº 164, e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos Nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 11 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AGNEI JULIO MAIA, ALINE DOS SANTOS MAIA, DINA AFFONSO DOS SANTOS, DINA AFONSO DE OLIVEIRA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o Nº 67654 em 09/09/2024, a requerimento de AGNEI JULIO MAIA e sua esposa ALINE DOS SANTOS MAIA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25.01.1986, ele marítimo, filho de Julio Honorato Filho e de Marinete Targino Maia, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 18.06.1961, portador da Carteira de Identidade Nº 05.920.094-9, expedida pelo Detran/RJ, em 14.10.2012, inscrito no CPF sob o Nº ***.242.267-**; ela do lar, filha de João Alves dos Santos e de Maria de Lourdes dos Santos, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 20.08.1967, portadora da carteira de identidade Nº 09.111.629-3, expedida pelo Detran/RJ, em 16.10.2012, inscrita no CPF sob o Nº ***.241.997-**, residentes e domiciliados Rua Professor Lima, Nº 157, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel situado na Rua Professor Lima, Prédio Nº n27 e respectivo terreno, Centro, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula Nº 9727, Às folhas Nº 230, do Livro 2-AJ. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o Nº 01.01.023.0038.002, Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos DINÁ AFFONSO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.363.587-** e DINA AFFONSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.131.515-** e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos Nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 11 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa Mat. 94/1649.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, DANIEL CARVALHO COUTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****122987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CARVALHO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870059-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL.BL4 4C-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****115717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857929-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 BL.1 AP1703 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73905, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376572-1, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALVES FRANCA NR 0 PREDIO 48 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL DA SILVA LOPES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESIEL DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552932050-1, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 102 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO INACIO ROCHA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO INACIO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552550744-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS NR 700 BL 15 AP306 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, BRUNO DA SILVA BENTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552367412-3, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 4 AP 506 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHESMA NIEDZIELSKI CORREA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHESMA NIEDZIELSKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552123741-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 1 AP1103 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 73906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658445-9, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 5933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 501 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 73628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116201-4, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO NR 290 BL03 AP411 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DOS SANTOS BARROS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443085003-5, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE NR 115 APT 204 SAO BERNARDO BELFORD ROXO RJ 26165230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176561505-00, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.-08 e R.-10 em 27/10/2021 da Matrícula nº 4623-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA TUPINIQUIM, nº 485, bairro BOCA DO MATO, do distrito, município e comarca de CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP 28680-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879709-5, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA RIBEIRO NR 72 BL.SB QUADRA P LOTE 30 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUNIOR TEIXEIRA BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUNIOR TEIXEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436167**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440938609-2, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL SEBASTIAO GOMES NR 27 CASA 01 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON VIANA SALES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON VIANA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441296516-2, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 81 APARTAMENTO 201 BLOCO 06 PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE, VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº138100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184960806-0, firmada em 11/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 da Matrícula nº 9.890 (21.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Joao Maria, nº 202, Apartamento nº 405, bloco 02, Conjunto Habitacional Residencial, Parque João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28027-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANY LIMA GRILLO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANY LIMA GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104799-9, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER 64 NR 122 BL.3 AP203 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA, MARYDELAIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYDELAIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766865-1, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 33282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO BUARQUE DE HOLAND NR 82 CASA 01 PQ NOVO JOCKEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020826. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ROCHA FIUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ROCHA FIUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771503238-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER 64 NR 122 BL.3 AP704 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN GOMES BATISTA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN GOMES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534301-0, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº na Matrícula 0044672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER 64 NR 122 BL.3 AP503 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MIRANDA DA MOTA SILVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MIRANDA DA MOTA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***62597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345293-3, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 637 BL.10 AP 204 PARQUE CALIFO CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552501450-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.668 R 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY, 476 B08 AP206 - PQ JOCKEY CLUB, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº137654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº1015437250-3, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.381/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goytacazes, nº 445, apartamento nº 105, ed. art ville - bloco 02 - bloco 02, Bairro Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBEISON MANHAES DA SILVA, JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBEISON MANHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187211-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29940-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO, 36 B11 AP305 - PQ JOQUEI CLUB, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO PONTES DE SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO PONTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443421558-0, firmada em 22/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 18236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 APARTAMENTO 401 BLOCO 16 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28085760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HEROITO PEREIRA PAES, LIANA DE ALMEIDA RIBEIRO GOMES PAES, CLAUDIO MANOEL SILVA BARRETO, MARIA EUGENIA RODRIGUES MACIEL BARRETO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Autuação n . 138.696 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973 e Provimento n . 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por HEROITO PEREIRA PAES, brasileiro, maior, advogado, portador de carteira de identificação profissional OAB/RJ n 50008, inscrito no CPF sob o n . ***.180.887-**, e, sua esposa, LIANA DE ALMEIDA RIBEIRO GOMES PAES, brasileira, do lar, portadora de cédula de identidade n 5.102.854, expedida em 08/03/1976, inscrita no CPF sob o n ***.718.637-**, casados pelo regime comunal parcial de bens, após o advento da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Edwiges, n 101, Horto, nesta cidade; e CLAUDIO MANOEL SILVA BARRETO, brasileiro, maior, advogado, portador de cédula de identidade n 57.192, expedida pela OAB/RJ, em 28/08/1987, inscrito no CPF sob o n . ***.004.787-**, e, sua esposa, MARIA EUGÊNIA À RODRIGUES MACIEL BARRETO, brasileira, professora, portadora de cédula de identidade n . 10993553-6, expedida em 31/03/1994, pelo IFP/RJ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF sob o n . ***.619.987-**, casados pelo regime da separação total de bens, após o advento da Lei n 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrado nas notas do Cartório do 13 Ofício de Campos dos Goytacazes- RJ, no L 131, fls.132, Ato 104/94, em 01/09/1994, tendo sido o ato do casamento celebrado em 03/09/1994, residentes e domiciliados à Rua dos Andradas, n 42, conjunto 201, Centro, nesta cidade, autuado sob o n . 138.696, em 23/09/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Apto. 702, Bloco 01, do Conjunto Residencial n . 383 da Avenida 15 de Novembro, nesta cidade, matrícula n . 11052, Registro Geral, desta Circunscrição Territorial". Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres n . 310, Centro, nesta cidade. Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2024. MANOEL JOSÉ FILHO Matrícula n . 06/60000002557 Oficial e Tabelião

CASIMIRO DE ABREU/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCIEDADE AGROPECUARIA P.S. LTDA, SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU**

Em curso no Carrio do Ofcio nico de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Municipio de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 17/07/2024 sob o n 27256, o requerimento pelo qual CIA AGROPECURIA FAZENDA ARIZONA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ n 33.611.955/0001-34, estabelecida na Estrada Ipuca, KM 3,5, Zona Rural, Casimiro de Abreu-RJ, representada por seu diretor Rodrigo Peres Linhares da Fonseca e Campos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n ***.619.017-**, solicitou o georreferenciamento do imvel denominado: FAZENDA ARIZONA, situado no 1 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, medindo em sua totalidade 2.579,1323ha, devidamente registrados nessa serventia sob os n s 1.820, 1.822, 2.504, 2.506, 2.508, 2.385, 2.387, 9.199 e 88, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos (Lei n 6.015/73). Devido falta de anuncia expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imvel confrontante, matriculado sob n s de matrículas 989, 2732 e 3354 do imvel denominado FAZENDA SANTA EDWIGES, propriedade: Sociedade Agropecuria P.S. Ltda, CNPJ n 04.784.734/0001-71; e pelo responsvel legal do Rio Indaiau, Rio Lontra, Rio So Joo e Canal So Joo, Secretaria do Patrimnio da Unio-SPU. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relao ao pedido, nos termos do paragrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, dever ser encaminhada no endereo desta Serventia, acima indicado, no horrio das 10 s 16 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste ofcio registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do paragrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnaes, contado da primeira publicao deste edital, que ser publicado duas vezes, poder ser deferida a retificao pretendida.

ITABORAI/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORHANA PAULINO CORDEIRO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 81155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORHANA PAULINO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552991685-4, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 48073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA RJ 104 SN BL03 UNIDADE 404 ZONA URBANA, RESIDENCIAL JARDIM MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANDA GARCIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA na condição de confrontantes do Sítio Eldorado com 58.955,84M2, Matrícula Nº 48.842, e 58.908,78M2, Matrícula Nº 48.843, ambas as Áreas Cadastradas em conjunto no INCRA sob o Nº 521.027.001.406-5, para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos Nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, a manifestar seu consentimento expresso no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, quanto ao pedido de Retificação administrativa que foi protocolado nesta Serventia sob o Nº 81.250 e 81.251 em 17/10/2024, requerido por requerido por WANDA GARCIA DE ALMEIDA, representada neste ato por Marcelo José Antunes. Apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido formulado. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024). Eu, (a) Aldaleia M. F. de Macedo Substituta, digitei e conferi. - E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA LOPES

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533604. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123065, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***075917**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553786108-7, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 104, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, na Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES FEITOSA

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533977. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123070, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***258207**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553965302-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 4 na Matrícula 50122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 402, BLOCO 15, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX RIBEIRO DE AQUINO

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533983. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123063, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RIBEIRO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***147627**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553719481-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48785, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533968. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123073, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***087167**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553746776-1, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 204, BLOCO 04, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE SILVA DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533986. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123066, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***677497**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 85553733454-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 104, BLOCO 16, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaborai/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CRIS DA COSTA

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533995. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123449, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CRIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***866077**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 878770189265-3, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 49417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304, BLOCO 07, COND CONQUISTA ITABORAÍ, Lote 01, Quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 536358. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123123, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***159007**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 855553656718-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48840, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, BLOCO 18, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, AVENIDA FLÁVIO VASCONCELOS, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES BASTOS DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES BASTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270626-8, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, AP 201 BLOCO 11, COND CONQUISTA ITABORAÍ, LT-01 QD-08, Loteamento Viver Melhor Itaboraí, ITABORAI RJ, 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA MARCELO ARAUJO, DANNIEL INACIO ARAUJO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA MARCELO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANNIEL INACIO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046312-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55022, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 188 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA REGINA DA SILVA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353328-6, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50490, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 DA QUADRA H CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, em Venda das Pedras, Itaboraí/RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDENIR DE MELLO ALVES

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 536282. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123446, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDENIR DE MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***040767**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 878770417974-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51072 sob o Nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA BELA, GLEBA 5-A1, APARTAMENTO 401, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL- BAIRRO ALDEIA VELHA, ITABORAÍ - RJ, 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA MENDES DOS SANTOS

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 536338. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123344, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***786467**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 878770688334-2, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52415 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Nº 0, CASA 14, QUADRA E do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ, CEP: 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA TAVARES, MARIO PEREIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JAQUELINE DA SILVA TAVARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242018-9, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55434 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 106, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí/ CEP 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETTINARI & CIA LTDA**

AOS TITULARES DO FÓLIO REAL E CONFRONTANTE NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO EM BARRA DE MACAÉ COM AREA DE 17.044,00m PRENOTAÇÃO: 54454 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULARES DO FÓLIO REAL E CONFRONTANTE: PETINARI & COMPANHIA LTDA - CNPJ n 28.835.981/0001-06 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula n 1545, Imóvel com 17.044,00m , oriundo de uma área de terras da Fazenda "Piracema", com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 89,08m com a área remanescente de Pettinari e Cia LTDA e com 17,40 com Rua Projetada; fundos em 2 seguimentos, com a área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 20,23m e 107,63m, de um lado em cinco seguimentos com a área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 3,60m, 90,11m, 1,38m, 46,47m e 12,27m e do outro lado em dois seguimentos com área de RTS Tudoffshore e Consultoria Ltda, medindo 121,25m e 10,89m, perfazendo a área total de 17.044,00m 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: E2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 49.124.882/0001-96, com sede na Avenida Lacerda Agostinho, 50, Virgem Santa, Macaé/RJ, CEP: 27.948-005 Macaé, 23/10/2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETTINARI & CIA LTDA**

AOS TITULARES DO FÓLIO REAL E CONFRONTANTE NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO EM BARRA DE MACAÉ COM ÁREA DE 18.485,70m PRENOTAÇÃO: 54453 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULARES DO FÓLIO REAL E CONFRONTANTE: PETINARI & COMPANHIA LTDA - CNPJ n 28.835.981/0001-06 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula n 1545, Imóvel com 18.485,70m , oriundo de uma área de terras da Fazenda "Piracema", com as seguintes medidas e confrontações: Frente: confronta-se em 98,86 m com a sra. Mariana Curvelo Henrique; em 10 m com a Rua Linha Azul; em 10,89 m ainda com a Rua Linha Azul; e em 29,05 m com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda. Fundos: confronta-se, em 02 (dois) seguimentos, com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 73,60 m e 78,94 m; de um Lado: confronta-se, em 02 (dois) seguimentos, com área de E2 Engenharia e Consultoria Ltda, medindo 121,51 m e 10,89 m; Do outro Lado: confronta-se, em 02 (dois) seguimentos, com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 39,71 m e 1,10 m; e confronta-se, ainda, em 03 (três) seguimentos, com Ana Maria da Silva Curvelo Henrique, medindo 11,38 m, 8,00 m e 95,79 m, perfazendo a area total de 18.485,70m 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: RTS TUDOFFSHORE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 33.078.329/0001-24, com sede na Avenida Lacerda Agostinho, 50, Virgem Santa, Macaé/RJ, CEP: 27.927-250

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº333322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212545--, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 115975, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE N 102, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL, VAGA DE GARAGEM, LOTE N 09, QUADRA 128, AVENIDA REGINALDO ZEIDAN, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS MARICA/RJ - CEP: 24921-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, GISELLE ALMADA SOUTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº331083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE ALMADA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441387034-3, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 matrícula nº 20421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 81 do Lote 48 da Quadra 426 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP: 24933-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GUIMARAES SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.300 /2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462149-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GONZAGA NR 184 AP101 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY BARBOSA MACHADO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILÓPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.307/2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY BARBOSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553418749-0, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 4288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO DE MOURA NR 605 12 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDES DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILÓPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17294-2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441949609-5, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08 na Matrícula 5204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES NR 985 AP 101 NOSSA S D FAT NILOPOLIS RJ 26520541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZELIO DA SILVA LIMA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441859846-3, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21038, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Manoel Ladeira, casa de nº 37, Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24130-273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALCIDES GONCALVES LOPES, ERIKA MARIA HEISS LOPES**

E D I T A L HÉLIO LIMOIEIRO JÚNIOR, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 9 OFÍCIO DE NITERÓI-RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de REGINA CELIA LIMA CUNHA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n 448639, expedida pelo Ministério da Defesa em 18/09/2013, inscrita no CPF ***.986.747-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de ALCIDES GONÇALVES LOPES, CPF.***.804.607-** e sua mulher ÉRIKA MARIA HEISS LOPES, CPF.***.480.047-** na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Apartamento 803 do Edifício "TERESÓPOLIS", situado na rua Otávio Carneiro n 85, no 3 Subdistrito do 1 Distrito deste Município, dividido em diversos cômodos, inscrito na PMN sob n 056.147-2, e a correspondente fração ideal de 1/44 do respectivo terreno próprio, melhor descrito e caracterizado na matrícula 21680, desta Serventia Registral, que tem como titulares de direitos reais ALCIDES GONÇALVES LOPES e ÉRIKA MARIA HEISS LOPES, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado neste Ofício em 23/05/2024, com o n 150620, através do requerimento de 21/05/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 4 Ofício, em 22/05/2024, às fls. 187/189,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

livro 1458, acompanhada da escritura de Promessa de Cessão, lavrada em 29/08/1974, no 9 Ofício, livro 171-A, fl. 156v.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000556-5, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 16069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR GOMES DOS SANTOS NR 8 AP201 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26216000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, ANA PAULA DE SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº186447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 678424-00, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.078-R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, Sala nº. 716, do empreendimento ?TOP COMMERCE?, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.210-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº187976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033254-6, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.499 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 402, da Rua Doutor Lassance Cunha, nº 170, Lote 22, Quadra F, Jardim Tropical, Cep. 26010-145, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIBERTO JOSE GONCALVES GATTO, RAMON RODRIGO EUGENIO PENA MARTINEZ, MARIA ODETE DA FONSECA DO CARMO PENA, SERGIO RICARDO BASTOS DE MELLO, MARCIA CATHARINO DE MELLO, CLAUDIO MEIRELLES GASPAR, ANTONIO GASPAR, VILMAR GABRIEL MARTINS, CELIO ELIAS DA SILVA**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 171.828, a requerimento de ALEXANDRE LUIS BELCHIOR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.643.487-**, residente e domiciliado nesta cidade; que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, do imóvel designado por: APARTAMENTO N 101, situado à rua Comendador Francisco Baroni, n 1.140, bairro Centro, localizado no 1 distrito deste município, em perímetro urbano, inscrito na prefeitura municipal local sob o n 617586-4, registrado na matrícula 35.954, Livro 2-Registro Geral de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária, a cargo deste Cartório, tendo como proprietários tabulares EDIBERTO JOSÉ GONÇALVES GATTO - CPF n ***.403.707-**, e sua mulher ROSANGELA PRATA PENHA GATTO. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado à travessa Quaresma, n 68, 1 andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, com as razões de sua discordância ou eventuais impedimentos em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY MACHADO DE ANDRADE**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SIDNEY MACHADO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260661-1, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP402A BL2 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGARD DE CARVALHO MARTINS, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, JORGE LUIS MARTINS, MARILENE DE CARVALHO MARTINS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº117802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDGARD DE CARVALHO MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JORGE LUIS MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARILENE DE CARVALHO MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07326523001075-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.117 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 15, Lote 01, Quadra 27, Jardim Aliança II, Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº112011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016857650-3, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.115 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Araras, nº 41, casa 4, Bairro Colinas, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624548-0, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 22.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE MAIO 475 APT. 304 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20950090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440364857-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 87.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUIZ JORGE SALOMÃO, 656 CASA 03 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.950-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MEDEIROS DOS SANTOS

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441754812-8, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 115689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL M D MORAIS NR 98 AP 604 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204717-8, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, N. 300, AP. 408 DO BLOCO 06, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRUZ DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº903614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRUZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786273-3, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO BRAZ DE PINA NR 1056 APT 204 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 904485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771176021-0, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 262796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, N. 300, AP.304 DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN AURELIA BEZERRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 904725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN AURELIA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275799-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 259459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGARD LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 504 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRANKLIN MIRANDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANKLIN MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010516-1, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244569, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1202 BL1 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYONARA CUNHA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYONARA CUNHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068230-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 251871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL TARCISO BUENO NR 96 AP 407 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO COSTA DOREA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO COSTA DOREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000801-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 75237(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL3 AP 107 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550658910-5, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200086(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA VALE, Nº 30, CASA 01, APTº 101 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21640430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOME DO VAL SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551808198-5, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 155942(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE NOGUEIRA 309 B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:21526-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552299137-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 228687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 APTº 102 bloco 06 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ANDRADE SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468965**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551480017-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 214021, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 108 BL4 AP506 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONI DE FREITAS GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONI DE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440093471-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 222154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 5 AP 704 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LIMA COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LIMA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247001109-2, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 155969(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHEDO 450 CASA B PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487627-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 225743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE, Nº 78, AP702 DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 21655-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON DE SOUSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580434-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.11 A202 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231405-3, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº 88, APTº 102 CASA 02 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ 21331020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº907757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012052600-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68932-A, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Lilases, nº 15, , Bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21330-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ACACIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ACACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103128-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 233042 e Registro nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 260, BLOCO 08 APARTAMENTO 407 - BARROS FILHO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 2151-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DA SILVA, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº905101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02010002946750-2, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 247430 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO BARBEDO N 131 CASA 1- VILA VALQUEIRE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220045 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535144-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.10 A401 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, MONICA LOFGREN VICTOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2219468 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA LOFGREN VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168559103-0, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 e R.18 em 24/11/2021 da Matrícula nº 29943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LARANJEIRAS, nº 347, APTO 308, COM 2/164 DO TERRENO, LARANJEIRAS, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22240-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA COELHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214545 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468100-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 252753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VARZEA DA PALMA NR 347 A102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO CORREIA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2217600 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO CORREIA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088771-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457261, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CESAR PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2208790-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CESAR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800068**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440113163-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 363566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1081 BL 1 AP406 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUA LUIZ ROCHA MENEZES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214159 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUA LUIZ ROCHA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862228-0, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.5 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FRANKLIN DO NASCIMENTO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214162 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FRANKLIN DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****224764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121597-2, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0455015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213462 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763513-0, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A109 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CRISTINE DE MELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213455 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CRISTINE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110175-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458490, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, Nº 388, BL.13, AP 202, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANDERSON MIRANDA TEODORO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2218056-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053301**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07208023001091-6, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390443 R-12 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 11/23 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesar Morani, nº 500, apartamento nº 310, bloco 8, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-705, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº2210276-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039259-6, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 442313 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORNALISTA LUIZ PAULO HORTA, 354 - CASA: 02 - QUADRA: J, LOTE: 06, CONDOMINIO ART LIFE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO (RJ), CEP 22790827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SGP - MATO ALTO 1 LTDA, VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária SGP MATO ALTO 1 LTDA, inscrita no CNPJ 52.632.040/0001-50, com sede na Praça Floriano, Nº 55 - sala 605, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP 20031-050, e pela loteadora VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 49.328.803/0001-69, com sede na Avenida Rio Branco, 103 10º andar parte, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP 20040-004, contratada na forma de parceria sob o regime da obrigação solidária, conforme Artigo 2º-A d da citada lei, tendo sido apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha Nº 12 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, através do requerimento de 28/08/2024 prenotado sob o Nº 2214616 em 02/09/2024, planta, contrato de parceria de 31/08/2024, e demais documentos, relativos a Fazenda Mato Alto Parte 1-A, na Freguesia de Guaratiba, melhor descrita e caracterizada na matrícula 484206, conforme certidão Nº 75/0174/2024 de 02/10/2024 da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Econômico - Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 50070 PAA 12805, aprovado em 30/08/2024. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ Nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha Nº 12 - 6º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100 Tel.:(21) 2533-6430

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO LAMBERTI RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LAMBERTI RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848134-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099612-1, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNO DE ABREU SINQUINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855440-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 229352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS NR 412 CASA 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE FLORINDO DE MELO, JOSÉ VINICIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE FLORINDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ VINICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013946490-4, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8513/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Castilho, nº 85, Apto. nº 309, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23045-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010286713-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil de Ouro, nº 615, Apto 107, Bloco 12, empreendimento Jardins Campo Grande, Inhoaiba, CEP 23063-340, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JERONIMO GUIMARAES DA SILVA, ORLANDO DE CASTRO SILVA, LEILA SILVA VALLE

SERGIO VILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofcio de Registro de Imveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razo da existncia de procedimento de Usucapio Extrajudicial prenotado sob o n 75568, a requerimento de ORLANDO DE CASTRO SILVA, brasileiro, funcionrio pblico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.590.357-**, e sua mulher LEILA VALLE DE CASTRO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.503.987-**, que alegam exercer h mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imvel denominado Lote 6, da quadra K do PAL n 32.596, situado na Rua Jaime de Carvalho (antiga Rua Projetada Um), matriculado sob o n 93.248 no 4 Ofcio de Registro de Imveis, vem intimar eventuais herdeiros do proprietrio JERONIMO GUIMARES DA SILVA, brasileiro, comercirio, inscrito no CPF/MF sob o n ***.437.637-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestao perante este Ofcio de Registro de Imveis, com endereo na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a no apresentao de impugnao no prazo previsto neste artigo implicar anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19, 3 da Lei 6766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento prenotado sob o n 105.855, do projeto 50086, aprovado em 29/10/2024, referente ao imóvel situado Estrada do Campinho, Quadra A - Lote 1, Quadra B - Lote 1, Quadra C - Lote 1, Quadra D - Lote 1, Quadra E - Lote 1, Quadra F - Lotes 1 e 2, duas áreas de escola, 8 jardins, praça e vias públicas, Cosmos, Rio de Janeiro-RJ, conforme croqui abaixo, encaminhado por certidão n 75/0187/2024 da Secretaria Municipal e Urbanismo, a requerimento da a requerimento da CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE RJ0044 LTDA com sede na Avenida das Américas n 3.500, bloco 1, sala 211 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CPJ n 56.178.026/0001-89, nesta cidade para, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, querendo, apresentarem impugnação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDITE MACEDO DE JESUS, DILCEA GOMES PINTO (ESPOLIO), MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO, SILVIA OLIVEIRA DAVID, THALIS MARCELLO OLIVEIRA GOUVEA**

MILLA GUIMARÃES TÁVORA DE OLIVEIRA, Matrícula 90/315, Oficial do Cartório 1 Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua/RJ (Registro de Imóveis do 1 e 2 Distritos), no uso de suas atribuições para fins de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, conforme requerimento apresentado, ata notarial e instruído pelos documentos comprobatórios para fins de reconhecimento de aquisição ao imóvel urbano à instruir e auxiliar o procedimento previsto no artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/1973, alterado pela Lei 14.382/2022, procedimento prenotado sob o n 21.563, a requerimento de EDITE MACEDO DE JESUS, brasileira, empresária, inscrita no CPF n ***.446.917-**, casada com ALDAIR CAETANO DE JESUS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n ***.708.907-**, em face ao pleito para fins de reconhecimento à aquisição imobiliária do imóvel predial urbano, "Prédio urbano, residencial, situado à Rua Major Padilha, n 153A, 1 distrito, com terreno que mede 5,90ms (cinco metros e noventa centímetros) de frente por 14,80ms (quatorze metros e oitenta centímetros) por ambos os lados, confrontando-se por um lado com o próprio comprador por outro com Maria de Lourdes Gomes de Oliveira ou sucessores, nos fundos com os próprios vendedores", em suas medidas e confrontações tabulares originárias, inexistindo apontamentos em ônus e/ou ações constantes ao Livro 2-B sob a matrícula n 633 deste 1 Ofício da Comarca de Santo Antônio de Pádua/RJ, cadastros municipais n 2646-0 e 2647-0, e assim, vem NOTIFICAR os titulares de direitos e eventuais herdeiros e/ou sucessores do (ESPÓLIO) de DILCEA GOMES PINTO, inscrita no CPF n ***.769.867-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes perante este RGI, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, n 40, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo poderá acarretar na presunção de veracidade e acolhimento da presente ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, se assim couber. A impugnação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente EDITAL com comparecimento ao RGI do 1 Ofício de Justiça no endereço acima mencionado. Os documentos ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante o horário de expediente das 09:00h as 17:00h. Santo Antônio de Pádua, 24 de novembro de 2024. Eu, Milla Guimarães Távora de Oliveira, Matrícula 90/315, oficial, o redigi, subscrevo e assino, e assim, encaminho à publicação ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico são publicados em <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, e afixado ao mural deste RGI.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL BORGES DOS SANTOS DIAS, DENAIR MARINS DIAS, WALTER MANOEL DA SILVA REIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 189.342, de 10/06/2024, DANIEL BORGES DOS SANTOS DIAS, brasileiro, advogado, nascido em 02/04/1950, portador da CI-OAB/RJ n 44.607, expedida pela OAB/RJ, em 24/01/2009, CPF sob n ***.110.507-**, casado sob o regime de comunhão de bens, em 04/12/1976 (antes da vigência da Lei 6.51/577), com DENAIR MARINS DIAS, brasileira, do lar, nascida em 05/09/1957, portadora do RG 05.***.***-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2022, CPF sob n ***.463.437-**, residentes e domiciliados na Avenida Abaeté, n 165, Antonina, São Gonçalo/RJ, representando em causa própria, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, constante da sala n 403, do Bloco "A", do Edifício Centro Comercial Santo Eduardo, situado a Rua Manoel João Gonçalves, n 198, em Alcântara, no 2 distrito de SG, inscrita na PMSG sob o n 074865, logradouro 2489, e a respectiva fração ideal de 15,20/850,00 do terreno que no todo mede: 45,00m de frente para a Rua Manoel João Gonçalves; nos fundos: 46,40m com o lote n 2; pelo lado direito: 22,50m em dois alinhamentos: o 1 com 16,00m e o 2 com 6,50m com a Rua Manoel João Gonçalves e a Estrada Raul Veiga e pelo lado esquerdo: 16,50m com o lote 04, com a área de 850,00m2, de propriedade de WALTER MANOEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade n 4.097-*** - IFP., expedida em 26/05/1976 e CPF n ***.485.357-**, residente na Rua Tiradentes, n 108/1002, Ingá, Niterói. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 17/07/2002, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 164-166, Ato 059, em 16/05/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 14 de novembro de 2024.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HIGOR LAGUARDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SANDRA CRISTINA DE SOUZA FLORES ESTRELA, JOSE LUIZ ESTRELA FILHO, DENISE LIMA ALVES, ANTONIO FRANCISCO ALVES NETO, MARIA APARECIDA GUIMARAES DOS SANTOS, MARCOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CHEN BILING, CHRISTOVAM FERNANDO DA CRUZ, ELIEL RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.636.917-**, representado pelo inventariante Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.837.657-**, tendo como outro herdeiro, Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 620.290.547-72; ao espólio de CHRISTOVAM FERNANDO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o n.º ***.673.597-**; CHEEN BILING, inscrita no CPF sob o n.º ***.351.998-**; MARCOS JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.209.007-**; MARIA APARECIDA GUIMARÃES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.016.547-**; ANTÔNIO FRANCISCO ALVES NETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.005.307-** e sua esposa DENISE LIMA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º ***.895.697-**; FAUSTO SABAG, inscrito no CPF sob o n.º sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; MANOEL MENDES DA SILVEIRA, sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; MARIANA ROSA DE MENDONÇA, sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; possuidores anteriores do imóvel, ora cedentes; JOSÉ LUIZ ESTRELA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.389.397-** e sua esposa SANDRA CRISTINA DE SOUZA FLORES, inscrita no CPF sob o n.º ***.877.027-**; confrontante de fato pela linha dos fundos (lote 17): espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.636.917-**, representado pelo inventariante Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.837.657-**, confrontante de fato pelo lado esquerdo (lote 22); HIGOR LAGUARDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.113.097-**, confrontante de fato pelo lado direito (lote 20), para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Higor Laguardia Nogueira dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º ***.113.097-**, autuado sob o n.º 124.319, em 22/05/2024, com tempo de posse alegado de mais de 17 anos, referente ao imóvel descrito como Lote n.º 21, com área de 324,00m, localizado na Rua Lucio Nunes, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Lúcio Nunes; 12,00m na linha de fundos com o lote n.º 17, pertencente ao loteamento Milton L. dos Santos; 27,00m pelo lado esquerdo que confronta com o lote n.º 22, pertencente ao Espólio de Daniel Rodrigues da Silva; 27,00m pelo lado direito que confronta com o lote n.º 20, pertencente ao Usucapiente, originário da porção maior de 20.001m, sem constar quaisquer indicações neste registro de imóveis, com inscrição municipal n.º 115570-0. Na referida área não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JAMES OLIMPIO MUSSNICH**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado na matrícula 5859 e autuado, o requerimento formulados por James Olimpio Mussnich, inscrito no CPF n.º ***.000.527-**, para averbação dos georreferenciamentos certificados pelo INCRA/SIGEF sobre o respectivo imóvel, com a certificação seguinte: n.º 00d68268-308e-4465-a040-c273cc8d6469 (FAZENDA RIO DAS PEDRAS - PARTE I com área de 21,7734ha e PARTE II com área de 12,8473ha), n.ºs 5112 e 5113, situada no lugar de Capivari de Cima, primeiro distrito deste município. Assim, na forma do Artigo 213, 17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido sobre as áreas acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se as averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTOFER CARLOS DE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOFER CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552816523-5, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33572, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL29 AP304 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALEGRETE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO GONCALVES CARDOSO**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento de ROSETE FORTES CARVALHO, com base no inciso II e parágrafo 2º e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica JÚLIO GONÇALVES CARDOSO, na condição de confrontante do imóvel situado nesta cidade, no prolongamento sul da Rua General Sampaio, medindo treze metros e vinte centímetros (13m20) de frente por quarenta e cinco metros (45m00), mais ou menos, de frente a fundo, constante na Transcrição Nº 6.129 do Livro 3-P, fls.178, deste Registro de Imóveis, para que, no prazo de 15 dias Úteis, manifeste-se sobre a concordância com os limites divisórios do imóvel acima referido, que está sendo RETIFICADO. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação do notificado acima, será presumida a anuência e concordância com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÃO. A documentação encontra-se disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo Nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 171725. Elaine Aliatti Registradora. Guia Nº 181501. EMOL: R\$46,70 Selos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

0***.0424000-**1.12277 R\$4,90. 0750.01.2300004.40351 R\$2,00.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): MICHAEL SCOTT CARTER

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL ? CRESOL RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº253.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL SCOTT CARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015191**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5003005-2023.011286-7, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO constituído de parte do lote rural nº 85 da Linha Pederneira, situado no município de Monte Belo do Sul/RS, com área de 50.000,00m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 273.310,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, SUSANA PURPER SCHNEIDER

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDITÁ S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº279878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA PURPER SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5416-2, firmada em 14/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de campo e matos, no lugar denominado Fazenda Iruí, distrito de Cordilheira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 1.935.065,96, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARTINS HAACK**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARTINS HAACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016093710-9, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 19.717, R.12 do apto./ Mat. nº 19.755, R.12 do terreno urbano, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Ruy Vianna Rocha, nº 1300, Apto nº 106F, Bloco F, Residencial Ilse Schafer, Bairro Ulisses de Abreu, Canela/RS, CEP 95686-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 4.846,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **marta Regina Melo da Silva Cunha Patines, Elder Cunha Patines**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº477212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante marta Regina Melo da Silva Cunha Patines, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elder Cunha Patines, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31077-1, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169376, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 28 da Quadra K, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, rua B - trecho 03, distante ao sudoeste, 48m da esquina com a rua J.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 3.580,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROGERIO ANDRADE DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº258566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROGERIO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.083.492-9, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula : R.06/ M. 83.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na SOBRADO Nº 01, CONJUNTO RESIDENCIAL, RUA DO AMOR PERFEITO, Nº 3848, PRAIA DE CAPAO NOVO, COMARCA DE CAPAO DA CANOA ? RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 42.348,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO MARCOS DA SILVA, ANITA MARIA PATZLAFF DA SILVA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que SILVIO MARCOS DA SILVA, marceneiro, filho de Ari Antunes da Silva e Lory Maria Antunes da Silva, RG n 4077619924 SSP/RS, CPF n ***.213.450-**, e sua esposa ANITA MARIA PATZLAFF DA SILVA, filha de Ademar Ptzlaff e Nelda Patzloff, industriária, RG n 1070399281 SSP/RS, CPF n ***.316.000-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Luiza Caselani, n 150, Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 270, da quadra 12, localizado na rua "Y" Projetada, distante 90,33m do alinhamento com a rua Luiza Caselani, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 1.704,90m (hum mil, setecentos e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com uma casa residencial, de alvenaria, com 112,00m de área construída, ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 17,43m, com a rua "Y" Projetada; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 34,78m, com Romildo Grassiani; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 59,26m, com Romildo Grassiani; e, ao Oeste, por três segmentos, inicia no sentido Sul-Norte, por 38,48m, com Mateus Salvi, segue no sentido Oeste-Leste, por 17,45m, e finaliza, no sentido Sul-Norte, por 19,63m, ambos com Clair José da Silva. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde 1997. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Silvio Marcos da Silva e sua esposa Anita Maria Patzloff da Silva. Carlos Barbosa, 24 de outubro de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MELC PARTICIPACOES LTDA, J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MELC PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Cabral, Nº 1.400, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 23.278.277/0001-86, e, J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Benjamin Constant, Nº 1.126, sala Nº 1.002, Centro, na cidade de Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 17.987.390/0001-38, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VILLAGE, cujos Imóveis, de que São titulares da propriedade, possuem as seguintes características: 1) Matrícula Nº 36.288 - IMÓVEL: Um terreno rural, ocupado pela Estrada Municipal Leopoldo Armino Horn, com a superfície de 978,57m², localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 28,22 metros, confronta-se com a Estrada Municipal Leopoldo Armino Horn, a seguir forma Ângulo interno de 17710'05 ao NORDESTE, onde mede 24,75 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176º31'30 ao NORDESTE, onde mede 22,41 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17459'49 ao NORDESTE, onde mede 60,76 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º06'50 ao NORDESTE, onde mede 21,56 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182º06'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao NORDESTE, onde mede 23,26 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18438'07 ao NORDESTE, onde mede 31,74 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17950'12 ao NORDESTE, onde mede 19,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18737'12 ao NORDESTE, onde mede 45,93 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18842'27 ao NORDESTE, onde mede 23,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°48'05 ao NORDESTE, onde mede 24,72 metros, sempre confrontando com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 5723'54 ao NOROESTE, onde mede 3,56 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 122°36'06 ao SUDOESTE, onde mede 22,87 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.289); a seguir forma Ângulo interno de 17711'55 ao SUDOESTE, onde mede 23,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°17'33 ao SUDOESTE, onde mede 46,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°22'48' ao SUDOESTE, onde mede 19,83 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'48 ao SUDOESTE, onde mede 31,86 metros; a seguir forma Ângulo interno de 175°21'53 ao SUDOESTE, onde mede 23,43 metros; a seguir forma Ângulo interno de 177°54' ao SUDOESTE, onde mede 21,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17853'10 ao SUDOESTE, onde mede 60,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18500'11 ao SUDOESTE, onde mede 22,19 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18328'30 ao SUDOESTE, onde mede 24,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°49'55 ao SUDOESTE, onde mede 28,97 metros sempre confrontando com propriedade Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.289), e parte da largura da estrada municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 74°30' ao LESTE, onde mede 3,11 metros, confronta-se com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105°30'; 2) Matrícula Nº 36.289 - IMÓVEL: Um terreno rural, com a superfície de 272.598,62m², contendo uma casa de alvenaria, medindo 9,00x12,00 metros, e 9,00x4,00 metros, e um estábulo de madeira medindo 7,00x43,00 metros, localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 21,71 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288), parte para completar largura de 7,00 metros do eixo da estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 17710'05 ao NORDESTE, onde mede 24,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176°31'30 ao NORDESTE, onde mede 22,19 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17459'49 ao NORDESTE, onde mede 60,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°06'50 ao NORDESTE, onde mede 21,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°06' ao NORDESTE, onde mede 23,43 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18438'07 ao NORDESTE, onde mede 31,86 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17950'12 ao NORDESTE, onde mede 19,83 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18737'12 ao NORDESTE, onde mede 46,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18842'27 ao NORDESTE, onde mede 23,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°48'05 ao NORDESTE, onde mede 22,87 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288), parte para completar largura de 7,00 metros do eixo da estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 5723'54 ao OESTE, onde mede 753,90 metros, confronta-se com propriedade de Elton José Schneider (Matrícula Nº 13.714); a seguir forma Ângulo interno de 27041'06 ao NORTE, onde mede 33,02 metros, confronta-se com propriedade de Elton José Schneider (Matrícula Nº 13.714); a seguir forma Ângulo interno de 8916'13 ao OESTE, onde mede 273,12 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 8001'53 ao SUL, onde mede 28,00 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 26838'41 ao OESTE, onde mede 30,27 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 13507'27 ao SUDOESTE, onde mede 18,25 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 106°36'47' ao SUDESTE, onde mede 115,10 metros, confronta-se com a estrada municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 18045'25 ao SUDESTE, onde mede 116,23 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18023'41 ao SUDESTE, onde mede 18,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 178°56'37 ao SUDESTE, onde mede 9,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17316'11 ao SUDESTE, onde mede 4,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°36'51 ao SUDESTE, onde mede 12,10 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17005'14 ao SUDESTE, onde mede 11,14 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17328'07 ao SUDESTE, onde mede 48,34 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18021'07 ao SUDESTE, onde mede 51,38 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18331'05 ao SUDESTE, onde mede 23,95 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°35'07 ao SUDESTE, onde mede 54,60 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°22' ao SUDESTE onde mede 13,24 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°07'38 ao LESTE, onde mede 14,89 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17408'17 ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LESTE, onde mede 95,80 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17801'07 ao LESTE, onde mede 169,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º26'02 ao LESTE, onde mede 147,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'13 ao LESTE, onde mede 195,95 metros, sempre confrontando com a Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105º30'; e, 3) Matrícula Nº 36.290 - IMÓVEL: Um terreno rural, ocupado pela Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, com a superfície de 11.364,67m², localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 7,26 metros, confronta-se com a estrada municipal Leopoldo Armino Horn; a seguir forma Ângulo interno de 74º30' ao OESTE, onde mede 195,95 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288); a seguir forma Ângulo interno de 17950'47 ao OESTE, onde mede 147,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17833'58 ao OESTE, onde mede 169,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º58'53 ao OESTE, onde mede 95,80 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18551'43 ao OESTE, onde mede 14,89 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18752'22 ao NOROESTE, onde mede 13,24 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17938' ao NOROESTE, onde mede 54,60 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18824'53 ao NOROESTE, onde mede 23,95 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176º28'55 ao NOROESTE, onde mede 51,38 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17938'53 ao NOROESTE, onde mede 48,34 metros; a seguir forma Ângulo interno de 186º31'53 ao NOROESTE, onde mede 11,14 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18954'46 ao NOROESTE, onde mede 12,10 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18723'09 ao NOROESTE, onde mede 4,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 186º43'49 ao NOROESTE, onde mede 9,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º03'23 ao NOROESTE, onde mede 18,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17936'19 ao NOROESTE, onde mede 116,23 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17914'35 ao NOROESTE, onde mede 115,10 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288); a seguir forma Ângulo interno de 7323'13 ao SUDOESTE, onde mede 7,30 metros confronta-se com parte da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 286º57'30 ao NOROESTE, onde mede 41,80 metros, confronta-se com eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 181º06'06 ao NOROESTE, onde mede 28,56 metros, confronta-se com eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 12814'18 ao OESTE, onde mede 8,92 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 51º45'42 ao SUDESTE, onde mede 34,25 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.291); a seguir forma Ângulo interno de 17853'54 ao SUDESTE, onde mede 41,87 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17939'17 ao SUDESTE, onde mede 112,96 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18045'25 ao SUDESTE, onde mede 116,09 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18023'15 ao SUDESTE, onde mede 18,42 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17857'04 ao SUDESTE, onde mede 10,40 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17316'11 ao SUDESTE, onde mede 5,77 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17354'16 ao SUDESTE, onde mede 9,49 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17519'36 ao SUDESTE, onde mede 5,30 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17330'31 ao SUDESTE, onde mede 12,31 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17325'49 ao SUDESTE, onde mede 49,11 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18021'07 ao SUDESTE, onde mede 50,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18331'05 ao SUDESTE, onde mede 24,55 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171º35'07 ao SUDESTE, onde mede 31,83 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.291); a seguir forma Ângulo interno de 16546'53 ao LESTE, onde mede 31,55 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, divisa da propriedade de Francisco Luis Hauschild e outro (Matrícula Nº 23.776); a seguir forma Ângulo interno de 186º42'44 ao LESTE, onde mede 9,33 metros, confronta-se com o eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, divisa da propriedade de Francisco Luis Hauschild e outro (Matrícula Nº 23.776); a seguir forma Ângulo interno de 17408'17 ao LESTE, onde mede 97,61 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17801'07 ao LESTE, onde mede 169,67 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181º26'02 ao LESTE, onde mede 147,76 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'13 ao LESTE, onde mede 194,00 metros, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105º30'; sendo que os Imóveis matriculados neste Serviço Registral sob nós 36.288, 36.289 e 36.290 do L 2-Reg. Geral, passarão por um processo de desmembramento cumulado com extinção de condomínio, unificação e após a unificação será feito o Registro do Loteamento. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da Última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito Rua Tiradentes, Nº 436, sala 102,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

durante o expediente, compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO REINALDO DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. OLAVO JORGE KUHN, com endereço declarado pelo requerente, sito a Avenida NILO PEÇANHA, Nº 724, SALA 202, Chácara das Pedras, Porto Alegre RS, a respeito do pedido formulado por, PEDRO REINALDO DOS SANTOS PEREIRA, proprietário do imóvel, registrado na matrícula 50.848, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe aos Imóveis pertencentes ao notificado, segundo declaração do requerente. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, Nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 13 de novembro de 2024 ANTONIO VICENTE POLITO

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VAZ DA SILVA, FABIANO PINHEIRO VAZ**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PINHEIRO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041001-6, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcelino José da Silveira, nº 200, no loteamento Bela Vista, Bairro Ermo, Guaíba/RS, CEP: 92702540, Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 26.872,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LAJEADO

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Coronel Júlio May, n. 242, Bairro Centro, na Cidade de Lajeado/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, composto por 53 lotes, 01 área de recreação, e 03 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 02 quadras, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 10,700,51m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro JARDIM DO CEDRO, na Rua Eleolino Domingos Zagonei, lado ímpar, sem quarteirão definido, distante 26,00 metros da esquina com a Rua 16, considerada como Setor 10, Quadra 135, Lote 337, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 67.241/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão n. 79.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS), há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes. Foi destinada na matrícula n. 16.967/Livro 2-RG, uma área com 1.006,82m², para o fim de completar a área de recreação pública e institucional do Loteamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio <https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME AFONSO KIPPER, ANALICE MAFASSIOLLI KIPPER, JECEMAR ALAMIR PASA, JUSCIMARE TERESINHA KARNOPP PASA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Jaime Afonso Kipper, e sua esposa Analice Mafassioli Kipper; e, Jecemar Alamir Pasa, e sua esposa Juscimare Teresinha Karnopp Pasa, todos residentes e domiciliados na cidade de Progresso/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, sem denominação, classificado como residencial, composto por 07 Lotes, e 01 Área de Recreação Pública/Área Verde e Institucional, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 3.285,76m², localizada na Cidade de Progresso/RS, bairro Centro, na Rua Deonilo Mafassioli, lado ímpar, distante 82,08 metros da esquina com a Rua Balduino Bagatini, no quarteirão incompleto formado pela Rua Deonilo Mafassioli, Limite do perímetro Urbano, Avenida Gramado e Rua Balduino Bagatini,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

considerada como Setor 01, Quadra 62, Lote 229, com os característicos e confrontações constantes na MATRÍCULA n. 103.983/LIVRO 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Desmembramento foi aprovado pelo Município de Progresso/RS e pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente de Progresso/RS. Dit os documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARCELINO RAMOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELINO RAMOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SCHNEIDER**

ALEXANDRE BRANCHER REFFATTI, 2 Oficial Substituto do Ofício dos Registros Públicos de Marcelino Ramos/RS, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - SIC00B CREDIAUC, prenotado sob n 20835, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: WILSON SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob o n 000665680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Rio de Janeiro, 355, centro, Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pagos(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 2811093-0 firmada em 15/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Três - A, da Terceira Secção Rio do Peixe, neste município de Marcelino Ramos. O valor dos encargos posicionado pela Credora em data de 21/08/2024, corresponde a R\$1.839.445,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marcelino Ramos/RS. Alexandre Brancher Reffatti, 2 Oficial Substituto - Ofício dos Registros Públicos.

NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO GARGARO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1 Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: JULIANO GARGARO SOARES, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, n 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.088,06 (dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária n 0062414-00, firmado em 28/02/2012, registrado sob o n R.13, na matrícula n 8.727, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Rui Barbosa, n 967, Bairro Martini, em Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANRISUL S/A e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 11 de novembro de 2024.-.-. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA RICHETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº454.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA RICHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.612 no R-6 e 104,475 no R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maurício Cardoso, nº 110, apto 1202 da torre 01, do edifício Residencial Horizontes, Centro, Passo Fundo/RS ? CEP: 99072-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 4.922,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representante legal / sócio administrador SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº 702.703.170-15, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº974673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representante legal / sócio administrador SALCEDO OLIVEIRA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMARAL, CPF nº ***.703.170-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351555000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Evangelista F da Costa, nº 72, Loteamento Jardim Santa Flora, bairro Cavallhada, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91740-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 67.813,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA DE CÁSSIA PIVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº976.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISANDRA DE CÁSSIA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032071-9, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.842 e 151.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Beco Souza Costa, nº 400, apto 607, e box 190, bairro Morro Santana, em Porto Alegre-RS, CEP: 91450-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 7.104,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, ROBSON REINOSO MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº968.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON REINOSO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017215170-7, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14599, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Otília, nº 3764, apto 303 Condomínio Edifício Othslo Rosa, bloco B-1, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP: 90830-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 18.037,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BARRETO OLSON**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº875330 - D2024.09.1260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARRETO OLSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016114590-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 116.961, R.14 Mat. nº 117.211, R.17, do estacionamento nº 145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marina Sirangelo Castello, nº 54, apartamento nº 343, Condomínio Residencial Europa, Bairro Jardim Itu, Porto Alegre/RS, CEP 91215-089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.861,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARCOLINO PIRES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº874496 - D2024.09.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARCOLINO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015059520-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 143.831, R.10/ Mat. nº 144.261, R.10, do box nº 227, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Aloisio Filho, nº 411, apartamento nº 525, Torre G, Bairro Humaita, Porto Alegre/RS, CEP 90250-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.905,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCARA MARIA BARTH**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Processo: D 2023 07 00318 Vinícius dos Santos Rosa, na qualidade de Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da 4 Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento n 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4 Zona desta Capital, Protocolo n 850014, em 07.07.2023, com os seguintes dados: Requerente(s): JUÇARA MARIA BARTH, brasileira, viúva (não convivente em união estável), do lar, inscrita no CPF n ***.566.750-**, residente e domiciliada na Rua Maria Montessori, n 112, apto 143, bairro São Sebastião, em Porto Alegre-RS. Imóvel usucapiendo: o APARTAMENTO número cento e quarenta e três (143) do bloco XI, com entrada pelo n 112 da rua Maria Montessori, do tipo A-21, situado no andar térreo ou 1 pavimento, de frente, à direita de quem entra no bloco, constituído de dois dormitórios, sala de estar, vestíbulo, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço, com au, digo, de serviço, com a área real privativa de 51,1850m , área real de uso comum de 4,2110m , perfazendo a área real total de 55,3960m , correspondendo-lhe, no terreno e nas coisas de condomínio de todos a fração ideal de 0,0164420.0 terreno medindo 60,00m de frente, ao leste, na travessa Lancaster, formando esquina ao sul, com a rua Maria Montessori, onde mede 50,00m, dividindo-se, ao oeste, com os lotes 11 e 22, que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda., na extensão de 60,00m até atingir o alinhamento da av. João XXIII, em cujo alinhamento mede 50,00m. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JUAREZ CORREA VIANNA FILHO, CPF n ***.872.660-**. Modalidade de usucapião: extrajudicial. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 29 anos. Pelo presente edital de notificação, fica(m) intimado(a,s) JUAREZ CORREA VIANNA FILHO CPF n ***.872.660-**, já falecido, neste ato representado pelo herdeiro JUAREZ CORREA VIANNA NETO, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias. Informo, ainda, que a não manifestação do(a,s) proprietário(a,s) tabular(es) no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4 Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, n 421, 13 andar. Porto Alegre, 18 de outubro de 2024 Vinícius dos Santos Rosa Escrevente Autorizado

RIO GRANDE/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUCIANA REINALDO LISBOA, ILMA REINALDO LISBOA**

RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do promitente comprador Paulo Roberto Dias Martins, prenotado sob n 342578, nos termos do Art. 440 - X, do Provimento n 150 de 11 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, INTIMA os promitentes vendedores LUCIANA REINALDO LISBOA, inscrita no CPF n ***.985.830-** e ILMA REINALDO LISBOA, inscrita no CPF n ***.540.400-** e que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de manifestarem a concordância ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo n 342577) formulado por Paulo Roberto Dias Martins, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob n ***.046.380-**, residente e domiciliado nesta cidade, referente a um terreno, constituído do lote 1E (um-E), situado à rua Professor Oscar Ferreira de Campos Moraes sob n 451 (quatrocentos e cinquenta e um) do Parque Guanabara, distrito do Cassino, neste município (Matrícula n 29.206 do Livro 2 - Registro Geral) do qual comprovou ser titular dos direitos e ações em virtude de CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, firmado em 18 de maio de 2017. Ficam cientificados que a não manifestação no prazo estipulado importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOFIA FERREIRA SEVERO, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOFIA FERREIRA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87803946000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1805056900000099-56, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 28456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAMANDARE 1048 - CENTRO - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS - CEP: 97.573-531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 1.716.942,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA.**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do CAA-RS, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel matriculado sob o Nº 26.553, Livro 2 - Registro Geral, prenotado sob nº 102.587, no qual Blasio Remi Franz e sua esposa Maria Lourdes Hanauer Franz requerem a Retificação dos limites e confrontações do imóvel, nos termos do artigo 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo. Por este edital, fica a confrontante não anuente PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.XXX.XXX/0001-96, proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob Nº 12.171, Livro 2 Registro Geral, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do CAA; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a Retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Andrade Neves, 202, Centro, São Sebastião do CAA-RS, CEP 95760-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CASAGRANDE KRAUZER,**

JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº136382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CASAGRANDE KRAUZER,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.075.032-6, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA: R.15/ M. 43.368 MATRÍCULA VAGA 29 DE ESTACIONAMENTO: R.15/ M. 43.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCLIDES CORREA MACHADO, NÚMERO 58, APARTAMENTO 202, FREITAS, SAPUCAIA DO SUL ? RS 93218-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 28.737,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO OSCAR MARIA, ADEMAR DOS SANTOS, LOCADORA MICHELOC LTDA**

O Oficial do Registro de Imveis de Tramanda-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3 , da Lei n 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificacao pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR DECIO OSCAR MARIA, brasileiro, casado, comercirio, inscrito no CPF sob nmero ***.194.090-**, proprietario do lote 45 da quadra 231 (matricula 23.662 deste ofcio), e ADEMAR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, corretor de imveis, inscrito no CPF sob nmero ***.764.150-**, proprietario do lote 42 da quadra 231 (matricula 39.010 deste Ofcio), para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias teis, contados a partir da publicao deste edital, a respeito da RETIFICAO DE REA pleiteada pela proprietaria dos lotes nmeros quarenta e trs (43) e quarenta e quatro (44) da quadra 231, setor 55, no Loteamento Zona Nova Sul, neste Municipio de Tramanda-RS, os quais so objeto das matriculas nmeros 116.255 e 116.637 deste Ofcio, de propriedade de LOCADORA MICHELOC LTDA., conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausncia de manifestao/impugnao perante o Oficial do Registro de Imveis deste municipio, no prazo legal, importar em presuno de anuncia dos confrontantes, e na averbao de retificao pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto - Oficial do Registro de Imveis de Tramanda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LITORANEA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, RILDO DE BARROS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ, por haver impossibilidade de notificar os sócios-administradores, já falecidos, pelo presente vem NOTIFICAR LITORÂNEA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade extinta e que era inscrita no CNPJ sob número 88.284.401/0001-61, de que foi protocolado neste Ofício, requerimento de RILDO DE BARROS, brasileiro, casado com Miriam Cristine Spillere de Barros, industriário, inscrito no CPF sob número ***.145.200-**, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS, para fins de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA de UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área de 300,00m , situado na Avenida C, no Bairro Imara, Município de IMBÉ-RS, constituído do lote número sete (7) da quadra E-1, setor 02, o qual é objeto da matrícula número 31.294 deste Ofício, e do qual o requerente comprovou ser titular de direitos aquisitivos, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda registrado sob R-6 e Partilha de Direitos e Ações registrada sob R-8, ambos na referida matrícula. O requerente declarou que, após a comprovação da quitação do preço, não obteve êxito em contatar a proprietária para que outorgasse a escritura definitiva, a fim de lhe conferir a propriedade plena do imóvel, razão pela qual lhe é concedido um prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para que seu representante compareça ao Tabelionato de Notas a ser indicado pelo requerente, a fim de assinar a escritura definitiva de transmissão do imóvel, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando o referido requerente habilitado a requerer o registro da adjudicação compulsória do imóvel neste Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - Procuradora de SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, RAFAEL CECCON DOMINGUES - Procurador de J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL ? UNICRED PONTO CAPITAL, prenotado sob nº231175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - Procuradora de SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15348566000186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CECCON DOMINGUES - Procurador de J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2024050091-0, firmada em 30/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2984, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro nº 1057, na cidade de Uruguaiana, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 559.795,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COSTA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36503, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654723-5, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1170, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BARRA MANSA NR 37 LT 37 QD 1 COSTEIRA BALNEARIO BARRA SC 89247000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 3.389,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE RICARDO CENI DE ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marco Antonio Schroeder, Oficial Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, . Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 . Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 28.03.2023, o requerimento pelo qual ANDRÉ RICARDO CENI DE ANDRADE, CPF ***.606.612-**, através de seu procurador, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 322.206 da mesma data (atualmente sob o n 335.196), o qual declara exercer a posse há mais de 20 (vinte) anos do imóvel urbano representado por um terreno com a área de 306,29m , localizado na avenida das Arapongas, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 35620, imóvel este sem matrícula. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Titular de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 05 de Novembro de 2.024. Marco Antonio Schroeder.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVETE TERESINHA SOMMAYLLA**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, venho notificar IVETE TEREZINHA SOMAYLLA, CPF n. ***.073.989-**, residente na Rua João Mauricio Pereira, n. 59, bairro São Judas Tadeu, Balneário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Camboriú/SC, CEP 88332-425, sobre procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula n. 40407, fl. 01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de YORI LONGEN DE SOUZA BARROS CORREA e PAULO CORRÊA JUNIOR. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 5.102,86m², diferente da área constante na planta, qual seja, 4.775,67m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matrícula n. 40406 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC), venho notificá-la do inteiro teor dos trabalhos técnicos (em anexo), podendo, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, 5 da Lei Federal 6.015/73.

BRACO DO NORTE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Alan Felipe Provin, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550389644-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 24.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SLD-050 1 S/N ENCOSTA DO SOL SAO LUDGERO SC 88730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 26.933,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Alan Felipe Provin, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC**OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ACREDITE QUE ACONTECE ADMINISTRACAO DE BENS
LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Acredite que Acontece Administração de Bens LTDA, inscrita no CNPJ sob n 39.343.213/0001-51. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 88.948 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rodovia Ivo Silveira, SC -108, Bateas, o qual possui área de 37.436,26m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontantes: Josefina Tonioli, CPF n ***.612.059-** e Acácio da Silva CPF n 246.914.969.04.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS PAZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 246.792, de 29/07/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Arlindo Tarter, inscrita no CPF sob n ***.363.119-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 36.605, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Manoel Lombardi, Bairro Águas Claras, o qual possui área de 1.554,45m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Rubens Paza, CPF n ***.697.349-**

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPECÓ/SC**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUCLIDES VALDINEI MARAX, SUZANA MARIA LUNARDI**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº433404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES VALDINEI MARAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA MARIA LUNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 358825-4, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55389, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situado no lote urbano nº 28, da quadra E-2 (2.820), sito no Loteamento Zanrosso e Rosina, na cidade de Chapecó - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 99.610,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BAPTISTON**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ANTONIO FERNANDO BAPTISTON, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. ***.743.509-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n. 312-E, Centro, Chapeco-SC, esta sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula 76.598, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, em 4 (quatro) lotes urbanos, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote Urbano n. 02, da quadra 265, com a Área de 5.618,40m², localizado na Rua São João, n. 323-E, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com a Rua São João, na extensão de 25,00 metros, com o Lote Urbano n. 05 da quadra n. 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; e na extensão de 9,50 metros, com a Rua São João; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com a Rua Rio de Janeiro, e na extensão de 4,50 metros, com parte do Lote Urbano n. 06 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; ao Leste, na extensão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20,25 metros, com o Lote Urbano n. 05, da quadra 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; na extensão de 27,70 metros, com o Lote Urbano n. 04 da quadra 265, de propriedade de Dirceu Mezomo e outros, na extensão de 12,00 metros, com o Lote Urbano n. 06 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n. 07 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n. 08, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, e na extensão de 20,30 metros, com o Lote Urbano n. 03, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros, totalizando 72,30 metros; e ao Oeste, na extensão de 100,00 metros, com a Avenida Porto Alegre, na extensão de 20,25 metros, com o Lote Urbano n. 05, da quadra 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; e Lote Urbano n. 06, da quadra 265, com a Área de 1.110,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1293-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 4,50 metros, com parte do lote urbano n. 02 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, na extensão de 18,50 metros, com o Lote Urbano n. 04, da quadra 265, de propriedade de Dilceu Mezomo e outros, na extensão de 7,00 metros e medindo 30,00 metros, com o Lote Urbano n. 01, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros, totalizando 37,00 metros; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 07, da quadra 265; ao Leste, na extensão de 25,00 metros, com Avenida Fernando Machado; e ao Oeste, na extensão de 12,00 metros, com parte do lote urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; e na extensão de 13,00 metros, com o Lote Urbano n. 01 da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros; e Lote Urbano n. 07, da quadra 265, com a Área de 1.200,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1273-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 06 da quadra 265; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 08, da quadra 265; ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Fernando Machado; e a Oeste, na extensão de 20,00 metros, com parte do lote urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros. Lote Urbano n. 08, da quadra 265, com a Área de 1.200,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1255-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 07, da quadra 265; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 03, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros; ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Fernando Machado; e ao Oeste, na extensão de 20,00 metros, com parte do Lote Urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Angelo Batista Triantafyllou, técnico em agrimensura, CREA-SC n. 040104-6, conforme ART n. 9398702-0, emitida em 29/07/2024. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDINO ANTONIO PINTO**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CLAUDINO ANTONIO PINTO, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n. ***.554.229-**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Scholze, n. 273-D, Bairro Efapi, Chapeco-SC, esta sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula 136.514, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, em 2 (dois) lotes urbanos, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote Urbano n. 25, da quadra n. 4144, com Área de 250,00m², do Loteamento Cantarelli, situado no Bairro Efapi, no Município e Comarca de Chapeco-SC, confrontando: ao norte, com a Rua Maria Luiza Scholze em 20,00m; ao sul, com o lote 25A, em 20,00m; ao leste, com a Rua Angelo Rolim de Moura, em 12,50m; e ao oeste, com parte do lote 24, em 12,50m; e Lote Urbano n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25A, da quadra n. 4144, com Área de 250,00m², do Loteamento Cantarelli, situado no Bairro Efapi, no Município e Comarca de Chapeco-SC, confrontando: ao norte, com o lote 25, em 20,00m; ao sul, com o lote 27, em 20,00m; ao leste, com a Rua Angelo Rolim de Moura, em 12,50m; ao oeste, com parte do lote 24, em 2,12m, e com o lote 24A, em 10,38m. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Domingos Salvio Bernardes, técnico em agrimensura, CRT 04 n. ***902359**, conforme TRT n. CFT2403488569, emitida em 08/05/2024. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento podera ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverao apresentar sua impugnacao nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicacao.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO ZAHLER, MARILIA DA COSTA ZAHLER**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO ZAHLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA DA COSTA ZAHLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553200**1-5, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 20.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 140 QD-D LT-05 JACOB BIEZUS CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 18.181,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDIANE PERUZZO MOCELIN, VINICIUS MOCELIN**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº91686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIANE PERUZZO MOCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS MOCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04023096-8, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25585, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sede Brum, Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 603.962,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO LIDORIO DE MATTIA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Renato Lidório de Mattia, inscrito no CPF sob n ***.104.329-**, o qual declara viver em união estável com Tamiris da Luz Locks, inscrita no CPF sob n ***.232.679-**, residentes e domiciliados na Rua Libano José Gomes, s/n , bairro Mina União, Criciúma/SC - CEP: 88.806-620, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 143.940, cujo imóvel possui a área de 5.478,72m , situado na Rua Clarinda Brunelli Manenti, s/n, bairro Mina União, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 1.350,00m , Área Desmembrada 02: 1.350,00m , Área Desmembrada 03: 1.350,00m , e Área Remanescente: 1.428,72m ; totalizando 4 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 03.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 390.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 05 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob n **.892.282.0001/**, com sede à Rua Conselheiro Mafra, n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

656, Centro, Florianópolis/SC, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 441.986, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 127.360 do Livro 2-RG, com área total de 47.198,620m, situado na Via Transcaeira (alto da caeira), s/n, Caeira do Saco dos Limões, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 21/06/2024 sob projeto n 21/2024 e é objeto do alvará de licença n 0945 de 09/07/2024; e (b) contém 03 áreas, designadas por Área 01, Área 02 e Área Remanescente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR BATISTA RIBEIRO, ELIZABETE CARDOSO RIBEIRO

Protocolo n 136.765, de 08/03/2023 (Processo Guia n 105.161). Thiago Sgarbi Simoneto, Escrevente Substituto do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual JAIR BATISTA RIBEIRO, nascido em 07/12/1953, aposentado, CPF ***.404.419-**, RG 555.284-2/SESP/SC, e sua esposa ELIZABETE CARDOSO RIBEIRO, nascida em 28/07/1959, do lar, CPF ***.407.929-**, RG 3.306.004/SESP/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/12/1980, com pacto antenupcial registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Garopaba/SC, sob n 511, Livro 3-C, ambos brasileiros, domiciliados na rua Nicolau Manoel de Abreu s/n, Centro, Garopaba/SC, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 31/08/1988, constante de um TERRENO (de posse) com área de 214,18m (com edificação), situado na rua Araci Vaz Callado n 2.324, esquina com a rua Maestro Álvaro de Souza, Canto, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice ANS-111, de coordenadas N 6.945.968,01m e E 737.213,34m; situado no limite da rua Maestro Álvaro de Souza com Ines Ambrósio Leite e Agnaldo Leite; deste, segue confrontando com Ines Ambrósio Leite e Agnaldo Leite, com azimute 101 28'50" e distância de 13,59m até o vértice ANS-112, de coordenadas N 6.945.965,31m e E 737.226,66m; situado no limite de Ines Ambrósio Leite e Agnaldo Leite com Eliane Guesser; deste, segue confrontando com Eliane Guesser, com azimute 191 30'02" e distância de 18,78m até o vértice ANS-113, de coordenadas N 6.945.946,89m e E 737.222,91m; situado no limite de Eliane Guesser com a rua Araci Vaz Callado; deste, segue confrontando com a rua Araci Vaz Callado, com azimute 295 29'39" e distância de 11,58m até o vértice ANS-114, de coordenadas N 6.945.951,88m e E 737.212,46m; situado no limite da rua Araci Vaz Callado com a rua Maestro Álvaro de Souza; deste, segue confrontando com a rua Maestro Álvaro de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 3 07'34" e 16,15m até o vértice ANS-111, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 214,18m. Inscrição Imobiliária na PMF sob n 51.18.050.0210.001.067. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados no tocante ao pedido em questão, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3 Ofício/RI/Capital/SC, situado na Rua Emílio Blum n 131, sala 601, Bloco A, Edifício Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário de expediente (das 09:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta), com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, com o deferimento final da usucapião extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e competente registro, nos termos da Lei. Florianópolis/SC, 14 de novembro de 2024.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
S&K ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, D&V VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que D&V Veículos e Empreendimentos Imobiliários LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ **.*32.501/0001-**, com sede na Rua Rufino Manoel De Jesus, s/n , Morro Do Freitas, Paulo Lopes/SC, e S&K Administradora de Bens LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ **.*43.262/0001-**, com sede na Rua São Lourenço, n 667, Picadas do Norte, São José/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.844, em 29/02/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.169,03 m (dois mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 191,20 metros (cento e noventa e um metros e vinte centímetros), confrontando a Oeste (frente) com a Rodovia Abílio Manoel de Lima, ao Norte (lateral direita) com terras de posse de Pedro Amadeu Patel; a Leste (fundos) com imóvel matriculado sob n 7.212 (R.I. de Garopaba/SC), e ao Sul (lateral esquerda) com terras de posse de Mitra Metropolitana de Florianópolis. Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 07.46.089.0042 (5372). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA PEREIRA DEONISIO, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PEREIRA DEONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720529**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441132005-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCCA NR 262 CASA 02 SANTA TEREZIN GASPAR SC 89114293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 10.341,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEAN CARLOS LUNELLI, REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA**

GLAUCO HERINGER, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, vem, nos termos do art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, notificar JERONIMO SENS, proprietário do imóvel confinante da transcrição 16.757 do livro 3-G, para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da última publicação, acerca do pedido de retificação do imóvel da matrícula 7.494, situado na localidade de Caminho Caador, Estradas Municipais JB 491 e JB 050, Jos Boiteux/SC, prenotado sob n. 83.010, em 17/10/2024, e requerido pelo proprietário GEAN CARLOS LUNELLI, CPF ***.180.179-**. Eventual impugnação deve ser apresentada nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo o telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com. Ser presumida a ausência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Os trabalhos técnicos poderão ser consultados pelo interessado no horário de atendimento da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.11.2024). O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR GONCALVES**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472962-5, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 48 CASA VILA NOVA IMBITUBA SC 88780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 262.590,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº191322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8735-0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.784 e 67.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, 60 - apto 1.102 - Ed. Residencial Giardino Di Acqua - São Judas - Itajaí/SC - CEP: 88303-310 e Rua Santo Antônio, 60, Vaga nº 36A/B G2 - São Judas - Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 36.290,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADENIZIO CAPISTRANO, CPF N ***.558.849-** e ALBERTINA KAMMERS CAPISTRANO, CPF N ***.046.019-**, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o n 9.146, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Imbuia-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG, CPF N ***.933.639-**, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, 3, da Lei n 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta. Ituporanga, 04.10.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN COBICHEN DE PAULA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN COBICHEN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184841-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 664-ARTHUR G D ARAUJO NR 220 AP 105 INDICO JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 4.138,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA, ANA RAQUEL WITTHOFT YAMASHITA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA RAQUEL WITTHOFT YAMASHITA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440182455-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BENKENDORF 230 APT0 101 CZERNIEWICZ JARAGUA DO SUL SC 89255455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 12.433,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINA VERUCK**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDINA VERUCK**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498306-6, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 143421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HABIB FARAH NR 138 AP 101 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 1.860,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442712**1-4, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 182941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PUPPIS NR 933 CASA 02 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.190,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO NUNES, HELENA NOVAK NUNES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA NOVAK NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771418087-8, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0174330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL.1 AP402 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.528,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON HUSCHER**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON HUSCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553699860-7, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP202 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 96.348,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ ZEFERINO, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LUIZ ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017032190-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47385/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambas, nº 26, apartamento nº 301, , Bairro Petropolis, Joinville/SC, CEP 89208-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 6.207,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGES/SC**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ANTONELLA FREYRE**

Vinicius Miranda Resque, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ANTONELLA FREYRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441775299-0, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 7275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERLIM NR 322 UNIVERSITARIO LAGES SC 88511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 25.542,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Vinicius Miranda Resque, Oficial de Registro de Imóveis.

MAFRA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HOHMANN, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HOHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632731-1, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CASSIAS PEREIRA 291 AP801A BL A VILA NOVA MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.125,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRACIANE RUBIA CORTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: FRANCIELI KREMER, Substituta Legal, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal Nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual Nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pela proprietária FRACIANE RÚBIA CORTI, CPF/MF Nº ***.820.659/**, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal Nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento CORTI, situado na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, tendo acesso pela Avenida Flor do Sertão e Rua João Santin, possuindo Área total de 6.631,47 m² (seis mil, seiscentos e trinta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula Nº 27.960, Livro Nº 02-RG. O desmembramento foi dividido em 09 (nove) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal da Cidade de Flor do Sertão, através do Decreto Municipal Nº 114/2024, de 30.09.2024, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Declaração de Atividade não Constante Nº 8.539/2024, datada de 25.01.2024.- Planta elaborada pela engenheira civil Denise Kutszepa Enderle, CREA Nº 172167-7, ART Nº 9130279-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma Eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal Nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual Nº 17.492/18. Francieli Kremer Substituta Legal.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE RECH LTDA**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, Nº 492- Centro Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA: HERDEIROS DE ALEXANDRE JOSÉ ZIENER, CPF 352.***.***-00, estando em local incerto e não sabido, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula Nº 7.915 do ORI de Gaspar-SC. Devido falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula Nº 13.971, do ORI de Gaspar-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de Retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e a documentação completa permanecerão disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias Úteis e podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELDO HERMANN

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que NELDO HERMANN, CPF/MF n 179.XXX.250-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 08/08/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 45/2024), requer o registro à margem da matrícula 17.514, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado nesta Cidade, Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 1.255,31m , da seguinte forma: FRAÇÃO A DO LOTE URBANO N 1 (um), DA QUADRA N 1 (um), com área de 859,11m (oitocentos e cinquenta e nove metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias; FRAÇÃO B DO LOTE URBANO N 1 (um), DA QUADRA N 1 (um), com área de 396,20m (trezentos e noventa e seis metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAPANDUVA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELIA JIENTARA BAZI, ADEMIR BAZI

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessados: ADELIA JIENTARA BAZI, CPF ***.728.209-**, nascida em 17/02/1984, e seu esposo ADEMIR BAZI, CPF ***.611.639-88, nascido em 12/12/1978, brasileiros, agricultores, casados, residentes e domiciliados na localidade de Lageadinho, s/n, Monte Castelo-SC , requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n 31.956, em 17 de maio de 2024, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal superior a 10 anos, do imóvel rural com a área de 85.150,00m , situado na localidade de Lageadinho, Município de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com a seguinte descrição técnica (Sirgas 2000): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CA0-M-24224, de coordenadas (Longitude: -50 16'18,569", Latitude: -26 38'18,604" e Altitude: 818,17 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 25' e 8,38 m até o vértice CA0-M-24267, (Longitude: -50 16'18,266", Latitude: -26 38'18,606" e Altitude: 822,18 m); deste, segue confrontando com Matrícula 12.278, de Klabin S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 90 00' e 28,49 m até o vértice CA0-M-0629, (Longitude: -50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16'17,236", Latitude: -26 38'18,606" e Altitude: 803,04 m); deste, segue confrontando com Matrícula 859, de Pedro Rodrigues Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 33' e 3,96 m até o vértice MONT-V-0352, (Longitude: -50 16'17,093", Latitude: -26 38'18,605" e Altitude: 803,50 m); deste, segue confrontando com Matrícula 859, de Pedro Rodrigues Bastos e por um Arroio sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 188 09' e 1,37 m até o vértice MONT-P-0292, (Longitude: -50 16'17,100", Latitude: -26 38'18,649" e Altitude: 803,71 m); 171 58' e 8,52 m até o vértice MONT-P-0293, (Longitude: -50 16'17,057", Latitude: -26 38'18,923" e Altitude: 804,06 m); 133 07' e 8,15 m até o vértice MONT-P-0294, (Longitude: -50 16'16,842", Latitude: -26 38'19,104" e Altitude: 804,49 m); 150 50' e 7,15 m até o vértice MONT-P-0295, (Longitude: -50 16'16,716", Latitude: -26 38'19,307" e Altitude: 805,13 m); 192 27' e 9,74 m até o vértice MONT-P-0296, (Longitude: -50 16'16,792", Latitude: -26 38'19,616" e Altitude: 805,50 m); 212 30' e 10,29 m até o vértice MONT-P-0297, (Longitude: -50 16'16,992", Latitude: -26 38'19,898" e Altitude: 805,75 m); 187 24' e 9,44 m até o vértice MONT-P-0298, (Longitude: -50 16'17,036", Latitude: -26 38'20,202" e Altitude: 806,00 m); 94 40' e 4,52 m até o vértice MONT-P-0299, (Longitude: -50 16'16,873", Latitude: -26 38'20,214" e Altitude: 805,70 m); 203 56' e 5,59 m até o vértice MONT-P-0300, (Longitude: -50 16'16,955", Latitude: -26 38'20,380" e Altitude: 805,70 m); 227 09' e 3,62 m até o vértice MONT-P-0301, (Longitude: -50 16'17,051", Latitude: -26 38'20,460" e Altitude: 805,63 m); 245 58' e 10,66 m até o vértice MONT-P-0302, (Longitude: -50 16'17,403", Latitude: -26 38'20,601" e Altitude: 806,28 m); 248 57' e 6,43 m até o vértice MONT-P-0303, (Longitude: -50 16'17,620", Latitude: -26 38'20,676" e Altitude: 806,00 m); 219 27' e 11,40 m até o vértice MONT-P-0304, (Longitude: -50 16'17,882", Latitude: -26 38'20,962" e Altitude: 806,24 m); 232 48' e 3,82 m até o vértice MONT-V-0353, (Longitude: -50 16'17,992", Latitude: -26 38'21,037" e Altitude: 806,64 m); deste, segue confrontando com Matrícula 859, de Adelia Jientara Bazi e por um Arroio sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 47' e 5,24 m até o vértice MONT-P-0305, (Longitude: -50 16'18,143", Latitude: -26 38'21,140" e Altitude: 807,20 m); 175 33' e 20,35 m até o vértice MONT-P-0306, (Longitude: -50 16'18,086", Latitude: -26 38'21,799" e Altitude: 808,18 m); 177 28' e 13,80 m até o vértice MONT-P-0307, (Longitude: -50 16'18,064", Latitude: -26 38'22,247" e Altitude: 808,51 m); 154 25' e 31,77 m até o vértice MONT-P-0308, (Longitude: -50 16'17,568", Latitude: -26 38'23,178" e Altitude: 816,65 m); 170 43' e 61,78 m até o vértice MONT-P-0309, (Longitude: -50 16'17,208", Latitude: -26 38'25,159" e Altitude: 818,81 m); deste, segue confrontando com Matrícula 859, de Adelia Jientara Bazi, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 35' e 118,18 m até o vértice MONT-V-0354, (Longitude: -50 16'13,691", Latitude: -26 38'27,339" e Altitude: 825,96 m); deste, segue confrontando com Matrícula 859, de Reni Jientara Lisczkovski, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 20' e 121,58 m até o vértice MONT-P-0310, (Longitude: -50 16'17,217", Latitude: -26 38'29,697" e Altitude: 859,35 m); deste, segue confrontando com Matrícula 6504, posse de Reni Jientara Lisczkovski, com os seguintes azimutes e distâncias: 293 39' e 105,70 m até o vértice MONT-P-0311, (Longitude: -50 16'20,717", Latitude: -26 38'28,319" e Altitude: 843,39 m); 329 44' e 173,73 m até o vértice MONT-P-0312, (Longitude: -50 16'23,882", Latitude: -26 38'23,444" e Altitude: 822,95 m); 282 05' e 138,78 m até o vértice MONT-P-0287, (Longitude: -50 16'28,788", Latitude: -26 38'22,500" e Altitude: 809,16 m); deste, segue confrontando com Matrícula 1.595 de Reni Jientara Lisczkovski, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 20' e 132,01 m até o vértice MONT-P-0286, (Longitude: -50 16'33,027", Latitude: -26 38'20,530" e Altitude: 803,24 m); 328 56' e 65,47 m até o vértice CA0-M-00628, (Longitude: -50 16'34,248", Latitude: -26 38'18,708" e Altitude: 805,44 m); deste, segue confrontando com Matrícula 12.277, de Klabin S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 89 34' e 433,72 m até o vértice CA0-M-24224, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O terreno usucapiendo está na Matrícula 6.504, do Registro de Imóveis de Papanduva-SC. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução: Luis Gustavo Rieckel, engenheiro agrônomo, ART n 8718388-0. Papanduva-SC. Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENI JIENTARA LISCZKOVSKI, MARCIO LISCZKOVSKI

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessados: RENI JIENTARA LISCZKOVSKI, RG CPF ***.293.949-**, nascida em 29/04/1982, e seu esposo MARCIO LISCZKOVSKI, RG 4.707.858/SESP-SC, CPF ***.974.379-**, nascido em 14/05/1983, brasileiros, agricultores, casados, residentes e domiciliados na localidade de Lageadinho, s/n, Monte Castelo-SC, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n 31.960, em 17 de maio de 2024, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal superior a 10 anos, do imóvel rural com a área de 80.354,00m, situado na localidade de Lageadinho, Município de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com a seguinte descrição técnica (Sirgas 2000): Vértice Longitude Latitude Altitude(m) Vértice Azimute Dist.(m) Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MONT-P-0287, de coordenadas (Longitude: -50 16'28,788", Latitude: -26 38'22,500" e Altitude: 809,16 m); deste, segue confrontando com Matrícula 6504, posse de Adelia Jientara Bazi, com os seguintes azimutes e distâncias: 102 05' e 138,78 m até o vértice MONT-P-0312, (Longitude: -50 16'23,882", Latitude: -26 38'23,444" e Altitude: 822,95 m); 149 44' e 173,73 m até o vértice MONT-P-0311, (Longitude: -50 16'20,717", Latitude: -26 38'28,319" e Altitude: 843,39 m); 113 39' e 105,70 m até o vértice MONT-P-0310, (Longitude: -50 16'17,217", Latitude: -26 38'29,697" e Altitude: 859,35 m); deste, segue confrontando com Matrícula 859, de Reni Jientara Lisczkovski, com os seguintes azimutes e distâncias: 150 18' e 123,67 m até o vértice FA7-M-3751, (Longitude: -50 16'15,002", Latitude: -26 38'33,187" e Altitude: 882,74 m); deste, segue confrontando com Matrícula 1335, de Silvio Nadal Stefanos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154 25' e 108,31 m até o vértice FA7-M-4623, (Longitude: -50 16'13,312", Latitude: -26 38'36,361" e Altitude: 905,28 m); 257 40' e 130,05 m até o vértice FA7-M-4621, (Longitude: -50 16'17,905", Latitude: -26 38'37,263" e Altitude: 900,78 m); 154 16' e 30,20 m até o vértice FA7-M-4622, (Longitude: -50 16'17,431", Latitude: -26 38'38,147" e Altitude: 917,55 m); deste, segue confrontando com Matrícula 12.271, de Klabin S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 257 41' e 141,25 m até o vértice CA0-M-0640, (Longitude: -50 16'22,420", Latitude: -26 38'39,125" e Altitude: 829,85 m); deste, segue confrontando com Matrícula 1595, de Reni Jientara Lisczkovski, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 10' e 308,68 m até o vértice MONT-P-0291, (Longitude: -50 16'22,775", Latitude: -26 38'29,102" e Altitude: 834,53 m); 303 19' e 42,41 m até o vértice MONT-P-0290, (Longitude: -50 16'24,056", Latitude: -26 38'28,345" e Altitude: 826,77 m); 280 52' e 45,83 m até o vértice MONT-P-0289, (Longitude: -50 16'25,683", Latitude: -26 38'28,064" e Altitude: 821,52 m); 322 08' e 76,45 m até o vértice MONT-P-0288, (Longitude: -50 16'27,379", Latitude: -26 38'26,103" e Altitude: 817,19 m); 340 38' e 117,55 m até o vértice MONT-P-0287, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O terreno usucapiendo está na Matrícula 6.504, do Registro de Imóveis de Papanduva-SC. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução: Luis Gustavo Rieckel, engenheiro agrônomo, ART n 8717917-8. Papanduva-SC. Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora.

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS PERINI, RPG COM. E ADMIN. LTDA, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA, RAFAELA CHERUBINI PERINI**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RPG COM. E ADMIN. LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679250**100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262819000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA CHERUBINI PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 200408605000016300-00, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 1339; sob o nº 5, na matrícula nº 1340; sob o nº 5, na matrícula nº 1341; sob o nº 5, na matrícula nº 1342; sob o nº 5, na matrícula nº 1343 e sob o nº 5, na matrícula nº 1345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 113; RUA B, LOTE 114; LOTE NR 115; RUA B, LOTE 116; RUA B, LOTE 117; RUA B, LOTE 119 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA - BOMBAS - BOMBINHAS/SC - CEP: 88.215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 9.812.845,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO BIN TISO, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO**

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getúlio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA ? UNICRED VALE, prenotado sob nº42813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO BIN TISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getúlio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018080664-0, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Jose de Oliveira, SN, frente nº 197, Lote 03, quadra F, Loteamento Santa Lucia, bairro Centro, Presidente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Getúlio/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 46.905,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getúlio-SC. Delmar Adão Angioletti, Oficial de Registro de Imóveis.

QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GRIESER**

Helena Antonia Salton, oficial do Registro de Imóveis de Quilombo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VANGUARDA - CRESOL VANGUARDA, prenotado sob nº34260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GRIESER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ernesto Francisco Bertaso, Nº. 1300, Condomínio Edifício Dom Victório Centro Quilombo SC CEP 89850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50010392022022385-7, firmada em 13/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso Sul Euclides Bendamin Bodanese, s/n, bairro São Cristóvão, Quilombo - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 20.041,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quilombo-SC. Helena Antonia Salton, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2SM SERVICOS LTDA**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de 2SM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

45.223.981/0001-74, com sede na Rua Jorge Zipperer, Nº 118, 1º andar, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HELENA OLSEN SPEICHER, no terreno urbano com a Área de 60.202,34m², situado no lado par da Rua São Rafael, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob Nº 14.863 no Livro 02 deste Ofício; constituição de 05 quadras denominadas Quadra A com 06 lotes e Área total de 1.834,09m²; Quadra B com 14 lotes e Área total de 4.418,03m²; Quadra C com 23 lotes e Área total de 7.663,95m²; Quadra dº com 13 lotes e Área total de 3.745,34m², ficando o lote 56 indicado como Área Verde II; e a Quadra e com 6 lotes e a Área total de 35.543,03m², ficando o lote 61 indicado como Área Verde I e o lote 62 indicado como Área Remanescente, sendo todos os lotes sem benfeitorias; constituição também de Área para abertura de ruas com 6.997,90m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal Nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Victor Gschwendtner CREA/PR Nº 155573/D bem como a ART Nº 8396803-2 e 9042094-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da Última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 12 de novembro de 2024. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WWG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SO JOO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que WWG Incorporação e Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.602.156/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio administrador Wander Vicente Gomes Filho, portador do CPF Nº ***.200.909-**. Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o Nº 61.854, em data de 18 de abril de 2024, referente ao imóvel localizado na Rua José Antônio Soares, bairro Ribanceira do Sul, na cidade de São João Batista/SC, com Área de 17.621,34m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 22.942. O Loteamento denominado Loteamento Rua dos Ipês contempla uma Área de terras de 17.621,34m², a Área utilizada possui 2 (duas) Áreas Verdes, num total de 2.707,81m², Área Institucional de 882,95m², totalizando 7.273,99m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 10.347,35m², distribuídas em 28 (vinte e oito) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença Nº 22/2024 expedido pela Municipalidade de São João Batista. Consta apresentação da Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 3057/2023. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente Órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação. São João Batista, 12 de novembro de 2024 Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DOM FRANCISCO SPE LTDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Jardim Dom Francisco SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.051.065/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Juliano Miliorini, portador do CPF Nº ***.605.999-**. Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o Nº 62.721, em data de 25 de julho de 2024, referente ao imóvel localizado na Rodovia SC-410, bairro Cardoso, na cidade de São João Batista/SC, com Área de 67.664,64m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 23.287. O Loteamento denominado Loteamento Dom Francisco contempla uma Área de terras de 67.664,64m², a Área utilizada possui 2 (duas) Áreas Verdes, num total de 3.237,74m², Área Institucional de 1.482,18m², totalizando 17.503,80m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 27.892,91m², distribuídas em 67 (sessenta e sete) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença Nº 2377/2024 expedido pela Municipalidade de São João Batista. Consta apresentação da Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 2031/2024. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente Órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. São João Batista, 12 de novembro de 2024 Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143777-2, firmada em 03/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 389 APT0 389-1 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 3.374,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO CESAR LOHN JUNIOR**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LOHN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914854-0, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR SEVERINO 466 CASA 02 CENTRO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 27.475,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DULCIMAR FAUSTO MACHADO, ALVACIR MACHADO

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que DULCIMAR FAUSTO MACHADO, brasileira, do lar, portadora do documento de identificação RG n 1.609.029 - SSP/SC e inscrita no CPF sob n ***.423.109-** e ALVACIR MACHADO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identificação RG n 1.376.108 - SESPDC/SC e inscrito no CPF sob n ***.644.699-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliada na Rua Tocantins, n 51, Bairro Universitário, no Município de Tijucas/SC, CEP: 88200-000, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento n 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo n 96.946, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que se mantém na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de "Um TERRENO URBANO situado na Rua Urussanga, S/N, Bairro Joaia, neste Município e Comarca de Tijucas-SC, com área total de 5.628,04m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.982.388,6310m e E 731.520,4551m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, frente ao Sul, com azimute de 310 48'14" por uma distância de 12,718m até o vértice M02, de coordenadas N 6.982.396,9416m e E 731.510,8285m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, frente ao Sul, com azimute de 302 01'16" por uma distância de 25,277m até o vértice M03, de coordenadas N 6.982.410,3443m e E 731.489,3972m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, frente ao Sul, com azimute de 293 24'15" por uma distância de 13,705m até o vértice M04, de coordenadas N 6.982.415,7882m e E 731.476,8198m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, frente ao Sul, com azimute de 297 28'58" por uma distância de 11,067m até o vértice M05, de coordenadas N 6.982.420,8955m e E 731.467,0015m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, frente ao Sul, com azimute de 307 07'13" por uma distância de 10,527m até o vértice M06, de coordenadas N 6.982.427,2486m e E 731.458,6075m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, frente ao Sul, com azimute de 320 44'38" por uma distância de 9,289m até o vértice M07, de coordenadas N 6.982.434,4415m e E 731.452,7294m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, lateral direita ao Oeste, com azimute de 327 46'18" por uma distância de 10,596m até o vértice M08, de coordenadas N 6.982.443,4050m e E 731.447,0785m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, lateral direita ao Oeste, com azimute de 342 09'33" por uma distância de 10,316m até o vértice M09, de coordenadas N 6.982.453,2248m e E 731.443,9180m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, lateral direita ao Oeste, com azimute de 355 13'18" por uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 10,764m até o vértice M10, de coordenadas N 6.982.463,9515m e E 731.443,0213m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, lateral direita ao Oeste, com azimute de 1 52'49" por uma distância de 12,334m até o vértice M11, de coordenadas N 6.982.476,2792m e E 731.443,4261m; deste segue confrontando com RUA URUSSANGA, lateral direita ao Oeste, com ângulo central de 88 17'15" com um desenvolvimento de 4,802m em curva com raio de 3,000m até o vértice M12, de coordenadas N 6.982.479,1749m e E 731.446,6125m; deste segue confrontando com RUA LAVINHO CAMPESTRINI, fundos ao Norte, com azimute de 93 35'34" por uma distância de 43,900m até o vértice M13, de coordenadas N 6.982.476,4239m e E 731.490,4262m; deste segue confrontando com RUA LAVINHO CAMPESTRINI, fundos ao Norte, com azimute de 95 25'26" por uma distância de 49,620m até o vértice M14, de coordenadas N 6.982.471,7337m e E 731.539,8245m; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TIJUCAS, CNPJ: 78.827.268/0001-99 - TERRAS DE POSSE, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 192 39'53" por uma distância de 80,984m até o vértice M15, de coordenadas N 6.982.392,7200m e E 731.522,0690m; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TIJUCAS, CNPJ: 78.827.268/0001-99 - TERRAS DE POSSE, lateral esquerda ao Leste, com azimute 201 32'20" por uma distância de 4,396m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.628,04m . Está localizado à Rua Urussanga, tendo sua frente para a referida Rua, está à 640,00 metros da esquina com a SC 410, e se encontra do lado Ímpar do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido da SC 410 para a referida rua, está situado no bairro Joaia. O imóvel não possui benfeitorias. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Jaíne Aísa Wegner Cáceres - Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA

IARA MARIA DOS ANJOS A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 79 TIMBÓ SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 48.652.990/0001-79, com sede na rua Theodoro Holtrup, Nº 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, foram depositados neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal Nº 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado VIVENDA DAS FLORES, de 75 (setenta e cinco) Áreas, todas sem edificações, sendo 69 (sessenta e nove) lotes, numerados de 01 a 69, todos sem edificações, contendo: lote 01 - 437,33m2; lote 02 - 324,00m2; lote 03 - 324,00m2; lote 04 - 324m2; lote 05 - 324,00m2; lote 06 - 324,00m2; lote 07 - 324,00m2; lote 08 - 324,00m2; lote 09 - 324,00m2; lote 10 - 324,00m2; lote 11 - 324,00m2; lote 12 - 324,00m2; lote 13 - 324,00m2; lote 14 - 324,00m2; lote 15 - 324,00m2; lote 16 - 404,36m2; lote 17 - 302,92m2; lote 18 - 300,00m2; lote 19 - 300,00m2; lote 20 - 378,55m2; lote 21 - 312,00m2; lote 22 - 334,36m2; lote 23 - 301,11m2; lote 24 - 311,59m2; lote 25 - 311,86m2; lote 26 - 312,13m2; lote 27 - 312,39m2; lote 28 - 312,66m2; lote 29 - 312,93m2; lote 30 - 313,19m2; lote 31 - 313,46m2; lote 32 - 313,73m2; lote 33 - 313,99m2; lote 34 - 314,26m2; lote 35 - 314,53m2; lote 36 - 314,79m2;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 37 - 400,19m²; lote 38 - 721,86m²; lote 39 - 540,02m²; lote 40 - 540,02m²; lote 41 - 312,00m²; lote 42 - 312,00m²; lote 43 - 312,00m²; lote 44 - 312,00m²; lote 45 - 312,00m²; lote 46 - 312,00m²; lote 47 - 312,00m²; lote 48 - 312,00m²; lote 49 - 312,00m²; lote 50 - 312,00m²; lote 51 - 312,00m²; lote 52 - 300,15m²; lote 53 - 339,45m²; lote 54 - 350,43m²; lote 55 - 300,16m²; lote 56 - 317,68m²; lote 57 - 317,94m²; lote 58 - 318,21m²; lote 59 - 318,48m²; lote 60 - 318,74m²; lote 61 - 319,01m²; lote 62 - 319,28m²; lote 63 - 319,54m²; lote 64 - 319,81m²; lote 65 - 320,08m²; lote 66 - 320,34m²; lote 67 - 555,09m²; lote 68 - 555,89m²; e, lote 69 - 734,89m²; mais a Área de 2.401,44m² destinada ao logradouro público denominado rua Gretchen Rahn - Lei Nº 3496 de 24/09/2024, antes rua projetada A; Área de 2.756,52m² destinada ao logradouro público denominado rua Reinhold Adam - Lei Nº 3496 de 24/09/2024, antes rua projetada B; Área de 911,92m², destinada ao prolongamento do logradouro público denominado rua Professor Alfredo Girardi; Área de 778,62m² destinada ao prolongamento do logradouro público denominado rua Polotina; Área de 11.652,13m² destinada a Área Verde de Manutenção, sendo que destes, 5.814,41m² serão utilizados para satisfazer a Área Verde Recreativa; e, a Área de 3.282,40m² destinada a Área Pública. As referidas Áreas serão loteadas do terreno urbano, situado do lado Ímpar da rua Expedicionário Pedro João Silva, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 25,00 metros da esquina formada pelo lado par da rua Diamantina, devidamente matriculado sob o Nº 33.696, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Certidão de Aprovação sob Caução Nº 349 de 24 de setembro de 2024, e Certidão de Alteração sob Nº 351, datada de 04 de novembro de 2024. Planta física devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso Engenheiro Civil, registrado no Crea/SC sob o Nº 076235-9 e ART Nº 8934970-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados como referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual Nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal Nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da Última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (Ass.) Iara Maria dos Anjos A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ACCYOLI DOS SANTOS, EDJANE SILVA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: 31 DE MARÇO (CD M BOSQUE) 3790 BL G/AP 203, JABOTIANA, matrícula n. 10025. Intima JOSE ACCYOLI DOS SANTOS - cpf ***187965**, e EDJANE SILVA DOS SANTOS cpf ***131015** a comparecer em Cartório, sito Praça Camerino, n. 205, So Jos, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00843394C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERISVAL CONCEICAO SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar GERISVAL CONCEICAO SANTOS (***.147.605-**) e MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO (***.838.435-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario, garantido por alienao fiduciria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, C, n 200, Residencial Vivendas do Rio, 0009, 0104, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrcula 052276, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Carrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01244406C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS (***.637.785-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario, garantido por alienao fiduciria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, 05, n 500, Alpha Class Residence, 0010, 0304, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrcula 065849, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Carrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958809C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA (***.528.065-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario, garantido por alienao fiduciria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, F, n 990, Aruana Praia Residence, Perolas, 0606, Aruana, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrcula 097974, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Carrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01250386C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE CARVALHO AZEVEDO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). JANETE CARVALHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.341.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 0001520.0020190146, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/09/2019, com a credora BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o n 13.009.717/0001-46, referente ao imóvel situado na Rodovia José de Campos, n 1601, Condomínio Costa Paradiso, Club Rezidenciale, Casa 58, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-12, na matrícula n 7041. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GP MONTEIRO EMPREENDIMENTO LTDA**

A Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Barra dos Coqueiros/SE, Fernanda Menezes Barbosa Antunes, vem promover a presente publicação, nos termos do 4 da Lei 6.015/73 e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o processo de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta serventia sob o Nº 38172, datado de 16/09/2024, de um imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, Povoado Capuã, Barra dos Coqueiros/SE, medindo 91.441,34m² de Área total com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.796.889,32m e E 719.140,86m; deste segue confrontando com a propriedade de RENAN MOURA MENEZES, com azimute de 11718'15 por uma distância de 42,82m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.796.869,68m e E 719.178,91m; deste segue, com azimute de 11705'04 por uma distância de 21,32m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.796.859,97m e E 719.197,89m; deste segue, com azimute de 116°57'23 por uma distância de 7,20m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.796.856,71m e E 719.204,30m; deste segue, com azimute de 11720'23 por uma distância de 3,23m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.796.855,22m e E 719.207,17m; deste segue confrontando com a propriedade de VIVYANE MOURA DANTAS, com azimute de 118°10'23 por uma distância de 33,61m até o vértice -P- 0006, de coordenadas N 8.796.839,36m e E 719.236,80m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 114°30'19 por uma distância de 35,12m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.796.824,79m e E 719.268,76m; deste segue, com azimute de 16°10'20 por uma distância de 7,58m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.796.832,06m e E 719.270,87m; deste segue, com azimute de 11348'37 por uma distância de 48,39m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.796.812,53m e E 719.315,14m; deste segue, com azimute de 11325'10 por uma distância de 46,73m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.796.793,96m e E 719.358,02m; deste segue, com azimute de 114°42'52 por uma distância de 82,59m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.796.759,42m e E 719.433,04m; deste segue, com azimute de 114°07'09 por uma distância de 220,31m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.796.669,40m e E 719.634,12m; deste segue, com azimute de 114°09'23 por uma distância de 66,05m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.796.642,37m e E 719.694,39m; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue, com azimute de 112°26'12 por uma distância de 119,89m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.796.596,61m e E 719.805,20m; deste segue, com azimute de 114°20'15 por uma distância de 261,40m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.796.488,89m e E 720.043,36m; deste segue, com azimute de 114°17'31 por uma distância de 92,35m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.796.450,90m e E 720.127,53m; deste segue, com azimute de 11335'25 por uma distância de 100,69m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.796.410,60m e E 720.219,81m; deste segue, com azimute de 11339'24 por uma distância de 98,82m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.796.370,95m e E 720.310,32m; deste segue, com azimute de 111°44'45 por uma distância de 98,55m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.796.334,44m e E 720.401,86m; deste segue, com azimute de 115°15'52 por uma distância de 111,66m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.796.286,78m e E 720.502,84m; deste segue, com azimute de 115°07'25 por uma distância de 144,79m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.796.225,31m e E 720.633,93m; deste segue, com azimute de 11729'58 por uma distância de 105,14m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.796.176,76m e E 720.727,20m; deste segue confrontando com a propriedade de OCEANO ATLÂNTICO, com azimute de 21722'32 por uma distância de 90,47m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.796.104,86m e E 720.672,28m; deste segue confrontando com a propriedade de GIVALDO PEREIRA MONTEIRO, CPF: ***.987.754-**, com azimute de 29818'01 por uma distância de 91,34m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.796.148,17m e E 720.591,86m; deste segue, com azimute de 29714'03 por uma distância de 54,48m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.796.173,10m e E 720.543,42m; deste segue, com azimute de 2528'22 por uma distância de 22,92m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.796.193,79m e E 720.553,27m; deste segue, com azimute de 296°41'21 por uma distância de 65,61m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.796.223,26m e E 720.494,66m; deste segue, com azimute de 296°09'42 por uma distância de 260,05m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.796.337,91m e E 720.261,25m; deste segue, com azimute de 206°00'43 por uma distância de 19,98m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.796.319,95m e E 720.252,49m; deste segue, com azimute de 296°09'39 por uma distância de 50,81m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.796.342,36m e E 720.206,88m; deste segue, com azimute de 296°12'42 por uma distância de 253,97m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.796.454,53m e E 719.979,02m; deste segue, com azimute de 29538'55 por uma distância de 340,73m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.796.602,02m e E 719.671,87m; deste segue, com azimute de 296°04'15 por uma distância de 152,68m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.796.669,12m e E 719.534,72m; deste segue, com azimute de 296°03'18 por uma distância de 170,96m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.796.744,21m e E 719.381,14m; deste segue, com azimute de 29535'26 por uma distância de 287,30m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.796.868,31m e E 719.122,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA SE-100, com azimute de 3907'39 por uma distância de 2,24m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.796.870,05m e E 719.123,43m; deste segue, com azimute de 41°24'12 por uma distância de 12,05m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.796.879,09m e E 719.131,40m; deste segue, com azimute 42°43'32 por uma distância de 13,93m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.637,76 m. Tendo como requerente: GP MONTEIRO EMPREENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N° 53.444.396/0001-22, estabelecida na Rodovia SE-100, s/n, Barra dos Coqueiros/SE.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIAS DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024), foi requerido por Elias dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 02/11/1967, com 56 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador da cédula de identidade n 873.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 08/11/2011, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.677.095-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 18/01/1995 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 1995 3 00002 033 0000170 - 61, emitida em 14 de fevereiro de 2019, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com a Sra. Denilsa Ribeiro dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 03/08/1976, com 48 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, comerciante, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.245.626-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 23/08/2021, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.851.595-XX, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Conde Sobral, n 1220, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Esequias dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 26/07/1970, com 54 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) registrada sob n XXX213766XX, emitida pelo DETRAN-SE em 16/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.866.425-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 15/06/2010 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 2010 2 00007 035 0001716 - 49, emitida em 19 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com a Sra. Júlia Quézia Nascimento de Santana Santos, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, nascida em 13/06/1989, com 35 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, prendas do lar, endereço eletrônico não informado, portadora da CNH registrada sob n XXX019673XX, emitida pelo DETRAN-SE em 17/12/2019, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.016.825-XX, residente e domiciliado na rua Fernando da Silva Sobral, n 0, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Dineusa dos Santos Dantas, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 04/01/1960, com 64 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, aposentada, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n 552.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 10/03/2011, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.606.535-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 07/04/1980 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 1980 2 00002 059 0000206 - 87, emitida em 17 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com o Sr. Azarias da Rocha Dantas, brasileiro, natural de Estância (SE), maior, nascido em 13/05/1956, com 68 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, torneiro mecânico, endereço eletrônico não informado, portador da cédula de identidade RG n 310.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 25/07/2017, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.096.745-XX, residente e domiciliada na rua Fernando da Silva Sobral, n 0, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Daniel dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 25/11/1958, com 65 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da cédula de identidade RG n XX.365.070-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 10/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.715.405-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 12/07/1998 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento número de ordem n 110, livro n B-01, folha n 110, emitida em 26 de outubro de 1998, pelo Cartório da Comarca de Carira (SE), com a Sra. Maria Cidinei Ferreira Santos, brasileira, natural de Carira (SE), maior, nascida em 29/01/1964, com 60 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, doméstica, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n 588.552, 2 via expedida pela SSP/SE em 28/10/2010 inscrita no CPF/MF sob o n XXX.481.805-XX, residente e domiciliado na rua A, residencial José Garcez, n 41, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Neimi dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 25/10/1963, com 60 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, solteira conforme Certidão de Nascimento número de ordem n 11.237, folha n 34, livro A-22, emitida em 22 de setembro de 2009, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, diarista, possuidora do endereço eletrônico: neimisantos1@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.135.964-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 03/04/2023, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.150.088-XX, residente e domiciliada na rua Lucena, n 11, bairro Vila da Noite, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.435-530;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eliude dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 05/02/1965, com 59 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, prendas do lar, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.868.745-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 23/05/2022, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.557.125-XX, divorciada conforme Certidão de Casamento matrícula n 1097930155 1986 2 00003 048 0000495 65, emitida em 18 de dezembro de 2013, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, residente e domiciliada na rua Roosevelt Menezes, n 252, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Ester dos Santos Cruz, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 01/04/1961, com 63 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, aposentada, possuidora do endereço eletrônico: estersantos200000@gmail.com, portadora da cédula de identidade n XX.694.049-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 27/01/2022, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.739.355-XX, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na data 21/08/2010 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 123190 01 55 2010 2 00110 186 0027465 04, emitida em 21 de agosto de 2010, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), com o Sr. Roberto Dias da Cruz, brasileiro, natural de Santos (SP), maior, nascido em 11/12/1959, com 64 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, funileiro, possuidor do endereço eletrônico: rob95cruz@gmail.com, portador da cédula de identidade RG n XX.352.053-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 23/02/2017, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.267.808-XX, residente e domiciliada na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 97, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.470-150; Laudicéia dos Santos Oliveira, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 17/08/1962, com 62 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, viúva conforme Certidão de Casamento matrícula n 123190 01 55 1988 2 00042 193 0009599 87, emitida em 28 de março de 2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, costureira, possuidora do endereço eletrônico: laudiceiadossantos62@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.754.340-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 14/04/2023, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.123.918-XX, residente e domiciliada na Avenida Santa Adelaide, n 123, bairro Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.471-070; Maria Genilde dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 05/07/1956, com 68 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, solteira conforme Certidão de Nascimento número de ordem n 10.688, folha n 196, livro A-21, emitida em 22 de setembro de 2009, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, aposentada, possuidora do endereço eletrônico: mariagenildedossantos56@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.135.963-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 28/11/2023, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.281.085-XX, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 1436, bairro Cachoeira, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.435-000; Dinair dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 16/09/1957, com 67 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, aposentado, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.957.961-X, expedida pela SSP/SE em 07/12/2010, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.639.435-XX, solteira conforme Certidão de Nascimento matrícula n 109793 01 55 1962 1 00021 196 0010689 - 35, emitida em 19 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, residente e domiciliada na rua Prefeitura Nelson Pereira Sobral, n 48, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Givaldo dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 01/10/1951, com 72 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, motorista, endereço eletrônico: kurt.manu@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG n X.X06.101-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 11/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.904.578-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 07/08/1980 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento número de ordem n 3.221, livro B-15, folha 158, emitida em 07 de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agosto de 1980, pelo Cartório Registro Civil e Anexos da Comarca de Guarujá (SP), com a Sra. Helena Cicera Jesus dos Santos, brasileira, natural de Inajá (PE), maior, nascida em 23/11/1948, com 75 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, prendas do lar, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.648.934-X, expedida pela SSP/SP em 06/03/2014 inscrita no CPF/MF sob o n XXX.125.618-XX, residente e domiciliado na rua Barueri, n 98, bairro Vila Aurea, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.454-280; Jeane dos Santos Silva, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 30/01/1976, com 48 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônoma, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n X.X73.74X, 2 via expedida pela SSP/SE em 28/08/2018, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.353.785-XX, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na data 12/07/1995 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 1995 3 00002 036 0000176 - 07, emitida em 19 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com o Sr. Flavio Castor da Silva Junior, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 23/06/1970, com 54 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) registrada sob n XXX289568XX, emitida pelo DETRAN-SE em 16/01/2021 inscrito no CPF/MF sob o n XXX.887.935-XX, residente e domiciliada na rua Jose de Oliveira, n 109, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Clayton Carvalho dos Santos, brasileiro, natural de Guarujá (SP), maior, nascido em 13/03/1983, com 41 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, mecânico, possuidor do endereço eletrônico: mecanicazito2022@gmail.com, portador da cédula de identidade n XX.723.531-X, expedida pela SSP/SP em 09/09/2011, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.962.208-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 16/08/2008 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 123190 01 55 2008 3 00002 171 0000526 20, emitida em 31 de outubro de 2019, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP) com a Sra. Emanuella Severina Silva, brasileira, natural de Campina Grande (PB), maior, nascida em 16/08/1986, com 38 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, assistente de departamento pessoal, possuidora do endereço eletrônico: kuttmanu@hotmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.400.316-X, expedida pela SSP/SE em 22/06/2009, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.256.958-XX, residente e domiciliado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 97, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.470-150; herdeiro por estirpe de José Zito dos Santos, falecido em 13/06/2011, aos 57 anos de idade, era brasileiro, maior, casado, não possuía endereço eletrônico, conforme Certidão de Óbito matrícula n 116061 01 55 2011 4 00064 031 0036852 61, emitida em 14 de junho 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP); Erica Carvalho dos Santos, brasileira, natural de Guarujá (SP), maior, nascida em 07/07/1981, com 43 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, solteira conforme Certidão de Nascimento número de ordem n 13.794, folha n 206, livro A-32, emitida em 07 de fevereiro de 1985, pelo Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Guarujá (SP), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, operadora de caixa, possuidora do endereço eletrônico: ericacarvalho22392@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.489.301-X, expedida pela SSP/SP em 14/04/2014, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.510.438-XX, residente e domiciliada na rua Manoel Marques Nabeto, n 117, bairro Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.471-060; herdeira por estirpe de José Zito dos Santos, falecido em 13/06/2011, aos 57 anos de idade, era brasileiro, maior, casado, não possuía endereço eletrônico, conforme Certidão de Óbito matrícula n 116061 01 55 2011 4 00064 031 0036852 61, emitida em 14 de junho 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra urbana, medindo 7,00m (sete metros) de largura pela frente Norte e pelo fundo Sul; por 18,69m (dezoito metros virgula sessenta e nove centímetros) de comprimento ao lado leste, e 25,00m (vinte e cinco) metros de comprimento ao lado oeste, perfazendo uma área total de 175,00m (cento e setenta e cinco metros quadrados), foi edificado um imóvel, com 133,36m de área construída; possuindo uma área livre de 48,05m ; 76% de taxa de ocupação; 27% de taxa de permeabilidade; encontra-se a construção de um residência unifamiliar implantado em terreno plano, em rua pavimentada, com infraestrutura de energia elétrica e água encanada, em formato regular, com uma garagem, uma suíte, uma W.C suíte, dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, uma sala de jantar, um W.C. social, uma área de serviço, uma área livre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e uma área de circulação, localizada na rua Roosevelt Menezes, n 247, bairro centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, tendo como confrontantes: Rua Roosevelt Menezes; Eleni Anchieta dos Santos, portadora da cédula de identidade RG n 953.XXX; Josefa Cruz Santos, inscrita no CPF n XXX.721.815-XX, e Viviane Guabiraba Oliveira, inscrita no CPF n XXX.857.405-XX; Maria Domice Nascimento, inscrita no CPF n XXX.517.665-XX. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro da prefeitura deste Município sob n 1012504, em nome do Espólio Jose Antônio dos Santos, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de grande circulação, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 05 de novembro de 2024. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIAS DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024), foi requerido por Elias dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 02/11/1967, com 56 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da cédula de identidade n 873.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 08/11/2011, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.677.095-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 18/01/1995 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 1995 3 00002 033 0000170 - 61, emitida em 14 de fevereiro de 2019, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com a Sra. Denilsa Ribeiro dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 03/08/1976, com 48 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, comerciante, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.245.626-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 23/08/2021, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.851.595-XX, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Conde Sobral, n 1220, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Esequias dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 26/07/1970, com 54 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) registrada sob n XXX213766XX, emitida pelo DETRAN-SE em 16/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.866.425-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 15/06/2010 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 2010 2 00007 035 0001716 - 49, emitida em 19 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com a Sra. Júlia Quézia Nascimento de Santana Santos, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, nascida em 13/06/1989, com 35 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, prendas do lar, endereço eletrônico não informado, portadora da CNH registrada sob n XXX019673XX, emitida pelo DETRAN-SE em 17/12/2019, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.016.825-XX, residente e domiciliado na rua Fernando da Silva Sobral, n 0, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Dineusa dos Santos Dantas, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 04/01/1960, com 64 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, aposentada, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n 552.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 10/03/2011, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.606.535-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 07/04/1980 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 1980 2 00002 059 0000206 - 87, emitida em 17 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com o Sr. Azarias da Rocha Dantas, brasileiro, natural de Estância (SE), maior, nascido em 13/05/1956, com 68 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, torneiro mecânico, endereço eletrônico não informado, portador da cédula de identidade RG n 310.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 25/07/2017, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.096.745-XX, residente e domiciliada na rua Fernando da Silva Sobral, n 0, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Daniel dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 25/11/1958, com 65 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da cédula de identidade RG n XX.365.070-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 10/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.715.405-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 12/07/1998 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento número de ordem n 110, livro n B-01, folha n 110, emitida em 26 de outubro de 1998, pelo Cartório da Comarca de Carira (SE), com a Sra. Maria Cidinei Ferreira Santos, brasileira, natural de Carira (SE), maior, nascida em 29/01/1964, com 60 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, doméstica, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n 588.552, 2 via expedida pela SSP/SE em 28/10/2010 inscrita no CPF/MF sob o n XXX.481.805-XX, residente e domiciliado na rua A, residencial José Garcez, n 41, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Neimi dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 25/10/1963, com 60 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, solteira conforme Certidão de Nascimento número de ordem n 11.237, folha n 34, livro A-22, emitida em 22 de setembro de 2009, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, diarista, possuidora do endereço eletrônico: neimisantos1@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.135.964-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 03/04/2023, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.150.088-XX, residente e domiciliada na rua Lucena, n 11, bairro Vila da Noite, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.435-530; Eliude dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 05/02/1965, com 59 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, prendas do lar, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.868.745-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 23/05/2022, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.557.125-XX, divorciada conforme Certidão de Casamento matrícula n 1097930155 1986 2 00003 048 0000495 65, emitida em 18 de dezembro de 2013, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, residente e domiciliada na rua Roosevelt Menezes, n 252, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Ester dos Santos Cruz, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 01/04/1961, com 63 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, aposentada, possuidora do endereço eletrônico: estersantos200000@gmail.com, portadora da cédula de identidade n XX.694.049-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 27/01/2022, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.739.355-XX, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na data 21/08/2010 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 123190 01 55 2010 2 00110 186 0027465 04, emitida em 21 de agosto de 2010, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), com o Sr. Roberto Dias da Cruz, brasileiro, natural de Santos (SP), maior, nascido em 11/12/1959, com 64 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, funileiro, possuidor do endereço eletrônico: rob95cruz@gmail.com, portador da cédula de identidade RG n XX.352.053-X, 2 via expedida pela SSP/SE em 23/02/2017, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.267.808-XX, residente e domiciliada na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 97, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.470-150; Laudicéia dos Santos Oliveira, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 17/08/1962, com 62 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, viúva conforme Certidão de Casamento matrícula n 123190 01 55 1988 2 00042 193 0009599 87, emitida em 28 de março de 2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, costureira, possuidora do endereço eletrônico: laudiceiadossantos62@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.754.340-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 14/04/2023, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o n XXX.123.918-XX, residente e domiciliada na Avenida Santa Adelaide, n 123, bairro Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.471-070; Maria Genilde dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 05/07/1956, com 68 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, solteira conforme Certidão de Nascimento número de ordem n 10.688, folha n 196, livro A-21, emitida em 22 de setembro de 2009, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, aposentada, possuidora do endereço eletrônico: mariagenildedossantos56@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.135.963-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 28/11/2023, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.281.085-XX, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 1436, bairro Cachoeira, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.435-000; Dinair dos Santos, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 16/09/1957, com 67 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, aposentado, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.957.961-X, expedida pela SSP/SE em 07/12/2010, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.639.435-XX, solteira conforme Certidão de Nascimento matrícula n 109793 01 55 1962 1 00021 196 0010689 - 35, emitida em 19 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, residente e domiciliada na rua Prefeitura Nelson Pereira Sobral, n 48, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Givaldo dos Santos, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 01/10/1951, com 72 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, motorista, endereço eletrônico: kurt.manu@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG n X.X06.101-X, 2 via expedida pela SSP/SP em 11/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.904.578-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 07/08/1980 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento número de ordem n 3.221, livro B-15, folha 158, emitida em 07 de agosto de 1980, pelo Cartório Registro Civil e Anexos da Comarca de Guarujá (SP), com a Sra. Helena Cicera Jesus dos Santos, brasileira, natural de Inajá (PE), maior, nascida em 23/11/1948, com 75 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, prendas do lar, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n XX.648.934-X, expedida pela SSP/SP em 06/03/2014 inscrita no CPF/MF sob o n XXX.125.618-XX, residente e domiciliado na rua Barueri, n 98, bairro Vila Aurea, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.454-280; Jeane dos Santos Silva, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascida em 30/01/1976, com 48 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônoma, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n X.X73.74X, 2 via expedida pela SSP/SE em 28/08/2018, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.353.785-XX, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na data 12/07/1995 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 109793 01 55 1995 3 00002 036 0000176 - 07, emitida em 19 de abril de 2023, pelo Cartório do 2 Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), com o Sr. Flavio Castor da Silva Junior, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda (SE), maior, nascido em 23/06/1970, com 54 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, autônomo, endereço eletrônico não informado, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) registrada sob n XXX289568XX, emitida pelo DETRAN-SE em 16/01/2021 inscrito no CPF/MF sob o n XXX.887.935-XX, residente e domiciliada na rua Jose de Oliveira, n 109, bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000; Clayton Carvalho dos Santos, brasileiro, natural de Guarujá (SP), maior, nascido em 13/03/1983, com 41 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, mecânico, possuidor do endereço eletrônico: mecanicazito2022@gmail.com, portador da cédula de identidade n XX.723.531-X, expedida pela SSP/SP em 09/09/2011, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.962.208-XX, casado sob o regime comunhão parcial de bens, na data 16/08/2008 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 123190 01 55 2008 3 00002 171 0000526 20, emitida em 31 de outubro de 2019, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP) com a Sra. Emanuella Severina Silva, brasileira, natural de Campina Grande (PB), maior, nascida em 16/08/1986, com 38 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, assistente de departamento pessoal, possuidora do endereço eletrônico: kuttmanu@hotmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.400.316-X, expedida pela SSP/SE em 22/06/2009, inscrita no CPF/MF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XXX.256.958-XX, residente e domiciliado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 97, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.470-150; herdeiro por estirpe de José Zito dos Santos, falecido em 13/06/2011, aos 57 anos de idade, era brasileiro, maior, casado, não possuía endereço eletrônico, conforme Certidão de Óbito matrícula n 116061 01 55 2011 4 00064 031 0036852 61, emitida em 14 de junho 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP); Erica Carvalho dos Santos, brasileira, natural de Guarujá (SP), maior, nascida em 07/07/1981, com 43 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, solteira conforme Certidão de Nascimento número de ordem n 13.794, folha n 206, livro A-32, emitida em 07 de fevereiro de 1985, pelo Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Guarujá (SP), e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, operadora de caixa, possuidora do endereço eletrônico: ericacarvalho22392@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG n XX.489.301-X, expedida pela SSP/SP em 14/04/2014, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.510.438-XX, residente e domiciliada na rua Manoel Marques Nabeto, n 117, bairro Boa Esperança, na cidade de Guarujá (SP), CEP: 11.471-060; herdeira por estirpe de José Zito dos Santos, falecido em 13/06/2011, aos 57 anos de idade, era brasileiro, maior, casado, não possuía endereço eletrônico, conforme Certidão de Óbito matrícula n 116061 01 55 2011 4 00064 031 0036852 61, emitida em 14 de junho 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarujá (SP), visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra urbana, medindo 7,53m (sete metros vírgula cinquenta e três centímetros) de largura pela frente e pelo fundo; por 30,00m (trinta metros) de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 225,86m , foi edificado um imóvel, com 116,63m de área construída; possuindo uma área livre de 27,10m ; 52% de taxa de ocupação; 22% de taxa de permeabilidade; encontra-se a construção de um residência unifamiliar implantado em terreno plano, em rua pavimentada, com infraestrutura de energia elétrica e água encanada, em formato regular, com uma garagem, três quartos, uma sala de estar, uma sala, uma cozinha, uma sala de jantar, um W.C. social, um W.C. 01, um quintal, um fundo do terreno, localizada na Avenida Governador Lourival Batista, n 193, bairro centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, tendo como confrontantes: Zé Carlos de Menezes, portador da cédula de identidade RG n 269.XXX; Avenida Gov. Lourival Batista; Marlene Evangelista de Almeida Santos, inscrita no CPF n XXX.037.405-XX; Córrego de esgoto do município. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro da prefeitura deste Município sob n 1333, em nome do Espólio Jose Antônio dos Santos, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de grande circulação, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 05 de novembro de 2024. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, MARIA IVONE OLIVEIRA, YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.436.883/0001-30, através de sua representante legal, Maria Ivone Oliveira, inscrita no CPF Nº ***.127.405-**, bem como dos avalistas: Yuri Lindemberg Oliveira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jesus, inscrito no CPF Nº ***.738.325-** e Maria Ivone Oliveira, inscrita no CPF Nº ***.127.405-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/ Financiamento PJ, acompanhada da Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Fácil OP 734, de Nº 734-3532003000015402, firmados em 14/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o Nº R-13, matrícula 5962, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e Às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação Às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal - CEF, detentora da Cédula de Crédito, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei Nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIEL SANTOS DA CRUZ. CPF: ***.324.745-**, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ. CPF: ***.544.505-**, Endereço do Imóvel: APARTAMENTO N. 304, DO BLOCO 03, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, SITUADO NA RUA PROJETADA 1, CONJ. MADRE PAULINA, N. 210, BAIRRO ROSA ELZE, EM SO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.1053545-2, DATADA DE 02/10/2015. Registrada em 22/10/2015, na matrícula n. 25.105, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA. CPF: ***.985.718-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORAVILLE SANTA LÚCIA, APT. 103, BL. 07, MÓDULO I, SITUADO ESTRADA DA CABRITA, LOTEAMENTO ALAMEDAS IMPERIAL, LOTE 01, BAIRRO JABOTIANA, SO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, CONTRATO Nº 855553444452, DATADA DE 25/06/2015. Registrada em 16/11/2015, na matrícula n. 32.309, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMENSON DOS SANTOS RAMOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. WEMENSON DOS SANTOS RAMOS, brasileiro, vendedor praticista, portador da carteira de identidade CI/RG n. 35XXXXX8 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n. 073.XXX.XX5-82 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.376,21 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) em 15/11/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440632192, firmado em 04/06/2014, registrado sob o n. R3 e R4, na matrícula n. 8490, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua D, lote 118, quadra 05, no partido Urbanísticos Casa Grande, I, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 01 de novembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO**AGUDOS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HUMBERTO FERREIRA, LUCIANA ROSSI CORAINI**

O Oficial do Cartório de Registro de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA CARLOS HUMBERTO FERREIRA E LUCIANA ROSSI CORAINI, a comparecerem em Cartório, na Rua Prof. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel Rua Hanna Assad Ayub n. 93 do Parque Smeralda, Registrado na matrícula n. 8594, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EFERSON DE SOUZA PEREIRA, DANILE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA EFERSON DE SOUZA PEREIRA E DANILE DA SILVA, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Lote n. 02 Quadra (52) do Parque Pampulha, Registrado na matrícula n. 13.471, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA E ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Budapest n.110 do Parque Pampulha, Registrado na matrícula n. 16.179, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSTER APARECIDO DE MELO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA JOSTER APARECIDO DE MELO, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Felis Bianchi n.115, Vale dos Pinheiros, Registrado na matrícula n. 16.617, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARCIA REIS NEVES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIA MARCIA REIS NEVES, brasileira, representante comercial, portadora do RG/SSP/SP n 68025***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 039.625.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Japão, n 1245, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-300 e Rua Doutor Jose Carlos de Oliveira, n 450, Boqueirão, em Praia Grande-SP, CEP 11701-220 e no endereço eletrônico: mariamneves@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 55.662 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, que recebeu o n 1245 da Rua Japão, situado no loteamento denominado "Morada do Sol", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 13/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON APARECIDO SOSSAI, MARINA RODRIGUES SOSSAI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDSON APARECIDO SOSSAI, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP n 19373***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 078.775.***-92 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARINA RODRIGUES SOSSAI, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP n 19271***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 123.635.***-62 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Leopoldo Deltrégia, n 668, Horto Florestal Jacyra 1 Parte, em Americana-SP, CEP 13468-370 e Rua São Marcos, n 97, Vila Dainese, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13455-145 e no endereço eletrônico: edsonsoesai@ig.com.br, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 57.798 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, o qual recebeu o n 668 da Rua Leopoldo Deltrégia, situado no loteamento denominado "Horto Florestal Jacyra 1 Parte", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/04/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, conferente, portador do RG/SSP/SP n 60017*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 487.323.***-73 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, lote condominial n 03, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-807 e Rua Antonio Altaraju, n 223, São Luiz, em Americana-SP, CEP 13477-600 e no endereço eletrônico: flordeliz246@hotmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 149.586 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Lote Condominial n 03, integrante do condomínio de lotes denominado Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, situado no loteamento Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credor(a) fiduciário(a)), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/01/2024, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DE POLLI SANTOS ALVES, DENIS HENRIQUE MEDINA ALVES**

EDITAL DE INTIMAO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imveis e Anexos de Araatuba, Estado de So Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONMICA FEDERAL-CEF a intimaao de MARIA AUXILIADORA DE POLLI SANTOS ALVES CPF: 225.***.***-21 e DENIS HENRIQUE MEDINA ALVES, CPF: 381.***.***-07 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda Sexta feira, no horrio das 9 s 16 horas, o pagamento da importncia de R\$ 5.782,56 correspondente s parcelas vencidas e no pagas decorrente da alienao fiduciria, consoante demonstra a matricula n 111.024 deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, n 523, CASA 14, RESIDENCIAL BARCELONA, ARAATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, dever ser efetuado no prazo de quinze (15) dias teis a contar do primeiro dia til seguinte ao do aperfeioamento da intimaao, que se dar a partir da terceira publicao deste edital no paga a importncia devida, bem como as prestaes que se vencerem at a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, alm

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das despesas de cobrança e de intimação, promover-se- a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e no sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual ser publicado e afixado na forma da lei. Araatuba, 13 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO AMARO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF a intimação de DIOGO AMARO DOS SANTOS, CPF: 104.***.***-94 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda Sexta feira, no horário das 9 s 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.525,13 correspondente s parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 115.019 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOIS, nº 306, RESIDENCIAL LUANA, CONJ. EZEQUIEL BARBOSA, ARAATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, dever ser efetuado no prazo de quinze (15) dias teis a contar do primeiro dia til seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dar a partir da terceira publicação deste edital no paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se- a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e no sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual ser publicado e afixado na forma da lei. Araatuba, 13 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA FERRACIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF a intimação de BRUNO OLIVEIRA FERRACIOLI, CPF: 406.***.***-57 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda Sexta feira, no horário das 9 s 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.881,28 correspondente s parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.017 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 402, BLOCO 18, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, dever ser efetuado no prazo de quinze (15) dias teis a contar do primeiro dia til seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dar a partir da terceira publicação deste edital no paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se- a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e no sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual ser publicado e afixado na forma da lei. Araatuba, 13 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY ELLEN ARAUJO FRANCA, JOAO CARLOS AGUIAR FRANCA, ANA MARIA KOBAYASHI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS Nº0 ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.395 - Autos 000.375.2023.- INTERESSADOS: ANA MARIA KOBAYASHI CPF ***.356.468-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ANA MARIA KOBAYASHI, de que na forma do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARY ÉLLEN ARAUJO FRANÇA, brasileira, do lar, RG 43.654.597 SSP/SP e CPF ***.618.018-**, e seu marido JOO CARLOS AGUIAR FRANÇA, brasileiro, empresário, RG 43.655.223 SSP/SP e CPF ***.226.248-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11/06/2008, residentes e domiciliados na Rua Canário, s/nº, Lote Nº 34 da Quadra D, Bairro da Lagoa Chácara Recreativas Bemge, Atibaia/SP, autuado em 18/10/2023, sob Protocolo n.398.395 - Autos 000.375.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 34 da Quadra D do loteamento Chácara Recreativas Bemge, com a Área de 5.002,65 m², que acompanha a Fração de 1/44 do Lote 45 da Quadra C do mesmo loteamento, situado na confluência da Rua Canário com a Rua Bem Te Vi, bairro da Lagoa, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: CÓPIA DA MATRÍCULA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19.128.034.00-0134165. ORIGEM: Matrícula 124.250 e Matrícula 127.261-Av.01-item 14, propriedade de ITSURO KOBAYASHI e s/m ANA MONTEJANO KOBAYASHI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 27 Matrícula 127.243, propriedade de OSWALDO DONIZETTI BUENO e s/m RITA ALVES FRIZO BUENO. Lote 33 Matrícula 127.249, propriedade de ANTONIO MACEDO e s/m SHIRLEY SANTOS MACEDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação de 15 (quinze) dias Úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei Nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICHARD DE LUCENA MARTINS, ARIANE DE LIMA MARTINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.391.406 - Autos 000.328.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICHARD

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LUCENA MARTINS, brasileiro, empresário, RG 44.697.782 SSP/SP e CPF ***.588.338-**, e sua mulher ARIANE DE LIMA MARTINS, brasileira, empresária, RG 46.921.663 SSP/SP e CPF ***.695.018-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 02/06/2015, residentes e domiciliados na Avenida Paulista, Nº 161, Jardim Paulista, Atibaia/SP; e, GABRIELLI DE LUCENA MARTINS, brasileira, solteira, estudante, RG 39.863.939-5 SSP/SP e CPF ***.588.348-**, residente e domiciliada na Alameda Nicolau João Tebecherani, Nº 280, Jardim São Nicolau, Atibaia/SP, autuado em 16/05/2023, sob Protocolo n.391.406 - Autos 000.328.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a Área de 12.561,18 m², situado na Alameda das Rosas, no local denominado Vale das Pedras, Bairro do Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0126156 e 20.001.000.00-0126162. ORIGEM: Matrícula Nº 89.721, propriedade de R.01 ANICLEZIO PAIS DA SILVA e s/m MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA PAIS DA SILVA, DANIEL JOSÉ BOTTA e s/m SUELI DE OLIVEIRA BOTTA, ENZO GIOVANNONE e s/m CARMEN CECÍLIA TONON GIOVANNONE, ORIVALDO DOMICIANO e s/m ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO, JOO GUILHERME NACARATO DE MENEZES e s/m ABIGAIL CASTRIOTO DE MENEZES, JOVINO PAULO DE ALMEIDA.R.06 IRENE SHINODA e s/m JORGE SHINODA, NEUZA TAKANO, MAURO TAKANO e s/m MARCIA YOSHIKO YANO TAKANO. Matrícula Nº 89.723, propriedade de R.01 JOSÉ ARMANDO NARCISO DA ROCHA, DÉBORA PANICACCI VINSON e s/m RAOUL ANTOINE VINSON, ORIVALDO DOMICIANO e s/m ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO, ENZO GIOVANNONE e s/m CARMEN CECÍLIA TONON GIOVANNONE. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula Nº 89.721 (remanescente), propriedade de ANICLEZIO PAIS DA SILVA e s/m MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA PAIS DA SILVA, DANIEL JOSÉ BOTTA e s/m SUELI DE OLIVEIRA BOTTA, ENZO GIOVANNONE e s/m CARMEN CECÍLIA TONON GIOVANNONE, ORIVALDO DOMICIANO e s/m ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO, JOO GUILHERME NACARATO DE MENEZES e s/m ABIGAIL CASTRIOTO DE MENEZES, JOVINO PAULO DE ALMEIDA, IRENE SHINODA e s/m JORGE SHINODA, NEUZA TAKANO, MAURO TAKANO e s/m MARCIA YOSHIKO YANO TAKANO. Matrícula 89.725, propriedade de OLIMPIA DA CONCEIÇÃO PIRES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias Úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias Úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei Nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARY ELLEN ARAUJO FRANCA, JOAO CARLOS AGUIAR FRANCA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.395 - Autos 000.375.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARY ELLEN ARAUJO FRANÇA, brasileira, do lar, RG 43.654.597 SSP/SP e CPF ***.618.018-**, e seu marido JOO CARLOS AGUIAR FRANÇA, brasileiro, empresário, RG 43.655.223 SSP/SP e CPF ***.226.248-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11/06/2008, residentes e domiciliados na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Canário, s/nº, Lote Nº 34 da Quadra D, Bairro da Lagoa Chácara Recreativas Bemge, Atibaia/SP, autuado em 18/10/2023, sob Protocolo n.398.395 - Autos 000.375.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 34 da Quadra D do loteamento Chácara Recreativas Bemge, com a Área de 5.002,65 m², que acompanha a Fração de 1/44 do Lote 45 da Quadra C do mesmo loteamento, situado na confluência da Rua Canário com a Rua Bem Te Vi, bairro da Lagoa, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: CÓPIA DA MATRÍCULA EM ANEXO. ORIGEM: Matrícula 124.250 e Matrícula 127.261-Av.01-item 14, propriedade de ITSURO KOBAYASHI e s/m ANA MONTEJANO KOBAYASHI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 27 Matrícula 127.243, propriedade de OSWALDO DONIZETTI BUENO e s/m RITA ALVES FRIZO BUENO. Lote 33 Matrícula 127.249, propriedade de ANTONIO MACEDO e s/m SHIRLEY SANTOS MACEDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias Úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias Úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei Nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 30 de outubro de 2024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO MANSONETTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.410.979 - Autos 000.458.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por THIAGO MANSONETTO, brasileiro, analista de sistemas, RG 291973279 SSP/SP e CPF ***.230.208-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/05/2022, com Priscila Sena Mansonetto, brasileira, gerente administrativo financeiro, RG 33000259 SSP/SP e CPF ***.609.158-**, residente e domiciliado na Rodovia Edgard Maxmo Zambotto (SP 354), Bairro Fim do Campo, Jarinu/SP, autuado em 25/07/2024, sob Protocolo n.410.979 - Autos 000.458.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a Área de 1.712,56 m², acesso no Km 69+784m da Rodovia Edgard Maximo Zambotto, no Bairro Fim do Campo, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.441.955,280 m e E 323.006,394 m; situado na divisa com o imóvel objeto da transcrição Nº 11.273-Lv.3-X, daí segue pela referida divisa com azimuth de 136º32'32 e distância de 23,95 m, até o vértice P2, de coordenadas N 7.441.937,892 m e E 323.022,870 m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da transcrição Nº 11.273-Lv.3-X, com o azimuth de 218º40'04 e distância de 64,90 m, até o vértice P3, de coordenadas N 7.441.887,218 m e E 322.982,319 m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da transcrição Nº 11.273-Lv.3-X, com o azimuth de 315º31'28 e distância de 28,07 m, até o vértice P4, de coordenadas N 7.441.907,249 m e E 322.962,652 m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da transcrição Nº 11.273-Lv.3-X, com o azimuth de 41º11'36 e distância de 50,16 m, até o vértice P5, de coordenadas N 7.441.944,992 m e E 322.995,686 m; segue confrontando com o imóvel objeto da transcrição Nº 11.273-Lv.3-X, com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 46°08'42 e distância de 14,85 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao M.C. 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob Nº SP-3525201-F555.3F73.656F.4A53. B62B.F3A4.14ED.656A; Nome da propriedade: TM Pedra Branca; Área total (calculada): 0,1701 ha, Módulos fiscais: 0,0142. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. Foi apresentada Declaração de Responsabilidade pelo Cumprimento de Obrigações Ambientais, firmada em 24/07/2024, quanto enquadrar-se na hipótese de dispensa legal prevista no Art.67 da Lei 12.651/2012. ORIGEM: Transcrição 11.273 do Livro 3-X, propriedade de CIPRIANO PEROBELLI e s/m ROMILDA FERRAZI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Transcrição Nº 11.273 do Livro 3-X, tendo como ocupantes GLAUCO FIDELIS SILVA e GLAUBER FIDELIS SILVA; ZULEICA DA CUNHA GIARDELLI; ARI MARTIN DE GODOY e SOLANGE MARIA SEGURA AJALA DE GODOY; e, MERCEDES MANSONETTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias Úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias Úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei Nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA APARECIDA PONCIANO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA PONCIANO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG Nº 33.775.834-7-SSP/SP e do CPF Nº ***.116.788-**, residente e domiciliada Rua Brasília Nº 2460 Nova América Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina Nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS da compradora/devedora fiduciante, contrato Nº 802886090418, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de março de 2009, o qual foi registrado sob Nº 9, da matrícula Nº 16.748, em 26 de março de 2009, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of Nº 202117/2024-CESAV/BU, expedida em 29 de outubro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob Nº 292.284, em 17 de setembro de 2024. Barretos, 12 de novembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO PIMENTA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Sagitário Nº 138, Sítio Tamboré, em Barueri/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob Nº.09.347.922/0001-44, fica INTIMADO o devedor fiduciante SILVIO PIMENTA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. Nº 23663933-SSP/SP, CPF/MF. Nº ***.934.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal Nº 6.515/77, residente e domiciliado na Alameda Tabarana, Nº 141, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias Úteis, a contar da Última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado Alameda Araguaia, Nº 190 Centro Empresarial e Industrial Alphaville Barueri, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal Nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Escritura lavrada aos 13 de abril de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, livro Nº 0648, páginas nós 029/045, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal Nº 9.514/97, devidamente registrado sob Nº 05 na Matrícula Nº 153.310, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nós 043/072-MP até 046/072-MP, vencidas em 30/10/2015 até 30/01/2016; parcelas de nós 048/072-MP até 072/072-MP, vencidas em 30/03/2016 até 30/03/2018; parcelas de nós 014/014-PS até 017/017-PS, vencidas em 30/10/2015 até 30/01/2016; parcelas de nós 019/019-PS e 020/020-PS, vencidas em 30/03/2016 e 30/04/2016; e parcela de Nº 024/024-PS, vencida em 30/08/2016, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/09/2024 no valor de R\$864.125,65, e sendo atualiza em 31/10/2024 no valor de R\$878.973,63 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação Nº 584.625), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação Eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. Nº 21/2019 (processo Nº 2019/41053 São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA SCARMELOTO LOPES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ISABELA SCARMELOTO LOPES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441715342, firmado em 23/12/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o n 5 na matrícula n 51.230, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Julio Maringoni, n 8-47, Apartamento 84, Edifício Residencial Caribe, intima a senhora ISABELA SCARMELOTO LOPES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/12/2022 a 23/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$88.013,96 (oitenta e oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DE MENDONÇA, SUELI MARTINS DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCAS TEIXEIRA DE MENDONÇA e SUELI MARTINS DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 844440111256, firmado em 23/08/2012, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 15, na matrícula n 68.381 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, n 13-50, apartamento 14 B, Bloco 1, Residencial Parque das Andorinhas I. Intima os senhores Lucas Teixeira De Mendonça e Sueli Martins dos Santos para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/09/2018 a 23/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$32.710,74 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA GABRIELY RODRIGUES CARVALHO ANDRADE, GUILHERME LIBRANDI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME LIBRANDI e KARLA GABRIELY RODRIGUES A. LIBRANDI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 844440605307, firmado em 16/07/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7, na matrícula n 101.988, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Benjamin Miguel Grecco, n 2-63, Vila Industrial, intima os senhores GUILHERME LIBRANDI e KARLA GABRIELY RODRIGUES ANDRADE LIBRANDI para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 16/06/2023 a 16/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$15.398,87 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica os devedores cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 855552520129, firmado em 31/01/2013, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 69 na matrícula n 96.880, atualmente matriculado sob o n 111.785 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, n 6-45, apartamento 106, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem n 46 do empreendimento Terra Brasilis Residencial Copacabana, intima a senhora JOICE REGINA DO NASCIMENTO FLORIANO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 31/03/2021 a 31/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$49.148,72 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALLANA ROCHA HIGINO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HALLANA ROCHA HIGINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 855553514561, firmado em 05/10/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2, na matrícula n 111.855, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, n 6-45, apartamento 504, Bloco 2 de respectiva vaga de garagem n 35, Terra Brasilis Residencial Copacabana, intima a senhora HALLANA ROCHA HIGINO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/02/2022 a 05/11/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$29.933,55 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR BENTO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADEMIR BENTO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770631265, firmado em 2/07/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob a matrícula n 129.284, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, Apartamento 102, Bloco 14, Parque Barcelona, intima o senhor ADEMIR BENTO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/01/2022 a 21/09/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$39.172,54 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MARA GARCIA DIONIZIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULA MARA GARCIA DIONIZIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442485685, firmado em 05/03/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 132.344, neste registro, que tem como objeto o terreno, identificado como lote 7-B, quadra T, situado na Rua José Chaves de França, quarteirão 12, lado par, loteamento Residencial Jussara, intima a senhora PAULA MARA GARCIA DIONIZIO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 07/02/2023 a 07/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$12.771,46 (doze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARON CANDIDO PAIVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ARON CANDIDO PAIVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878770617685, firmado em 26/07/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 44, na matrícula n 126.868, atualmente matriculado sob o n 136.675 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Newton Prado, n 7-50, apartamento 41, bloco A, torre 2, Edifício Vitta Vila Nipônica, intima o senhor ARON CANDIDO PAIVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/02/2022 a 23/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$28.017,03 (vinte e oito mil e dezessete reais e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDIARA GREICY RISO PAULINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDIARA GREICY RISO PAULINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770677404, firmado em 30/09/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 35 na matrícula n 125.159, atualmente matriculado sob o n 138.005 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 1-153, Bloco 10, Apartamento 502, Residencial Bela Grécia, intima o senhora ANDIARA GREICY RISO PAULINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/11/2022 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$19.919,59 (dezenove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878770975527, firmado em 30/06/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 43 na matrícula n 131.396, atualmente matriculado sob o n 138.138 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, apartamento 403, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem n 24, intima o senhor GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/12/2022 a 01/11/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$17.109,63 (dezesete mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA LAYANDRA SILVA LEITE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MONICA LAYANDRA SILVA LEITE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 8787709211331, firmado em 25/08/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 80 na matrícula n 131.396, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, Bloco 6, Apartamento 401, intima a senhora MONICA LAYANDRA SILVA LEITE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/09/2022 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$14.210,90 (catorze mil, duzentos e dez reais e três e noventa centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA, ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA e ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878771023031, firmado em 22/12/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 164, na matrícula n 131.396, atualmente matriculada sob o n 138.244 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, apartamento 101, bloco 7 e sua respectiva vaga de garagem n 62 do Residencial Barchi, intima os senhores ALMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA e ANNE STELA DE FREITAS OLIVEIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/12/2022 a 21/10/2024 e apuradas pela credora até o dia 13/11/2024, que totalizam a quantia de R\$32.590,54 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica os devedores cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSE MARLI ANTUNES**

Sra. ROSE MARLI ANTUNES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878770617324, firmado em 21/06/2019 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 134.902; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, Nº 3-55, Apartamento Nº 403, Bloco 1, Residencial Branzi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSE MARLI ANTUNES, CPF Nº ***.144.528-** para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 45 vencida em 21/02/2024; nº 46 vencida em 21/03/2024; nº 47 vencida em 21/04/2024; nº 48 vencida em 21/05/2024; nº 49 vencida em 21/06/2024; nº50 vencida em 21/07/2024; nº51 vencida em 21/08/2024; nº52 vencida em 21/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA

Sra. ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878771091819, firmado em 26/03/2021 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 143.720; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, Nº 2-50, Bloco A, Torre 2, apartamento 1, Vitta Jardim Figueiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.638.918-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº01 vencida em 25/12/2023; nº02 vencida em 25/01/2024; nº03 vencida em 25/02/2024; nº04 vencida em 25/03/2024; nº05 vencida em 25/04/2024; nº06 vencida em 25/05/2024; nº07 vencida em 25/06/2024; nº08 vencida em 25/07/2024; nº09 vencida em 25/08/2024; nº 10 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO

Sra. THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878771028905, firmado em 26/01/2021 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 143.757; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, Nº 2-50, Bloco B, Torre 2, apartamento 42, Vitta Jardim Figueiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO, CPF Nº ***.013.464-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº01 vencida em 25/12/2023; nº02 vencida em 25/01/2024; nº03 vencida em 25/02/2024; nº04 vencida em 25/03/2024; nº05 vencida em 25/04/2024; nº06 vencida em 25/05/2024; nº07 vencida em 25/06/2024; nº08 vencida em 25/07/2024; nº09 vencida em 25/08/2024; nº 10 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barao do Rio Branco, 918, Centro, CEP. 16.200-001, BIRIGUI, SP, (18) 3644-1520, 3644-1530 O Oficial de Registro de Imoveis de Birigui, Estado de Sao Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. FLAVIO RICARDO APARECIDO TRIPENO, CPF/MF n. 119.XXX.XXX-93, devedor fiduciante do financiamento imobiliario n. 878771416285, garantido por Alienacao Fiduciaria, firmado em 29/06/2022, registrado na Matricula n. 71.117 deste Oficial, referente ao imovel situado na Rua Delphino Iori, n. 58, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigacoes contratuais relativas aos encargos: 1 ate 11, que se encontram vencidas em 25/10/2023 a 25/08/2024, correspondentes a R\$ 7.272,33, posicionados ate 25/08/2024, cujo demonstrativo do debito encontra-se disponivel nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMACAO de vossas senhorias para que se dirija a este oficio registral, no endereco supra, de 2a à 6a-feira, das 9 as 16 horas, onde devera efetuar a purga do debito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos a atualizacao monetaria, os juros e as despesas de cobranca e do presente edital, ate a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir desta publicacao. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o nao cumprimento da referida obrigacao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidacao do imovel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, paragrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de Sao Paulo, aos doze dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 12/11/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RIBEIRO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, Nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ANA PAULA RIBEIRO, RG Nº 41.596.534-2-SSP/SP, CPF Nº ***.785.568-**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Nº 85, Vitoriana, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 29 de abril de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei Nº 4.380/1964, sob Nº 8.7877.0831254-7, garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária registrada sob Nº 4 da matrícula Nº 43.610, referente ao APARTAMENTO n. 101, localizado no pavimento térreo do Bloco 13, do empreendimento RESIDENCIAL BRUNELLO, situado Avenida Itália, sob n. 298, no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob Nº 116.289, em 20 de setembro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.907,75, referente Às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 Às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em Cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo Nº 26, 4, da Lei Nº 9.514/97. Botucatu, 12 de novembro de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS DA SILVA RODRIGUES, RG 469505370 SSP/SP, CPF ***.656.638-**, auxiliar de serviços gerais, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, n 1919, apt 23, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, n 171, apartamento 408, bloco 3, Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.875, (27/09/2024 - DÉBITO: R\$ 63.511,96); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIZE MACHADO GONCALVES**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 501.190, com base no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado sob R.13 nas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrículas n. s. 123.635, 123.636 e 123.639 que têm por objeto os apartamentos n. 31, 32 e 51, respectivamente, todos do Edifício Wonders Galleria - Condomínio 02, situado na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, n. 470, com saldo devedor de responsabilidade da devedora fiduciante TAIZE MACHADO GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 43.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 344.XXX.XXX-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello n. 1.160, apto. 51, Bloco B, Fazenda São Quirino B, cujo tomador e avalistas são CITRUS JUICE LTDA., com sede na cidade de Itajobi, Minas Gerais, na Rod. Cezario José de Castilho, KM 474,5, S/N, Rural, inscrita no CNPJ/MF 11.XXX.XXX/XXXX-97, e COMÉRCIO DE FRUTAS P.B LTDA. com sede nesta cidade, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n. 214, Sala 319. Jardim Madalena, inscrita no CNPJ/MF 39.XXX.XXX/XXXX-88, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$27.951.973,49 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 14/11/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$10.127,47 (dez mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1.º Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON LINO DOS SANTOS, ELAINE SANTANA TELES LINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, no sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. EWERTON LINO DOS SANTOS, RG n. 593292212X-SSP/SP e CPF n. ***.407.225-** e a Sra. ELAINE SANTANA TELES LINO, RG n. 593494623-SSP/SP e CPF n. ***.768.855-**. Atendendo o requerimento do credor ITA UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. N. 60.701.190/0001-04, com sede na Praia Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setbal, So Paulo/SP, prenotado sob o n. 760.069 em 17/07/2024, devere os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado Avenida Brasil n. 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.644,17 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correio na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual os devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com fora de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitidos em So Paulo/SP, em 03/08/2021, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n. 119.007 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rodrigues Moreira Neto, n. 201, Apto. 12, Bloco F, 1 andar, Conjunto Residencial Guas Marinha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, no sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS VINICIUS RIBEIRO, RG nº 527395006-SSP/SP e CPF nº ***.738.758-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o nº 738.675 em 21/11/2023, dever a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado Rua Jos Guatemossin Nogueira nº 25, Cambu, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.005,46 (vinte e cinco mil, cinco reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correio na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular com fora de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas em 05/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo nº AC002845092 em 26/09/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cesso de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cesso de Crédito, Direitos e Obrigações, com fora de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo nº AC002845118 em 25/09/2023 na Matrícula nº 254.120, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 06, s/nº, Lote 10, Quadra N, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de resciso contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA SANTOS DE MELO, FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste Nº 248, Centro Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO nº 116.716. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei Nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob Nº 04 na matrícula Nº 3.855 em 30 de agosto de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 43 (quarenta e três), localizado no 4 andar, do empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA ALDEIA, situado na Rua Colômbia s/nº (sem numeração oficial), Vila Helena, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VANIA SANTOS DE MELO, brasileira, solteira, maior, secretária, RG Nº 172658111-SSP/SP, CPF Nº ***.252.028-**, residente e domiciliada na Rua San Genaro Nº 569, Marcopolo, na cidade de Vargem Grande Paulista/SP; e FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG Nº 360213807-SSP/SP, CPF Nº ***.466.878-**, residente e domiciliado na Rua Odemir Nº 344, Apto. 14, Jardim Umuarama, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$45.574,89 posicionado até 19/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste Nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nós 26 e 27 da Lei Nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação Eletrônica. Carapicuíba, 12 de novembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PORTAL DAS AGUAS SPE LTDA.**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe Nº 903, em Catanduva/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Áse, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos Imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Ibirá/SP, o qual tem como ocupante AGROCAB IMPLEMENTOS E CABINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ 30.466.456/0001-02, NIRE 35231032209, com sede na Rua João Batista Fernandes, Nº 200, centro, na cidade de Ibirá/SP) e caracterizado em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula Nº 57.880 deste Registro de Imóveis em processo de Retificação administrativa de Área protocolado sob Nº 195.284 (em 01/08/2024), requerido por Residencial Portal das Águas Spe Ltda, tendo sido apurada a seguinte descrição para o imóvel retificando: CHÁCARA DOIS COQUEIROS, situada no município de Ibirá/SP, com a Área de 6,2452 hectares e perímetro de 1.044,29 metros, cujas características e confrontações São as seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD8-P-2404, de coordenadas (longitude -4914'40,978, latitude -21º04'28,601, e altitude 407,4 m); situado na divisa da Gleba B da Fazenda Bela Vista (Matrícula Nº 39.055) pelo Córrego da Mococa; deste, segue no azimuth de 97º03' e distância de 26,06 m até o vértice CD8-P-2405, de coordenadas (longitude -4914'40,082, latitude -21º04'28,705 e altitude 410,12); situado na divisa com a Rua Indovino Craici; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179º01' e 11,81m até o vértice CD8-M-1357, de coordenadas (longitude -4914'40,075, latitude -21º04'29,089 e altitude 410,35); 178º56' e 29,93m até o vértice CD8-M-1358, de coordenadas (longitude -4914'40,056, latitude -21º04'30,062 e altitude 410,2); 164º05' e 25,07m até o vértice CD8-M-1359, de coordenadas (longitude -4914'39,818, latitude -21º04'30,846 e altitude 410,56); 164º01' e 63,22m até o vértice CD8-M-1360, de coordenadas (longitude -4914'39,215, latitude -21º04'32,822 e altitude 411,04); situado na divisa com a Chácara 9 (Matrícula Nº 12.014); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 221º33' e 44,56m até o vértice CD8-M-1361, de coordenadas (longitude -4914'40,239, latitude -21º04'33,906 e altitude 410,16); 221º22' e 51,15m até o vértice CD8-M-1362, de coordenadas (longitude -4914'41,410, latitude -21º04'35,154 e altitude 410,26); 220º54' e 39,06m até o vértice CD8-M-1363, de coordenadas (longitude -4914'42,296, latitude -21º04'36,114 e altitude 410,96); 123º14' e 22,05m até o vértice CD8-M-1364, de coordenadas (longitude -4914'41,657, latitude -21º04'36,507 e altitude 412,3); situado na divisa com a Rua João Batista Fernandes; deste, segue no azimuth de 206º20' e distância de 11,91 m até o vértice CD8-M-1365, de coordenadas (longitude -4914'41,840, latitude -21º04'36,854 e altitude 412,1); situado na divisa de um imóvel sem registro Imobiliário conhecido que tem como ocupante Agrocab Implementos e Cabinas Agrícolas LTDA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194º32' e 4,48m até o vértice CD8-M-1366, de coordenadas (longitude -4914'41,879, latitude -21º04'36,995 e altitude 411,96); 204º53' e 32,92m até o vértice CD8-M-1367, de coordenadas (longitude -4914'42,359, latitude -21º04'37,966 e altitude 412,55); situado na divisa com o Prédio Nº 87 da Rua Coronel Jonas GONÇALVES Gonzaga (Matrícula Nº 49.906); deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue no azimuth de 204°40' e distância de 43,7 m até o vértice CD8-M-1368, de coordenadas (longitude -4914'42,991, latitude -21°04'39,257 e altitude 414,14); situado na divisa do imóvel Avenida José Ribeiro Ferraz Sobrinho; deste, segue com os seguintes azimuths e distâncias: 303°39' e 237,2m até o vértice CD8-M-1369, de coordenadas (longitude -4914'49,830, latitude -21°04'34,982 e altitude 409,41); 303°37' e 11,16m até o vértice CD8-P-2378, de coordenadas (longitude -4914'50,152, latitude -21°04'34,781 e altitude 406,5); situado na divisa com a Estância de Maria (Matrícula Nº 39.975), pelo Córrego da Mococa; deste, segue com os seguintes azimuths e distâncias: 16°00' e 7,74m até o vértice CD8-P-2379, de coordenadas (longitude -4914'50,078, latitude -21°04'34,539 e altitude 406,3); 15°57' e 9,34m até o vértice CD8-P-2380, de coordenadas (longitude -4914'49,989, latitude -21°04'34,247 e altitude 406,07); 25°42' e 13,11m até o vértice CD8-P-2381, de coordenadas (longitude -4914'49,792, latitude -21°04'33,863 e altitude 406,24); 53°43' e 19,08m até o vértice CD8-P-2382, de coordenadas (longitude -4914'49,259, latitude -21°04'33,496 e altitude 406,53); 46°32' e 13,64m até o vértice CD8-P-2383, de coordenadas (longitude -4914'48,916, latitude -21°04'33,191 e altitude 406,52); 25°08' e 11,82m até o vértice CD8-P-2384, de coordenadas (longitude -4914'48,742, latitude -21°04'32,843 e altitude 406,62); 21°01' e 32,03m até o vértice CD8-P-2385, de coordenadas (longitude -4914'48,344, latitude -21°04'31,871 e altitude 406,62); 17°57' e 15,45m até o vértice CD8-P-2386, de coordenadas (longitude -4914'48,179, latitude -21°04'31,393 e altitude 406,65); 358°17' e 11,6m até o vértice CD8-P-2387, de coordenadas (longitude -4914'48,191, latitude -21°04'31,016 e altitude 406,5); 13°17' e 25,0m até o vértice CD8-P-2388, de coordenadas (longitude -4914'47,992, latitude -21°04'30,225 e altitude 406,84); 16°26' e 21,71m até o vértice CD8-P-2389, de coordenadas (longitude -4914'47,779, latitude -21°04'29,548 e altitude 407,1); 26°46' e 6,86m até o vértice CD8-P-2390, de coordenadas (longitude -4914'47,672, latitude -21°04'29,349 e altitude 406,92); 72°31' e 9,32m até o vértice CD8-P-2391, de coordenadas (longitude -4914'47,364, latitude -21°04'29,258 e altitude 407,33); 78°48' e 9,03m até o vértice CD8-P-2392, de coordenadas (longitude -4914'47,057, latitude -21°04'29,201 e altitude 406,75); situado na divisa com a Gleba B da Fazenda Bela Vista (Matrícula Nº 39.055), pelo Córrego da Mococa; deste, segue com os seguintes azimuths e distâncias: 83°23' e 11,22m até o vértice CD8-P-2393, de coordenadas (longitude -4914'46,671, latitude -21°04'29,159 e altitude 406,87); 60°14' e 5,89m até o vértice CD8-P-2394, de coordenadas (longitude -4914'46,494, latitude -21°04'29,064 e altitude 406,63); 69°04' e 4,05m até o vértice CD9-P-2406, de coordenadas (longitude -4914'46,363, latitude -21°04'29,017 e altitude 406,77); 94°11' e 17,25m até o vértice CD8-P-2395, de coordenadas (longitude -4914'45,767, latitude -21°04'29,058 e altitude 406,82); 97°00' e 15,88m até o vértice CD8-P-2396, de coordenadas (longitude -4914'45,221, latitude -21°04'29,121 e altitude 406,63); 80°20' e 15,02m até o vértice CD8-P-2397, de coordenadas (longitude -4914'44,708, latitude -21°04'29,039 e altitude 406,88); 78°21' e 16,92m até o vértice CD8-P-2398, de coordenadas (longitude -4914'44,134, latitude -21°04'28,928 e altitude 406,74); 107°41' e 18,12m até o vértice CD8-P-2399, de coordenadas (longitude -4914'43,536, latitude -21°04'29,107 e altitude 406,81); 89°36' e 22,34m até o vértice CD8-P-2400, de coordenadas (longitude -4914'42,762, latitude -21°04'29,102 e altitude 407,45); 104°48' e 7,82m até o vértice CD8-P-2401, de coordenadas (longitude -4914'42,500, latitude -21°04'29,167 e altitude 407,22); 104°54' e 10,16m até o vértice CD8-P-2402, de coordenadas (longitude -4914'42,160, latitude -21°04'29,252 e altitude 406,92); 57°24' e 13,36m até o vértice CD8-P-2403, de coordenadas (longitude -4914'41,770, latitude -21°04'29,018 e altitude 407,42); 60°42' e 26,22m até o vértice CD8-P-2404, de coordenadas (longitude -4914'40,978, latitude -21°04'28,601 e altitude 407,42), ponto inicial da descrição deste perímetro. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(o) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Sergipe Nº 903, centro de Catanduva/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h Às 16h (contatos: 17-3531.7474 contato@primeiroregistrocatanduva.com.br), observadas as implicações do art. 213, 4, da Lei 6015/73 (Presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação). Catanduva/SP, 13 de novembro de 2024. O Oficial Substituto (a) Jefferson Lucas Monsani Alves.

CHAVANTES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI APARECIDO GENITO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal Nº 9.514/97, fica notificado SIDNEI APARECIDO GENITO (CPF Nº ***.284.908-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, Nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato Nº 8.4444.2314508-9, firmado em 22 de junho de 2020, registrado sob o nº3 da matrícula 6.361 do RI de Chavantes SP, débito este que posicionado em 05/11/2024, corresponde ao valor de R\$ 3.167,35, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Icatu Nº 0, Parte A do Lote 35 da Quadra B, Loteamento Residencial Terra Roxa, em Canitar-SP, objeto da matrícula Nº 6.361 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal Nº 9.514/97. Chavantes-SP, 11 de novembro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COLINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS CARDOSO**

Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440008166 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de fevereiro de 2012 e registrado sob o R.3 da matrícula n 1.601 deste Registro, referente ao imóvel situado na Alameda 6, n 221, Jardim Nova Colina - Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 01 de novembro de 2024, importa em R\$4.192,73, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, n 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Victor Novais Buriti - Oficial

COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TRUCK WASHING LAVADORA DE CAMINHOS LTDA**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que TRUCK WASHING LAVADORA DE CAMINHÕES LTDA, com sede em Cosmópolis-SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 30.453, em 23/07/2024, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel situado no bairro Itapavussu, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BW7-M-01147, Longitude: -47 09'35,866", Latitude: -22 40'04,216" e Altitude: 589,44 m, deste segue confrontando com Matrícula 108.180 (CNS 11.327-4) no azimuth 111 45' e distância de 50,97 m até o vértice BW7-M-01148, Longitude: -47 09'34,208", Latitude: -22 40'04,830" e Altitude: 590,56 m; no azimuth 144 01' e distância 13,27 m até o vértice BW7-M-01149, Longitude: -47 09'33,935", Latitude: -22 40'05,179" e Altitude: 591,28 m; deste segue confrontando com Matrícula 29.082 (CNS 11.327-4) no azimuth 208 40' e distância 26,47 m até o vértice BW7-M-01150, Longitude: -47 09'34,380", Latitude: -22 40'05,934" e Altitude: 588,78 m; no azimuth 207 46' e distância 40,68 m até o vértice BW7-M-01151, Longitude: -47 09'35,044", Latitude: -22 40'07,104" e Altitude: 587,89 m; deste segue confrontando com Matrícula 32.584 (CNS 11.327-4) no azimuth 210 08' e distância 22,63 m até o vértice BW7-M-01152, Longitude: -47 09'35,442", Latitude: -22 40'07,740" e Altitude: 587,45 m; no azimuth 209 50' e distância 68,69 m até o vértice BW7-M-01153, Longitude: -47 09'36,639", Latitude: -22 40'09,677" e Altitude: 591,24 m; no azimuth 209 21' e distância 35,58 m até o vértice BW7-M-01154, Longitude: -47 09'37,250", Latitude: -22 40'10,685" e Altitude: 592,67 m; no azimuth 209 27' e distância 86,34 m até o vértice BW7-M-01155, Longitude: -47 09'38,737", Latitude: -22 40'13,129" e Altitude: 596,60 m; deste segue confrontando com Herdeiros de Lotherio Schonenberger (ocupante) no azimuth 228 00' e distância 121,07 m até o vértice BW7-M-01156, Longitude: -47 09'41,889", Latitude: -22 40'15,762" e Altitude: 603,04 m; deste segue confrontando com Santana Ferreira Dias (Ocupante) no azimuth 228 06' e distância 40,31 m até o vértice BW7-M-01145, Longitude: -47 09'42,940", Latitude: -22 40'16,637" e Altitude: 606,48 m; deste segue confrontando com Rodovia Prof. Zeferino Vaz (SP 332) no azimuth 317 05' e distância 29,48 m até o vértice BW7-M-01146, Longitude: -47 09'43,643", Latitude: -22 40'15,935" e Altitude: 605,10 m; deste segue confrontando com Matrícula 151.394 (CNS 11.327-4) no azimuth 31 37' e distância 423,41 m até o vértice BW7-M-01147 ponto inicial da descrição deste imóvel, encerrando a área de 2,7131 hectares., por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 24/08/1994, portanto há mais de 29 (vinte e nove) anos, somando-se sua posse com a de seus antecessores, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR a proprietária tabular (OU SEUS SUCESSORES):, Maria Rodrigues de Campos, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que sua pessoa é apresentada como proprietária do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o 2 ., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 30 de outubro de 2024. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis . Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TRUCK WASHING LAVADORA DE CAMINHÕES LTDA

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que TRUCK WASHING LAVADORA DE CAMINHÕES LTDA, com sede em Cosmópolis-SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 30.453, em 23/07/2024, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel situado no bairro Itapavussu, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BW7-M-01147, Longitude: -47 09'35,866", Latitude: -22 40'04,216" e Altitude: 589,44 m, deste segue confrontando com Matrícula 108.180 (CNS 11.327-4) no azimuth 111 45' e distância de 50,97 m até o vértice BW7-M-01148, Longitude: -47 09'34,208", Latitude: -22 40'04,830" e Altitude: 590,56 m; no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute 144 01' e distância 13,27 m até o vértice BW7-M-01149, Longitude: -47 09'33,935", Latitude: -22 40'05,179" e Altitude: 591,28 m; deste segue confrontando com Matrícula 29.082 (CNS 11.327-4) no azimute 208 40' e distância 26,47 m até o vértice BW7-M-01150, Longitude: -47 09'34,380", Latitude: -22 40'05,934" e Altitude: 588,78 m; no azimute 207 46' e distância 40,68 m até o vértice BW7-M-01151, Longitude: -47 09'35,044", Latitude: -22 40'07,104" e Altitude: 587,89 m; deste segue confrontando com Matrícula 32.584 (CNS 11.327-4) no azimute 210 08' e distância 22,63 m até o vértice BW7-M-01152, Longitude: -47 09'35,442", Latitude: -22 40'07,740" e Altitude: 587,45 m; no azimute 209 50' e distância 68,69 m até o vértice BW7-M-01153, Longitude: -47 09'36,639", Latitude: -22 40'09,677" e Altitude: 591,24 m; no azimute 209 21' e distância 35,58 m até o vértice BW7-M-01154, Longitude: -47 09'37,250", Latitude: -22 40'10,685" e Altitude: 592,67 m; no azimute 209 27' e distância 86,34 m até o vértice BW7-M-01155, Longitude: -47 09'38,737", Latitude: -22 40'13,129" e Altitude: 596,60 m; deste segue confrontando com Herdeiros de Lotherio Schonenberger (ocupante) no azimute 228 00' e distância 121,07 m até o vértice BW7-M-01156, Longitude: -47 09'41,889", Latitude: -22 40'15,762" e Altitude: 603,04 m; deste segue confrontando com Santina Ferreira Dias (Ocupante) no azimute 228 06' e distância 40,31 m até o vértice BW7-M-01145, Longitude: -47 09'42,940", Latitude: -22 40'16,637" e Altitude: 606,48 m; deste segue confrontando com Rodovia Prof. Zeferino Vaz (SP 332) no azimute 317 05' e distância 29,48 m até o vértice BW7-M-01146, Longitude: -47 09'43,643", Latitude: -22 40'15,935" e Altitude: 605,10 m; deste segue confrontando com Matrícula 151.394 (CNS 11.327-4) no azimute 31 37' e distância 423,41 m até o vértice BW7-M-01147 ponto inicial da descrição deste imóvel, encerrando a área de 2,7131 hectares., por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 24/08/1994, portanto há mais de 29 (vinte e nove) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2.º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 30 de outubro de 2024. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO DE LÚCIO TERSI, MARLY THEREZINHA AMADO TERSI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (ART.18 LEI 6766/79) DESMEMBRAMENTO SANTA LINA O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelos proprietários FRANCISCO DE LÚCIO TERSI, portador do RG Nº 2.700.531-SSP-SP, CPF nº***.994.588-**, filho de Lucas de Lúcio e Flordalisa Tersi de Lúcio, nascido em 17.09.1940, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Nº 6.515/77, com MARLY THEREZINHA AMADO TERSI, portadora do RG Nº 2.843.787-1-SSP-SP, CPF Nº ***.423.208-**, filha de Aristides Amado e Maria José Brigagão, nascida em 04.07.1937, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Rômulo Bonfim, 1160, Jardim São Vicente, Franca-SP, CEP: 14400-295, ambos com endereço eletrônico drtersi@yahoo.com.br, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do parcelamento denominado DESMEMBRAMENTO SANTA LINA, situado neste município, comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com Oswaldo Manieiro e Beco Municipal da Prefeitura de Franca; com a Gleba B de propriedade de Francisco de Lúcio Tersi e Marly Therezinha Amado Tersi; com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, confrontando neste Último trecho com Oswaldo Manieiro, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula Nº 22.359 deste 2º Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o parcelamento possui 10 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 6.000,00m², equivalente a 100,00% da Área total loteanda. Aprovações: Dispensa de Análise Expediente GRAPROHAB Nº 487/2024-D de 17/09/2024 e Aprovação CETESB conforme Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial Nº 002/2023/CGF e aprovado pelo Decreto Nº 11.862 de 11/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 12/07/2024 ano 10 Nº 2.562, e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 3, parágrafo 3 e cláusula 35), obrigando-se, a parceladora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto Nº 11.862 de 11/07/2024, art. 4, inciso III APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do desmembramento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras e lotes; b) Alinhamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; 2 No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura de Franca; b) Outras obras necessárias implantação do referido empreendimento. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de Aprovação do parcelamento Nº 11.862 de 11/07/2024, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste ato, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ Nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura Nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado condição de cidade pela Lei Estadual Nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF Nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea a, parágrafo 3, artigo 33, da Lei Municipal Complementar Nº 137/08, depósito em instituição financeira devidamente credenciada no Banco Central, em conta corrigida e remunerada, no mínimo, com os percentuais da Caderneta de Poupança, vinculada Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), correspondente a 120% do valor orçado para as obras de infraestrutura. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7, alíneas e; f; g e há do Decreto de Aprovação do parcelamento Nº 11.862 de 11/07/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, quadro resumo, item 13 e cláusulas 36º 40, o parcelamento DESMEMBRAMENTO SANTA LINA possui as seguintes Restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do PARCELAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como Área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da Área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do parcelamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar Nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) os lotes poderão ser desdobrados; VI-) os lotes São de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob Nº 249.507 em data de 03/10/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 11 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. o que cumpre Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e d f. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO - JARDIM MARIA AUGUSTA - O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pela proprietária TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Nome Fantasia: não consta), inscrita no CNPJ sob n.º 51.794.766/0001-26, endereço eletrônico contabilidade01@contabilliporoni.com.br, com sede na Avenida Major Nicácio, 1676, Centro, na cidade de Franca-SP, CEP: 14400-850, constituída por Contrato Social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca-SP sob n.º 218 - Livro A-2 Fls. 108 em 21/03/1980, representada neste ato por seus sócios administradores FÁBIO CELSO DE ALMEIDA LIPORONI, CPF n.º ***.627.668-**, brasileiro; TÂNIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, CPF n.º ***.913.218-**, brasileira; ADRIANA DE ALMEIDA LIPORONI TÓFFANO, CPF n.º ***.961.578-**, brasileira e MAURÍCIO TÓFFANO JÚNIOR, CPF n.º ***.756.728-**, brasileiro, tendo como beneficiário final FÁBIO CELSO DE ALMEIDA LIPORONI, já qualificado, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "JARDIM MARIA AUGUSTA", situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com Célio Pucci Pulicano, Maria Belmira e Silva Pulicano, e Cecília Pulicano; com a Estrada Municipal Franca-Ribeirão Corrente-SP; com o remanescente do imóvel (Gleba 07 - quinhão atribuído a Heloísa Helena Sandoval Ribeiro e Joaquim Serafim Ribeiro); com remanescente do imóvel (Gleba 11 - quinhão atribuído a Frederico Alessandro Ribeiro Mancini); com Valle Verde Condominium; até o ponto onde teve início esta descrição, confrontando com Célio Pucci Pulicano, Maria Belmira e Silva Pulicano, e Cecília Pulicano, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula n.º 48.311 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 292 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 66.768,72m², equivalente a 40,14% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma - Sistema Viário com 57.906,00m², equivalente a 34,82% - Áreas Institucionais com 8.316,50m², equivalente a 5,00% - Sistema de Lazer com 33.331,78m², equivalente a 20,04%, correspondendo a área total loteanda de 166.323,00m², equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n.º 109/2020 de 24/03/2020, datado em São Paulo-SP, revalidado conforme Ofício-GRAPROHAB PG0961/22 Exp.GRAPROHAB 104/22 e Ofício n.º 0308/2024 - SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto n.º 11.860 de 05/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 06/07/2024 - ano 10 n.º 2560 rerratificado pelo Decreto n.º 11.887 de 28/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 29/08/2024 - ano 10 n.º 2596 (em substituição ao antigo Decreto Municipal n.º 11.309 de 13/08/2021) e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula II, item 2.4), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto n.º 11.860 de 05/07/2024, art. 4, inciso IV - APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) Locação e abertura das vias públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto e d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço e d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço; 3 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) arborização, recomposição ambiental e urbanização dos sistemas de lazer e área verde, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Franca; f) execução de rede de drenagem externa e bacia de contenção na área do loteamento denominado Residencial Quinta do Sol, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; g) execução de alambrados para fechamento da bacia de detenção e sistemas de lazer aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar n 057/2003 e suas alterações, no entorno dos sistemas de lazer e área institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; i) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; j) execução de adequação de Barragem de terra existente no Ribeirão Bom Jardim; k) execução de adequação da rotatória existente no encontro da Av. Nelson Nogueira e Av. Dr. Severino Marcio Pereira Meirelles; l) execução de ciclovia no canteiro central da Avenida A; m) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6, do Decreto de aprovação do loteamento n 11.860 de 05/07/2024, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ n 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura n 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual n 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF n ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 117 lotes do próprio loteamento: Quadra A (10 lotes) Lotes 02 ao 11; Quadra D (40 lotes) Lotes 01 ao 40; Quadra E (12 lotes) Lotes 14 ao 25; Quadra F (43 lotes) Lotes 01 ao 43 e Quadra I (12 lotes) Lotes 01 ao 12, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de 30 de setembro de 2021, Livro n 1603 Folhas n 17/42, Ata Retificativa de 17 de julho de 2024, Livro n 1741 Folhas n 171/172 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação de 30 de agosto de 2024, Livro n 1747 Folhas n 195/200, todas lavradas pelo 2 Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2 e o artigo 7, incisos V, VI, VII e VIII do Decreto de aprovação do loteamento n 11.860 de 05/07/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, cláusula VIII, o loteamento "JARDIM MARIA AUGUSTA" possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar n 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) de que os lotes poderão ser objeto de desdobro, desde que atendidos os requisitos da legislação municipal vigente. A referida documentação, foi devidamente prenotada sob n 248.331 em data de 02/09/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 11 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PINA E FELIPINI PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Loteamento Chácaras de Lazer Por do Sol) CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, PINA E FELIPINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.330.613/0001-74, estabelecida nesta cidade, na Rua João Batista Peres Marques Nº 370, Jardim Industrial, representada por seu sócio Elton Luís Felipini, CPF Nº ***.620.238-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano Nº 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal Nº 6.766/79, para registro do loteamento denominado Chácaras de Lazer Por do Sol, tendo acesso principal pela Estrada Municipal GRR 10, projetado sobre o imóvel da matrícula Nº 13.790, com a Área total de 23.716,00m², dividido em 03 quadras, denominadas de A a C, e estas subdivididas em 18 lotes residenciais, ocupando 15.671,58m² (66,08%); sistema viário (Ruas) 3.167,42m² (13,35%); Área institucional (equipamentos urbanos (poço)) 132,34m² (0,56%); Área verde 4.744,60m² (20,01%); Área total loteada 23.716,00m² (100,00%); confrontando com propriedade de Valter Dias; propriedade de Iva Andrade de Araújo; e Estrada Municipal GRR 10. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença Nº 110/2024 e Grapohab Certificado Nº 016/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal Nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 13 de novembro de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI, CPF/MF ***.345.048-**, RG 8349009-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ/MF 26.609.050/0001-64, atual credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura de 29 de julho de 2022, registrado sob n 13 na matrícula 57.039, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Rosas de Oliveira, N 262, casa residencial e edícula, Jardim Virginia, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante ANTONIO ARTUR NOVAES GHIRARDELLI, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 160.253,74 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO TIMOTEO**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEANDRO TIMOTEO, CPF/MF ***.827.188-**, RG 422382140-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública datado de 13 de julho de 2015, registrado sob n 06 na matrícula 86.750, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda dos Lírios, n 876, Residência Geminada, Jardim Primavera, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante LEANDRO TIMOTEO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 18.728,15 (dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UBIRATAN LIMA ELIAS, KARINA DE LIMA ELIAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. UBIRATAN LIMA ELIAS, brasileiro, industrial, RG. 15.445.441-2-SP, CPF/MF: ***.672.238-**, e sua mulher KARINA DE LIMA ELIAS, brasileira, designer, RG.27.317.929-9-SP, CPF/MF: ***.673.138-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Valdemar, N 40, Apto 43, Bloco B, Vila Santana, São Paulo-SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 405.863) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 88.582, desta Serventia, pela qual UBIRATAN LIMA ELIAS e KARINA DE LIMA ELIAS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 230, Apto 66, Bloco III, Edifício Azaléia, Condomínio Reserva das Flores, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 230, Apto 66, Bloco III, Edifício Azaléia, Condomínio Reserva das Flores, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 06/05/2024, 21/05/2024, 03/06/2024, 22/08/2024, 28/08/2024 e 10/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37, 49, 110 e 120); b) Rua Valdemar, N 40, Apto 43, Bloco B, Vila Santana, São Paulo/SP - CEP: 03613-020 (no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 12/08/2024 às 08:00, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Angela Cristina, funcionária na portaria, a qual recusou de informar seu RG, declarou que o destinatário é desconhecido, e que o mesmo não consta na lista de moradores do condomínio, informou ainda, que o apartamento encontra-se ocupado, tendo outros moradores, sendo então, o endereço do destinatário incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 94 e 100). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores UBIRATAN LIMA ELIAS e KARINA DE LIMA ELIAS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 128 e 129. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (UBIRATAN LIMA ELIAS e KARINA DE LIMA ELIAS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 21/10/2024 perfazia o valor de R\$ 11.137,15 (onze mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IPUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TUANY MIOTO ROSATI**

INTIMAÇÃO POR EDITAL (art. 26, 4 da Lei n 9.514/97) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IPUA/SP, com fundamento no artigo 26, 1 da Lei Federal 9.514/97, por meio do presente, INTIMA TUANY MIOTO ROSATI, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG 47.940.615 SSP/SP e CPF ***.039.868-**, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Lamberti, n. 858, Pampuã, Ipuã/SP, na qualidade de devedora fiduciante nos termos do contrato particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária n. 1.4444.1403933 registrado sob o R-05 da matrícula 370 deste Registro de Imóveis, conforme requerimento firmado em Bauru/SP, em 14/10/2024, pelo credor fiduciário CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob o n. 19.180, para efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito que posicionado em 28/10/2024 corresponde ao valor de R\$ 20.174,61 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente às parcelas vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades de demais encargos contratuais e legais imputáveis, além das despesas de cobrança e de intimação no Oficial de Registro de Imóveis de Ipuã/SP, localizado na Avenida Carlos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fernandes, n. 425, Ipuã/SP, tudo conforme relação de projeção do débito apresentado pelo credor onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos previsto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97. Fica a parte advertida que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7, artigo 26, da citada Lei Federal. Dou fé. Ipuã, 07 de novembro de 2024. Maria Eugênia Moraes Zago, Substituta do Oficial de Registro.

ITAI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PINHEIRO DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (artigo 26 da Lei 9.514/97) Renata de Castro Duarte, Oficiala do REGISTRO DE IMOVEIS, TTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURDICAS E NATURAIS E DE INTERDIES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADO MANOEL PINHEIRO DE FARIAS, RG n 12.889.795-8-SSP/SP, CPF n ***.785.788-**, proprietário do imvel correspondente a rea de terras contendo 52,8797 hectares, situada na Fazenda Roncador, matrícula n 54.841 do RI de Avar-SP; acerca da instaurao do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAO DE REA, prenotado sob n 27.370, envolvendo o imvel objeto da matrícula n 25.939 do Registro Imobiliário Avar-SP, de propriedade de VALRIA VANCONE CARVALHAES e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Pblicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria titular/responsvel pelo imvel confrontante, no constando sua expressa anuncia na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificao. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, n 1.050, Centro, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos tcnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificao foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponveis neste Servio Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta impugnao no prazo da notificao resulta da presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de registro. Portanto, as opes que a Lei confere aos NOTIFICADOS, so: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnaes, contado da primeira publicao deste edital, que ser publicado duas vezes, poder ser deferida a retificao pretendida.

JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEISDILEI RIBEIRO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: LEISDILEI RIBEIRO BORGES, secretária, RG n 46.827.931-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.685.618-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos- SP, na Rua Maria de Lourdes Damasceno, n 85, Campo dos Alemães. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária, protocolizado sob n 308.442, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 504, Bloco 7, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, JACAREÍ - SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 80.230, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 30/05/2021 até 30/06/2024, cujo cálculo apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 28.552,25 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 504, Bloco 7, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, matriculado sob n 80.230, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, JUSSARA ESTER PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAÚJO, auxiliar de escritório, RG n 41.865.878-X SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.802.258-** e JUSSARA ESTER PINTO, vendedora, RG n 45.000.882-4 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.601.898-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Xingu, n 109, Jardim Paraíba. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.158, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 108, Bloco 06, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 80.162, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 29/05/2022 até 29/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 09/08/2024, importa em R\$ 16.981,00 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Estrada do Limoeiro, n 595, Apto. 108, Bloco 06, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, matriculado sob n 80.162, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DE PAULA FELIZARDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: AGNALDO DE PAULA FELIZARDO, fotógrafo, RG n 42.229.219 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.645.308-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Dr. Lúcio Malta, n 249, Centro. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 309.124, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Hilário Villar, n 429, Apto. 402, 4 Pavimento, Bloco 04, Parque Jaguaripe, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 90.309, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 23/01/2024 até 23/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 09/08/2024, importa em R\$ 5.171,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Hilário Villar, n 429, Apto. 402, 4 Pavimento, Bloco 04, Parque Jaguaripe, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia, matriculado sob n 90.309, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO INTER S.A, a intimação de LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 359.***.***-27 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda Sexta feira, no horário das 9 Às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 29.153,45 correspondente Às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei Nº 9.514/97, registrada na matrícula Nº 29735 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA F, s/nº, JARDIM SANTA RITA, CAJATI/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia Útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO INTER S.A, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNESTO COMINI, EVA APARECIDA COMINI, JOSE MARCIO MADEIRA, LUIZ GONZAGA MORETTI, LOINA APARECIDA
CORREA DA SILVA MORETTI, ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS, EVERTON HENRIQUE DA SILVA
GALHARDI

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do Art. 216-A da Lei n. 6.015/73, do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça e do Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ERNESTO COMINI, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 10.258.851-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.909.519-**, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da separação de bens desde 06/09/1968, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do Artigo 258, Parágrafo Único, n. IV do Código Civil Brasileiro, EVA APARECIDA COMINI, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 27.309.573-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.687.728-**, residentes e domiciliados na Rua Cônego André Pieroni, n. 128, Distrito de Maristela, nesta Cidade e Comarca de Laranjal Paulista/SP, autuado sob n. Autos 01/2024, tendo por objeto o IMÓVEL caracterizado como: "Imóvel Urbano, na esquina da Rua Cônego André Pieroni com a Rua Presidente Altino Arantes, situado nesta Cidade e Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, contendo uma edificação residencial (Principal), com frente para a Rua Cônego André Pieroni, com área construída de 112,72 m, sob n. 138, uma edícula com área construída de 13,07 m e uma outra edificação residencial, com acesso pela Rua Presidente Altino Arantes, com área construída de 55,61 m, sob n. 95, tendo o imóvel uma área total de 348,90 m, com as seguintes descrições técnicas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 (coordenadas UTM SIRGAS 2.000 FUSO 23S-N: 7.449.290,94/E: 203.214,07), situado na divisa entre o Imóvel Objeto de Posse (Parcela da matrícula 9.981 CRI - Laranjal Paulista) em posse de Ernesto Comini e s. m. Eva Aparecida Comini e a Rua Cônego André Pieroni de propriedade do Município de Laranjal Paulista e segue confrontando com a referida rua com azimute de 50 23'51" e distância de 11,89 m até o Ponto 02, deste segue confrontando com a Rua Presidente Altino Arantes de propriedade do Município de Laranjal Paulista, com azimute de 138 30'19" e distância de 29,87 m até o Ponto 03, deste segue confrontando com o Imóvel Objeto de Posse (Parcela da matrícula 9.981 CRI - Laranjal Paulista) em posse de Doraci Perin, com azimute de 229 43'06" e distância de 11,43 m até o Ponto 04, deste segue confrontando com o Imóvel Objeto de Posse (Parcela da matrícula 9.981 CRI - Laranjal Paulista) em posse de Ernesto Comini e s. m. Eva Aparecida Comini, com azimute de 317 38'32" e distância de 30,02 m até o Ponto 01, (início da descrição), fechando-se assim o perímetro acima descrito com uma área de 348,90 m". O imóvel está situado no lado par da numeração predial da Rua Cônego André Pieroni e localizado na esquina com a Rua Presidente Altino Arantes. Está na quadra formada pelas seguintes vias públicas: Rua Cônego André Pieroni, Rua Presidente Altino Arantes, Rua 15 de Novembro e Rua Laranjal Paulista. ORIGEM: Imóvel parte da Matrícula n. 9.981 deste Cartório de Registro de Imóveis. PROPRIETÁRIO: Referido imóvel encontra-se em nome de José Márcio Madeira. CONFRONTANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Ernesto Comini e sua mulher Eva Aparecida Comini; Doraci Perin e Município de Laranjal Paulista (pela Rua Cônego André Pieroni e pela Rua Presidente Altino Arantes). MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, prevista nos Artigos 1242 caput do Código Civil c/c Art. 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando que exercem a posse com animus domini, há mais de 20 anos por compra feita de Luiz Gonzaga Moretti e sua mulher Loina Aparecida Corrêa Moretti e a mais de 20 anos pela acesso possessionis (soma das posses anteriores), exercendo, nesse caso, a posse desde 27 de dezembro de 1990, quando o Sr. José Márcio Madeira vendeu o terreno à Luiz Gonzaga Moretti e sua mulher Loina Aparecida Corrêa Moretti (possuidores anteriores) de forma mansa e pacífica, sem qualquer contestação ou oposição. Os autos do processo da usucapião permanecerão à disposição dos interessados para exame no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Laranjal Paulista - SP, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, n. 121, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas. Decorrido o prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias a contar da data da publicação desse edital sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, por ordem do Oficial de Registro de Imóveis, expediu-se o presente edital. Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2024. O Oficial de Registro (aa.) Fernando Antonio dos Santos Lessa, subscrevo e assino.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONNEL CESAR PEDRO, ANA PAULA SANTOS DA SILVA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei Nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) LEONNEL CESAR PEDRO, portador do RG Nº 44*****25 e CPF Nº 364.***.***-32, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente na Rua Doutor Renato Kehl, Nº 401, ap 13, bl F, Conquista Parque Hipólito, Limeira SP, CEP: 13.486-470; e ANA PAULA SANTOS DA SILVA, portadora do RG Nº 55*****38 e CPF Nº 463.***.***-13, brasileira, solteira, agente administrativo, residente na Rua Doutor Renato Kehl, Nº 401, ap 13, bl F, Conquista Parque Hipólito, Limeira SP, CEP: 13.486-470, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes Nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 Às 17:00 horas dos dias Úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 4.872,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) posicionado em 12/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob Nº 1 Matrícula Nº 37.015, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto Credora fiduciária.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANDERSON MARCELINO DA SILVA, ELIENE DE LIMA VITORIO GOMES, GILMAR DE SOUSA GOMES, ORTENCIO DIAS FERREIRA, WEMERSON MARCELINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12 de junho de 2024 sob protocolo n 174.973 o requerimento pelo qual Doracy Ferraz, brasileira, solteira, maior, auxiliar de viagem, RG n 18.409.295-4-SSP/SP e CPF ***.288.878-**, a qual declara que vive em união estável com Antonio Aparecido Santana, brasileiro, solteiro, maior, dobrador, RG n 13.752.010-4-SSP/SP e CPF n ***.562.678-**, os quais leclaram manter união estável "more uxório", sem contrato escrito, fundada no artigo 226, 3 da :F, e regulamentada pelos artigos 1.723 à 1.725 do CC, há cerca de trinta (30) anos, residentes e omiciliados nesta cidade, à Rua José Bento da Glória, n 1044, representado por sua advogada Dra. Alexandra Cristina Jandre Matinucho, OAB/SP 325.567, solicitaram o reconhecimento do direito de opriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e ovimento 65/2017, do imóvel urbano constante do Prédio Residencial sob o n 1044, com frente para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a José Bento da Glória, no loteamento denominado "Jardim Olga Veroni", desta cidade, do Livro 8-C, criação de loteamento n 46, de propriedade de Olga Nascibem Veroni e Hercílio Veroni. Tudo conforme pa e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica, Bruna Juliane de Lima Miliatti, inscrito no CREA sob N 5069241500, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 28027230180183292 e Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WEMERSON MARCELINO DA SILVA, ORTENCIO DIAS FERREIRA, ELIENE DE LIMA VITORIO GOMES e seu marido GILMAR DE SOUSA GOMES, e WANDERSON MARCELINO DA SILVA em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapiação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 24 de outubro de 2024. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BRUGNARO**

EDITAL - Protocolo n. 335.521 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ OLIVAN (RG n. 45.***.922-SSP/SP e CPF n. 371.***.***-96), e outra, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 13.062, desta Serventia, de sua titularidade, Terreno da Rua Bartolomeu Bueno, da Vila Primavera, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário ANTONIO CARLOS BRUGNARO (RG n. 11.***.783-SSP/SP e CPF n. 037.***.***-68), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 34.878 (Prédio residencial n. 117 da Rua Bartolomeu Bueno, na Vila Primavera, nesta cidade); e a no localizar do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 335.521, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opes que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de reza. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram retificação de reza, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que ser publicado por dois dias consecutivos e no havendo manifestação ou impugnação, ser deferida a retificação pretendida.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, FABIANE FORTALEZA DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441436842, firmado em Marília-SP em 26 de março de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42465, situado na Rua Luiz Antônio Silva Campassi, Lote 6, Quadra 21, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/08/2023 a 05/10/2024, no valor de R\$ 21772,43 (data base: 24 de outubro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCOS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA e FABIANE FORTALEZA DA SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELI ANNOS COCA, CIRO VANDERLEI COCA, PAULO JOSE ALVES BOCCUZZI, OLGA MARIA CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI, EUGENIO MANUEL DA CRUZ GOMES MATIAS, BENEDITO CANDIDO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDO**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Sueli Annos Coca, inscrita no CPF sob n ***.084.688-**, portadora do Rg n 5.550.776-1 casada com Ciro Vanderlei Coca, portador do rg n. 5.067.831-0, e inscrito no CPF/MF sob n ***.536.648-** e Paulo Jose Alves Boccuzzi, inscrito no CPF sob n ***.291.068-**, e sua mulher Olga Maria Cardoso de Mello Boccuzzi, inscrita no CPF/MF sob n ***.757.418-** e Eugenio Manuel Cruz Gomes Matias, inscrito no cpf sob n ***.835.318-** e portador do rg n 6.406.298-SSP/SP e Benedito Candido da Silva, inscrito no Cpf sob n ***.692.348-** e sua mulher Shirley Aparecido, inscrita no cpf/mf sob n ***.176.708-** ; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 31.457 deste Serviço Predial, de propriedade de João Franco dos Santos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob n s 89.817/89.818/89.821/89.822 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2. do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4. do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA FRANCO DO AMARAL**

EXTRATO 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (protocolo Nº 323.089) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr. José Reis Santos Souza, com endereço na Travessa dos Tamoios, nº29, Loteamento Vila Paulista Estação Alta I, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob nº 76.210 nesta Serventia, Sr. Lázaro José Caetano, com endereço na Rua Galdino Pinheiro Franco, nº446, Distrito de Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante inscrito sob nº01, averbação Nº 494 nesta Serventia, e Espólio de João Batista Franco do Amaral, representado por seu procurador Caio Vasconcelos Biojone, com endereço na Avenida Angélica Nº 1814, conjunto 204, Bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, titular/responsável pelo Imóveis confrontantes matriculados sob nós 76.206 e 76.210 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula nº63.507 deste Serviço Predial, requerido por CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DE SANTO ANTONIO MARIA CLARET, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pela requerente da Retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, Nº 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS São: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida Retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente, Simone Ferreira Santos de Azevedo.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS REIS SOARES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar MATHEUS DOS REIS SOARES, inscrito no CPF/MF sob n ***.072.188-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-04 e R-05 da Matrícula n 27.667 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13/11/2024 corresponde a R\$ 6.519,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 13/11/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (75671)

OLIMPIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO GENE BIANCHI, CARLOS HUMBERTO OLMOS, MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS**

FAZ SABER ao Sr. MARIO GENE BIANCHI (RG n 8.084.689-SSP/SP - CPF/MF n 005.738.598/09), que foi requerido neste Oficial, por CARLOS HUMBERTO OLMOS (RG n 8.916.511-1-SSP/SP - CPF/MF n ***.020.448-**) e sua mulher MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS (RG n 16.216.378-2-SSP/SP - CPF/MF n ***.731.038-**), para AVERBAO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alteraes introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAO ADMINISTRATIVA DE REA IMVEL, objeto da matrcula n 53.578, do Registro Geral deste Oficial, referente a servido constante do Registro 5 da matrcula n .22.536 (matrcula n .22.538), do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSNCIA DE QUALQUER IMPUGNAO, PROCEDER-SE- A COMPETENTE AVERBAO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEO IV, DA SEO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIO DOS CARTRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIA, DO ESTADO DE SO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA ALMEIDA VIEIRA**

Dr. Lourival Goncalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Braslia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ANDRIA ALMEIDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, CNH n. 00726472664-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.849.358-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antnio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da ltima publicao deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigaes contratuais relativas aos encargos no valor de R\$439.001,24 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualizao monetria, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrana, alm dos encargos que venceram no prazo de intimaao, objeto do protocolo n . 430.486, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imvel Residencial Quitado, Mtuo e Alienao Fiduciria em Garantia, Firmado no mbito do SFH, datado e assinado em 15 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 161, Bloco 5, situado na Avenida Flora, n 1.170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciria, conforme Registro n 7, feito na Matrcula n 80.389, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorncia, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MELLO MILANEZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Braslia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ADRIANO MELLO MILANEZ, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de novembro de 1973, apontador, RG n. 22.973.424-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.039.588-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antnio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da ltima publicao deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigaes contratuais relativas aos encargos no valor de R\$9.255,10 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualizao monetria, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrana, alm dos encargos que venceram no prazo de intimaao, objeto do protocolo n . 440.944, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mtuo para Construo de Unidade Habitacional com Fiana, Alienao Fiduciria em Garantia e Outras Obrigaes, Firmado no mbito PMCMV, datado e assinado em 30 de novembro de 2010 e tendo por objeto: Apartamento 21, Bloco A, situado na Estrada das Margaridas, Estrada das Violetas e Estrada das Palmas, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciria, conforme Registro n 2, feito na Matrcula n 93.983, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorncia, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DOS SANTOS SOUSA, AURELIO LUIS DE SOUSA**

Dr. Lourival Gonalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Braslia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: AURELIO LUIS DE SOUSA, brasileiro, mecânico, RG n. 23428889-SSP/SP, CPF/MF n. ***.494.708-**, e sua esposa CINTIA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, tesoureira, RG n. 35228275-SSP/SP, CPF/MF n. ***.197.698-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antnio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da ltima publicao deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigaes contratuais relativas aos encargos no valor de R\$4.575,78 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualizao monetria, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrana, alm dos encargos que venceram no prazo de intimaao, objeto do protocolo n . 441.217, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mtuo para Construo de Unidade Habitacional com Fiana, Alienao Fiduciria em Garantia e Outras Obrigaes, Firmado no mbito PMCMV, datado e assinado em 18 de abril de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 404, Bloco 4, situado na Estrada das Palmas, n 1401, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciria, conforme Registro n 4, feito na Matrcula n 101.463, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorncia, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ROSETTI MONACO, PRISCILA VANNI DOMINGOS MONACO**

Dr. Lourival Gonalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Braslia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ROBERTO ROSETTI MONACO, brasileiro, proprietrio de estabelecimento de prestao de servios, RG n. 25.933.419-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.001.918-**, e sua esposa PRISCILA VANNI DOMINGOS MONACO, brasileira, proprietria de estabelecimento comercial, RG n. 26.664.083-7-SSP/SP, CPF/MF n. ***.852.758-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antnio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da ltima publicao deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigaes contratuais relativas aos encargos no valor de R\$437.839,36 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualizao monetria, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrana, alm dos encargos que venceram no prazo de intimaao, objeto do protocolo n . 433.064, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imvel, Mtuo e Alienao Fiduciria em Garantia, Firmado no mbito SFH, datado e assinado pelos contratantes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

testemunhas em 18 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Casa 03, situado na Rua Claudio Manoel da Costa, n 288, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 118.702, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICAHELLY SILVA LEITAO

Dr. Lourival Goncalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica de Osasco, faz saber que, em ateno ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Braslia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ERICAHELLY SILVA LEITAO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI n. 43.945.209-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.272.508-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antnio, n 1986, no PRAZO DE AT 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da ltima publicao deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigaes contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.309,27 atualizado at 12 de novembro de 2024, sujeito a atualizao monetria, juros de mora at o pagamento e as despesas de cobrana, alm dos encargos que venceram no prazo de intimaao, objeto do protocolo n . 433.074, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mtuo para Construo de Unidade Vinculada a Empreendimento, Com Fiana, Alienaao Fiduciária em Garantia e Outras Obrigaes, Recurso SBPE, Firmado no mbito SFH, datado e assinado em 14 de outubro de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 1096, Torre 01, situado na Rua Professor Luis Eullio de Bueno Vidigal, n 137, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 147.627, deste Oficial de Registro. Para que no possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 1, que corresponde a 23,2053% do imóvel rural denominado Fazenda Astórias, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 14.536, desta serventia, que possui uma Área de 257,6480 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 080607000076-09, datada de 13 de julho de 2006. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.058.000.370-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.312.468-1. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luís Arcaro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 2, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Santana, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 14.547, desta serventia, que possui uma Área de 278.4216 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 6583078C-EC28-40FD-8DB8-3F23CE30BC98, de 01 de março de 2017. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 606.058.000.906-7, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.312.503-3. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 3, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Guarda Mor, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.144, desta serventia, que possui uma Área de 93,2263 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número A8B36808-022C-44FF-A431-9134EE1E8A56, datada de 25 de agosto de 2017. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 950.033.081.680-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.315.644-3. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 4.1, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.176, desta serventia, que possui uma Área de 20,8520 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 729521CB-2466-490D-BD11-CC8B7E1B8063, datada de 16 de janeiro de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 950.033.081.655-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.790.760-5. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 4.2, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.177, desta serventia, que possui uma Área de 22,0937 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número A57AC6BB-9F99-4860-B98E-26BA8DFCD78C, datada de 16 de janeiro de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 950.033.081.655-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.790.760-5. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 4.3, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.178, desta serventia, que possui uma Área de 21,0728 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número D5328C8D-808A-4EEC-BAC8-F97D8C5A0140, datada de 16 de janeiro de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 950.033.081.655-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.790.760-5. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 4.4, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.179, desta serventia, que possui uma Área de 9,5534 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 394176FB-FE6E-420F-9748-DBFA02AEED1F, datada de 16 de janeiro de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 950.033.081.655-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.790.760-5. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 5, que corresponde a 18,07% do imóvel rural denominado Fazenda Patos, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.219, desta serventia, que possui uma Área de 48,1285 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 8ED50395-017D-42DD-9599-5F417C347EA4, datada de 08 de agosto de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 950.130.325.465-1, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.312.468-1. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 6.1, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Côrrego do Veado, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.349, desta serventia, que possui uma Área de 9,6451 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número D8EEE39B-1A86-4670-B0D8-458A1C34A2F6, datada de 06 de novembro de 2017. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.058.000.671-8, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.315.634-6. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 6.2, que corresponde a 29,11% do imóvel rural denominado Fazenda Côrrego do Veado, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.350, desta serventia, que possui uma Área de 20,5829 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 7F3B37C6-B4E9-4359-9446-048729F3FEC4, datada de 06 de novembro de 2017. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.058.000.671-8, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.315.634-6. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02)). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 7, que corresponde a 13,43% do imóvel rural denominado Sítio Silveira, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.505, desta serventia, que possui uma Área de 36,3827 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 6D94E495-E47B-4C93-BB19-4CEEC7C51646 datada de 20 de dezembro de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.058.002.160-1, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 1.342.994-9. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02)). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 8, que corresponde a 10,85% do imóvel rural denominado Estância Sete Estrelas, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.647, desta serventia, que possui uma Área de 40,1165 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 84D3EF3F-EDF0-42D3-ABBC-CAF0F7A71A1C, datada de 16 de março de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.058.002.208-0, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 5.294.473-5. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUBISA AGRICULTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, Protocolado sob o número 46.252, com os seguintes dados: Requerente: Maubisa Agricultura e Empreendimentos S/A, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Maurílio Biagi, Nº 800 14º Andar, bairro Santa Cruz do José Jacques. IDENTIFICAÇÃO dos Imóveis objetos da usucapião: IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapiendo 9, que corresponde a 14,38% do imóvel rural denominado Sítio Cabeceira Bonita, localizada no Município de Orindiúva SP, matriculado sob o número 15.793, desta serventia, que possui uma Área de 32,8778 hectares. Imóvel georreferenciado conforme Certificação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número EF9D60FD-4B56-4BF1-914C-DC44E8B61A05, datada de 20 de dezembro de 2018. Imóvel está cadastrado no INCRA sob o número 603.058.002.186-5, e junto a Receita Federal sob o CIB Nº 0.319.946-0. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pela requerente: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria - SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, situado na Rua Bom Jesus, Nº 646, Centro, Paulo de Faria - SP. Paulo de Faria, 12/11/2024. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

PEDREIRA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA, CNPJ Nº 02.722.774/0001-51, com sede nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Nelson Custódio Nº 321 Distrito Industrial Américo Pierri, DEPOSITOU neste Cartório de Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal Nº 6.766/79, para o REGISTRO DE UM DESMEMBRAMENTO, prenotado sob Nº 109.807 em 16/10/2024, para fim residencial misto, nos Imóveis de sua propriedade, objeto das matrículas Nº 37.184 com Área de 822,40m² e Nº 39.939 com Área de 46.555,35m². O desmembramento foi aprovado pelo Município de Pedreira, conforme processo Nº 3156/2024. A Área a ser desmembrada acessada pela Estrada Municipal Olival Pires e Rua Nelson Custódio. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no site <https://editaisonline.org.br/> de acesso público de todo o país, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal Nº 6.766/79 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 12 de novembro de 2024. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURICIO MARCOS DA SILVA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO". LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, NO BAIRRO DOS CUBAS - PIRACAIA/SP. JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que MAURÍCIO MARCOS DA SILVA, RG n 17.290.777/SSP/SP e CPF/MF n ***.053.018-**, brasileiro, motorista, divorciado; CÉLIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA, RG n 11.890.951-4/SSP/SP e CPF/MF n ***.153.778-**, brasileira, comerciante, divorciada, residentes e domiciliados na Rodovia Padre Aldo Bolini, Km 2, Cachoeira Abaixo, Piracaia-SP; e ODÉCIO MARCOS SILVA, RG n 20.487.162/SSP/SP e CPF/MF n ***.256.658-**, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ANDREA MARIA GONÇALVES SILVA, RG n 19.389.228-5/SSP/SP e CPF/MF n ***.071.828-**, brasileira, nutricionista, residentes e domiciliados na Rua Monza, n 206, San Marino, Piracaia-SP., depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Bairro DOS CUBAS, do município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 8.250,00m², com 08 lotes, destacada da matrícula n 17.285, desta serventia que possui uma área total de 52,6577ha, restando um remanescente rural de 51,8279ha, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo n 1039/DPO/2020, conforme Alvará de Licença n 11.085, expedido em 26 de agosto de 2024, pela Prefeitura Municipal de Piracaia-SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 02 de setembro de 2024, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso misto, constando no Contrato Padrão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula n 17.285, desta serventia, que possui uma área de 52,6577ha, localizado na ESTRADA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, Bairro DOS CUBAS, do município e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 8.250,00m será cadastrada junto ao município e o remanescente de 51,8279ha permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 14 de novembro de 2024. Eu, (JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO - Escrevente), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISMAEL CATICE**

O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que ISMAEL CATICE, auxiliar de agropecuária, RG n 21.660.158-SSP/SP, CPF n ***.310.138-**, e sua mulher LUCIANA KETNER CATICE, comerciária, RG n 23.190.976-SSP/SP, CPF n ***.906.828-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob n 16.914, livro 3, residentes e domiciliados na Chácara Bom Jesus, bairro Rural, Caixa Postal 205, Pirassununga-SP, e, JOSIANE CRISTINA CATICE PORTO, auxiliar de comércio, RG n 32.282.152-6-SSP/SP, CPF n ***.954.438-**, e seu marido FABIO ROGERIO BUENO PORTO, mecânico, RG n 40.974.072-SSP/SP, CPF n ***.981.278-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Bom Jesus, bairro Rural, Caixa Postal 205, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, exercendo posse há mais de 10 anos, do seguinte imóvel: Um imóvel rural, denominado "Chácara Bom Jesus" situado no município e comarca de Pirassununga, com área de 4,5844 hectares e perímetro de 892,37 metros, com a seguinte identificação e caracterização: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Distância (m) AUPU-V-2612 -47 27'28,413" -22 01'58,475" 626,34 AUPU-P-2143 200 34' 305,15 AUPU-P-2143 -47 27'32,152" -22 02'07,762" 612,90 AUPU-P-2144 296 28' 108,2 AUPU-P-2144 -47 27'35,529" -22 02'06,194" 612,98 AUPU-P-2145 297 35' 27,88 AUPU-P-2145 -47 27'36,390" -22 02'05,774" 612,45 AUPU-P-2146 297 45' 14,13 AUPU-P-2146 -47 27'36,826" -22 02'05,560" 612,04 AUPU-P-2147 299 38' 31,14 AUPU-P-2147 -47 27'37,770" -22 02'05,059" 611,16 F8H-M-3293 311 51' 26,43 F8H-M-3293 -47 27'38,456" -22 02'04,486" 606,60 F8H-M-3280 35 19' 216,35 F8H-M-3280 -47 27'34,093" -22 01'58,748" 636,02 AUPU-V-2612 87 02' 163,12 DE PARA CONFRONTAÇÕES AUPU-V-2612 AUPU-P-2143 Matrícula n 11.322 - Sítio Mamonal AUPU-P-2143 F8H-M-3293 Matrícula n 24.962 - Fazenda Bom Retiro - Gleba A F8H-M-3293 F8H-M-3280 Matrícula n 24.946- Sítio Juriti F8H-M-3280 AUPU-V-2612 Matrícula n 22.945 - Sítio Vale Real Oriundo da matrícula n 11.279, deste Registro Imobiliário, onde é titular de direitos reais é: VALDECILA MARTINS RAVANINI, que fica, portanto, NOTIFICADA, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos vinte e três (23) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER Sra. ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA, brasileira, administradora, portadora do RG Nº 26.250.908-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob Nº ***.991.068-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77 com Giuliano de Oliveira Tosta, residente e domiciliada na Rua José Morandir Junior, Nº 226, Vila Lucia, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em Cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, Nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias Úteis da Última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$55.088,12 (saldo apurado em 11/11/2024), sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 15/12/2022 constante do registro Nº 03 e 04 da Matrícula Nº 76.147 A.156 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância expedido o presente edital para ser publicado de forma Eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA, brasileiro, empresário sócio, portador do RG Nº 27.414.784-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob Nº ***.622.408-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, com Elaine Daniela Araujo Tosta, residente e domiciliada na Rua José Morandir Junior, Nº 226, Vila Lucia, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em Cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, Nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias Úteis da Última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$55.088,12 (saldo apurado em 11/11/2024), sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 15/12/2022 constante do registro Nº 03 e 04 da Matrícula Nº 76.147 A.156 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância expedido o presente edital para ser publicado de forma Eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO VASCONCELOS DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Mrcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DIEGO VASCONCELOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estoquista, portador do RG n 41.891.884-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.514.448-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Chrysostomo, n 142, Residencial So Paulo, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Braslia/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intim-lo a comparecer em cartrio, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horrio de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h s 16h, no prazo improrrogvel de 15 dias teis da ltima publicao deste, para a purgao da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$1.886,80 (saldo apurado em 13/11/2024), sujeitos atualizao monetria, aos juros de mora e s despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento. O no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobilirio n 878770748579, com garantia constituída por alienao fiduciria, firmado entre as partes em 18/12/2019 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 80.903 desta Serventia Registral. E para que no seja alegada ignorncia expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrnica por 03 (trs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo aos 13 (treze) dias do ms de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Mrcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construo civil, portador do RG n 43.265.581-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.197.578-**, residente e domiciliado na Rua Aquiles Tolomei, n 515, Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Braslia/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intim-lo a comparecer em cartrio, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horrio de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h s 16h, no prazo improrrogvel de 15 dias teis da ltima publicao deste, para a purgao da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.906,62 (saldo apurado em 13/11/2024), sujeitos atualizao monetria, aos juros de mora e s despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento. O no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobilirio n 878770273739, com garantia constituída por alienao fiduciria, firmado entre as partes em 09/02/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 82.136 desta Serventia Registral. E para que no seja alegada ignorncia expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrnica por 03 (trs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo aos 13 (treze) dias do ms de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO BARBIRATO TOMASETTE, JOSE DA SILVA, CELINA MARIA BERNARDI DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, 3 da Lei n 6.015/73; Bel. MRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que BRUNO BARBIRATO TOMASETTE, brasileiro, maior, estudante, solteiro, portador do RG n 28.128.594-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.872.978-**, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n 379, Centro, Presidente Prudente-SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto de parte do lote n 01 (um) da quadra H do Prolongamento do Parque Alvorada, localizado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, matriculado sob n 38.687, nesta Serventia Registral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73). Devido falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 6.840 desta Serventia Registral, composto pelo LOTE 02 (DOIS) DA QUADRA H DO PROLONGAMENTO DO PARQUE ALVORADA, localizado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, fica o Sr. JOS DA SILVA, brasileiro, ministro do evangelho, portador do RG n 11.078.548-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.312.038-**, e seu cnjuge CELINA MARIA BERNARDI DA SILVA, brasileira, pastora evangélica, portadora do RG n 20.470.759-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n 933.687.809-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, n 240, apto. 62, 6 andar, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias teis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anúncio dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poder ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUZA, MARIA TEREZA DO AMARAL DE SOUZA, EROTILDES ANTÃO DA SILVA, CELIA ANTÃO DA SILVA, ELISA YURI IKEMORI, KUNIZO AOYAMA, JOÃO BATISTA PEIXOTO**

MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, MIGUEL DE SOUZA (confrontante proprietário - Transcrição n 4.980 deste Registro Imobiliário); KUNIZO AOYAMA (confrontante proprietário - Transcrição n 4.780 deste Registro Imobiliário); JOÃO BATISTA PEIXOTO, CPF. ***.154.828-** (confrontante possuidor); FRANCISCO DE SOUSA, CPF. ***.186.408-**, ou sua esposa MARIA TERESA AMARAL DE SOUSA, CPF. ***.323.648-** (confrontantes proprietários - Matrícula n 7.674 deste Registro Imobiliário); e, EROTILDES ANTÃO DA SILVA, RG. 3.439.637-SSP/SP, CPF. ***.707.268-**, ou sua esposa CELIA ANTÃO DA SILVA, RG. 14.990.704-SSP/SP, CPF. ***.707.268-** (confrontantes proprietários - Matrícula n 3.644 deste Registro Imobiliário), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Yara Kiemi Ikemori; Meimi Takahashi; Felipe Rik Ikemori; Angélica Naoe Ikemori; e Elisa Yuri Ikemori, referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto da Matrícula n. 23.323, deste Registro Imobiliário (Imóvel denominado "Colônia Sete Barras", formada pelos Lotes n. s. 606, 608, 609, 611 e 613), com áreas retificadas apuradas em 34,8289 ha (Lotes n. s. 606 e 608) e 83,0021 ha (Lotes n. s. 609, 611 e 613), em conformidade com o memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n. 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 09h às 16h, Fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n. 6.015/73. Horário de atendimento desta serventia: 2 a 6 feira, das 9h às 16h. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA
Escrevente Autorizada

RIBEIRÃO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO MARCOS VESSONI DE SIQUEIRA, CARMEN CELIA PIOVESAN SIQUEIRA, JOSE LIMA DA ROCHA, MESSIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA IRENE FERREIRA DA SILVA**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.755, com os seguintes dados: a) Requerentes: Messias Pereira da Silva, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 10.358.693-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.344.837-**, e sua mulher Maria Irene Ferreira da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 19.453.644-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.968.598-**, casados no regime da comunhão de bens, aos 02/07/1970, residentes e domiciliados na Rua Garibaldi, n. 134, Roncon, Ribeirão Pires-SP, CEP 09411-330; b) Imóvel usucapiendo: Objeto do imóvel matriculado sob n. 36.771, constituído pelo lote 04 da Quadra E, do loteamento denominado Jardim Ribeirão Pires, que assim caracteriza-se: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta, com coordenadas UTM este (X) 358.379,7111 e Norte (Y) 7.376.036,3803, localizado na esquina da Rua Garibaldi, esquina com a Rua Atlântico; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 203 33'56'' sentido anti-horário, em uma distância de 3,29m, confrontando com a Rua Garibaldi esquina com a Rua Atlântico; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 197 38'13'', em uma distância de 10,80m, confrontando com Rua Atlântico; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 196 12'26'', em uma distância de 5,07m, confrontando com Rua Atlântico; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5, azimuth 193 55'23'', em uma distância de 4,69m, confrontando com Rua Atlântico; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 107 04'16'', em uma distância de 10,05m, confrontando com a Matrícula n. 29.158 na Rua Canadá, n. 26, propriedade de Edmilson José dos Santos, CPF/MF n. ***.329.608-** e Maria Célia Pereira Oliveira dos Santos, CPF/MF n. ***.578.648-**; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth 16 30'55'', em uma distância de 25,02m, confrontando com a matrícula n. 9.320 Rua Garibaldi, n. 144, propriedade de João Claudino da Silva, CPF/MF n. ***.335.798-**, e Aparecida Luiza Dutra da Silva, CPF/MF n. ***.235.008-**; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth 284 40'08'', em uma distância de 6,80m, confrontando com Rua Garibaldi; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 em desenvolvimento de curva circular com 2,25m, formado por arco de raio 31,37m, e ângulo central 04 06'30'' ou pela corda do arco no azimuth 279 48'48'', em uma distância de 2,25m, confrontando com Rua Garibaldi; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1 (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 0,94m, formado por arco de raio 0,83m e ângulo central 64 37'54'' ou pela corda do arco no azimuth de 242 38'31'', na extensão de 0,89m, confrontando com Rua Garibaldi esquina com Rua Atlântico, encerrando assim uma área de 251,07m² e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma área construída de 214,46m²; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: De propriedade de: Mario Marcos Vessoni de Siqueira, CPF/MF n. 156.672.0086/4, e Carmem Célia Piovesan Siqueira, CPF/MF n. ***.488.198-**; Promitente vendedor: José Lima da Rocha, CPF/MF n. 990.590.618/53; d) Confrontantes: João Claudino da Silva, CPF/MF n. ***.335.798-**, e Aparecida Luiza Dutra da Silva, CPF/MF n. ***.235.008-** (do lado esquerdo de quem da Rua Garibaldi olha para o imóvel); Edmilson José dos Santos, CPF/MF n. ***.329.608-**, e Maria Célia Pereira Oliveira dos Santos, CPF/MF n. ***.578.648-** (nos fundos, de quem da Rua Garibaldi olha para o imóvel); e) modalidade da usucapião: usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil; f) Tempo de posse: Os requerentes adquiriram o respectivo imóvel por instrumento particular de promessa de venda e compra de 18/12/1989, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se mais de 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados Mario Marcos Vessoni de Siqueira; Carmem Célia Piovesan Siqueira; José Lima da Rocha, CPF/MF n. 990.590.618/53, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 22 de outubro de 2024. Enrico Baracca Bosio, Escrevente Autorizado

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROMILDA DE SOUZA FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 03 de outubro de 2024, juntado Às fls. 15/18, dos autos de Nº 571.269/2024, FAZ SABER que ROMILDA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF Nº ***.494.858-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste Cartório, localizado neste município, na avenida Independência Nº 3.840 Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 Às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da Última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula Nº 128.830, cujo objeto constituição pelo imóvel situado neste município, na rua Oscar Schiavoni Nº 1130, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente Às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.583/2024, FAZ SABER que ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.252.258-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.569, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 03, torre 01, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RADAEL FELIPE DE CAMPOS VERDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n. 260.887, de 12 de agosto de 2.024, e, Ofício n. 146460/2024 - CESAV/BU do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF. n. 00.360.305/0001-04, datado de 05 de novembro de 2.024, Bauru - SP, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos - SP, aos 28/05/2014, Matrícula n. 22.821, relativo ao apartamento n. 31, localizado no 3. Andar ou 4. pavimento, do Edifício Moali, situado na Rua Pedro Américo n. 36, vem, pelo presente, INTIMAR RADAEL FELIPE DE CAMPOS VERDI, CPF. n. XXX.535.918-XX, solteiro, maior, residente e domiciliado em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 23.882,19, posicionada até 08/11/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7. da Lei 9514/1997. E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL BRITO MACEDO, CIBELE APARECIDA DE LIMA GUERALD**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 608.281, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes DANIEL BRITO MACEDO, RG n 42.064.373-SSP/SP, CPF/MF n ***.264.598-**, e CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO, RG n 42.064.689-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.282.898-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de junho de 2020 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula n 89.009 deste Registro, relativo ao Apartamento n 33, tipo A, localizado no 3 andar do bloco 19, denominado Edifício Ágata, integrante do parque residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes DANIEL BRITO MACEDO e CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de outubro de 2024, corresponde a R\$26.727,53 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP,, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, ERICA OKAMOTO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 589.146, apresentado pela Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante ERICA OKAMOTO, RG n 19.559.235-SSP/SP, CPF/MF n ***.840.708-**, referente ao Contrato de empréstimo garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de fevereiro de 2012, e devidamente registrado sob o R.5 nas matrículas n s 112.148, 112.172, 112.173, e 112.225 deste Registro, relativo ao apartamento 81, localizado no 8 andar, vagas simples de garagem n 09, 10 e Boxe-Depósito n 01, localizado no 1 subsolo do edifício Residencial Central Park, com acesso pelo n 384 da Rua Luiz Ferreira da Silva, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a Devedora Fiduciante ERICA OKAMOTO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do empréstimo, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$396.030,87 (trezentos e noventa e seis mil, trinta reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE AKEMI SAKAI, JANAINA SOUSA DE QUEIROGA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 596.932, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face das Devedoras Fiduciantes DAIANE AKEMI SAKAI, RG n 45.445.398-X-SSP/SP, CPF/MF n 312.287.328/17, e JANAINA SOUSA DE QUEIROGA, RG n 40.702.173-5-SSP/SP, CPF/MF n 341.707.058/90, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 14 de agosto de 2017 e devidamente registrado sob o R.4 na matrícula n 155.334 deste Registro, relativo ao Apartamento n 102, situado no 10 pavimento do Edifício Splendido - Bloco 03, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Clube, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Flora Bulcão L. Vertemate, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados as Devedoras Fiduciantes DAIANE AKEMI SAKAI e JANAINA SOUSA DE QUEIROGA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$66.124,69 (sessenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSÍ**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDER ROCHA, (CPF.***.576.468-**) e NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSÍ, (CPF.***.578.858-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrer em três dias consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, objeto do registro nº 17 da matrícula nº 41.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ROMEU STRAZZI, nº 1.744, Apartamento 33, Tipo I, 3 Andar, Edifício Tangará, Bairro Redentor, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DIAS DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCELO DIAS DOS SANTOS, (CPF.***.732.858-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrer em três dias consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 06 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.606, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 403, 3 Pavimento, Bloco 03, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA HELENA SILVANO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imveis da comarca de So Jos do Rio Preto, Estado de So Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciario(a)(s), CAIXA ECONMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Captulo XX, Seo XII, item 418.17.7 das Normas de Servio da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo, em virtude das diligncias infrutferas das intimaes, ocorridas em dias e horrios alternados, conforme certificao do Oficial de Registro de Ttulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), HELOISA HELENA SILVANO, (CPF.***.745.978-**), para comparecer(em) neste carrio na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horrio de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), aps ter decorrido a terceira e ltima publicao deste edital, que ocorrer em trs dias teis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem at a data do pagamento, referente ao instrumento particular com carter de escritura pblica, assinado nesta cidade, em 26 de outubro de 2018, objeto do registro n 6, da matrícula n 107.741, deste Servio Registral, referente ao imvel situado na RUA SAULO DE OLIVEIRA PEREIRA (antiga rua Projetada 27), N 837, Lote 19, Quadra 25, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente s intimaes via Oficial de Registro de Ttulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado garante o direito de consolidao da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiducirios(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. So Jos do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flvio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imveis da comarca de So Jos do Rio Preto, Estado de So Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciario(a)(s), CAIXA ECONMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Captulo XX, Seo XII, item 418.17.7 das Normas de Servio da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo, em virtude das diligncias infrutferas das intimaes, ocorridas em dias e horrios alternados, conforme certificao do Oficial de Registro de Ttulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, (CPF.***.872.088-**), para comparecer(em) neste carrio na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horrio de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), aps ter decorrido a terceira e ltima publicao deste edital, que ocorrer em trs dias teis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem at a data do pagamento, referente ao instrumento particular com carter de escritura pblica, assinado nesta cidade, em 25 de julho de 2019, objeto do registro n 7, da matrícula n 108.516, deste Servio Registral, referente ao imvel situado na RUA WALDEMAR DE CAMARGO (antiga rua Projetada 43), N 508, Lote 03, Quadra 54, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente s intimaes via Oficial de Registro de Ttulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado garante o direito de consolidao da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiducirios(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. So Jos do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flvio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, SUBSTITUTA DA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pela proprietária CTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n 01.255.051/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n 35213835915, com sede na Rua Campos Bicudo, n 98, 2 andar, conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo-SP, e pela empreendedora PARQUE UNA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., CNPJ/MF n 47.491.517/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n 35239687344, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 456, Andar 8, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, foi apresentado neste Cartório para exame da documentação exigida pelo Artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V e VI, da citada Lei, relacionada ao LOTEAMENTO URBANO, com a denominação de "PARQUE UNA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS" tendo por objeto o imóvel situado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, matriculado sob n 272.068, Livro 02, deste Cartório, descrição da área loteada com 565.146,60m, constituída por uma gleba de terras denominada Gleba Remanescente A, situada com frente para a Avenida Cassiano Ricardo, no Bairro do Serimbura, que em sua integridade confronta com Rua Sorocaba; Avenida Aclimação; Avenida Liberdade, Avenida Campos Elísios; Avenida Professor Alfredo Fernandes de Almeida; Rua Professor Doutor João Batista Ortiz Monteiro; Viela n 01 do loteamento Sunset Park; Rua Gilberto Teixeira Brunato; Viela do loteamento Sunset Park (sobreposta pelo imóvel matriculado sob n 129.085, livro 02, deste Cartório); Rua Antônio Rodrigues Júnior; Área Verde 02 do loteamento Sunset Park; Rotatória do loteamento Sunset Park e com imóveis matriculados sob n s 77.640, 77.639, 78.627, 88.199, 127.866, 45.470, 121.979, 25.607, 29.875, 106.754, 32.862, 109.222, 38.200, 30.547, 81.282, 22.241, 41.392, 106.203, 77.064, 53.444, 33.586, 214.641, 117.754, 262.710, 144.520, 141.861, 144.519, 144.518, 125.916, 133.228, 254.242, 144.517, 139.948, 144.516, 144.515, 144.514, 132.713, 144.513, 144.512, 144.511, 144.510 e 127.358, livro 02, deste Cartório. Imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n 99.0099.0072.0000. DAS APROVAÇÕES - O projeto do loteamento recebeu a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, aos 30 de setembro de 2024, Processo n 52.868/21, com projeto elaborado por Helio Mitica Neto, CAU n A35295-0 e como responsável técnico Eduardo Ben Antolini, CREA n 5071062042-SP, tendo recebido o Certificado e Termo de Compromisso, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, ambos n 074/2024 de 05 de março de 2024, constando dos mesmos, exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso residencial e comercial. DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA - As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de serviços preliminares, terraplanagem, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, drenagem de águas pluviais, pavimentação, paisagismo legal, paisagismo ornamental, rede elétrica e iluminação pública, sinalização, acessibilidade urbana, obras externas, adutora de água tratada e EEAT, contrapartidas de esgoto sanitário, contrapartidas de drenagem e rotatórias, no valor de R\$87.139.348,06, serão executadas pela empreendedora conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura local, com duração total de 96 (noventa e seis) meses. As obras de infraestrutura terão sua implantação faseada, em conformidade com artigo 45 da Lei Complementar n 623/2019, conforme descrito: Fase 01: implantação das obras de infraestrutura do loteamento necessárias para a execução dos 131 (cento e trinta e um) lotes residenciais unifamiliares, 14 (quatorze) lotes comerciais de pequeno porte, 28 (vinte e oito) lotes de uso misto, os sistemas de lazer 01 e 06, áreas institucionais 02, 03 e 04, a ser executada em 36 (trinta e seis) meses. Fase 02: implantação das obras de infraestrutura do loteamento necessárias para a execução de 14 (quatorze) lotes de uso misto, sistema de lazer 03 a 05 (Parque), área institucional 01, a ser executada em 60 (sessenta) meses. Fase 03: implantação das obras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

infraestrutura do loteamento necessárias para a execução de 27 (vinte e sete) lotes de uso misto e do Sistema de Lazer 02, a ser executada em 96 (noventa e seis) meses. DA GARANTIA - Para garantia da completa execução das obras acima referidas foram dados em alienação fiduciária, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS os imóveis a seguir: 01- Quadra B - Lotes n s 04 a 06; 02- Quadra C - Lote n 01; 03- Quadra D - Lote n 01; 04- Quadra I - Lote n 06; 05- Quadra F - Lotes n s 09 e 10; 06- Quadra G - Lotes n s 04 a 08; 07- Quadra J - Lotes n s 05 a 07; 08- Quadra L - Lotes n s 03 a 05; 09- Quadra M - Lotes n s 01 e 02; e, 10- Quadra N - Lote n 02, todos do loteamento denominado "Parque Una São José dos Campos", deste Cartório; garantidos pela Escritura de Promessa de Execução de Serviços de Utilidade Pública, com Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 17 de setembro de 2024, livro 1089, páginas 338/352. RELAÇÃO DE ÁREAS: 1- Área dos lotes: 310.233,64m² (214 lotes); 2- Áreas Públicas: 2.1- Sistema Viário de 112.040,71m²; 2.2- Área Institucional (equip. urbanos e comunitários) de 32.513,48m²; 2.3- Espaços livres de Uso Público: 2.3.1- Áreas Verdes / APP de 81.921,91m²; e, 2.3.2- Sistema de Lazer de 28.436,86m². E, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no 1 Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Título prenotado sob n 776.208, em 04 de outubro de 2024. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 12 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ALPHA TRADING AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ/MF n 32.856.410/0001-25 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 538.526, em 09.08.2024, reapresentado em 01.11.2024, o Requerimento de 31 de outubro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ALPHA TRADING AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF n 32.856.410/0001-25, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/11/2024, o valor de R\$-24.463,13, decorrente do instrumento particular de 06 de fevereiro de 2024, registrado sob o n R.11, na Matrícula n 128.341, referente ao APARTAMENTO n 122, localizado no 12 pavimento do "CONDOMÍNIO PERDIZES ABSOLUTO", situado na Rua Doutor Franco da Rocha, n 374, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 04 de novembro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob Nº 521.342 em 29 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado rua Jacareí, Nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 58.804,31 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 13/11/2024 R\$ 60.088,69; pagamento em 14/11/2024 R\$ 60.345,57; pagamento em 18/11/2024 R\$ 61.373,07; pagamento em 19/11/2024 R\$ 61.629,95; pagamento em 20/11/2024 R\$ 61.886,83; pagamento em 21/11/2024 R\$ 62.143,70; pagamento em 22/11/2024 R\$ 62.400,58; pagamento em 25/11/2024 R\$ 63.171,21; pagamento em 26/11/2024 R\$ 63.428,09; pagamento em 27/11/2024 R\$ 63.684,96; pagamento em 28/11/2024 R\$ 63.941,84; pagamento em 29/11/2024 R\$ 64.198,71; pagamento em 02/12/2024 R\$ 64.969,34; pagamento em 03/12/2024 R\$ 65.226,22; pagamento em 04/12/2024 R\$ 65.483,10; pagamento em 05/12/2024 R\$ 67.636,89; pagamento em 06/12/2024 R\$ 67.893,76; pagamento em 09/12/2024 R\$ 68.664,39; pagamento em 10/12/2024 R\$ 68.921,27; pagamento em 11/12/2024 R\$ 69.178,14; pagamento em 12/12/2024 R\$ 69.435,02; pagamento em 13/12/2024 R\$ 69.691,90; pagamento em 16/12/2024 R\$ 70.462,53; pagamento em 17/12/2024 R\$ 70.719,40; pagamento em 18/12/2024 R\$ 70.976,28; pagamento em 19/12/2024 R\$ 71.233,16; pagamento em 20/12/2024 R\$ 71.490,03; pagamento em 23/12/2024 R\$ 72.260,66; pagamento em 24/12/2024 R\$ 72.517,54; pagamento em 26/12/2024 R\$ 73.031,29; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 05 de fevereiro de 2020, garantido por alienação fiduciária, averbada sob Nº 01, da matrícula 164.666, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Franklin do Amaral, Nº 450, Apt. 15, Torre B, Cond. We Cachoeirinha, Vila Pita, São Paulo/SP CEP 02479-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias Úteis a contar do primeiro dia Útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de novembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAGNER LTDA, ZULEIKA ROSA DA CUNHA CATTARUZZI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 517.342 o requerimento apresentado por ZULEIKA ROSA DA CUNHA CATTARUZZI, brasileira, viúva, aposentada, CPF n ***.254.018-**, residente e domiciliada em Piracaia/SP, na rua Getúlio Batista, n 26, por sua advogada VANESSA SANTOS MELO, brasileira, casada, OAB/SP n 212.059, com escritório profissional nesta Capital, na rua Gomes Cardim, n 43, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua do Gasômetro, n 109/115, sala sob n 409, no 6 Subdistrito - Brás, matrícula n 147.928 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 002.053.0131-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio WAGNER S/A, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "A SALA SOB N 409, localizado no 4 andar ou 6 pavimento do "EDIFÍCIO PITANGUI", situado à rua do Gasômetro, sob n s 109 e 115, no 6 Subdistrito - Brás, contendo a área construída de 37,75m , área útil de 28,20m , correspondendo a fração ideal no terreno de 4.285/100.00 avos.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: WAGNER S/A., CNPJ n 80.217.680/0001-39, com sede na rua Ricardo Wagner, n 02, Olarias, Pontas Grossa, Estado do Paraná, e filial nesta Capital, à rua do Gasômetro, n 115, assim como parar DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILO PERONDI JUNIOR**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 18 de outubro de 2024, prenotado sob o Nº 665.319 (Autuação Nº 3.133), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, do devedor fiduciante Lucilo Perondi Junior, brasileiro, portador da OAB Nº 271.571-OAB/SP, inscrito no CPF/MF Nº ***.037.051-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón Nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 23.923,55 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) valores atualizados até 11 de novembro de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 21 de agosto de 2023, registrado sob o Nº 11 na matrícula Nº 206.371, desta Serventia, tendo por objeto o Studio Nº 408, do Condomínio Pamplona Studios By Setin, situado Rua Pamplona Nº 850, no 28 Subdistrito Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia Útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou Inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HORACIO SOUZA COSTA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 377.442, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 e 08 na matrícula n. 59.088, referente ao imóvel: salão n. 102,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado no 1. andar, ou 2. pavimento do Edifício Itai, situado na rua Major Sertório, n. 332, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de HORACIO SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 216145442-SSP/SP, CPF ***.935.498-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Canuto do Val, n. 88, apartamento n. 41, Vila Buarque, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 76.223,56 posicionado em 11/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEICE CAROLINE VIERA DOS SANTOS**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.097, com base no instrumento particular, registrado sob n. 09 e 10 na matrícula n. 79.891, referente ao imóvel: apartamento, n. 801, localizado no 8. andar ou 9. pavimento do Edifício York, situado na rua Vitória, n. 648, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JEICE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 2001001028280-SSP/AL, CPF ***.809.514-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Amaral Gurgel, n. 97, apartamento n. 34, Vila Buarque, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 8.040,83 posicionado em 21/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BF REALTY PARTICIPACOES S.A., ADHEMAR MAGON JUNIOR**

Sérgio JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 387.666, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 92.612, referente ao imóvel: apartamento, n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

101, localizada no 10.º e 11.º pavimento do Condomínio Itacolomi 445, situado na rua Itacolomi, n. 445, no 7.º Subdistrito Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de BF REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, n. 309, conjunto n. 82, Jardim Paulista, representada por ADHEMAR MAGON JÚNIOR CPF ***.043.328-** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 22.433.734-8-SSP/SP, CPF 169.04.328-08, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Cachoeira, n. 1325, apartamento n. 83, Vila Nova Conceição, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 4.525.584,55 posicionado em 12/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário MOVIMENTO HIGIENÓPOLIS EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 12 de novembro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE AMAR**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 844.613, em 24 de junho de 2024, o requerimento datado de 21 de junho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ALINE AMAR, brasileira, empresaria, RG n 24.809.248-0-SSP-SP, CPF n ***.833.998-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Paes de Barros, n 1627, apto 152, na cidade de São Paulo, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.044,32 (trinta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 33.674,12 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 57.064, referente à aquisição do apartamento n 152, localizado no 15 andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Dom Paschoal", situado na Rua São Nicácio, n 36, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE MELLO DOS REIS**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 845.721, em 02 de julho de 2024, o requerimento datado de 01 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante LUIS HENRIQUE MELLO DOS SANTOS REIS, brasileiro, ass. Comunicação, RG n 429362109-SSP-SP, CPF n ***.806.408-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Duílio, n 443, casa 1, Vila Siqueira, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, nadada de 18 de outubro de 2024, em R\$ 7.721,78 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 8.543,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 218.035, referente à aquisição do apartamento n 56, localizado no 5 pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "Residencial in São Paulo - Liberdade", situado na Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1213, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.567, em 19 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 15 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, vendedor, RG n 34.260.408-9-SSSP-SP, CPF n ***.290.398-**, e sua mulher, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA, bancária, RG n 28728698-8-SSP-SP, CPF n ***.524.888-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Domiciano Rossi, n 300, apto 43, Centro, São Bernardo do Campo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 249.996,29 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.698,16 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 251.694,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 187.567, referente à aquisição do apartamento n 38, localizado no 3 andar do Bloco D, Edifício Monumento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Viver Jardim Independência", situado na Rua Anny, n 1.580, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALVES DE SOUSA, SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 848.071, em 24 de julho de 2024, o requerimento datado de 23 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JOÃO ALVES DE SOUSA, chefe intermediário, RG n 19.610.516-X-SSSP-SP, CPF n ***.999.718-**, e sua mulher SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA, do lar, RG n 29.889.064-1-SSP-SP, CPF n ***.725.568-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francesco Usper, n 328, apto 23C, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.199,47 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 34.020,89 (trinta e quatro mil, vinte reais e oitenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 6 na matrícula n 184.851, referente à aquisição do apartamento n 13-C, localizado no 1 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Alecrim II", situado na Rua Francesco Usper, n 328, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMIA DE SANTANA COSTA FREITAS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente João Elias de Freitas e Sebastiana de Souza Freitas e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NOEMIA DE SANTANA COSTA FREITAS, brasileira, advogada, portador do RG n 20.495.489-7-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.703.708-**, casada com Douglas Freitas Gomes, brasileiro, portador do RG n 43.281.731-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.653.138-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Engenheiro George Stephenson n 120, (antigo 230 A) Jardim São Gabriel, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Engenheiro George Stephenson n 120, (antigo 230 A) Jardim São Gabriel, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 66.682 em área maior, do 9 Oficial de Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de outubro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILEIA RODRIGUES DE SA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, divorciada, agente administrativa, portadora do RG n 35.707.054-9-SSP/SP e do CPF/MF n ***.061.878-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.393, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$10.087,39 (dez mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de julho de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 700 da matrícula n 181.788, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 189.385 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Custódio Paiva, n 205, unidade 13, bloco 04, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDINALDO OLIVEIRA LEAO DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LIDINALDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, portador do RG n 41.367.406-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.245.688-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.394, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$18.942,67 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de setembro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 349 da matrícula n 180.578, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 197.035 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: estrada Itaquera, s/n , unidade 97, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES, em Guaianazes Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO AUGUSTO DE FARIAS SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciante devedores ITALO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA SOBRAL, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n 381212427-SSP/SP e do CPF/MF n ***.725.168-** e JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora do RG n 381090322-SSP/SP e do CPF/MF n ***.973.088-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.388, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2024, a importância de R\$33.099,31 (trinta e três mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 166 da matrícula n 193.149, referido no item "b" da av. 01 da n 201271 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Bento Soares Mota, n 65, unidade 85, bloco 02, integrante do empreendimento denominado VILA SÃO JOSÉ, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS CAIQUE MOREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DENIS CAIQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG n 365764279 e do CPF/MF n ***.684.768-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.027, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$15.579,16 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de abril de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 207.278 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 350, unidade 1.306, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SABINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO SABINO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor, portador do RG n 520791137-SSP/SP e do CPF/MF n ***.695.124-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.221, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2024, a importância de R\$13.329,35 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de outubro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 176 da matrícula n 200.604, referido no item "c" da av. 01 na matrícula n 210.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, s/n , unidade 38, bloco 05, integrante do empreendimento denominado ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h Às 16:00h, as fiduciantes devedoras ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar, portadora do RG Nº 540682883 e do CPF/MF Nº ***.592.448-** e ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº522088120 e do CPF/MF Nº ***.752.328-**, não intimadas nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 551.755, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$31.108,65 (trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2020, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 175 da matrícula 201.382 emencionado no item c da Av. 01 na matrícula Nº 217.665 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Frei Gaspar, Nº 66, unidade 112, torre 1, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE SOUZA SILVA, CRISLAINE DE SOUZA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciria, CAIXAECONMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Servio Registral situado rua Augusta n 356, Consolao, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00h s 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTIANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritorio, CNH n ***529227**-DETRAN/SP e do CPF/MF n ***.901.238-** e CRISLAINE DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG n 50.837.462-5-SSP/SP e do CPF/MF n ***.011.638-**, no intimados nos endereos fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certides exaradas no processo de intimao em tramite neste Cartrio, sob a Prenotao n 558.509, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestaes em atraso e demais obrigaes contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importncia de R\$ 34.671,08 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos) devida em virtude das obrigaes assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 327 da matrcula n 125.925 e referido na Av. 01 da matrcula n 220.797 deste Cartrio, relativo ao imvel consistente em: rua Cruz do Espirito Santo, n 528, unidade 604, bloco 20, integrante do empreendimento denominado PORTO TRINDADE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dvida acima est sujeita atualizao monetria e juros de mora, at a data do efetivo pagamento, os quais sero acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimao e as despesas com as tentativas de intimao, e que no dia imediatamente posterior ao da ltima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO SOARES SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SAVIO SOARES SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG nº 563178218 e do CPF/MF nº ***.639.888-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação nº 552.091, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$21.814,21 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de abril de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.333 da matrícula nº 152.668 e mencionado no item b da Av.01 na matrícula nº 223.574 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 807, torre 02, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA, brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora do RG nº 441437412-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.490.028-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação nº 558502, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 138 da matrícula nº 208.475, referido na av. 01 da matrícula nº 224.387 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 191, unidade 406, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, ESTEFANI LIBANO DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Servio Registral situado rua Augusta n 356, Consolao, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00h s 16:00h, os fiduciantes devedores DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritrio, portador do RG n 389201583-SSP/SP e do CPF/MF n ***.521.548-** e ESTEFANI LIBANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritrio, portadora do RG n 37.327.725-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.057.628-**, no intimados nos endereos fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certides exaradas no processo de intimaao em tramite neste Cartrio, sob a Prenotao n 558.590, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestaes em atraso e demais obrigaes contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importncia de R\$19.896,60 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigaes assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 147 da matrícula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224.093 deste Cartrio, relativo ao imvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 06, bloco torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dvida acima est sujeita atualizao monetria e juros de mora, at a data do efetivo pagamento, os quais soro acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimaao e as despesas com as tentativas de intimaao, e que no dia imediatamente posterior ao da ltima publicao do presente edital, os fiduciantes devedores soro considerados como intimados e tero o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dvida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciria, sendo que, o no cumprimento da obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). So Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIDE REGIS DE LIMA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JUCINEIDE REGIS DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício, portadora do RG n 301165403-SSP/SP e do CPF/MF n ***.196.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.383, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$10.347,21 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 55 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.389 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 32, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, JUCINEIDE REGIS DE LIMA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANDSON ROCHA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALANDSON ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, portador do RG n 487231697 e do CPF/MF n ***.544.548-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.392, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$6.403,30 (seis mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de março de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 580 da matrícula n 183.008 e mencionado na Av.01 da matrícula n 225.199 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade B03, torre 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guainazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG n 385280105 e do CPF/MF n ***.546.188-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.393, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$6.254,03 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 472 da matrícula 183.008 e mencionado na Av.01 da matrícula n 225.150 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 202, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG n 263784988-SSP/SP e do CPF/MF n ***.695.978-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.589, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$11.012,57 (onze mil, doze reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 82 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.436 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 91, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DA CONCEICAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE APARECIDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador e embalador, portador do RG n 387316334-SSP/SP e do CPF/MF n ***.890.378-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.147, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$7.675,25 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de novembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 462 da matrícula n 183.008 e referido na Av. 01 da matrícula n 225.302 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 410, torre 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ERIKA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTIANE ERIKA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora do RG n 625505530 e do CPF/MF n ***.365.811-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.464, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$16.986,99 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1.182 da matrícula n 11.602, referido no item "a" da av. 01 na matrícula n 226.017 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Presidente Wilson, n 620, unidade 506, torre 02, integrante do empreendimento denominado MEU MUNDO ESTAÇÃO MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARTINS SOUZA, MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h Às 16:00h, as fiduciantes devedoras LETICIA MARTINS SOUZA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG Nº 6419671-SSP/SP e CPF/MF Nº ***.624.431-** e MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG Nº 520388586-SSP/SP e CPF/MF Nº ***.229.858-**, não intimadas nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.295, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$20.473,11 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de abril de 2023, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1.082 da matrícula Nº 200.183 e mencionado no item c da Av.01 na matrícula Nº 228.434 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, Nº 420, unidade 1504, torre 03, integrante do empreendimento denominado SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h Às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG Nº 664320673-SSP/SP e do CPF/MF Nº ***.325.154-** e JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora do RG Nº 429705165-SSP/SP e do CPF/MF Nº ***.204.948-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.090, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$16.932,70 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1036 da matrícula Nº 152.668, referida no item b da Av. 01 da matrícula Nº 228.689 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, Nº 201, unidade 410, torre 05, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ CARNEIRO DA CUNHA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou Inacessível, vem intimar, JOSÉ LUIZ CARNEIRO DA CUNHA, CPF Nº ***.693.088-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da Última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (protocolo Nº 834.657), decorrentes do contrato de financiamento Imobiliário, firmado em 03/02/2023 garantido por alienação fiduciária registrado sob número 10 na matrícula 153.420, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento Nº 302, localizado no 3 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS, situado na Rua Major Freire, Nº 806, na Vila Monte Alegre, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 Às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, DYNALF INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, DYNACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE (CPF.***.466.218-**), DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ. 04.631.183/0001-02) e DYNACO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA (CNPJ. 05.890.999/0001-05) ambas representadas por ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE (CPF.***.466.218-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 615.898, em 20 de março de 2024, o requerimento de 17 de abril de 2024, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO TIPO n 222, localizado no 22 andar do BLOCO A - EDIFÍCIO CONQUISTA do "CONDOMÍNIO PODIUM VILA LEOPOLDINA", à Rua BELCHIOR DE AZEVEDO, n 156, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 127.691, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes na condição de avalistas: ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, CPF.***.466.218-**, chileno, proprietário de estabelecimento industrial, casado; DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ. 04.631.183/0001-02), com sede na Rua Manoel da Costa, n 13, Vila América, São Paulo e DYNACO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA (CNPJ. 05.890.999/0001-05), com endereço na Rua Irapuru, n 212, Moinho Velho, São Paulo - SP, ambas representada por ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, já qualificado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 97/24, e ante a previsão legal contida no 4 e 4-B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$2.177.777,48 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), saldo apurado em 11 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 11 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALBERTO ALBANO NETO, FABIANA ASSIS ALBANO**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o Nº 1.556.962, em 30/10/2024, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 23 de outubro de 2024, no livro 3891,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

páginas 189/192, pelo 2º Tabelião de Notas, desta Capital, pela qual ALBERTO ALBANO NETO, CPF/MF Nº ***.480.228-**, e sua mulher FABIANA ASSIS ALBANO, CPF/MF Nº ***.551.698-**, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA o APARTAMENTO Nº 102 B, localizado no 10º andar do Edifício Matis, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO TERRA DA MATA situado na Rua Itapimirum, Nº 915, Ruas Janga e Itajara, e Viela Oito, na Vila Andrade, no 29 Subdistrito Santo Amaro, do Município, Comarca, e 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte Nº 170.005.0181-1 e devidamente matriculado sob Nº 342.498, neste Serviço Registral. Esta publicação feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 12 de novembro de 2024. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF Nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante IGOR DOS SANTOS , brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, solteiro, RG Nº 60.549.343-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº.: ***.012.576-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Angelo Zanchi, Nº. 623. Penha de França SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 37.235,35 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data base 27/09/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob Nº. 223.085, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DE OLIVEIRA AVELAR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante CARLOS DE OLIVEIRA AVELAR, brasileiro, chefe intermediário, divorciado, RG n 26.994.954-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.: ***.648.778-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Angelo Zanchi, n. 623. Penha de França SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.161,81 (Dezessete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Data base 2/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 244.053, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DORA WASELICHEM TALARICO, LUIZ MIGUEL DA SILVA BORGERTH FERREIRA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, lhe foi apresentada por Escritura de dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024), na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, da 23- Tabela de Notas, DORA WASELICHEM TALARICO, brasileira, vendedora, nascida nesta Capital, aos 04/04/1958, RG 7.812.415-3-SSP/SP, CPF ***.546.118-**, divorciada conforme averbação (Certidão de Casamento - Termo Nº 1798, livro B-07, Folhas 193 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47- subdistrito - Vila Guilherme, desta Capital), mantém uma união estável, conforme escritura lavrada nestas notas em 21/02/2014, livro 3588, páginas 157/158, pelo regime da separação total e absoluta de bens com LUIZ MIGUEL DA SILVA BORGERTH FERREIRA, brasileiro, diretor de marketing, nascido nesta Capital, aos 13/08/1946, RG Nº 2.866.463-SSP/SP, CPF Nº ***.978.168-**, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Comendador Quirino Teixeira, Nº 101, casa 36, Tremembé, institui como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel: A CASA Nº 36, integrante do condomínio denominado Villaggio da Serra Condomínio Araucária, situado na rua Comendador Quirino Teixeira Nº 101, Bairro Tremembé, 22º Subdistrito - Tucuruvi, Município, Comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo contribuinte Nº 070.350.0278-2 (CEP - 02348-060), descrito e caracterizado na matrícula Nº 182.457 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital do Estado de São Paulo; havido pelo instituidor pelo R.4 da matrícula Nº 182.457 deste Registro, atribuindo presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$735.501,00, declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual; Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO DE SOUSA GALVAO, SENILDES ALVES DA SILVA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de março de 2024, prenotado sob o Nº 917.511, em 22 de abril de 2024, devidamente autuado sob o Nº 412, de RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, RG 32.706.893-0-SSP/SP, CPF ***.625.028-**, empresário, e sua esposa SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS, RG 35.244.060-0-SSP/SP, CPF ***.116.448-**, atendente de loja, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Alexios Jafet, Nº 1.811, Ap. 43, Bloco 07, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de abril de 2024, no Livro 3.532, Fls. 071/076, pelo 15º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de SALÕES E CASAS situados na AVENIDA ALEXIOS JAFET, nós 997/999/1001 (com a Área construção de 452,00m²), e seu respectivo terreno constituição pelo lote 19 e parte do lote 20, da quadra D, Jardim Ipanema, 1º Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, com a divisa lateral do imóvel Nº 981 da mesma avenida, distante 7,64m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Alexios Jafet e da Viela 2º. Do ponto 1, segue 21,25m pelo alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, até o ponto 2;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deflete esquerda, formando um Ângulo interno de 8708'47'' e segue 30,37, ela divisa lateral do imóvel Nº 1003 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte 188.115.0151-1), lote 18 da quadra dº, matriculado sob Nº 94.158 nesta Serventia, titulados a Clodomir José Abreu e sua mulher Idali moreno de Abreu, até o ponto 3; deflete esquerda, formando Ângulo interno de 91º15'07'' e segue 15,95m, pelas partes das divisas dos fundos dos seguintes Imóveis da Rua Miguel Ribas: Nº 286 (contribuinte Nº 188.1156.0203-8), partee do lote 2 da quadra dº, matriculado em Área maior sob Nº 75.980 nesta Serventia, titulados a Ciriaco Pereira Santana; Petrolino Pereira Santana e sua mulher Ivone Alves Santana, Nº 282, parte do lote 1 da quadra dº (contribuinte 188.115.0195-3) e Nº 276, parte do lote 1 da quadra dº (contribuinte 188.115.0196-1), matriculado em Área maior sob Nº 121.926 nesta Serventia, titulados a Joaquim Luciano da Silva e sua mulher Maria Soares da Silva; José Santana dos Snatos e sua mulher Marivanel Amorim Santos, até o ponto 04; deflete esquerda formando Ângulo interno de 9844'22'' e segue 30,49m pela divisa latarel do imóvel Nº 981 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte 188.115.0189-9), parte do lote 20 da quadra dº, matriculado em Área maior sob Nº 18.990 nesta Serventia, titulado a Jaques Zitune, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o Ângulo interno de 81º51'44'', enerrando em tais divisas a Área de 562,81m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte Nº 118.115.0190-2 e 118.115.0152-1, inserido na Área maior das matrículas 18.990 e 72.560 do 18º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JACQUES ZITUNE e ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13º do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários tabulares: JACQUES ZITUNE e ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; como compromissários compradores: JOO BATISTA DOS SANTOS, NERY JOSÉ DE PAULA e sua esposa CAROLINA MARIA DE PAULA; como titulares de domínio dos Imóveis confrontantes: CLODOMIR JOSÉ DE ABREU e sua esposa IDALI MORENO DE ABREU, MARIA SOARES DA SILVA, JOSÉ SANTANA DOS SANTOS e sua esposa MARIVANEL AMORIM DOS SANTOS, CIRIACO PEREIRA SANTANA, PETROLINO PEREIRA SANTANA e sua esposa IVONE ALVES SANTANA; e, como ocupante do imóvel confrontante: GENI SANTANA CARDOSO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS e sua esposa SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de março de 2024, prenotado sob o Nº 917.511, em 22 de abril de 2024, devidamente autuado sob o Nº 412, de RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, RG 32.706.893-0-SSP/SP, CPF ***.625.028-**, empresário, e sua esposa SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS, RG 35.244.060-0-SSP/SP, CPF ***.116.448-**, atendente de loja, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Alexios Jafet, Nº 1.811, Ap. 43, Bloco 07, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de abril de 2024, no Livro 3.532, Fls. 071/076, pelo 15º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta, de boa f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de SALÕES E CASAS situados na AVENIDA ALEXIOS JAFET, nós 997/999/1001 (com a Área construção de 452,00m²), e seu respectivo terreno constituição pelo lote 19 e parte do lote 20, da quadra D, Jardim Ipanema, 1º Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, com a divisa lateral do imóvel Nº 981 da mesma avenida, distante 7,64m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Alexios Jafet e da Viela 2º. Do ponto 1, segue 21,25m pelo alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, até o ponto 2; deflete esquerda, formando um Ângulo interno de 8708'47'' e segue 30,37, ela divisa lateral do imóvel Nº 1003 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte 188.115.0151-1), lote 18 da quadra dº, matriculado sob Nº 94.158 nesta Serventia, titulados a Clodomir José Abreu e sua mulher Idali moreno de Abreu, até o ponto 3; deflete esquerda, formando Ângulo interno de 91º15'07'' e segue 15,95m, pelas partes das divisas dos fundos dos seguintes Imóveis da Rua Miguel Ribas: Nº 286 (contribuinte Nº 188.1156.0203-8), partee do lote 2 da quadra dº, matriculado em Área maior sob Nº 75.980 nesta Serventia, titulados a Ciriaco Pereira Santana; Petrolino Pereira Santana e sua mulher Ivone Alves Santana, Nº 282, parte do lote 1 da quadra dº (contribuinte 188.115.0195-3) e Nº 276, parte do lote 1 da quadra dº (contribuinte 188.115.0196-1), matriculado em Área maior sob Nº 121.926 nesta Serventia, titulados a Joaquim Luciano da Silva e sua mulher Maria Soares da Silva; José Santana dos Snatos e sua mulher Marivanel Amorim Santos, até o ponto 04; deflete esquerda formando Ângulo interno de 9844'22'' e segue 30,49m pela divisa latarel do imóvel Nº 981 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte 188.115.0189-9), parte do lote 20 da quadra dº, matriculado em Área maior sob Nº 18.990 nesta Serventia, titulado a Jaques Zitune, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o Ângulo interno de 81º51'44'', enerrando em tais divisas a Área de 562,81m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte Nº 118.115.0190-2 e 118.115.0152-1, inserido na Área maior das matrículas 18.990 e 72.560 do 18º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JACQUES ZITUNE e ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13º do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários tabulares: JACQUES ZITUNE e ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; como compromissários compradores: JOO BATISTA DOS SANTOS, NERY JOSÉ DE PAULA e sua esposa CAROLINA MARIA DE PAULA; como titulares de domínio dos Imóveis confrontantes: CLODOMIR JOSÉ DE ABREU e sua esposa IDALI MORENO DE ABREU, MARIA SOARES DA SILVA, JOSÉ SANTANA DOS SANTOS e sua esposa MARIVANEL AMORIM DOS SANTOS, CIRIACO PEREIRA SANTANA, PETROLINO PEREIRA SANTANA e sua esposa IVONE ALVES SANTANA; e, como ocupante do imóvel confrontante: GENI SANTANA CARDOSO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS e sua esposa SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO DE OLIVEIRA, ELENY ALVES CAJUEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA CASSALHO DE OLIVEIRA, VALDIR BERTONCINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Requerimento de 25 de setembro de 2023, prenotado sob o Nº 902.640, em 28 de novembro de 2023, devidamente autuado sob o Nº 418, de Sérgio DE OLIVEIRA, RG 20.659.469-0-SSP/SP, CPF ***.467.058-**, motorista, casado na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com ELEN ALVES CAJUEIRO DE OLIVEIRA, RG 22.345.758-9-SSP/SP, CPF ***.845.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Morada Teresina, Nº 53, Bairro Sol Nascente; MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BERTONCINI, RG 23.425.469-5SSP/SP, CPF ***.268.968-**, confeiteira, casada na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com VALDIR BERTOCINI, RG 13.543.876-SSP/SP, CPF ***.749.468-**, assistente de departamento pessoal, brasileiros, residentes e domiciliados em Cajamar, neste Estado, na Rua Rita José da Silva, Nº 406, Bairro Polvilho, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Benedito Aparecido da Silva, Nº 92, Vila Início, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de novembro de 2023, no Livro 827, Fls. 43/152, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas 4 Subdistrito Nossa Senhora do , desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes por mais de 47 (quarenta e sete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA RAFAEL ARMENISE, Nº 108, e seu terreno constituição pelo lote 9 da quadra B, Vila Sulina, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: 10,00m de testada do lote de frente para Rua Rafael Armenise; divisando do lado esquerdo, para quem da Rua Rafael Armenise olha de frente aos fundos por 27 metros de extensão com o lote 10, quadra B, com frente para a Rua Rafael Armenise Nº 110, contribuinte Nº 207.010.0010-2, nos fundos, divisando por 9,00m de extensão com o lote 18, da quadra B, da Rua Alexandre Cartula, Nº 18, contribuinte Nº 207.010.0018-8; complementando na divisa dos fundos, confronta com lote 17, quadra B, com 1,00m de extensão, com frente para a Rua Alexandre Cartula, 17, contribuinte Nº 207.010.0017-1, divisa do lado direito, confronta o lote 8, quadra B, com a extensão de 27,00m com frente para a Rua Rafael Armenise, Nº 98, contribuinte Nº 207.010.0008-0, encerrando a Área de 270,00m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte Nº 207.010.0009-9, inserido na Área maior da Transcrição 46.997, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: NAOYTY TANINAKA e sua esposa OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13- do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo: NAOYTY TANINAKA e sua esposa OSUE TANINAKA; como seus sucessores: SHOZO TANINAKA, BENEDITO KATSAUNARI TANINAKA, SUMIKO HIROHARA, MARIA HASHIMOTO, ANTONIA FUKUOKA, NAOTO TANINAKA, NILO TANINAKA, ANIO TANINAKA e RUI TANINAKA; e confrontante: ESTHER CHICON LOCHEMANN, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se em disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por Sérgio DE OLIVEIRA casado com ELEN ALVES CAJUEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BERTONCINI casada com VALDIR BERTOCINI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado Mauricio Paparelli

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR, ANA PAULA GARCIA NAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de abril de 2023, prenotado sob o Nº 880.287, em 27 de abril de 2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente autuado sob o Nº 385, de ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR, RG 25.086.443 - SSP/SP, CPF ***.812.838-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal Nº 6.515/77, com ANA PAULA NAVES UCELLI, RG Nº 44.242.019- SSP/SP, CPF Nº ***.497.618-**, brasileiros, comerciantes, domiciliados em Osasco, neste Estado, na Rua Hadje Boghos Kartalian, Nº 111, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de março de 2023, no Livro Nº 3415, fls. 225/231, pelo 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes e seus antecessores, por mais de 44 (quarenta e quatro) anos, no imóvel consistente de UMA CASA RESIDENCIAL situada na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 82 e seu respectivo terreno, constituição o Lote 20, da quadra H do Jardim Boa Vista, no 13 Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: partindo da esquina da Rua Cândido Fontoura com a Rua Kenkiti Simomoto, por uma distância de 71,95m pelo lado direito ou par da Rua Kenkiti Simomoto, encontramos o ponto P-1 definido pelas coordenadas E: 316.904,88 m, e N: 7.390.876,66 m, confrontando com o imóvel Nº 68 e a Rua Kenkiti Simomoto, deste ponto segue azimute de 735'03 e distância de 7,77m até o ponto P-2 definido pelas coordenadas E: 316.905,91 m, e N: 7.390.882,36 m; confrontando neste segmento com a Rua Kenkiti Simomoto, deste ponto segue com azimute de 90º37'17 e distância de 19,82m até o ponto P-3 definido pelas coordenadas E: 316.925,73 m, e N: 7.390.882,15 m; confrontando neste segmento com o imóvel Nº 88, deste ponto segue com azimute 186º07'20 e distância de 8,11m até o ponto P-4 definido pelas coordenadas E: 316.924,87 m, e N: 7.390.874,09 m; confrontando neste segmento com o imóvel Nº 109, deste ponto segue com azimute de 271º37'39 e distância de 19,99m até o ponto P-1 definido pelas coordenadas E: 316.904,88m, e N: 7.390.874,66 m, confrontando neste segmento com o imóvel Nº 68. O perímetro acima descrito encerra uma Área de 157,27m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte Nº 186.015.0020-9, inserido na Área maior da matrícula 61.675, do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ELIAS SAMARA NETO e sua esposa VIVIAN KHOURI SAMARA; JULIA BERBARI SAMARA e seu marido SAID RACHID SAMARA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13- do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADA, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VIVIAN KHOURI SAMARA; JULIETA BERBARI SAMARA e seu marido SAID RACHID SAMARA; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: RUBENS SAMARA, VICTOR SAMARA, LÚCIA SAMARA CHEBID, ANELIS SAMARA ELIAS, NADIA SAMARA WEHBA e EVELYN SAMARA NEME; como titulares de direito dos Imóveis confrontantes: EURÍPEDES MIGUEL PLACIDO e sua esposa MARIA JOSÉ DE SOUZA DO PLACIDO; e como ocupante do imóvel confrontante: CLEUSA DE MELO PINA VALESTRERO; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se em disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR casado com ANA PAULA NAVES UCELLI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO HENOS GOULART, ANDRE LUIZ SANTANA GOULART, ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, CINTIA REGINA SANTANA GOULART FRANCA, THIAGO FRANCA LEITE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Requerimento de 06 de maio de 2024, prenotado sob o Nº 919.381, em 08 de maio de 2024, devidamente autuado sob o Nº 411, de Adº HENOS GOULART, RG 8.688.502-9-SSP/SP, CPF ***.583.938-**, advogado, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Paula Ferreira, Nº 89, Ap. 12, bloco Renata, Pirituba; ANDRÉ LUIZ SANTANA GOULART, RG 34.590.868-5-SSP/SP, CPF ***.151.858-**, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, RG 41.007.347-SSP/SP, CPF ***.003.148-**, técnica de RH, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Delgado, Nº 437, Vila Francos; CINTIA REGINA SANTANA GOULART FRANÇA, RG 34.590.913-6-SSP/SP, CPF ***.215.468-**, empresária, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THIAGO FRANÇA LEITE RIBEIRO, RG 43.667.381-SSP/SP, CPF ***.962.038-**, gerente de marketing, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ribeiro Barros, Nº 362, Vila Anglo Brasileira; todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de abril de 2024, no Livro 837, Fls. 386/399, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas 4 Subdistrito, Nossa Senhora do , desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO Rua Luis José Junqueira Freire, na Gleba 23 da Vila Penteado, 40 Subdistrito Brasilândia, localizado no lado esquerdo dessa rua, a 13,00m da esquina da Rua Mirangoaba, contando de quem desta vai para Estrada de Servidão Pública, medindo 10,00m de frente para a referida Rua Luis José Junqueira Freire, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a Área de 200,00m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte Nº 107.268.0026-1, objeto da matrícula 89.531, do 18º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: DIOCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua esposa THEREZINHA APARECIDA ESTEVO DE OLIVEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13- do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de direito do imóvel usucapiendo: DIOCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua esposa THEREZINHA APARECIDA ESTEVO DE OLIVEIRA; como herdeiras/sucessoras: ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE PAULA, ADRIANA RODRIGUES DE PAULA e ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por Adº HENOS GOULART, ANDRÉ LUIZ SANTANA GOULART casado com ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, CINTIA REGINA SANTANA GOULART FRANÇA casada com THIAGO FRANÇA LEITE RIBEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RINALDO DA SILVA BROCA FILHO, LILIAN AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de janeiro de 2023, prenotado sob o Nº 881.361, em 09 de maio de 2023, devidamente autuado sob o Nº 420, de RINALDO DA SILVA BROCA FILHO, RG 27.405.355-4-SSP/SP, CPF ***.191.598-**, divorciado; e LILIAN AMORIM, RG 4.378.131-3-SSP/SP, CPF ***.399.968-**, solteira, ambos comerciantes, conviventes em União Estável brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rio Alto do Araguaia, Nº 647, Sítio Buracão, o Registro de Reconhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 05 de junho de 2023, no Livro 3515, Fls. 203/210, pelo 2º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO (com Área construção de 288,68m²), em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA, número 647, esquina com a Rua Rio das Arraias (não oficial), assim descrito: Inicia-se no ponto P1, situado do alinhamento da Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, que está distante 1,76m do ponto B, localizado na divisa da Gleba 1 com a Gleba 2, o qual está distante 97,17m do ponto de divisa com o imóvel Nº 497 da mesma Rua (lote C - antigo lote 06, da quadra C, objeto da matrícula 159.864 do 18º RI), totalizando uma distância de 98,93m, do referido lote C; daí segue 38,76m, até encontrar o ponto P2, confrontando nestes pontos (P1-P2) com o alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; daí deflete esquerda formando Ângulo interno de 92°31'34" segue 12,90m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes pontos (P2-P3) com o alinhamento da Rua Rio das Arraias (não oficial); daí deflete esquerda formando Ângulo interno de 85°59'6" segue 38,17m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes pontos (P3-P4) onde existe um Prédio com o número 25, no alinhamento da Rua Rio das Arraias (não oficial); daí deflete esquerda formando Ângulo interno de 91°44'38" segue 12,55m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) onde existe um espaço vago (remanescente da Matrícula Nº 205.245 do 18º RI); formando Ângulo interno de 89°44'42", com o segmento inicial; fechando assim o polígono acima descrito com Área de Terreno de 494,04m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte Nº 206.071.0002-6, em maior Área, inserido na Área maior da matrícula 205.245, do 18º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e sua mulher ANA MARIA GONZALEZ DE MELO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13- do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e sua mulher ANA MARIA GONZALEZ DE MELO; como herdeira/sucessora do titular de domínio do imóvel usucapiendo: SONIA MARIA DE MELO; como ocupante do imóvel confrontante: REINALDO TEIXEIRA DA SILVA ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RINALDO DA SILVA BROCA FILHO e LILIAN AMORIM. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILVAN ALVES FERREIRA, CINTIA AQUINO SANTANA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de agosto de 2023, prenotado sob o Nº 921.560, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o Nº 434, de GILVAN ALVES FERREIRA, RG 35.524.982-0-SSP/SP, CPF ***.172.588-**, comerciante, e sua esposa CINTIA AQUINO SANTANA FERREIRA, RG 37.598.620-0-SSP/SP, CPF ***.641.198-**, do lar, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caminho Oito, Nº 25, Vila Fanton, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de abril de 2023, no Livro 805, fls. 115/128, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 4 Subdistrito Nossa Senhora do , desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMINHO OITO número 25 (com a Área construção de 468,75m²), e seu respectivo terreno constituição por parte da Gleba B-2A (desmembrada da Área B2, que constitui parte da Área B - parte do quinhão Nº 15), da 1ª Gleba do Sítio Fazendinha, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N7.410.971,898m e E 322.257,038m, distante 109,80 do alinhamento predial da Rua Antônio José Anacleto (antiga rua Júlio de Oliveira); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua do Caminho Oito, com azimute de 67°39'50'' por uma distância de 4,30m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.410.973,532m e E 322.261,013m; deste deflete direita seguindo ainda pelo alinhamento predial da Rua Caminho Oito com azimute de 71°59'35'' por uma distância de 5,27m, até o ponto 3, de coordenadas N 7.410.975.159m e E 322.266,021m; deste deflete esquerda e segue confrontando com a propriedade de Roseli dos Santos Pedroso, situada na Rua Caminho Oito, Nº 27, lote 30, inserido na Área maior da matrícula 234.284 desta Serventia divisa confrontante (pontos 3, 4) com azimute de 33844'21'' por uma distância de 23,27, até o ponto 4, de coordenadas N 7.410.996,848m e E 322.257,582m; deste deflete esquerda e segue confrontando com a propriedade de Cambaratiba Empreendimentos Imobiliários LTDA, situado na Rua Antônio José Anacleto Área B-2A Matrícula 234.284, desta Serventia - divisa confrontante (pontos 4, 5), com azimute de 24012'54'' por uma distância de 10,02m, até o ponto 5, coordenadas N7.410.991,869 e E 322.248,833; deste deflete esquerda e segue confrontando com a propriedade de Urias Leonel do Prado, Natanael Leonel do Prado e Neiva da Cunha Pardo, situados na Rua Caminho Oito, Nº 23, lote 32, inserido na Área maior da matrícula Nº 234.281 desta Serventia divisa confrontante (pontos 5, 1) com azimute de 15747'10'' por uma distância de 21,57m até o ponto 1, onde teve início essa descrição, perfazendo uma Área de 217,49m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte Nº 212.015.0021-2, em Área maior, inserido na Área da matrícula 234.284 do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: CAMBARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Em observância previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'Vá, exped-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, exped-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli

SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BAPTISTA, GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 519388, o requerimento formulado por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA e FABIO BAPTISTA, inscrito no CPF/MF ***.792.417-** e ***.926.867-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2013, registrado sob o nº 22 na matrícula nº 29.241, que corresponde a Rua Jose Bonifacio N 52, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 28/11/2024, importava em R\$ 32.340,47, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA

SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO RUSSO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante Claudio Russo, CPF ***.866.298-**, residente na Rua Capote Valente, nº 500, Bairro de Pinheiros, em São Paulo-SP, proprietária do imóvel denominado Sítio Santa Terezinha e Belé II, situados no Bairro do Barroão, nesta cidade, matriculados nesta Serventia sob os nºs 36.436 e 35.812, que perante este Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob o nº 114.094, proposto por MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, visando a alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob 3.328, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente, por duas vezes consecutivas, a fim de que seja NOTIFICADO para em quinze (15) dias a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 07 de novembro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy, Oficiala Substituta, digitei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR AUGUSTO BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: VITOR AUGUSTO BELOTE, CPF/CNPJ nº ***.177.028-**, RG nº 34.747.602-8 SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, CPF/CNPJ nº ***.122.578-**, RG nº 30.493.044 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº 2.264, Apto 84, além Ponte, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.695,97 (cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento Imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula Nº 137.433 e endereço Avenida São Paulo, n. 2.264, Apto 84, Residencial Palma de Mallorca, Bairro da Árvore Grande, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1º da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE GERMANO GUTIERRES, SERGIO ITALO BERTOCINI DE BARROS, LIMARI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a MARIA JOSÉ GUTIERRES (CPF n. ***.150.328-**), SERGIO ITALO BERTOCINI DE BARROS (CPF desconhecido), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, LIMARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.252.276/0001-79, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Eugênio Salerno, n. 123, apartamento n. 81, sala 01, Centro, assistida pelo advogado, Dr. Luiz Fernando Scapol, OAB/SP 279.603, deu entrada e foi prenotado sob n. 530629, em 20 de janeiro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n. 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n. 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n. 13.465/2017, e Provimento CNJ n. 65/2017), requerimento datado de 14 de janeiro de 2021, aditado em 08 de março de 2021, em 28 de março de 2022, em 18 de outubro de 2022, em 28 de fevereiro de 2023, em 22 de março de 2023, em 21 de julho de 2023 e em 21 de fevereiro de 2024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 01 de outubro de 2020, Livro 2.198, p.139, autuado sob procedimento n. 02/2021, visando à declaração de domínio dos prédios sob os n. s. 240 e 242 da Rua Doutor Braguinha, edificadas em terreno com área de 292,86 metros quadrados, tendo por procedência o imóvel da Matrícula sob n. 14.912 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de propriedade da própria requerente LIMARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (parte ideal de 35,4411%), em copropriedade com JULIETA SALERNO DE BARROS, JOAQUIM BRAGA SALERNO, MARIA AZALEA SALERNO, MARIA DE LOURDES FAZANO BESSORNIA, TICIANO BESSORNIA, TEREZA DE SOUZA, ISAURA DE SOUZA, ANA AMÉLIA DE SOUZA MORENO, MIGUEL MORENO, JORGE DE BARROS JUNIOR e NIDA BERTONCINI DE BARROS, titulares de domínio da parte ideal 64,5589%. A área a qual a requerente visa o domínio faz frente para a Rua Doutor Braguinha, confronta com a Rua Dom Pedro II e confronta ainda com as propriedades de ZEMARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SONIA RICCI RODRIGUES ILHAN, IVAN RICCI RODRIGUES DE SCARPA, GILSON BALSAMO SCARPA e MARIA JOSÉ GUTIERRES, bem como patrimônio de TIVIO RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (administrado por BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA). A requerente alega ter adquirido a posse, com exclusividade, desde 30 de novembro de 1982, como sucessora de Cássio Salerno, que teria adquirido os direitos sobre o imóvel de José Archimedes de Paula Santos e sua mulher Neuza Tótora de Paula Santos, por meio do instrumento particular de cessão de direitos hereditários e meação e compromisso de venda e compra, que remota da referida data, corroborado pelos instrumentos públicos lavrados no 3 Tabelião de Notas local, em 29/12/1993, livro 489, p.097/101, em 18/03/1994, livro 496, p.018/021 e p.022/027, bem como pelo instrumento particular datado de 24/11/1982; exercendo, portanto, por si e seus antecessores, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 41 (quarenta e um) anos, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 22 de outubro de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA REGINA INOHARA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.786 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TÂNIA REGINA INOHARA, CPF/MF n. ***.445.328-**, CNH n. 02303797110-DETRAN/SP, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora da construção civil, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 03, localizada no pavimento térreo, do condomínio denominado "RESIDENCIAL MAGNIFIC PAGLIATO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Luiza de Carvalho, n. 250, Bairro da Água Vermelha, com uma área privativa construída de 52,470 metros quadrados, objeto da matrícula n. 138.454 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 144441973095 datado de 18 de novembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca de Sorocaba/SP, por sua Oficial, Lorrueane Matuszewski Machado, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado pela empresa BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 33.180.631/0001-99, NIRE n 35231549694, com sede na Rua Saldanha da Gama n 98, Apartamento 11, Sala 01, Centro, Sorocaba/SP, protocolado neste Serviço Registral sob o n 429.785, em 21 de outubro de 2024, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL BOSQUE CAMPOLIM", implantado no terreno situado junto à Rua Giacom Longobardi, Bairro Água Vermelha, no Município de Sorocaba, deste Estado, com uma área de 28.817,492 metros quadrados, objeto da matrícula n 39.075, deste Serviço Registral, cujo projeto foi aprovado pelo Município de Sorocaba, deste Estado, conforme Alvará de Licença n 153/2024, expedido em 06 de setembro de 2024, e conforme Processo Administrativo n 23.848/2018, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, por meio do Certificado GRAPROHAB n. 457/2019, expedido em 12 de novembro de 2019, revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG n 0167/24, expedido em 05 de março de 2024. O referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento abrange uma área total de 28.817,492 metros quadrados, composto por 03 (três) quadras subdivididas em 24 (vinte e quatro) lotes com seu respectivo Sistema Viário, Área Institucional e Área Verde, que assim se descreve: QUADRA "A": é composta por 07 (sete) lotes; QUADRA "B": é composta por 04 (quatro) lotes; QUADRA "C": é composta por 13 (treze) lotes; "ÁREA INSTITUCIONAL" com 1.466,25 metros quadrados; e "ÁREA VERDE" com 11.501,65 metros quadrados. A área loteada de 28.817,492 metros quadrados é distribuída da seguinte forma: 9.976,46 metros quadrados, correspondente a 34,62% da área loteada, destinada aos 24 (vinte e quatro) lotes; 5.873,132 metros quadrados, correspondente a 20,38% da área loteada, destinada ao "Sistema Viário"; 1.466,25 metros quadrados, correspondente a 5,09% da área loteada, destinada à "Área Institucional"; e 11.501,65 metros quadrados, correspondente a 39,91% da área loteada, destinada à "Área Verde". Foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura a favor do Município de Sorocaba/SP, os Lotes n s 10, 11, 12 e 13 da Quadra "C", do presente loteamento, conforme Escritura Pública lavrada em 13 de junho de 2023, pelo 2 Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, livro n. 2101, páginas n s 356/362. Com relação à garantia da execução das obras de sistema de abastecimento de água à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE de Sorocaba, constituída pelo Termo de Compromisso para Implantação de Infraestrutura de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a mesma foi liberada, tendo em vista a conclusão da infraestrutura do saneamento do loteamento, conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado pela referida autarquia em 12 de junho de 2024. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico - Engenheiro Civil Marcos Cesar Walter, CREA 0400286012-SP. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficial, Lorrueane Matuszewski Machado. Sorocaba, 08 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elizeu Evangelista da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n *5.*7*.*8*--SP, CPF n *5*.*3*.*3*-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.742, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 24.881,49, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.5555.1014019, firmado em 15 de março de 2011, registrado na Matrícula n 138.917, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, n 05, apartamento n 41, 3 pavimento, bloco 29, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, (Condomínio Residencial Sumaré III), Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN MARINS MANTOANI, JEFERSON LINCOLN MANTOANI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Mirian Marins Mantoani, brasileira, casada, do lar, RG n.º 3.461.552-SSP/SP, CPF n.º 2.98.751-5 e Jeferson Lincoln Mantoani, brasileiro, casado, lavador de carros, RG n.º 3.161.552-SSP/SP, CPF n.º 1.98.551-5, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50, prenotação n.º 457.325, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 64.343,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n.º 171000873270, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n.º 149.192, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, n.º 2905, Apto. n.º 11, Bloco 20, Condomínio Residencial Emílio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CESAR MENDES, DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, em cumprimento ao que foi determinado, faz a presente intimação por edital de ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.221.111/0001-90, na pessoa de seus representantes Sr. Cesar Mendes, CPF n.º 822.422-20, e Delza da Silva Barbosa Mendes, CPF n.º 11.19.661-33, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, sendo impossível a realização da intimação pessoal, conforme requerimento apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, Brasília/DF, prenotação n.º 451.272. A presente intimação tem por objeto a purgação da mora referente ao contrato de financiamento celebrado entre a parte intimada e a CEF, conforme Cédula de Crédito Bancário n.º 25.4088.606.0000148/20 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinado em Hortolândia/SP, aos 18 de dezembro de 2019, e registrado no R.1 da Matrícula n.º 185.530 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiza Lopes Garcia, n.º 250, Apartamento Duplex n.º 74, 7 Andar ou 8 Pavimento e Cobertura ou 9 Pavimento, Condomínio Residencial Edifício Louvre, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O valor total devido de R\$ 378.478,39 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito a correção monetária até a data do pagamento, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. A parte intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora e regularizar a situação. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Fica a parte intimada a tomar conhecimento do ato e a se manifestar dentro do prazo legal, sob pena das consequências legais previstas no contrato de financiamento e na legislação vigente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, digitei e subscrevi o presente edital, que será publicado na forma da lei, e o Oficial Registrador, Rodrigo Farias Borges, assina abaixo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA FERREIRA DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 30/10/2024, prenotado sob n 663.743, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante JULIA FERREIRA DA SILVA - CPF n ***.693.558-**, residente e domiciliada na Rua Padre Tiago Alberione n 96, Vila Bauab, podendo também ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 306 Torre 2 Spazio Cachoeira da Nascente, Jardim Íris, não há contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 306 Torre 2 Spazio Cachoeira da Nascente, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 180.013, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISON RODRIGO DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento 10/10/2024, prenotado sob o n 646.110, o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização do fiduciante ARISON RODRIGO DA SILVA inscrito no CPF n ***.417.268-**, residente e domiciliado na Rua Abrão Roismann n 55, Cidade Jardim, Jacareí/SP, podendo também ser encontrado na Avenida Aparecida do Rio Negro n 240, Apto 301 Torre 1 Spazio Interlagos, Jardim Íris, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro n 240, Apto 301 Torre 1 Spazio Interlagos, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 194.313, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária AIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA ALVES, CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 30/10/2024, prenotado sob n 653.995, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes LEONARDO PEREIRA ALVES - CPF n ***.905.488-** e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES - CPF n ***.131.258-**, residentes e domiciliados na Rua José Campos Barreto, n 176, Jardim Paqueta, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro, n 33, Apto 604, Torre 2, Spazio Rio Bonio, e na Rua São Francisco, n 228, e via contato eletrônico: leoallvez@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro, n 33, Apto 604, Torre 2, Spazio Rio Bonito, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 200.808, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON DE SOUZA, JULIANA DE AZEVEDO SOUZA, KAYNARA MACHADO DE SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 652.841 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por 1) Gerson de Souza, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG n 8.767.299-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.388.998-**; 2) Juliana de Azevedo Souza, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG n 48.230.902-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.868.188-**; 3) Kaynara Machado de Souza, brasileira, solteira, bailarina, portadora do RG n 52.207.679-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.221.008-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Crisólita, n 46, Jardim da Glória, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 172,00m , situado à Rua Caiapônia, n 46, constituído de parte do Lote 25, Quadra 06, Jardim Lutfalla, cadastrado pelo contribuinte n 039.023.0024-8, no 37 Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, transcrito sob n 17.930, deste, de propriedade de Ana Azevedo. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 60 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - Luiz Claudio Bosco Massarollo, proprietário do imóvel matriculado sob n 53.101, deste; Lado esquerdo: Francisca Flores Rodrigues, Pedro Garcia, Valdecir Viodrese Ana Sanches Stravino Viodres, proprietários do imóvel matriculado sob n 49.280, deste; Fundos: Ana Lucia Laurelli Manzione, proprietária do imóvel matriculado sob n 176.930, deste. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANA AZEVEDO, PEDRO ROBERTO GARCIA, COSMO CARLOS GARCIA, MARIA APARECIDA GARCIA, FERNANDO DAVID GARCIA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL JOSE LEVY**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 654.277 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Gabriel José Levy, brasileiro, divorciado, músico, portador do RG n 10.773.850-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.148.608-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Alabastro, n 428, Apartamento 53, Aclimação, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento 53, localizado no 5 pavimento ou 4 andar, do Edifício Alabastro, com área de 136,00m, situado à Rua Alabastro, n 428, cadastrado pelo contribuinte n 033.069.0036-2, no 37 Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, transcrito sob n 4.523, deste, de propriedade de Cícero Pompeu de Toledo. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de 20 anos. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A CARLA MACEDO DA ROCHA, TIFANY VIEIRA ROCHA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA PRETO, VITOR SILVA PRETO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 631.038 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Pedro Henrique Silva Preto, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n 54.331.834-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.611.478-** e Vitor Silva Preto, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador do RG n 54.331.827-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.014.758-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dário Veloso, n 69, Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 256,00, situado à Rua Santo Augusto, n 35, constituído pelo Lote 07, da Quadra 13, Vila Boaçaça, cadastrado pelo contribuinte n 105.149.0007-4, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado n 11.319, deste, de propriedade de Sidney Gomes Di Pieri e Laercio Di Pieri. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - Antenor Ramos e Francisca dos Santos Ramos, proprietários do imóvel matriculado sob n 19.200, deste; Lado esquerdo - Geraldo Andriani e Geralda Carreiro Andriani, proprietários do imóvel matriculado sob n 99.245, deste; Fundos - Delcio Pucci e Neuza Lindace Santos Pucci, proprietários do imóvel matriculado sob n 10.622, deste. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A SIDNEY GOMES DI PIERI, FABIANA GOMES DI PIERI, EDUARDO GOMES DI PIERI, ANDREA GOMES DI PIERI, JOSÉ CIRINO RAMOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZAIRA CREPALDI PACIFICO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei Nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob Nº 653.051 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por ZAIRA CREPALDI PACIFICO, e outros, que tem por objeto o imóvel situado Rua Durvalina, Nº 114, no 38 Subdistrito Vila Matilde, contribuinte Nº 058.090.0058-4, transcrito sob Nº 4.980, no 12º Registro de Imóveis desta Capital, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. MAURO CESAR TAVEIRA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a Retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, Nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 Às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DRUZILDE COELHO GUARDA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei Nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob Nº 654.202 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por MARIA DRUZILDE COELHO GUARDA, e outros, que tem por objeto o imóvel situado Rua General de Sousa Neto, Nº 278, no 38 Subdistrito Vila Matilde, contribuinte Nº 056.029.0007-1, matriculado sob Nº 115.564, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. MARCIO AUGSUTO MATIAS e CELSO DURANTE, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a Retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, Nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 Às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

TAQUARITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 02 de outubro de 2024, Prenotado sob o Nº 155.945, em 09 de outubro de 2024, subscrito pela requerente JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA., com sede na cidade de Leme/SP, Avenida Ferdinando Marchi, Nº 1.984, Sala 01, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF Nº 52.679.413/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MILHOSSI DE MELLO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 434635601-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.603.218-**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Viesi, Nº 179, Parque Residencial Laranjeiras, em Taquaritinga/SP, e pelo Sr. SANDRO LUIS CARRERA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 19137930X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.040.788-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Picardi Neto, Nº 180, Jardim Villagio DItália, em Leme/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituição de uma Área de 157.373,93 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula Nº 40.252, no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado Loteamento Jardim Europa 2º, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido imóvel, após o loteamento a ser constituição de 325 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 16 quadras, tudo em conformidade com a Planta e o Memorial Descritivos, aprovados pela Municipalidade em 01 de agosto de 2024 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da Última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 12 de novembro de 2024. O Oficial, (Lucas Martins de Oliveira)

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ESTEVAM CELESTINO**

EDITAL (Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RAFAEL ESTEVAM CELESTINO, CPF.***.031.328-**, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal Nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituição pelo apartamento Nº 203, localizado no 2º pavimento do BLOCO 24 do empreendimento denominado RESIDENCIAL TRIVIALLI, com acesso pelo Nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob Nº 05 na matrícula Nº 168.791, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob Nº 482050, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro Nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h Às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil seguinte ao considerado como data da Última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias Úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

TREMEMBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA**

Dirley Jos dos Santos, Oficial de Registro de Imveis desta Comarca de Trememb-SP, nos termos da Lei de Registros Pblicos n. 6.015/73, e do item 418.16 do Captulo XX das Normas de Servio da Corregedoria Geral da Justia, FAZ SABER aos Senhores LAMUEL CESAR PINTO e JLIO CESAR PINTO, e aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhores LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e SONIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de sucessores dos titulares de domínio Alair Cesar Pinto e Carlos Rodrigues de Oliveira, detentores de partes ideais do imóvel objeto da matrícula n. 1.549, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, constituído pelo prédio residencial n. 42 com frente para a Rua Major Zanani, e respectivo terreno situado nesta cidade, confrontando em sua integridade, de um lado com Antonio Rodrigues Fres, de outro lado com Maria Lucia da Silva, pelos fundos com a vala do antigo esgoto de Tremembé, e pela frente com a citada Rua Major Zanani onde mede 30,00m, por 65,00m da frente aos fundos, e 25,00m nos fundos, que foram protocolados nesta Serventia, sob n. 34.239, 34.240 e 34.241, em 10 de agosto de 2023, os requerimentos solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, formulados por MARIA DE FÁTIMA CORREA DA SILVA, RG n. 19.487.725-5, CPF/MF n. ***.109.798-**, brasileira, viva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Major Zanani, n. 62, centro, nesta cidade; LÍCIA MARIA DA SILVA PRADO, RG n. 25.680.298-1, CPF/MF n. ***.469.788-**, brasileira, empresária, e seu marido FAUSTO ANTONIO DO PRADO, RG n. 15.581.419, CPF/MF n. ***.881.788-**, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Major Zanani, n. 42, centro, nesta cidade; e MARIO GORETE DA SILVA, RG n. 5.434.211, CPF/MF n. ***.218.368-**, brasileiro, aposentado, divorciado, residente e domiciliado na Rua Major Zanani, n. 22, centro, nesta cidade, com endereço eletrônico: adv@rodolfo.luz.com.br, instruídos com documentos que comprovam a posse por mais de 15 anos, dos imóveis constituídos pelos prédios n. 62, 42, e 22, situados com frente para a Rua Major Zanani, centro, nesta cidade, e respectivos terrenos com as áreas de 657,18m², 729,76m² e 736,47m², perfeitamente descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos elaborados pelo engenheiro Leonardo Mateus Kitagawa Maia, inscrito no CREA/SP sob n. 5063559826, com Anotação de Responsabilidade Técnica n. 28027230201366317, 28027230201312863, e 28027230201365227, cadastrados, em área maior, no BC n. 0018.0001, constituídos por partes do imóvel objeto da matrícula n. 1.549 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que tem como titulares de domínio: MARIA JOS RODRIGUES, viva, ZILIA DE OLIVEIRA CESAR e seu marido ALAIR CESAR PINTO (falecido), CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua mulher NAIR DOMINGUES DINIZ DE OLIVEIRA (falecidos), CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA e seu marido PAULO COELHO DE OLIVEIRA (falecido), ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (falecido), e sua mulher NILZA COUTO DE OLIVEIRA, TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA (falecida), e MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA (falecida). E, para que chegue ao conhecimento de Vossas Senhorias, expediu-se este edital, que será afixado no tríptico desta Serventia e publicado eletronicamente, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado Rua Monsenhor Amador Bueno n. 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico da última publicação. Ficam os interessados cientificados que, a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião da forma como foi requerido. Tremembé-SP, 12 de novembro de 2024. Eu, Dirley Jos dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FÁTIMA CORREA DA SILVA

DIRLEY JOS DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, e do item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob n. 34.239, 34.240 e 34.241, em 10 de agosto de 2023, os requerimentos solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, MARIA DE FÁTIMA CORREA DA SILVA, RG n. 19.487.725-5, CPF/MF n. ***.109.798-**, brasileira, viva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Major Zanani, n. 62, centro, nesta cidade; LÍCIA MARIA DA SILVA PRADO, RG n. 25.680.298-1, CPF/MF n. ***.469.788-**, brasileira, empresária, e seu marido FAUSTO ANTONIO DO PRADO, RG n. 15.581.419, CPF/MF n. ***.881.788-**, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Major Zanani, n. 42, centro, nesta cidade; e MARIO GORETE DA SILVA, RG n. 5.434.211, CPF/MF n. ***.218.368-**, brasileiro, aposentado, divorciado, residente e domiciliado na Rua Major Zanani, n. 22, centro, nesta cidade, com endereço eletrônico: adv@rodolfo.luz.com.br, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 15 anos, dos imóveis constituídos pelos prédios n. 62, 42 e 22 situados com frente para a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Major Zanani, nesta cidade, e respectivos terreno com as reas de 657,18m , 729,76m e 736,47m , cadastrados, em rea maior, no BC n . 0018.0001, perfeitamente descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos elaborados pelo engenheiro Leonardo Mateus Kitagawa Maia, inscrito no CREA/SP sob n 5063559826, com Anotao de Responsabilidade Tcnica n. 28027230201366317, 28027230201312863, e 28027230201365227, objeto da matricula n 1.549 no Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Taubaté-SP, que tem como titular de domnio MARIA JOS RODRIGUES, viva, ZLIA DE OLIVEIRA CESAR e seu marido ALAIR CESAR PINTO (falecido), CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua mulher NAIR DOMINGUES DINIZ DE OLIVEIRA (falecidos), CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA e seu marido PAULO COELHO DE OLIVEIRA (falecido), ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (falecido), e sua mulher NILZA COUTO DE OLIVEIRA, TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA (falecida), e MARIA DA GRAA DE OLIVEIRA (falecida). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnáo fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imveis, situado Rua Monsenhor Amador Bueno n 438, centro, em Trememb-SP, no horrio das 9:00h as 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias aps o decurso do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicao, contados do primeiro dia til seguinte ao da disponibilizao da informao no meio eletrnico. Ficam os interessados cientificados que, no havendo qualquer manifestao no prazo legal, presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapio extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Captulo XX das Normas de Servio da Corregedoria Geral da Justia do Estado de So Paulo-SP. Trememb-SP, 12 de novembro de 2024. Eu, Dirley Jos dos Santos, Oficial, subscrevo, dou f e assino.

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO FAVARIM CHIQUITO, JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**, residentes na Avenida Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 803026767514, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de junho de 2008, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 18.170, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 07.11.2024, corresponde a R\$1.692,64 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO, RILDO FAVARIM CHIQUITO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**, residentes na Avenida Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 803026767514, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de junho de 2008, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 18.170, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 07.11.2024, corresponde a R\$1.692,64 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA CPF: ***.278.448-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA, residente na Rua Santa Maria, n 70, na cidade de Nova Guataporanga/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.0508466, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de janeiro de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 19.405, referente ao imóvel situado na Rua 2, s/n, Jardim Tais, na cidade de São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 06/11/2024, corresponde a R\$7.067,88 (sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN PAULO AZEVEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: KELVIN PAULO AZEVEDO CPF: ***.037.128-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor KELVIN PAULO AZEVEDO, residente na Rua Adel Arbid, n 269, Residencial Hosoume, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.2584573, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de setembro de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.578, referente ao imóvel situado na Rua Adel Arbid, Residencial Hosoume, na cidade de Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 06/11/2024, corresponde a R\$17.975,18 (dezesete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILI SANTOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, lei n 9514/97 Interessados: MAILI SANTOS DA SILVA CPF: ***.201.385-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a senhora MAILI SANTOS DA SILVA, residente na Rua Francisco Mizani, n 750, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.28200185, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de dezembro de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.220, referente ao imóvel situado na Rua 2, Jardim Eduarda, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 05/11/2024, corresponde a R\$12.222,17 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE SOARES DE ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/T0, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/T0 e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar MARLENE SOARES DE ARAUJO LIMA, inscrito no CPF n ***.395.558-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de MARLENE SOARES DE ARAUJO LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-T0, 04 de novembro de 2024; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438637 - Código de Validação: OKZ. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOECY SOARES DE ARAUJO**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/T0, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/T0 e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar NOECY SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF n ***.209.571-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de NOECY SOARES DE ARAUJO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína/T0, 04 de novembro de 2024; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438635 - Código de Validação: YZV. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GECIVALDO MARTINS SOARES**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/TO e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar GECIVALDO MARTINS SOARES, inscrito no CPF n ***.906.661-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de GECIVALDO MARTINS SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 04 de novembro de 2024; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438634 - Código de Validação: OCV. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GECILEIDE MARTINS SOARES**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/TO e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar GECILEIDE MARTINS SOARES, inscrita no CPF n ***.829.801-**, proprietária/herdeira do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de GECILEIDE MARTINS SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-T0, 04 de novembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438638 - Código de Validação: HPY. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIO MARTINS SOARES**

Atendendo ao requerimento do Sr. Iran de Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade n 1.449.341-SSP/T0, inscrito no CPF n ***.394.911-**, filho de Francisco Jeronimo da Silva e de Conceição de Freitas da Silva, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Centro de Araguaína/T0 e outros, datado de 10 de setembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ESTÂNCIA JB II, com a área de 81.16.28ha (oitenta e um hectares, dezesseis ares e vinte e oito centiares), registrado sob a matrícula n 68.471, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 168.630, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar ELIO MARTINS SOARES, inscrito no CPF n ***.225.531-**, proprietário/herdeiro do imóvel denominado: Lote 16 integrante do Loteamento "BREJÃO 1 ETAPA", matriculado sob o n 2764, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 68.471 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de ELIO MARTINS SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-T0, 04 de novembro de 2024. 04 de novembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA438709 - Código de Validação: DNC. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAISO DO TOCANTINS/T0

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PEREIRA PIRES**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 80329, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA PEREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.677.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia n 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - T0, CEP 77600-000, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.2508873-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 23058, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Apiaká, Lote n 15 B, Quadra n 08, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.844,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICTOR RODRIGUES MONICI**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob Nº 80177, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VICTOR RODRIGUES MONICI, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.222.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia Nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 1.4444.1801040-7, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 25708, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campos Sales, Lote Nº 07 C, Quadra Nº 36, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.038,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMODORO/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Comodoro/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Comodoro/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12005350 - Matrícula nº 11.969 - Av. Euzébio Jonas Piovezan, nº sn (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Lot. Res. Reserva Park

Nº do Lote: 3 ID: 12005350 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.969, 1º Registro de Imóveis de Comodoro, Av. Euzébio Jonas Piovezan, sn (lançado em cadastro imobiliário), Lote 04 da Qd. 24, Lot. Res. Reserva Park, Comodoro, MT, 78310-000. Áreas: const. 174,1m² (in loco) e ter. 360,00m². Obs.: Benfeitoria edificada e denominação de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de área construída e denominação do logradouro apurados no local com os lançados em cadastro imobiliário e averbados no RI, correrão por conta do comprador. Caberá ao comprador, ainda, realizar a demarcação física do imóvel. O vendedor informa acerca da existência Ação de suspensão de leilão extrajudicial e anulação de efeitos da consolidação do imóvel, processo nº 1000097-22.2024.8.11.0046, em trâmite na 1ª Vara de Comodoro/MT. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 312.781,66. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 181.963,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 312.781,66; Valor do 2º leilão: R\$ 181.963,40.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007294 - Matrícula nº 55.112 - Avenida Orlando Ranieri, nº 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 18, Tipo C, Bairro Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12007294 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.112, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Avenida Orlando Ranieri, 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 18, Tipo C, Cond. Res. Parq. dos Flamboyants, c/ 1 vaga de garagem, Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário), Bauru, SP, 17047-001. Áreas: priv. 64,21m², total

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

69,29625m² e fração ideal de 0,16422%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A retirada das restrições existentes na matrícula do imóvel (Av.23, Av.24 e Av. 25), deverão ser providenciadas pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 206.879,01. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 227.776,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 206.879,01; Valor do 2º leilão: R\$ 227.776,26.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
VIÇOSA/AL**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Viçosa/AL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Viçosa/AL, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007963 - Matrícula nº 10.368 - Rua J, nº 28, Bairro Conj. Res. Cidade de Deus

Nº do Lote: 5 ID: 12007963 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.368, Registro de Imóveis de Viçosa, Rua J, 28, Conj. Res. Cidade de Deus, Viçosa, AL, 57700-000. Áreas: const. 160,00m² e ter. 160,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 290.579,89. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 164.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 290.579,89; Valor do 2º leilão: R\$ 164.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COCOS/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento à vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22452 - Matrícula nº 4.397 - Rodovia BA-594, nº S/N, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: Lote 07 ID: 22452 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.397, Registro de Imóveis de Cocos, Rodovia BA-594, S/N, Fazenda Barroção, Zona Rural, Cocos, BA, 47680-970. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Cocos-BA. Zona Rural. Rodovia BA-594. Fazenda Barroção com a área de 49,9272ha. NIRF 8.705.624-0. Matr. 4.397 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 560.000,00; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 343.373,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 560.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 343.373,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
ITABUNA/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: <https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744,
Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site
www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT
Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial
(ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-009 - Matrícula nº 36.776 - E (Cpo Formoso), nº 90, 503 Bairro Nova Itabuna

Nº do Lote: 009 ID: Z-31851-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.776 , E (Cpo Formoso), 90, 503, Vaga Com direito a vaga de garagem nº 03, Residencial Valdir Freitas , 7º pavimento, Nova Itabuna, Itabuna, BA, 45611-038. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Itabuna/BA. Nova Itabuna. Rua E, n. 90. Apartamento n. 503 (7. pavimento), Residencial Valdir Freitas, com direito a vaga de garagem n. 03. Áreas totais: priv.: 63,10m² e total: 96,49m². Matr. 36.776 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 8008166-79.2024.8.05.0113 - 4. Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Pub. de Itabuna. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 299.841,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 162.330,46 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 8008166-79.2024.8.05.0113 - 4. Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Pub. de Itabuna. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 299.841,24; Valor do 2º leilão: R\$ 162.330,46.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
NOVA VIÇOSA/BA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Nova Viçosa/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nova Viçosa/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008012 - Matrícula nº 6.703 - Rua Moacyr Martins da Silva, nº 111, Bairro Atlântico Sul

Nº do Lote: 9 ID: 12008012 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.703, Registro de Imóveis de Nova Viçosa, Rua Moacyr Martins da Silva, 111, Quadra 09, Lote 09, Atlântico Sul, Nova Viçosa, BA, 45920-000. Áreas: const. 170,07m² (in loco) e ter. 237,99m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 372.183,68. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 180.917,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 372.183,68; Valor do 2º leilão: R\$ 180.917,06.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-007 - Matrícula nº 41.498 - Pituba, nº 138, 402 Bairro Alphaville I

Nº do Lote: 007 ID: Z-31851-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.498, 7º Registro de Imóveis de Salvador, Pituba, 138, 402, Vaga com direito a duas vagas de garagem nº 139 e 140, Condomínio Reserva Arboretto, Alphaville I, Salvador, BA, 41701-025. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Salvador/BA. Alphaville

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

I. Rua Pituba, n. 138. Apartamento n. 402, Condomínio Reserva Arboretto, com direito as vagas de garagem n. 139 e 140. Áreas totais: priv.: 111,62m² e total: 164,55m². Matr. 41.498 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.260.520,95 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 661.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.260.520,95; Valor do 2º leilão: R\$ 661.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
SOBRAL/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-040 - Matrícula nº 7.057 - José Linhares Neto, nº 510, Bairro Antônio Carlos Belchior

Nº do Lote: 040 ID: Z-31851-040 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.057, José Linhares Neto, 510, Quadra 40, Lote 53, Antônio Carlos Belchior, Sobral, CE, 62053-757. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sobral/CE. Antônio Carlos Belchior. Rua José Linhares Neto, n. 510. Casa (Lote 53 da Quadra 40). Áreas totais: terreno: 175,00m², e constr.: 105,00m². Matr. 7.057 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 610.788,92 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 409.383,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 610.788,92; Valor do 2º leilão: R\$ 409.383,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANICUNS/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Anicuns/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anicuns/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007961 - Matrícula nº 10.356 - Rua das Mangabeiras, nº sn (in loco), Bairro Setor Primavera (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 4 ID: 12007961 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.356, Registro de Imóveis de Anicuns, Rua das Mangabeiras, sn (in loco), Quadra 15, Lote 01-A, Setor Primavera (lançado em cadastro imobiliário), Anicuns, GO, 76170-000. Áreas: const. 118,09m² e ter. 233,50m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a serem apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 213.351,96. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.925,30 (caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.351,96; Valor do 2º leilão: R\$ 163.925,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007953 - Matrícula nº 206.082 - Rua R-15, nº sn (in loco), Bairro Parque Ibirapuera

Nº do Lote: 1 ID: 12007953 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206.082, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Rua R-15, sn (in loco), Quadra 51, Lote 08, Parque Ibirapuera, Aparecida de Goiânia, GO, 74960-720. Áreas: contr. 69,56m² e ter. 390,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 141.458,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 202.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 141.458,45.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-002 - Matrícula nº 147.085 - Ademar Ferrugem, nº s/n, Bairro Setor Campinas

Nº do Lote: 002 ID: Z-31851-002 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 147.085, Ademar Ferrugem, s/n, Quadra 116, Lote 09, Setor Campinas, Goiânia, GO, 74513-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Setor Campinas. Avenida Ademar Ferrugem, s/n.. Prédio Comercial (Lote 09 da Quadra 116). Áreas totais: ter.: 205,13m² e constr. estimada: 360,00m². Matr. 147.085 do 1. RI local. Obs.: Consta ação n. 52117432620188090051, 17. Vara Cível e Ambiental. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.095.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 657.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 52117432620188090051, 17. Vara Cível e Ambiental. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 1.095.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 657.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-035 - Matrícula nº 300.891 - Copacabana, nº s/n, 102-B, Bloco B (Ala Rosso), Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 035 ID: Z-31851-035 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 300.891, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Copacabana, s/n, 102-B, Quadra 145, Bloco B (Ala Rosso), Vaga com direito ao boxe de garagem nº 564-SS03., Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel,, Área 1, Jardim Atlântico, Goiânia, GO, 74343-240. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Jardim Atlântico. Avenida Copacabana, s/n. (Área 1 da Quadra 145). Apartamento n. 102-B, Bloco B (Ala Rosso), Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel, com direito ao boxe de garagem n. 564-SS03. Áreas totais: priv.: 81,71m², e área total: 120,95m². Matr. 300.891 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 519.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 311.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 519.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 311.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



site www.portalzukunft.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-039 - Matrícula nº 55.672 - Portugal, nº 311, 201 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 039 ID: Z-31851-039 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.672, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Portugal, 311, 201, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Edifício Portocale, Setor Oeste, Goiânia, GO, 74140-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia /GO. Setor Oeste. Avenida Portugal, n. 311. Apartamento n. 201, Edifício Portocale, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 90,40m² e total: 140,3516m². Matr. 55.672 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 375.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 282.389,78 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzukunft.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzukunft.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 375.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 282.389,78.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
HIDROLÂNDIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzukunft.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzukunft.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzukunft.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-003 - Matrícula nº 10.294 - Via Jerônimo José da Mota, nº s/n, Bairro Recreio Encontro das Águas

Nº do Lote: 003 ID: Z-31851-003 Descrição legal: Chácara à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.294, Registro de Imóveis de Hidrolândia, Via Jerônimo José da Mota, s/n, Quadra 07, chácara 03, Recreio Encontro das Águas, Hidrolândia, GO, 75340-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Hidrolândia/GO. Recreio Encontro das Águas. Via Jerônimo José da Mota, s/n.. Chácara 03 da Quadra 07. Áreas totais: terreno: 7.710,83m², e constr. estimada: 334,00m². Matr. 10.294 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 950.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 570.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 950.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 570.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
RIO VERDE/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Rio Verde/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio Verde/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12008018 - Matrícula nº 62.547 - Rua Ricardo Guimarães Machado, nº sn (in loco),
Bairro Res. Interlagos (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 8 ID: 12008018 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.547, Registro de Imóveis de Rio Verde, Rua Ricardo Guimarães Machado, sn (in loco), Quadra 34, Lote 779, Res. Interlagos (lançado em cadastro imobiliário), Rio Verde, GO, 75909-763. Áreas: const. 270,00m² (in loco) e ter. 360,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.012.811,14. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 844.039,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.012.811,14; Valor do 2º leilão: R\$ 844.039,37.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
TRINDADE/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-029 - Matrícula nº 83.396 - 1005 A, nº s/n, 1 Bairro Setor Laguna Parque

Nº do Lote: 029 ID: Z-31851-029 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.396, 1º Registro de Imóveis de Trindade, 1005 A, s/n, 1, Quadra 07, Lote 37, Condomínio Residencial Cândido Oliveira VII, Setor Laguna Parque, Trindade, GO, 75393-378. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Setor Laguna Parque. Rua 1005 A, s/n.. Casa n. 1 (Lote 37 da Quadra 07), Condomínio Residencial Cândido Oliveira VII. Áreas totais: terreno: 195,00m², e constr.: 100,00m². Matr. 83.396 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 369.889,29 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 240.264,99 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 369.889,29; Valor do 2º leilão: R\$.240.264,99.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Valparaíso de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Valparaíso de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008008 - Matrícula nº 34.703 - Rua Maranhão, nº sn (in loco), Casa 02 Bairro Lot. Chácaras Anhanguera C

Nº do Lote: 11 ID: 12008008 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.703, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Maranhão, sn (in loco), Casa 02, Quadra (chácara 03 da Qd. 12), Cond. Res. Waldemar Pio, Lot. Chácaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás, GO, 72870-552. Áreas: priv. 171,00m² e fração ideal de 0,04500%. Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quando a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 310.637,63. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 252.091,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 310.637,63; Valor do 2º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 252.091,83.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado paracada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteuticista e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22399 - Matrícula nº 664 - Avenida Airton Senna, nº 102, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 06 ID: 22399 Descrição legal: Urbano , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 664, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Avenida Airton Senna, 102, Quadra 16, Lote 06, Centro, Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Centro Novo do Maranhão-MA. Bairro Centro. Avenida Airton Senna, nº 102 (Lt 06, Qd 16). Casa. Áreas totais: terr. 368,00m² e constr. 133,84m². Inscrição municipal 01.01.016.0006.001. Matr. 664 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 385.864,39; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 246.762,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 385.864,39; Valor do 2º leilão: R\$ 246.762,10.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MARANHÃO****CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Centro Novo do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Centro Novo do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007962 - Matrícula nº 661 - Rua São Miguel, nº 65, Bairro São Miguel

Nº do Lote: 3 ID: 12007962 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 661, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Rua São Miguel, 65, Quadra 018, Lote 206, São Miguel, Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-000. Áreas: const. 92,20m² e ter. 956,80m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 271.310,90. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 184.964,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 271.310,90; Valor do 2º leilão: R\$ 184.964,13.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MARANHÃO****PINHEIRO/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-006 - Matrícula nº 10.695 - Rua Maria José Pimenta, nº 289, Bairro Bairro da Floresta

Nº do Lote: 006 ID: Z-31851-006 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.695, 1º Registro de Imóveis de Pinheiro, Rua Maria José Pimenta, 289, , Bairro da Floresta, Pinheiro, MA, 65200-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Pinheiro/MA. Bairro da Floresta. Rua Maria José Pimenta, n. 289. Casa. Áreas totais: terreno: 98,00m², e constr. estimada: 82,50m² (consta no RI 65,94m²). Matr. 10.695 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 206.524,21 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 174.621,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 206.524,21; Valor do 2º leilão: R\$ 174.621,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
LAVRAS/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-025 - Matrícula nº 42.355 - José Armando de Abreu, nº 69, Bairro Residencial Nova Era III

Nº do Lote: 025 ID: Z-31851-025 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.355, José Armando de Abreu, 69, Quadra 06, Lote 18, Residencial Nova Era III, Lavras, MG, 37209-390. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Lavras/MG. Residencial Nova Era III. Rua José Armando de Abreu, n. 69. Casa (Lote 18 da Quadra 06). Áreas totais: terreno: 200,00m², e constr.: 102,23m². Matr. 42.355 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 365.806,15 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 223.920,58 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 365.806,15; Valor do 2º leilão: R\$ 223.920,58.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MURIAÉ/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-027 - Matrícula nº 15.683 - Benjamim Soares de Azevedo, nº s/n, Bairro Chácara Doutor Brum

Nº do Lote: 027 ID: Z-31851-027 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.683, Benjamim Soares de Azevedo, s/n, Quadra C, Lote 18, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, 36889-052. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Muriaé/MG. Chácara Doutor Brum. Rua Benjamim Soares de Azevedo, s/n.. Terreno (Lote 18 da Quadra C). Áreas totais: ter.: 285,00m². Matr. 15.683 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 291.035,33 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 116.348,22 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 291.035,33; Valor do 2º leilão: R\$ 116.348,22.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
SÃO GOTARDO/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-015 - Matrícula nº 29.552 - Rua Palmito Jussara, nº s/n, Bairro Palmeiras

Nº do Lote: 015 ID: Z-31851-015 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.552, Registro de Imóveis de São Gotardo, Rua Palmito Jussara, s/n, Quadra 16, Lote 10, Palmeiras, São Gotardo, MG, 38800-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gotardo/MG. Palmeiras. Rua Palmito Jussara, s/n.. Terreno (Lote 10 da Quadra 16). Áreas totais: ter.: 240,00m². Matr. 29.552 do RI local. Obs.: Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, Ajuizamento de Ação de Execução, Processo n. 5002913-07.2023.8.13.0621, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 212.152,48 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.796,59 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, Ajuizamento de Ação de Execução, Processo n. 5002913-07.2023.8.13.0621, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 212.152,48; Valor do 2º leilão: R\$ 113.796,59.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
SÃO GOTARDO/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-016 - Matrícula nº 4.638 - Rua Randolpho da Silva Prados, nº 46, Bairro Centro

Nº do Lote: 016 ID: Z-31851-016 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.638, Registro de Imóveis de São Gotardo, Rua Randolpho da Silva Prados, 46, Centro, São Gotardo, MG, 38800-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gotardo/MG. Centro. Rua Randolpho da Silva Prados, n. 46. Casa. Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr. estimada: 104,00m². Matr. 4.638 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 412.354,09 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 234.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 412.354,09; Valor do 2º leilão: R\$ 234.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
TUPACIGUARA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: [online:www.leilaovip.com.br](http://online.www.leilaovip.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto a responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID1977 - Matrícula nº 2.297 - Rua Bueno Brandão, nº 315, Bairro Osvaldo Rezende

Nº do Lote: Lote 01 ID: 1977 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.297, Registro de Imóveis de Tupaciguara, Rua Bueno Brandão, 315, Quadra 208, Lote 16, Osvaldo Rezende, Tupaciguara, MG, 38480-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Tupaciguara-MG. Bairro Osvaldo Rezende. Rua Bueno Brandão, nº 315 (Lt. 16, Qd. 208). Prédio comercial. Áreas totais: terr. 600,00m² e constr. estimada no local 408,32m² (consta no RI 292,05m²). Inscrição municipal 010600380049001 e 010600380049002. Matr. 2.297 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 456.771,70; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 247.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 456.771,70; Valor do 2º leilão: R\$ 247.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-038 - Matrícula nº 92.448 - Ana Marra Melazo, nº 10, 201 Bairro Jardim Patrícia

Nº do Lote: 038 ID: Z-31851-038 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92.448, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Ana Marra Melazo, 10, 201, Vaga com direito a vaga de garagem nº 06, Edifício Platina, Jardim Patrícia, Uberlândia, MG, 38414-058. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberlândia/MG. Jardim Patrícia. Rua Ana Marra Melazo, n. 10. Apartamento n. 201, Edifício Platina, com direito a vaga de garagem n. 06. Áreas totais: priv.: 67,5739m² e total: 88,5651m². Matr. 92.448 do 2. RI Local. Obs.: Consta averbada na Av.9 da referida matrícula, Ação de Execução, Processo n. 5009946-38.2019.8.13.0702, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo comprador. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5057307- 75.2024.8.13.0702, 2. Unidade Jurisdicional, 4. JD da Comarca de Uberlândia, Execução de Título Extrajudicial (Condomínio), o Banco é responsável pelos pelos débitos e o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 430.980,10 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 176.770,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta averbada na Av.9 da referida matrícula, Ação de Execução, Processo n. 5009946-38.2019.8.13.0702, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo comprador. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5057307-75.2024.8.13.0702, 2. Unidade Jurisdicional, 4. JD da Comarca de Uberlândia, Execução de Título Extrajudicial (Condomínio), o Banco é responsável pelos pelos débitos e o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 430.980,10; Valor do 2º leilão: R\$ 176.770,17.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-014 - Matrícula nº 126.381 - Brasília, nº 286, 703 Bairro Jardim das Américas

Nº do Lote: 014 ID: Z-31851-014 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.381, Brasília, 286, 703, Vaga com direito a 3 vagas n.s 389/390 (dupla/gaveta) e 395, Edifício American Diamond, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, 78060-601. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Jardim das Américas. Avenida Brasília, n. 286. Apartamento n. 703 (7. pavimento), Edifício American Diamond, com direito as vagas de garagem n.s 389/390 (dupla/gaveta) e 395 (simples/livre). Áreas totais: privativa: 193,17m² e total: 351,57m². Matr. 126.381 do 6. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.181.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.308.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.181.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.308.600,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22456 - Matrícula nº 65.894 - Rua Esmeralda , nº S/N, Bairro Vista Alegre

Nº do Lote: Lote 05 ID: 22456 Descrição legal: Urbano , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 65.894 , 5º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Esmeralda , S/N, Quadra 16, Lote 09, Altos do São Gonçalo, Casa 09, Vista Alegre, Cuiabá, MT, 78094-644. - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Bairro Vista Alegre. Rua Esmeralda (consta no RI Rod. Palmiro Paes de Barros - Km 03), s/nº, Lote 09, Quadra 16, Loteamento Altos do São Gonçalo. Casa 09. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. estimada no local 66,00m² (consta no RI 50,00m²). Inscrição municipal 06.9.42.050.0240.001. Matr. 65.894 do 5º RI da 2ª Circunscrição Imobiliária local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual denominação do logradouro no RI, bem como da divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 259.373,41; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 180.534,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 259.373,41; Valor do 2º leilão: R\$ 180.534,49.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteuticista e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22402 - Matrícula nº 85.066 - Rua Dirce Silveira, nº 482, Bairro Jardim Residencial Sunflower

Nº do Lote: Lote 04 ID: 22402 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.066, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, Rua Dirce Silveira, 482, Quadra 06, Lote 22, Jardim Residencial Sunflower, Rondonópolis, MT, 78731-650. - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rondonópolis-MT. Jardim Residencial Sunflower. Rua Dirce Silveira, nº 482 (Lt. 22, Qd. 06). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 171,75m². Inscrição municipal 1019333. Matr. 85.066 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 860.554,98; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 704.527,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 860.554,98; Valor do 2º leilão: R\$ 704.527,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
VÁRZEA GRANDE/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22395 - Matrícula nº 74.420 - Rua Gigi Metelo , nº S/N, Bairro Canelas

Nº do Lote: Lote 02 ID: 22395 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.420, 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Rua Gigi Metelo , S/N, Quadra 173, Lote 4 e 5, Jardim Paula II, Canelas, Várzea Grande, MT, 78135-168. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Várzea Grande-MT. Bairro Canela. Rua Gigi Metelo (consta no RI Rua Vêu da Noiva), s/nº, Quadra 173, Pt. dos Lotes 4 e 5, Área C, Loteamento Jardim Paula II. Casa. Áreas totais: terr. 240,00m² e constr. 71,27m². Inscrição municipal 194197. Matr. 74.420 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, quanto à averbação da atual denominação do logradouro no RI, correrão por conta do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 242.828,34; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 186.398,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 242.828,34; Valor do 2º leilão: R\$ 186.398,16.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BRAGANÇA/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-011 - Matrícula nº 14.106 - Rua Cônego Clementino, nº 3092, Bairro Cereja

Nº do Lote: 011 ID: Z-31851-011 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.106, 1º Registro de Imóveis de Bragança, Rua Cônego Clementino, 3092, Cereja, Bragança, PA, 68600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracritadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bragança/PA. Cereja. Rua Cônego Clementino, n. 3092. Casa. Áreas totais: terreno: 45,00m², e constr.: 90,00m². Matr. 14.106 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.873,36 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 213.051,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 272.873,36; Valor do 2º leilão: R\$ 213.051,79.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
OURILÂNDIA DO NORTE/PA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-017 - Matrícula nº 3.902 - Rua 10, nº s/n, Bairro Loteamento Alto Paraíso

Nº do Lote: 017 ID: Z-31851-017 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.902, Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, Rua 10, s/n, Quadra A, Lote 02, Loteamento Alto Paraíso, Ourilândia do Norte, PA, 68390-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ourilândia do Norte/PA. Loteamento Alto Paraíso. Rua 10, s/n Casa (Lote 02 Quadra A). Áreas totais: terreno: 381,27m², e constr.: 174,00m². Matr. 3.902 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 460.842,77 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 363.493,74 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 460.842,77; Valor do 2º leilão: R\$ 363.493,74.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-31851-032 - Matrícula nº 101.553 - Senador Ruy Carneiro, nº 777 , 501 Bairro
Brisamar**

Nº do Lote: 032 ID: Z-31851-032 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.553, Senador Ruy Carneiro, 777 , 501, Vaga Duas vagas de garagem., Edifício Residencial Maison de Lyon, lado ímpar, Brisamar, João Pessoa, PB, 58032-100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: João Pessoa/PB. Cruz das Armas. Avenida Senador Ruy Carneiro, n. 777. Apartamento n. 501, Edifício Residencial Maison de Lyon, com direito a um depósito e duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 90,50m² e total: 182,3175m². Matr. 101.553 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.035.957,17 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 483.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Consta Ação Anulatória, processo n. 0871200-17.2024.8.15.2001 em trâmite na 1. Vara Cível da Capital de João Pessoa - PB, o Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Valor do 1º leilão: R\$ 1.035.957,17; Valor do 2º leilão: R\$ 483.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CAMPO MOURÃO/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22398 - Matrícula nº 41.611 - Rua das Flores, nº 535, Bairro Jardim Tropical II

Nº do Lote: 03 ID: 22398 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.611 , 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, Rua das Flores, 535, Casa nº 02, Jardim Tropical II, Campo Mourão, PR, 87310-066. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCENAP sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Campo Mourão-PR. Jardim Tropical II. Rua das Flores, nº 535, Casa nº 02, no Condomínio Residencial Anna Luisa Hersen Pequeto XXV. Áreas totais: terr. 185,63m² e constr. 49,99m². Inscrição municipal 03.15.003.0279.002. Matr. 41.611 do 2º RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 200.385,13; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 185.871,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 200.385,13; Valor do 2º leilão: R\$ 185.871,82.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-022 - Matrícula nº 71.664 - Carlos Pradi, nº 264, 02 Bairro Jardim das Américas

Nº do Lote: 022 ID: Z-31851-022 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71.664 , 4º Registro de Imóveis de Curitiba, Carlos Pradi, 264, 02, Residencial Carlos Pradi, Jardim das Américas, Curitiba, PR, 81530-180. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Jardim das Américas. Rua Carlos Pradi, n. 264. Casa n. 02, Residencial Carlos Pradi. Áreas totais: terreno: 180,00m², e constr.: 239,81m². Matr. 71.664 do 4. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.160.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 771.348,63 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.160.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 771.348,63.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-033 - Matrícula nº 53.849 - Pastor Antônio Polito, nº 650, 14 Bairro Alto Boqueirão

Nº do Lote: 033 ID: Z-31851-033 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.849 , Pastor Antônio Polito, 650, 14, , Condomínio Residencial Eco Park I, de 496/497 ao fim, Alto Boqueirão, Curitiba, PR, 81770-260. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Alto Boqueirão. Rua Pastor Antônio Polito, n. 650. Casa (Sobrado) n. 14, Condomínio Residencial Eco Park I. Áreas totais: terreno: 122,30m², e constr.: 109,48m². Matr. 53.849 do 4. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0015313-43.2024.8.16.0194, 20. Vara Cível de Curitiba, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 607.550,68 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 358.452,21 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0015313-43.2024.8.16.0194, 20. Vara Cível de Curitiba. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 607.550,68; Valor do 2º leilão: R\$ 358.452,21.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
FAZENDA RIO GRANDE/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-036 - Matrícula nº 40.688 - Jordânia, nº 500, 03 Bairro Nações

Nº do Lote: 036 ID: Z-31851-036 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.688, Registro de Imóveis de Fazenda do Rio Grande, Jordânia, 500, 03, Condomínio Residencial Jordânia 500, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, 83823-086. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Fazenda Rio Grande/PR. Nações. Rua Jordânia, n. 500. Casa (Sobrado) n. 03, Condomínio Residencial Jordânia 500. Áreas totais: terreno: 84,00m², e constr.: 70,17m². Matr. 40.688 do RI da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 449.391,59 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 150.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 449.391,59; Valor do 2º leilão: R\$ 150.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
MESQUITA/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-024 - Matrícula nº 5.148 - Vera Lúcia, nº 484, 101 Bairro BNH

Nº do Lote: 024 ID: Z-31851-024 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.148, Vera Lúcia, 484, 101, BNH, Mesquita, RJ, 26574-500. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Mesquita/RJ. BNH. Rua Vera Lúcia, n. 484. Apartamento n. 101. Áreas totais: privativa estimada: 133,30m². Matr. 5.148 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 238.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 219.472,11 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$.238.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 219.472,11.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
NILÓPOLIS/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Nilópolis/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nilópolis/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008010 - Matrícula nº 7.657 - Rua João Moraes Cardoso, nº 1.422, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 7 ID: 12008010 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.657, 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, Rua João Moraes Cardoso, 1.422, Lote 52-A, Centro (lançado em cadastro imobiliário), Nilópolis, RJ, 26540-100. Áreas: const. 273,10m² e ter. 412,25m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.576.520,77. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.421.751,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.576.520,77; Valor do 2º leilão: R\$ 1.421.751,08.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-020 - Matrícula nº 398.446 - dos Bandeirantes, nº 6265, 510 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 020 ID: Z-31851-020 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 398.446, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, dos Bandeirantes, 6265, 510, de 5987 a 6533, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780-081. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, n. 6265. Apartamento n. 510. Áreas totais: constr. estimada: 34,79m². Matr. 398.446 do 9. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 860.730,31 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 165.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 860.730,31; Valor do 2º leilão: R\$ 165.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-021 - Matrícula nº 119.005 - Dom Hélder Câmara, nº 4880, 203, Bloco 2, Bairro Cachambi

Nº do Lote: 021 ID: Z-31851-021 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119.005, 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Dom Hélder Câmara, 4880, 203, Bloco 2, Vaga Uma Vaga, Condomínio Nobre Norteclub Residencial, de 4740 a 5612, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, 20771-004. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Cachambi. Avenida Dom Hélder Câmara, n. 4880. Apartamento n. 203, Bloco 2, Condomínio Nobre Norteclub Residencial, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 66,00m². Matr. 119.005 do 6. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 556.312,19 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 312.280,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 556.312,19; Valor do 2º leilão: R\$ 312.280,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-037 - Matrícula nº 89.454 - Ipiranga, nº 5, 301 Bairro Laranjeiras

Nº do Lote: 037 ID: Z-31851-037 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.454, 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Ipiranga, 5, 301, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Edifício Novittà Residência, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, 22231-120. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Laranjeiras. Rua Piranga, n. 5. Apartamento n. 301, Edifício Novittà Residência, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 68,00m². Matr. 89.454 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 767.980,92 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 545.382,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 767.980,92; Valor do 2º leilão: R\$ 545.382,60.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 051224AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 05 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 06 de dezembro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22454 - Matrícula nº 241.334 - Rua das Dálias, nº 59, Bairro Vila Valqueire

Nº do Lote: Lote 08 ID: 22454 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 241.334, 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua das Dálias, 59, Apartamento nº 602, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, 21330-740. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Vila Valqueire. Rua das Dálias, nº 59, Apartamento nº 602 (com dependência na Cobertura), no edifício Residencial Perfetto Residence Exclusive, com direito a 2 vagas de garagem simples, de uso indistinto. Área constr. 192,00m² (lançada no IPTU). Inscrição municipal 3298298-5. Matr. 241.334 do 8º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 05/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.854.666,67; Segundo leilão: 06/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 906.177,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.854.666,67; Valor do 2º leilão: R\$ 906.177,08.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
ARIQUEMES/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-028 - Matrícula nº 18.094 - Moará, nº 564, Bairro Jardim Jorge Teixeira

Nº do Lote: 028 ID: Z-31851-028 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.094, Registro de Imóveis de Ariquemes, Moará, 564, Quadra 05, Lote 01/C, Setor 09, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes, RO, 76876-565. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ariquemes/RO. Jardim Jorge Teixeira. Rua Moará, n. 564. Casa (Lote 01/C da Quadra 05 - Setor 09). Áreas totais: terreno: 250,00m², e constr. estimada: 153,34m² (consta no RI 140,25m²). Matr. 18.094 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 654.950,04 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 163.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 654.950,04; Valor do 2º leilão: R\$ 163.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
ESPIGÃO D'OESTE/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-001 - Matrícula nº 4.393 - Rua Vale Formoso, nº s/n, Bairro Espigão do Oeste

Nº do Lote: 001 ID: Z-31851-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.393, Registro de Imóveis de Espigão D'Oeste, Rua Vale Formoso, s/n, Quadra 24, Lote 05, Setor 04, Espigão do Oeste, Espigão D'Oeste, RO, 76974-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Espigão do Oeste/RO. Espigão do Oeste. Rua Vale Formoso, s/n.. Casa (Lote 05 da Quadra 24 - Setor 04). Áreas totais: terreno: 378,98m², e constr. estimada: 240,00m². Matr. 4.393 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.338.728,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 243.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.338.728,24; Valor do 2º leilão: R\$ 243.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRINHA/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-018 - Matrícula nº 69.936 - Parati, nº 76, 02 Bairro Parque da Matriz

Nº do Lote: 018 ID: Z-31851-018 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.936, Registro de Imóveis de Cachoeirinha, Parati, 76, 02, Condomínio Residencial Mendes VI, Parque da Matriz, Cachoeirinha, RS, 94950-557. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cachoeirinha/RS. Parque da Matriz. Rua Parati, n. 76. Casa n. 02, Condomínio Residencial Mendes VI. Áreas totais: ter: 100,00m² e constr.: 57,76m². Matr. 69.936 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 355.439,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.019,04 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 355.439,24; Valor do 2º leilão: R\$ 272.019,04.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANOAS/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-008 - Matrícula nº 117.892 - dos Guamirins, nº 303, 410 Bairro Igara

Nº do Lote: 008 ID: Z-31851-008 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 117.892, Registro de Imóveis de Canoas, dos Guamirins, 303, 410, Condomínio Residencial Alameda das Magnólias, Tipo A-3, Igara, Canoas, RS, 92412-520. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Canoas/RS. Igara. Rua dos Guamirins, n. 303. Casa n. 410, Tipo A-3, Condomínio Residencial Alameda das Magnólias. Áreas totais: privativa: 85,02m², e total.: 115,467m². Matr. 117.892 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5026560-68.2024.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas, e ação n. 5037888-29.2023.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 453.289,91 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 367.279,07 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 5026560-68.2024.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas, e ação n. 5037888-29.2023.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 453.289,91; Valor do 2º leilão: R\$ 367.279,07.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
FARROUPILHA/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Farroupilha/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Farroupilha/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12005913 - Matrícula nº 34.143 - Rua João Fabro Filho, nº 1.056, Bl. D. Ap. 402 (4º pav.) Bairro Alvorada

Nº do Lote: 10 ID: 12005913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.143, Registro de Imóveis de Farroupilha, Rua João Fabro Filho, 1.056, Bl. D. Ap. 402 (4º pav.), Alvorada, Farroupilha, RS, 95178-434. Áreas: priv. 46,26m² e fração ideal de 0,0031413. Obs.: Convenção de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 162.072,10. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 125.439,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 162.072,10; Valor do 2º leilão: R\$ 125.439,73.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-019 - Matrícula nº 76.331, 76.447 - da Cavallhada, nº 2356, 301-2º andar Bairro Cavallhada

Nº do Lote: 019 ID: Z-31851-019 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.331, 76.447, 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, da Cavallhada, 2356, 301-2º andar, Vaga Uma Vaga nº 4, até 4994, Cavallhada, Porto Alegre, RS, 91740-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Porto Alegre/RS. Cavallhada. Avenida da Cavallhada, n. 2356. Apartamento n. 301 (2. andar), Residencial Shopping Sul, e vaga de estacionamento n. 04. Áreas totais: priv.: 61,56m² (apto) e 12,00m² (vaga), e área total: 83,81m²

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(apto) e 13,91m² (vaga). Matr. 76.331 e 76.447 do 3. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.481,37 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 216.212,38 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.481,37; Valor do 2º leilão: R\$ 216.212,38.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - ID Z-31851-031 - Matrícula nº 39.468 - Tenente Mário Telles Ferreira, nº 498,
Bairro Tarumã**

Nº do Lote: 031 ID: Z-31851-031 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.468 , Registro de Imóveis de Viamao, Tenente Mário Telles Ferreira, 498, Quadra 46, Lote 10, 11, 40 e 41, , Tarumã, Viamão, RS, 94415-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Viamão/RS. Tarumã. Rua Tenente Mário Telles Ferreira, n. 498. Casa (Lotes 10, 11, 40 e 41 da Quadra 46). Áreas totais: terreno: 1.955,00m², e constr.: 447,50m². Matr. 39.468 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.574.742,97 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.344.084,56 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.574.742,97; Valor do 2º leilão: R\$ 2.344.084,56.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DO SUL/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-012 - Matrícula nº 3.031 - Voluntários da Pátria, nº 203, Bairro Canoas

Nº do Lote: 012 ID: Z-31851-012 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.031, Registro de Imóveis de Rio do Sul, Voluntários da Pátria, 203, Canoas, Rio do Sul, SC, 89164-105. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio do Sul/SC. Canoas. Rua Voluntários da Pátria, n. 203. Casa. Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr.: 140,04m². Matr. 3.031 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 527.664,48 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 362.534,37 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 527.664,48; Valor do 2º leilão: R\$ 362.534,37.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DOS CEDROS/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Rio dos Cedros/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Timbó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007236 - Matrícula nº 18.916 - Rodovia Municipal RCD-080, nº 5440, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 6 ID: 12007236 Descrição legal: Galpão industrial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.916, 1º Registro de Imóveis de Timbo, Rodovia Municipal RCD-080, 5440, Centro (in loco), Rio dos Cedros, SC, 89121-000. Áreas: const. 640,19m² (in loco) e ter. 5.746,37m². Obs.: Imóvel situado às margens do Rio dos Cedros. Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 502.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 301.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

502.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 301.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ATIBAIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-005 - Matrícula nº 101.396 - Macaco Aranha, nº 630, Bairro Condomínio Residencial Shamballa III

Nº do Lote: 005 ID: Z-31851-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.396, Registro de Imóveis de Atibaia, Macaco Aranha, 630, Quadra C, Lote 11, Parque Residencial Shamballa III, Condomínio Residencial Shamballa III, Atibaia, SP, 12952-461. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Atibaia/SP. Usina. Rua Macaco Aranha, n. 630. Casa (Lote 11 da Quadra C), Parque Residencial Shamballa III. Áreas totais: terreno: 800,00m², e constr.: 394,47m². Matr. 101.396 do RI local. Obs.: Imóvel com área non aedificandi, conforme Av.1. Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.2. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.504.375,76 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.631.548,83 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com área non aedificandi, conforme Av.1. Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.2. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.504.375,76; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.631.548,83.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-026 - Matrícula nº 128.453 - Airtton Ciprião Puglia, nº 51, Bairro Jardim Vale Verde

Nº do Lote: 026 ID: Z-31851-026 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.453 , Airtton Ciprião Puglia, 51, Quadra E, Lote 12, Jardim Vale Verde, Jundiaí, SP, 13205-548. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jundiaí/SP. Jardim Vale Verde. Rua Airtton Ciprião Puglia, n. 51. Casa (Lote 12 da Quadra E). Áreas totais: terreno: 227,50m², e constr.: 140,93m². Matr. 128.453 do 2. RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.071.933,62 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 846.004,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.071.933,62; Valor do 2º leilão: R\$ 846.004,70.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007952 - Matrícula nº 182.215 - Rua Antônio Rivoiro, nº 35, Bairro Adelino Simioni (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 2 ID: 12007952 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 182.215, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Antônio Rivoiro, 35, Quadra 14, Lote 2, Adelino Simioni (lançado em cadastro imobiliário), Ribeirão Preto, SP, 14071-720. Áreas: const. 170,00m² (in loco) e ter. 221,04m². Obs.: Denominação de bairro e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 416.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 281.717,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 416.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.717,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-023 - Matrícula nº 83.395 - Apeninos, nº 140, Bairro Vila Assunção

Nº do Lote: 023 ID: Z-31851-023 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.395, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Apeninos, 140, Vila Assunção, Santo André, SP, 09030-380. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santo André/SP. Vila Assunção. Travessa Apeninos, n. 140. Casa. Áreas totais: terreno: 201,42m², e constr. estimada: 249,87m² (consta no RI 165,00m²). Matr. 83.395 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.407.128,96 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.080.447,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.407.128,96; Valor do 2º leilão: R\$ 1.080.447,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-010 - Matrícula nº 6.554 - Canhoneira Mearim, nº 446, Bairro Vila Maria Alta

Nº do Lote: 010 ID: Z-31851-010 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.554, 17º Registro de Imóveis de São Paulo, Canhoneira Mearim, 446, Vila Maria Alta, São Paulo, SP, 02131-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Maria Alta. Rua Canhoneira Mearim, n. 446. Casa. Áreas totais: terreno: 144,76m², e constr. estimada: 159,00m². Matr. 6.554 do 17. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 839.565,63 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 722.184,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744.observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 839.565,63; Valor do 2º leilão: R\$ 722.184,25.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-013 - Matrícula nº 232.906 - Mário de Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda

Nº do Lote: 013 ID: Z-31851-013 Descrição legal: Escritório à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 232.906, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, Mário de Andrade, 48, Lote, Torre Torre Urban Office, Condomínio Urban Pacaembu, (Escritório) nº 501, Barra Funda, São Paulo, SP, 01154-060. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Barra Funda. Rua Mário de Andrade, n. 48. Sala (Escritório) n. 501 (5. pavimento), Torre Urban Office, Condomínio Urban Pacaembu, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 36,34m² e total: 70,408m². Matr. 232.906 do 15. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.027.140,57 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.027.140,57; Valor do 2º leilão: R\$ 190.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-030 - Matrícula nº 169.788 - Florianópolis, nº 917, 53 Bairro Vila Bertiooga

Nº do Lote: 030 ID: Z-31851-030 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 169.788, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Florianópolis, 917, 53, Vaga vagas nº 222P e 223P, Residencial Origine Alto da Mooca,, com direito ao depósito nº 106 , Vila Bertiooga, São Paulo, SP, 03185-050. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Bertiooga. Rua Florianópolis, n. 917. Apartamento n. 53 (5. andar), Residencial Origine Alto da Mooca, com direito ao depósito n. 106 e as vagas n. 222P e 223P. Áreas totais: privativa: 105,57m² e total: 195,76m². Matr. 169.788 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.824.357,72 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 621.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.824.357,72; Valor do 2º leilão: R\$.621.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-034 - Matrícula nº 223.301 - Assungui, nº 721, 54- Tipo VII Bairro Vila Gumerindo

Nº do Lote: 034 ID: Z-31851-034 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 223.301, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Assungui, 721, 54- Tipo VII, Torre B (Parc Des Plantes), Vaga com direito a um armário e 02 vagas de garagem, Condomínio Edifício You Páteo Santa Cruz, de 567/568 ao fim, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, 04131-001. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Gumerindo. Rua Assungui, n. 721. Apartamento n. 54 (Tipo VII - 5. andar), Torre B (Parc Des Plantes), Condomínio Edifício You Páteo Santa Cruz, com direito a 01 armário (tipo VII) e 02 vagas de garagem. Áreas totais: privativa: 85,344m² e total: 174,911m². Matr. 223.301 do 14. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.183.719,19 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 859.469,62 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.183.719,19; Valor do 2º leilão: R\$ 859.469,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-004 - Matrícula nº 154.251 - 25, nº s/n, Bairro Jardim Aurenny III

Nº do Lote: 004 ID: Z-31851-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154.251, Registro de Imóveis de Palmas, 25, s/n, Quadra 35, Lote 02-D, Jardim Aurenny III, Palmas, TO, 77062-010. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Jardim Aurenny III. Rua 25, s/n.. Casa (Lote 02-D da Quadra 35). Áreas totais: terreno: 210,00m², e constr.: 85,01m². Matr. 154.251 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 316.690,90 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 239.761,28 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 316.690,90; Valor do 2º leilão: R\$ 239.761,28.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MATO GROSSO****CANARANA/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Canarana/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Canarana/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008002 - Matrícula nº 20.583 - Rua Frederico Westphalen, nº 343, Bairro Nova Canarana (lançada em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 5 ID: 12008002 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.583, 1º Registro de Imóveis de Canarana, Rua Frederico Westphalen, 343, Lote 22-A da Qd. 128, Nova Canarana (lançada em cadastro imobiliário), Canarana, MT, 78640-000. Áreas: const. 170,25m² e ter. 244,85m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da seguinte ação judicial: Furto Qualificado, processo nº 1001292-30.2023.8.11.0029, em trâmite na 2ª Vara Criminal e Cível de Canarana/MT. O(A) vendedor(a) responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital de Leilão, bem como providenciará. O(A) vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na Av. 04 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 535.000,00. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 251.423,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 535.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 251.423,10.

LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO /SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32162 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-jose-do-rio-preto/quinta-do-lago-lac-leman/rua-jaime-pereira-s-n%C2%BA/31823-193915> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Terreno à venda em leilão Cod-Z: Z-32162 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 28/11/2024 às 10:00 2ªPc 05/12/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32162-001 - Matrícula nº 114.573 - Rua Jaime Pereira, nº s/n, Bairro Quinta do Lago - Lac Léman

Nº do Lote: 001 ID: Z-32162-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.573, 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua Jaime Pereira, s/n, Quadra 04, Lote 26, Quinta do Lago - Lac Léman, São José do Rio Preto, SP, 15063-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 25.433.650/0001-51, com sede em Jaboticabal/SP, nos termos do Instrumento Particular com força de escritura pública, firmado em 20/10/2021, na qual figuram como Fiduciários EDUARDO LUIZ GARCIA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 23.641.284-XSSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.462.608-**, e sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mulher PATRICIA ALMEIDA GARCIA, brasileira, empresária, portadora do RG n. 30.659.356-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.356.148-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itatiba/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE 26 DA QUADRA 04, SITUADO NO LOTEAMENTO "QUINTA DO LAGO LAC LEMAN", em São José do Rio Preto/SP, com frente para a Rua Projetada 5 onde mede 1,88 metros mais 11,59 metros em curva, na confluência da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 11, nos fundos mede 16,62 metros confrontando como Lote 1, do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 23,32 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 11, do lado direito mede 29,00 metros confrontando com os Lotes 2 e 25, com área de 360,71 metros quadrados. Av.6 Para constar, que a Rua Projetada 5, passou a ser denominada Rua Jaime Pereira e Rua Projetada 11, passou a ser denominada Rua Ben-Hur Junqueira Ribeiro de Andrade. Imóvel objeto da matrícula n. 114.573 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Observação: (I) Consta na Av.5, indisponibilidade, nos autos do processo n. 0010819-38.2022.5.15.0145. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 28/11/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 286.601,51. >2. Leilão: 05/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 341.594,63. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações (I) Consta na Av.5, indisponibilidade, nos autos do processo n. 0010819-38.2022.5.15.0145. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 286.601,51; Valor do 2º leilão: R\$ 341.594,63.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 14/11/2024 20:20:07 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

